

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 435/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de **DIRETORA GERAL**, matrícula nº 00060401, CPF nº 074.XXX.XXX-85, **07 (sete) diárias**, no valor unitário de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), perfazendo o montante total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída em 18 de outubro de 2026 e retorno em 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 20º PREGÃO WEEK, a ser realizada Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LDTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AD94B284

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 436/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR**, ocupante do cargo de **CONTROLADORA INTERNA**, matrícula nº 00060621, CPF nº 992.XXX.XXX-91, **07 (sete) diárias**, no valor unitário de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), perfazendo o montante total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída em 18 de outubro de 2026 e retorno em 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 20º PREGÃO WEEK, a ser realizada Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LDTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:754AD9B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 437/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **OSEIAS LIMA DA FONSECA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE**

LICITAÇÕES, matrícula nº 00060789, CPF nº 710.XXX.XXX-15, **07 (sete) diárias**, no valor unitário de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), perfazendo o montante total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída em 18 de outubro de 2026 e retorno em 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 20º PREGÃO WEEK, a ser realizada Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LDТА.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6FC5EBA8

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 449/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS**, lotado no gabinete do Vereador **VALDECY DE ARAUJO MARTINS**, a gratificação concedida no dia 07 de janeiro de 2026, através da portaria nº 015/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 16/10/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:5B358F71

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 450/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ANE JULIANA MENDES GOMES**, lotada no gabinete do Vereador **VALDECY DE ARAUJO MARTINS**, a

gratificação concedida no dia 07 de janeiro de 2026, através da portaria nº 020/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 16/10/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:C96EB56F

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 451/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **OCIMAR CEZARIO DE SA**, lotado no gabinete do Vereador **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS**, a gratificação concedida no dia 01 de julho de 2026, através da portaria nº 362/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 16/10/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:F2E4CE81

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 452/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **DERLEI LOPES MILHOMEM**, lotado no gabinete do Vereador **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS**, 25% da gratificação concedida no dia 14 de maio de 2026, através da portaria nº 271/2026. Passando a receber gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 16/10/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br

Publicada no Diário Oficial do Município

Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:

Alex Junio Silva Cruz

Código Identificador:EE4C769F

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 453/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **LAYS DE MIRANDA DE SOUSA**, lotada no Setor Jurídico, 50% da gratificação concedida no dia 17 de março de 2026, através da portaria nº 199/2026. Passando a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 16/10/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br

Publicada no Diário Oficial do Município

Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:

Alex Junio Silva Cruz

Código Identificador:2DD63BA8

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA PARA O BIÊNIO 2027/2028, A REALIZAR-SE EM 11 DE DEZEMBRO DE 2026, COM POSSE EM 1º DE JANEIRO DE 2027, CIENTIFICA OS SENHORES VEREADORES QUANTO À ORGANIZAÇÃO DAS CHA

PORTARIA Nº 140/2026-GP/CMJ, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA PARA O BIÊNIO 2027/2028, A REALIZAR-SE EM 11 DE DEZEMBRO DE 2026, COM POSSE EM 1º DE JANEIRO DE 2027, CIENTIFICA OS SENHORES VEREADORES QUANTO À ORGANIZAÇÃO DAS CHAPAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 24, incisos III, XXIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RI-CMJ), e pela Lei Orgânica do Município de Jacareacanga, promulgada em 28 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas até a Emenda nº 006/2026, de 20 de março de 2026 (LOM), que remete ao Regimento Interno a disciplina da eleição e posse da Mesa (art. 22, § 5º);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), estabelece a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, bem como a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitação (art. 3º, incisos I e II);

CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara Municipal eleger sua Mesa e distribuí-la na forma regimental, nos termos do art. 13, inciso I, da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 20 do RI-CMJ, com redação dada pela Resolução nº 001/2020, de 16 de outubro de 2020, a Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal e compõe-se de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, eleitos para mandato de dois anos, admitida a reeleição na mesma legislatura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, *caput* e § 2º, da LOM, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareacanga é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente;

CONSIDERANDO que o art. 22, § 1º, da LOM determina que a eleição dos membros da Mesa far-se-á por meio de escrutínio secreto, exigida a maioria absoluta de votos dos membros da Câmara em primeiro escrutínio e maioria simples em segundo escrutínio;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 22, § 4º, da LOM, a eleição para a renovação da Mesa no segundo período legislativo será realizada na Sessão de encerramento do primeiro período legislativo, observados os procedimentos do § 1º do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 20 do RI-CMJ, a eleição para renovação da Mesa no segundo período legislativo será realizada na Ordem do Dia da última sessão ordinária de encerramento do primeiro período legislativo, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 23 da LOM, a sessão legislativa ordinária estende-se de 1º de agosto a 20 de dezembro, encerrando-se no corrente ano os trabalhos legislativos do primeiro biênio da 9ª Legislatura (2025/2028);

CONSIDERANDO que as reuniões da Câmara Municipal são públicas, nos termos do art. 25 da LOM;

CONSIDERANDO que o mandato da Mesa Diretora do Biênio 2025/2026, eleita em 1º de janeiro de 2025, encerra-se em 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ciência prévia e formal a todos os Vereadores, assegurando-lhes tempo hábil e igualdade de condições para a articulação e organização das chapas que concorrerão à Mesa Diretora do Biênio 2027/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e operacionalizar a execução dos atos e procedimentos políticos e institucionais referentes à referida eleição, assegurando ampla ciência aos Vereadores, à imprensa e à sociedade;

CONSIDERANDO a existência, no corrente exercício, de demandas e pronunciamentos judiciais envolvendo controvérsias interpretativas acerca da aplicação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município, circunstância que evidencia a necessidade de adoção de cautelas adicionais de publicidade, transparência, previsibilidade procedimental e segurança jurídica, com vistas a prevenir questionamentos e reduzir riscos de judicialização dos atos relativos à eleição da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareacanga para o **Biênio 2027/2028** será realizada no dia **11 de dezembro de 2026 (sexta-feira)**, às 09h30min, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de encerramento dos trabalhos legislativos do primeiro período legislativo, no Plenário José Barbosa Filho, prédio sede da Câmara Municipal, situado na Avenida Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga-PA, CEP 68.195-000, nos termos do art. 20, § 1º, do RI-CMJ e do art. 22, § 4º, e do art. 23 da LOM.

Art. 2º. Serão eleitos, para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes cargos da Mesa Diretora, nos termos do art. 22, *caput* e § 2º, da LOM, e do art. 20 do RI-CMJ:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário.

Parágrafo único. É permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na forma do art. 22, *caput*, da LOM.

Art. 3º. Ficam os Senhores Vereadores cientificados de que, **a partir da publicação desta Portaria**, estão cientificados quanto a articulação, compor e organizar suas chapas para concorrer à eleição da Mesa Diretora do Biênio 2027/2028.

§ 1º. Cada chapa indicará candidatos aos quatro cargos da Mesa Diretora relacionados no art. 2º, com a identificação do cargo a que cada um concorrer.

§ 2º. Nenhum Vereador poderá integrar mais de uma chapa.

§ 3º. A composição das chapas poderá ser comunicada previamente à Presidência, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal e assinado por todos os seus integrantes, para fins de publicidade e confecção das cédulas de votação.

§ 4º. O protocolo prévio de que trata o § 3º é facultativo e não impede o registro de chapa perante a Mesa, em Plenário, até o horário das às 09h00min no dia **11 de dezembro de 2026 (sexta-feira)**.

§ 5º. As chapas protocoladas serão divulgadas no quadro de avisos e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Art. 4º. A eleição observará o seguinte rito, na forma do art. 20, *caput* e § 1º, alíneas "a" a "c", do RI-CMJ:

- I – verificação do quórum regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;
- II – votação por escrutínio secreto, na qual os Vereadores, à medida que forem chamados nominalmente, depositarão na urna, sobre a Mesa, sobrecarta contendo a cédula com os nomes dos candidatos e respectivos cargos de sua escolha;
- III – será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal;
- IV – não alcançada a maioria absoluta dos votos no primeiro escrutínio, proceder-se-á a segundo escrutínio, considerando-se eleita a chapa que obtiver maioria simples, nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Orgânica do Município;
- V – concluída a apuração, será anunciado o resultado e proclamados os eleitos, de tudo se lavrando a competente Ata.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver número suficiente para a eleição, aplicar-se-á o disposto no art. 22, § 3º, da LOM.

Art. 5º. A posse dos membros eleitos para a Mesa Diretora do Biênio 2027/2028 dar-se-á em **1º de janeiro de 2027 (sexta-feira)**, às 09h30min, no Plenário José Barbosa Filho, nos termos do art. 20, § 1º, do RI-CMJ e do art. 22, § 4º, da LOM, com mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º. Em atendimento ao princípio da publicidade, esta Portaria será:

- I – afixada no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público;
- II – publicada no sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jacareacanga;
- III – publicada no órgão de imprensa oficial adotado pelo Poder Legislativo Municipal;
- IV – entregue a cada Vereador, mediante assinatura no Termo de Recebimento anexo.

Art. 7º. As sessões de eleição e de posse são públicas, nos termos do art. 25 da LOM e do art. 24, inciso II, do RI-CMJ, sendo franqueado o acesso de cidadãos e da imprensa ao Plenário, observadas a capacidade do recinto e a manutenção da ordem, e autorizada a sua

divulgação e transmissão pelos meios disponíveis, nos termos do art. 24, inciso XLII, do RI-CMJ.

Art. 8º. A data da Eleição foi delimitada de acordo com o disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica, bem como historicamente o que já vem sendo feito no decorrer dos períodos legislativos anteriores nesta casa legislativa, levando em consideração que em Sessão Solene não se discute matéria a data foi delimitada para a última Sessão Ordinária deste período legislativo, neste sentido, qualquer controvérsia, questionamento, deverão ser levados a Diretoria Legislativa desta casa, afim de que sejam sanados, sem prejuízo das competências regimentais.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga, estado do Pará, em 16 de outubro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

TERMO DE RECEBIMENTO DA PORTARIA Nº 140/2026-GP/CMJ

Declaramos ter recebido cópia da Portaria nº 140/2026-GP/CMJ, que dá publicidade à eleição da Mesa Diretora do Biênio 2027/2028, a ser realizada em 11 de dezembro de 2026, na Sessão Ordinária de encerramento dos trabalhos legislativos, no Plenário José Barbosa Filho, com posse em 1º de janeiro de 2027, ficando cientes de que, a partir de sua publicação, podem articular e organizar suas chapas, na forma do art. 3º da referida Portaria.

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:96EF0FD5

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 38/2026 Medicilândia (PA), primeiro de outubro de 2026.

Concede Férias regulamentares a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medicilândia e dá outras providências.

O Vereador VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO – Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **LOURIVAL MONTEIRO DA SILVA**, lotado no Cargo em Provimento Efetivo de Vigia V, da Câmara Municipal de Medicilândia, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares de acordo com os arts. 71 e 72, §1º da Lei Municipal nº 305/2006 – Estatuto do Servidor Público de Medicilândia.

Art. 2º. O período aquisitivo e gozo das férias de que trata o art. 1º, será conforme discriminado abaixo.

§1º - Período Aquisitivo: 28 de março de 2025 há 28 de março de 2026;

§2º - Período de gozo das férias: 1 (primeiro) de outubro a 30 de outubro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia (Pará), em primeiro de outubro de 2026.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO

Presidente da Câmara de Medicilândia

Publicado por:

Erisvaldo Nascimento da Silva

Código Identificador:E80EFC90

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 545/2026-GAB/PRES/CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. JAIRO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA CÓDIGO: CMP.NT.TIN-D, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Jairo Gomes dos Santos Junior**, matrícula Nº 110674-0, ocupante do cargo de Técnico em Informática código: CMP.NT.TIN-D, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 03/11/2026 e o término no dia 02/12/2026.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 03/12/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 16 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:D0B55B53

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 546/2026-GAB/PRES/CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA. FERNANDA AMORIM COELHO, OCUPANTE DO CARGO DE TESOUREIRO CÓDIGO: CMP.DAS.TES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 35 (trinta e cinco) dias a servidora **Sra. Fernanda Amorim Coelho**, matrícula Nº 110497-7, ocupante do cargo de Tesoureiro código: CMP.DAS.TES, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 03/01/2023, observando:

I – Sendo 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 2024/2025, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 26/10/2026 e o término no dia 29/11/2026.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 30/11/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:3369A252

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 547/2026-GAB/PRES/CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA CÓDIGO: CMP.NF.MOT-C DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diária para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. João Carlos Pereira Soares**, matrícula Nº 110769-0, ocupante do cargo temporário de motorista código: CMP.NF.MOT-C desta Casa de Leis, para conduzir o veículo NISSAN/KICKS, placa TVY-0E33 e realizar os serviços de manutenção preventiva, visando à conservação do veículo, ao seu adequado funcionamento e à segurança durante sua utilização, bem como contribuir para a prevenção de possíveis falhas mecânicas e para o prolongamento de sua vida útil, na cidade de Belém/PA. Com saída no dia **19/10/2026** no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (duas) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos

Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 16 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:3639CF34

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0008/2026

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e LILIA SUELEN CORREA DE ARAUJO, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - nº 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro(a), divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua. Osmar Simoes, 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG nº 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **LILIA SUELEN CORREA DE ARAUJO**, residente e domiciliado(a) na Rua SALVAÇÃO,36, NOVA VITORA, CEP.68035-220, nesta cidade, portador(a) do RG nº 5470852 PC/PA e CPF nº 012.611.492-70, denominado apenas **CONTRATADO(A)**, para efeitos deste ato, ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se à Lei nº 14.899/94, alterações posteriores, autorizado pela Lei nº 20.337, em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) **CONTRATADO(A)** exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação a que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01 (um) ano, com termo inicial em 02 de outubro de 2026, conforme disposto na Lei nº. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1º: Findo o prazo constante desta cláusula, considera-se extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, devidos os dias trabalhados e 13º salário proporcional.

Parágrafo 2º: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3º, do artigo 5º, da Lei nº 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal nº 14.889/1994, autorizado pela Lei nº 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: O Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: O contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: O presente instrumento poderá ser denunciado pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) **CONTRATADO(A)**, por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) **CONTRATADO(A)**, de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do **CONTRATANTE**, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 02 de outubro de 2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0008/2026

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Contratante

Presidente Da Câmara Municipal De Santarem

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CE6ED29B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0009/2026

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** e **JENNIFER NUNES LIMA SOARES**, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - nº 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro(a), divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua. Osmar Simoes, 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG nº 2999280 PC/PA e

CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e JENNIFER NUNES LIMA SOARES**, residente e domiciliado(a) na Rua Sao Jorge, 49, Jua, CEP.68035-135, nesta cidade, portador(a) do RG nº 7526758 PC/PA e CPF nº 019.186.812-44, denominado apenas **CONTRATADO(A)**, para efeitos deste ato, ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se à Lei nº 14.899/94, alterações posteriores, autorizado pela Lei nº 20.337, em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a **FUNÇÃO** temporária de **Assessor de Comunicação**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação a que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01 (um) ano, com termo inicial em 02 de outubro de 2026, conforme disposto na Lei nº. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1º: Findo o prazo constante desta cláusula, considera-se extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, devidos os dias trabalhados e 13º salário proporcional.

Parágrafo 2º: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3º, do artigo 5º, da Lei nº 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal nº 14.889/1994, autorizado pela Lei nº 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: O Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: O contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciaram a qualquer outro, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 02 de outubro de 2026

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1-----

CPF: _____

2-----

CPF: _____

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:FAB8F913

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM **DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0006/2026**

Distrato do Contrato Administrativo nº 0005/2025, servidor público temporário, que celebram **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** e **ELANA CRISTINE GOMES SIMOES**, como abaixo se infere.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Dr. Anysio Chaves, nº 1001, Jardim Santarém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular, o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Osmar Simões, nº 42, Pérola do Maicá, CEP 68045-460, nesta cidade, portador do RG nº 2999280 PC/PA e CPF nº 675.034.382-15, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e **ELANA CRISTINE GOMES SIMOES**, residente e domiciliado(a) na Trav. Agripino de atos, 273, Liberdade, CEP. 68.040-410, portador(a) do RG nº 5296172 PC/PA e CPF nº 942.148.912-87, doravante designado **DISTRATADO**, ajustam e concordam com o presente instrumento:

CLÁUSULA I – OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº 0005/2025, em 01/10/2026, referente à função temporária de Auxiliar administrativo, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA II - Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que produzam seus efeitos legais.

E, por estarem firmados,

Santarém(PA), 01 outubro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Distratante

ELANA CRISTINE GOMES SIMOES

Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1* _____ CPF: _____

2* _____ CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F6998243

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0007/2026

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SERVIDOR TEMPORÁRIO.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0007/2026

Distrato do Contrato Administrativo nº 0027/2025, servidor público temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA RAIMUNDA FONSECA SOUZA, como abaixo se infere.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Dr. Anysio Chaves, nº 1001, Jardim Santarém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular, o Sr. JANDER ILSON REGO PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Osmar Simões, nº 42, Pérola do Maicá, CEP 68045-460, nesta cidade, portador do RG nº 2999280 PC/PA e CPF nº 675.034.382-15, doravante designada simplesmente DISTRATANTE, e MARIA RAIMUNDA FONSECA SOUZA, residente e domiciliado(a) na Rua Alameda Sete, 227, Jardim Santarém, CEP. 68.100-00, nesta cidade, portador(a) do RG nº 5570316 SSP/PA e CPF nº 180.695.842-20, doravante designado DISTRATADO, ajustam e concordam com o presente instrumento:

CLÁUSULA I – OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº 0027/2025, em 01/10/2026, referente à função temporária de Assessor de Comunicação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA II - Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que produzam seus efeitos legais.

E, por estarem firmados,

Santarém(PA), 01 outubro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

MARIA RAIMUNDA FONSECA SOUZA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2* _____ CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A79F9BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 422/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a senhora **ELANA CRISTINE GOMES SIMOES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de auxiliar na **Divisão da Contabilidade**, lotada na **Contabilidade**, remuneração enquadrada no nível **CNE-04**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/10/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, sete de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:06B289A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 423/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA RAIMUNDA FONSECA SOUZA** para o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de auxiliar no **Departamento Legislativo**, remuneração enquadrada no nível **CNE-04**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/10/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, sete de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:E4D661F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 426/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 08/10/2026, a Sra. **CECILIA QUEIROZ LUCAS**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, e lotação no gabinete da vereadora **IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05/10/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, oito de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:19C01B24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 431/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **Euller Corrêa Rebelo** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, com lotação no gabinete do vereador **David Viana de Abreu**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:12516EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 432/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Sr. **DIELISON DIAS PIRES**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível-**CSP-04**, com lotação no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8C7169DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 434/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13
DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o senhor **ALDO LUAN ALMEIDA PONTES**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e lotação no Gabinete do Vereador **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data 05/10/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:193D3738

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 436/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13
DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **NÍVIA MARIA DE CASTRO SOUSA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, lotação no gabinete do vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7BFA7DD5

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 127/2026 – IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 127/2026 – IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUSA COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 120/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.32141P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUSA**, brasileira, divorciada, matrícula nº 3262, **RG nº 414XXXX PC/PA, CPF nº 170.XXX.XXX-00, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.61/0**, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 10.004,71 (Dez mil, quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.32141P - IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2026**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUSA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:A27D7424

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 128/2026 – IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2026.**PORTARIA Nº 128/2026 – IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA ROSECLEIDE DAS NEVES VEIGA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 122/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.33143P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **ROSECLEIDE DAS NEVES VEIGA**, brasileira, casada, matrícula nº 4303, **RG nº 21XXXX1 PC/PA, CPF nº 370.XXX.XXX-87**, PIS/PASEP nº 190.1XXXX.78/1, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 10.504,74 (Dez mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.33143P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2026**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

ROSECLEIDE DAS NEVES VEIGA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:F554E004

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 129/2026- IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2026**PORTARIA Nº 129/2026- IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO À BENEFICIÁRIA (ESPOSA)

LUCIVANDA ALMEIDA PORTO, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 124/2026, no processo de Benefício nº 2026.07.32137P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **LUCIVANDA ALMEIDA PORTO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 88XXXX0 PC/PA e do CPF nº 494.XXX.XXX-53, na qualidade de esposa**, em decorrência do falecimento no dia 07/01/2026, do servidor, **JOSÉ VIANA LIMA, inscrito no CPF nº 187.XXX.XXX-30, sob RG nº 1393XXX PC/PA**, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 121.XXXXX.82-9, matrícula funcional nº 1425, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2026 4 00032 049 0013383 94, conforme consta no processo nº 2026.07.32137P.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.

Art. 2º - Estabelecer o valor da pensão por morte, que será pago à beneficiária, no importe de **R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2026.07.32137P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º - O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data do requerimento administrativo 17 de junho de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Recebi em: ____/____/____

LUCIVANDA ALMEIDA PORTO

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:D2DDF7B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 130/2026- IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2026.**PORTARIA Nº 130/2026- IPASET, 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA GABRIELA ARAUJO DA SILVA (MENOR) NA QUALIDADE DE FILHA, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o processo Administrativo de Benefício 2026.07.28091P, bem como, o Parecer Jurídico nº 112/2026-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **GABRIELA ARAUJO DA SILVA, (menor) na qualidade de filha, brasileira, portadora do RG nº 10XXXXX5 PC/PA e do CPF nº 075.xxx.xxx-31**, representada por sua mãe **CICERA SILVA ARAUJO DA SILVA inscrita no CPF 037.XXX.XXX-22**, em decorrência do falecimento no dia 15/08/2025, do servidor, **ERONILSON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 440.XXX.XXX-72, sob RG nº 257XXXXPC/PA**, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 126.0XXXX.42-4, matrícula funcional nº 13537, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2025 4 00031 161 0013196 25, conforme consta no processo nº 2026.07.28091P.

Art. 2º Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte no importe de **R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)** para a filha **GABRIELA ARAUJO DA SILVA (menor) até completar 21 (vinte e um) anos de idade contado da data do óbito**, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2026.07.28091P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos financeiros a partir data do óbito, 15 de agosto de 2025** revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

CICERA SILVA ARAUJO DA SILVA

(Representante Legal)

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:261E3EAC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 131/2026 – IPASET, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 131/2026 – IPASET, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA ANA IRENE DO ESPÍRITO SANTO MACHADO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 131/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.33146P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **ANA IRENE DO ESPÍRITO SANTO MACHADO**, brasileira, solteira, matrícula nº 2480, **RG nº 2XXXXX7 PC/PA, CPF nº 394.XXX.XXX-49**, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.32/7, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos

na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 9.845,57 (Nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.33146P - IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2026**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

ANA IRENE DO ESPÍRITO SANTO MACHADO

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:26A30CF1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 132/2026 – IPASET, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 132/2026 – IPASET, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA ANA MARIA COSTA ANGELIM RODRIGUES, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 132/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.33148P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **ANA MARIA COSTA ANGELIM RODRIGUES**, brasileira, divorciada, matrícula nº 3147, **RG nº 24XXXXX PC/PA, CPF nº 440.XXX.XXX-20**, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.33/5, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 10.518,87 (Dez mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.33148P - IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2026**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

ANA MARIA COSTA ANGELIM RODRIGUES**Publicado por:**

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:AC816C35**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ****PORTARIA Nº 133/2026 – IPASET, 13 DE OUTUBRO DE 2026.****PORTARIA Nº 133/2026 – IPASET, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA À SERVIDORA MARIA
RAIMUNDA PAES RODRIGUES COM FULCRO
NO ART. 40, INCISO II, DA CF DA LEI
COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO
VI E § 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 134/2026 no Processo de Benefício nº 2025.01.25042P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **MARIA RAIMUNDA PAES RODRIGUES**, brasileira, viúva, matrícula nº 1097, **RG nº 46XXXXX PC/PÁ, CPF nº 083.XXX.XXX-04**, PIS/PASET nº 170.XXXXX.38/6, cargo efetivo de Agente De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015, e art. 12, inciso VI e § 9º da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 1.610,00 (Um mil, seiscentos e dez reais)**, conforme o processo Administrativo nº 2025.01.25042P.

Art. 2º O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

MARIA RAIMUNDA PAES RODRIGUES (NÃO ASSINA)**Publicado por:**

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:A1661963**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ****PORTARIA Nº 134/2026 – IPASET, 15 DE OUTUBRO DE 2026.****PORTARIA Nº 134/2026 – IPASET, 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL
POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS AO
SERVIDOR EZEQUIEL DOS ANJOS NAZARÉ
VILHENA, NOS TERMOS DA SUMULA 33 E
ART. 57 E 58, DA LEI FEDERAL Nº 8.213/91.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 133/2026, no processo de Benefício nº 2024.04.19914P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos ao servidor **EZEQUIEL DOS ANJOS NAZARÉ VILHENA**, brasileiro, casado, matrícula nº 1203, **RG nº 2XXXXX0 PC/PA, CPF nº 402.XXX.XXX49**, PIS/PASEP nº 127.XXXXX.42/1, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da sumula 33 e art. 57 e 58, da lei federal nº 8.213/91, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 2.012,42 (Dois mil, doze reais e quarenta e dois centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19914P - IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

Ezequiel Dos Anjos Nazaré Vilhena

P/P DRA. ELIANA DE FATIMA TRINDADE MAGALHÃES

OAB Nº 25543

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:91534355**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284/2026-GABINETE DA
PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 13/10/2026 - 14/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR TOCANTINS, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenação de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela

Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAEKETUBA - PA, 24 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:6EBCC4D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 071/2026

Número do Contrato: 071/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): MAX DE JESUS LOBATO RODRIGUES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 07/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil seicentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 07/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:06B6756F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 072/2026

Número do Contrato: 072/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): THALISSON PINHEIRO LOPES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 15/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:1D203D67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 073/2026

Número do Contrato: 073/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): DAVI PANTOJA NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal

de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 01/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil seicentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 01/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:BB50BC25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 074/2026

Número do Contrato: 074/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): JHEMERSON TEIXEIRA PINHEIRO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ODONTOLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 10/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 10/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:086E0F8B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 075/2026

Número do Contrato: 075/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): ROSANGELA DO SOCORRO DIAS DIAS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil seicentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 15/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:60E620D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 076/2026

Número do Contrato: 076/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): ODIONEIA ALCANTARA VILHENA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 15/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:497A637D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 077/2026

Número do Contrato: 077/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): KERLLY PRISSILA CAVALHEIRO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 20/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:A860DEFB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 078/2026

Número do Contrato: 078/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): MARIANE DO SOCORRO DIAS GOMES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 15/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:09D86DA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 079/2026

Número do Contrato: 079/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): VITORIA DA TRINDADE BARRETO DE SOUSA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 15/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:E3991968

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 080/2026

Número do Contrato: 080/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): SIDIA PANTOJA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 15/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:31A732DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 085/2026

Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor RIAN CARVALHO SOUSA para função VIGILANTE na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/10/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária:

2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:B6A65C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 086/2026

Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor ELIEDIO RAMOS DE OLIVEIRA para função VIGILANTE na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/10/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária:

2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:4E6280F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 087/2026

Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor JEANDERSON PRESLEN PEREIRA DE JESUS para função CONTÍNUO na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/10/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária:

2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:C59DF4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 088/2026

Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor VANEIDE MORAES DE SOUZA para função CONTÍNUO na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/10/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária:

2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:3B665D87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2026

“Designar Servidor que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA**, matrícula 169-1, a deslocar-se a cidade de Marabá-PA, saindo no dia 18 de outubro de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 20 de outubro de 2026 às 7:00:00 para resolver assuntos de interesse da Câmara municipal no INCRA e Receita federal, concedendo-lhe 1 (uma) diária para viagem, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:7B98CDE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0211/GPMAAN/2026, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“NOMEIA O SENHOR EDEJAN ROCHA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **EDEJAN ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 809.XXX.XXX-82, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1D0A595C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0412/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLEIDIANE SILVA DE SOUSA FRAZÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 444/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0660/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0314/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CLEIDIANE SILVA DE SOUSA FRAZÃO**, matrícula nº 0021374-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2025 a 18/03/2026, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8318DFFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0413/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EDILEUDE BORGES FIGUEIRA GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 440/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0664/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0315/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **EDILEUDE BORGES FIGUEIRA GUEDES**, matrícula nº 00223-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2023 a 13/09/2024, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:13162A56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0414/GPMAAN/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE FRANCA DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 441/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0661/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0316/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CLEONICE FRANCA DE MIRANDA**, matrícula nº 00211-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de

Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B3429458

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RETIFICAÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, HUGO PEREIRA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): HUGO PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 19/10/2026 - 20/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Conexão CNM Licenciamento Ambiental Municipal e a nova Lei geral: desafios e orientação para municípios- Edição Marabá/PA, sendo R\$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:806C3A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00037.2026.090.01

Objeto: Credenciamento de Empresas para Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel (S-10), Óleo Diesel Comum (S-500) e Gasolina, Visando Abastecimento da Frota de Veículos para Manutenção das Demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 20/10/2026 até o dia 31/12/2026

Esclarecimentos: Início 20/10/2026 a 27/12/2026, no Email: pmaan.licitacao2025@gmail.com, e junto a CPL, das 07h00m às 13h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533-000 Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei nº

14.133, de 1º de abril conforme Art.79, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº14.133/21 e pelo DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024, e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

WESLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:DA8B03F5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA DECRETO Nº 145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON, DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, EXERCÍCIO 2026/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e cria o Fundo Nacional para Calamidades Públicas;
CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC) para o decênio 2025–2035, que orientam as ações estratégicas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em casos de desastres naturais no âmbito do Município de Belterra;
CONSIDERANDO a ocorrência histórica de eventos climáticos extremos, como estiagens severas, incêndios florestais e de vegetação, inundações e movimentação de massa, que afetam diretamente a população e a infraestrutura municipal, tendo o município declarado Situação de Emergência nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
CONSIDERANDO o alerta emitido pela Confederação Nacional dos Municípios (Nota Técnica CNM nº 12/2026) sobre a projeção do fenômeno "Super El Niño" para o período 2026/2027, com potencial de intensificação severa dos eventos de estiagem, queimadas e incêndios na região amazônica, exigindo preparação antecipada e reforço dos protocolos de resposta municipal;
CONSIDERANDO os estudos técnicos do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), que identificam 126 (cento e vinte e seis) pessoas em situação de risco crítico direto, distribuídas em 30 (trinta) imóveis residenciais, e os mapas de focos de calor do INPE/SEMACE, que delimitam as zonas prioritárias de ocorrência de queimadas no território municipal;
CONSIDERANDO a urgência de se implementar a estrutura de gestão de riscos e resposta a emergências, integrando os órgãos municipais com base no Sistema de Comando de Incidentes (SCI),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, do Município de Belterra, exercício 2026/2027, na forma do Anexo Único deste Decreto, que estabelece as diretrizes, os cenários de risco, a estrutura organizacional, os recursos materiais e humanos, os fluxos de comunicação e os procedimentos operacionais para a resposta a emergências e desastres no âmbito municipal.

Art. 2º O PLANCON tem como cenários prioritários a estiagem severa e os incêndios florestais e de vegetação, em áreas protegidas e não protegidas, sem prejuízo da sua aplicação multirrisco aos demais cenários identificados na Matriz de Riscos.

Art. 3º O PLANCON será operacionalizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com a

colaboração das Secretarias Municipais e dos órgãos públicos integrantes do Sistema de Comando de Incidentes (SCI), observadas as atribuições previstas na Matriz RACI de Responsabilidades.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração do Município de Belterra obrigados a cumprir as disposições constantes do PLANCON, observadas as competências estabelecidas na Matriz RACI, bem como a colaborar com a manutenção e a atualização periódica do plano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do PLANCON correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, na forma da Matriz RACI de Responsabilidades, suplementadas se necessário, e, quanto aos custos não vinculados a uma Secretaria específica, por conta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SEMAG), observada a legislação vigente.

Art. 6º O PLANCON deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, e atualizado extraordinariamente sempre que ocorrerem alterações substanciais nos cenários de risco, na estrutura administrativa municipal ou na legislação aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de outubro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:F5C836F0

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 146, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município De Belterra – Estado Do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **MÔNICA DE ALMEIDA**, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Juventude, Esporte e Lazer, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de outubro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:D15DAB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PORTARIA Nº 202 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026-
SEMEB/FISCAL DE CONTRATO**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 027/2026, ADVINDO DA DISPENSA Nº 027/2026, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALICE MARIA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 6268-1, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

lotada na SEMEB; para acompanhar e fiscalizar A EXECUÇÃO A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 027/2026, ADVINDO DA DISPENSA Nº 027/2026, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE KITS DE TONER COM CILINDRO E TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E DOS SETORES A ELA VINCULADOS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 08 de outubro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Dec. nº 002/2025 PMB-GAB.

Processo: ADVINDO DA DISPENSA Nº 027/2026, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 027/2026;

Portaria: Nº 202/2026-SEMEB;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE KITS DE TONER COM CILINDRO E TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E DOS SETORES A ELA VINCULADOS.

Vigência: A vigência deste instrumento contratual será a partir da assinatura do contrato, valido por 12 (doze) meses.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: ALICE MARIA SILVA LIMA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FONE DE CONTATO: 93 99239-9873

E-MAIL:

Belterra-PA, 08 de outubro de 2026.

ALICE MARIA SILVA LIMA

Mat. Func. 6268-1

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:121CFFFA

SEMAG - LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 021/2025 ADESÃO DE ATA Nº 020/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 021/2025 ADESÃO DE ATA Nº 020/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.965/0001-48**, e Contratada a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, cujo objeto **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 - CISPAP, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS.** Adita o contrato 021/2025 tendo em vista o **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO** nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **08 de outubro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 84.312,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 165.312,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07/10/2026.

Belterra (PA), 16 de outubro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:

Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:9422BE70**SEMAG - LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 CONCORRÊNCIA Nº 90007/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2026

Origem: CONCORRÊNCIA Nº 90007/2026 – SEMINFRA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra, CNPJ 01.614.112/0001-03, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, CNPJ: 44.967.063/0001-97. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DO CAMPO DEDÉ CÃO** Contrato 011/2026 – Empresa: SOLLOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.733.027/0001-56 no valor global de **R\$ 650.000,00** VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

Belterra (PA), 16 de outubro de 2026.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:

Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:543880D6**SEMAG - LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026****SEMAG – LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Origem: PE Nº 90023/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. CONTRATO Nº 188/2026: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06 **VALOR TOTAL R\$ 1.572.449,60**. Data de assinatura 15/10/2026. VIGÊNCIA: 15/10/2026 a 31/12/2026

Belterra (PA), 16 de outubro de 2026.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:A130A9D3**SEMAG LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 – SEMSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90020/2026 – SEMSA**

Origem: O Município de Belterra-Pa avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321, do dia 1º de setembro de 2025, licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95, **UASG: 980044. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ALA AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA DR. IVALDO MORAES. Total de Itens Licitados: 20 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 19/10/2026 de 08h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 30/10/2026, às 9h, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e informações poderão ser obtidas no site: www.belterra.pa.gov.br.

Belterra – PA, 16 de outubro de 2026

DANIELA PAZ SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira Municipal
Decreto nº 321/2025

Publicado por:

Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:3DD690C5**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES****MUNICÍPIO DE BENEVIDES****ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, HIDROJATEAMENTO, E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO GERAL (INCLUINDO FORROS, FOSSAS, CAIXAS D'ÁGUA, DE GORDURA E PISCINAS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS. **Data:** 20/10/2026 A 20/10/2027. **Horário:** 08h00 às 14h00. **Local:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou ainda pelo Endereço: Rua 29 de Dezembro, nº 102, Centro, Benevides-PA, CEP 68795-000 (sede da Secretaria Municipal de Administração). **Ordenador de despesa:** LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:69DF468F

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento eventual de Serviços de Buffet (Lanches, Brunch, Café da manhã, Coffee Break, Coquetel, Almoço e/ou Jantar e Marmiteix), visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais. **Data:** 20/10/2026 A 20/10/2027. **Horário:** 08h00 às 14h00. **Local:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou ainda pelo Endereço: Rua 29 de Dezembro, nº 102, Centro, Benevides-PA, CEP 68795-000 (sede da Secretaria Municipal de Administração). **Ordenador de despesa:** LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:E316286E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o Ofício nº 246/2026 - SEGGOV de 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026**, a servidora temporária: **DANIELA VIANA DA SILVA**, portadora do RG nº 6745141-PC/PA e do CPF nº 026.269.782-30, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTRAPS, no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 23 de janeiro de 2026.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:42B55A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-078

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-078: Objeto: Registro de preço para fornecimento de Alimentação Pronta, para atender as necessidades da logística de técnicos, servidores e demais colaboradores envolvidos nas atividades, formações e eventos de educação da rede pública municipal de ensino gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. CNPJ: 08.827.3454/0001-25, itens 002, 004 e 06. Valor: R\$ 322.200,00. CNPJ: 28.028.323/0001-02, itens 001, 003 e 004. Valor: R\$ 332.730,00. CNPJ: 58.053.039/0001-57, item 005. Valor: R\$ 326.205,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-078. Data da assinatura: 14/10/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-078

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: J. V. S. DOS SANTOS; CNPJ: 08.827.3454/0001-25; Contrato nº 20261109; Valor: R\$ 193.320,00. Contratado: M. M. L. GARDUNHO ARAUJO LTDA; CNPJ: 28.028.323/0001-02; Contrato nº 20261110; Valor: R\$ 199.638,00. Contratado: PEROLA CAETE LTDA; CNPJ: 58.053.039/0001-57; Contrato nº 20261111; Valor: R\$ 195.723,00. Objeto: Registro de preço para fornecimento de Alimentação Pronta, para atender as necessidades da logística de técnicos, servidores e demais colaboradores envolvidos nas atividades, formações e eventos de educação da rede pública municipal de ensino gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Vigência: 16/10/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 16/10/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio José Queiroz Maciel da Silveira
Código Identificador:20524312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 3.2025-006-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Piriá
Modalidade: CONCORENCIA ELETRÔNICA
Contrato: 2301001/2026-SEMED
Contratado: DI'SANTANA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 44.920.541/0001-03)
Assinatura: 16/10/2026
Vigência: 16/10/2026 a 22/01/2027
Valor: R\$ 459.267,46 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Objeto: Primeiro termo de acréscimo de valor ao **contrato nº 2301001/2026-SEMED**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Nelson Cordeiro de Lima, localizada na Vila Seringal, zona rural do Município de Cachoeira do Piriá/PA.
Responsável: **Maria Bernadete Bessa do Nascimento**-Prefeita.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:4431428E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PE Nº 9.2026-008-PMCP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-008-PMCP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº**

991630/2025/MCIDADES/CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, ADJUDICADO em 17/06/2026, a favor da licitante vencedora **MONACO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.024.583/0001-04, com valor de R\$ 2.676.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e seis mil reais).

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO -
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:2A3014CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PMCC GH MUSIC

CONTRATO Nº: 20260830. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 175/2026/PMCC, CONTRATADA (O): GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, OBJETO: Contratação do Show do Cantor Dilsinho, para o dia 20 DE NOVEMBRO DE 2026 em alusão a comemoração do dia da consciência negra em Canaã dos Carajás-PA, conforme condições e especificações estabelecidas em seus Anexos. VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00. VIGÊNCIA: 09/10/2026 a 09/10/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3F37BFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PMCC SAFETEC

CONTRATO Nº: 20260833. ORIGEM: CARONA Processo licitatório nº 173/2026/PMCC-CPL, CONTRATADA (O): SAFETEC INFORMATICA LTDA, OBJETO: A presente demanda visa suprir a necessidade de expansão da plataforma de comunicação, produtividade e colaboração corporativa em nuvem, operada no modelo de computação em nuvem (Software as a Service - SaaS), para atendimento das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R\$ 1.333.067,50. VIGÊNCIA: 15/10/2026 a 15/10/2029.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:14FB9A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 4112, do dia 16/10/2026, Pagina 31 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250710 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2025/PMCC. **ONDE SE LÊ:** CABANA MAGAZINE LTDA. **LEIA-SE:** E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:ADE1E93C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 31/2026 – FUNCEL, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação dos conselheiros eleitos para 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FUNCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº LEI Nº 684, de 02 de julho de 2015, que institui o Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, enquanto entidade da administração indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e continuidade dos trabalhos institucionais do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os conselheiros titulares eleitos para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º - A reunião será realizada no dia 22 de outubro de 2026, às 19h, no Sede do Conselho de Políticas Públicas de Canaã dos Carajás, situada na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1.220, Edifício Moreira, 3º andar, Sala 304, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 3º - A reunião terá como pauta:

- I – Resultado do Credenciamento de Pontos de Cultura (Chamamento Público nº 02/2026);
- II – Editais oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura 2026;
- III – Premiação Trajetórias 2026;
- IV – Informes e encaminhamentos institucionais.

Art. 4º - Os conselheiros convocados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C856A6A0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231460

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231460

ORIGEM:CONTRATO Nº 20231460
DECORRENTE: Oriundo do processo Administrativo nº 037/2023-IDURB, de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21/2022, originada do Processo Administrativo Licitatório nº 19973.110735/2021-12 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11 2022.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

CONTRATADA:MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:04.198.254/0001-17

OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18 de outubro de 2026 até 17 outubro de 2027, nos termos do Artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Data de Assinatura: 16/10/2026

Canaã dos Carajás – PA, 16 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Diretor Presidente do IDURB

Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:FAC8B980**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

O Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos arts. 71, inciso IV, § 4º, arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 040/2026-IDURB,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas e documentos constantes dos autos, que demonstram o atendimento dos requisitos legais e a presença do interesse público.

A contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de Estudo Ambiental Integrado – EAI, compreendendo a elaboração dos Estudos Técnicos Ambientais – ETA necessários à instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais consolidados no Município de Canaã dos Carajás/PA, em atendimento às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

O objeto fica **ADJUDICADO** em favor da empresa I D S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.939.081/0001-22, pelo valor global de R\$ 4.290.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil reais), conforme proposta comercial apresentada, justificativa de preços e demais documentos constantes dos autos, ficando **HOMOLOGADO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, bem como **AUTORIZADA** a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Determino, por fim, a publicação do respectivo extrato, para que produza seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Presidente do IDURB

Portaria–GP nº 689/2026

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:DF0146E1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
FMDPI****TERMO DE FOMENTO FMDPI Nº 004/2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI Nº 02/2026**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - AFAMOPROCAN, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2026 – CMDPI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.613.321/0001-24**, com sede na Rua América, s/n, Quadra 78, Bairro Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra. **Agna Maria da Silva Ferreira**, conforme Portaria nº 045/2023 GP, e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, representado por sua Presidente, Sra. **Mary Heliane Marques**, inscrita no CPF sob o nº 568.***.***-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a organização da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - AFAMOPROCAN**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **15.400.295/0001-60**, com sede na Rua A, S/nº, bairro Zona Rural – chacreamento VS-52, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Samara Rodrigues de Oliveira** inscrita no CPF sob o nº 041.***.***-21, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital Chamamento Público nº 02/2026 - CMDPI, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1. O presente Termo de Fomento rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, pela legislação municipal aplicável, pelas normas dos órgãos de controle e pelas demais disposições legais pertinentes.

1.2. Integram o presente Termo de Fomento, independentemente de transcrição, o Edital/ato de Chamamento Público nº 02/2026 – CMDPI, o Plano de Trabalho aprovado e os demais documentos que integram o processo administrativo da parceria, naquilo que não contrariem as disposições deste instrumento e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital Chamamento Público nº 02/2026 - CMDPI, tem por objeto estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** à **ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - AFAMOPROCAN**, para execução do **Projeto “Educação para Toda a Vida: Alfabetização, Letramento Funcional, Cidadania e Inclusão Digital da Pessoa Idosa da VS-52”**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

2.2. O objeto será executado de acordo com as metas, atividades, indicadores, resultados esperados, cronograma de execução e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**3.1. DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

3.1.1. Repassar à Organização da Sociedade Civil o valor total de **R\$ 259.950,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, divididos em no máximo 10 (dez) parcelas conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; observadas as condições estabelecidas neste Termo de Fomento e na legislação aplicável.

3.1.2. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para homologação, quando cabível, sem prejuízo da obrigação da OSC de apresentar a prestação de contas.

3.1.3. Acompanhar a execução da parceria, observando a compatibilidade entre o cronograma de desembolso, as metas, fases e etapas previstas no Plano de Trabalho.

3.1.4. O CMDPI realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das parcerias celebradas, antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas técnicas **in loco**, quando necessárias, com a finalidade de verificar o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como a execução das ações vinculadas às prioridades estabelecidas pelo Conselho.

3.1.5. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público, ser lotado em outro órgão ou entidade ou ficar impossibilitado de exercer suas funções, a Administração Pública providenciará sua substituição, na forma da legislação aplicável.

3.1.6. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela OSC, observados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

3.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - AFAMOPROCAN

3.2.1. Executar integralmente o objeto da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado e as condições estabelecidas neste Termo de Fomento.

3.2.2. Aplicar os recursos públicos exclusivamente na execução do objeto pactuado, observando o Plano de Trabalho e a legislação aplicável.

3.2.3. Prestar contas da execução da parceria ao Município de Canaã dos Carajás, ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, na forma, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

3.2.4. Considerando que os recursos serão repassados em **10 (dez) parcelas**, apresentar a respectiva **prestação de contas parcial de cada parcela**, para fins de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto e das metas vinculadas à parcela liberada.

3.2.5. Apresentar a prestação de contas final ao término da vigência da parceria, demonstrando o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como a regular aplicação dos recursos recebidos.

3.2.6. A prestação de contas deverá conter os documentos comprobatórios da execução do objeto e da aplicação dos recursos, incluindo, conforme exigido pela Administração Pública, **notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, extratos bancários da conta específica da parceria, comprovantes de aplicação financeira, relação das despesas realizadas e demais documentos necessários à comprovação da regular execução dos recursos.**

3.2.7. Apresentar Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades realizadas, o comparativo entre as metas previstas e os resultados alcançados, bem como os documentos comprobatórios pertinentes.

3.2.8. Apresentar justificativa para eventual não cumprimento ou cumprimento parcial das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

3.2.9. Manter arquivados os documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo estabelecido na legislação aplicável, disponibilizando-os aos órgãos competentes sempre que solicitados.

3.2.10. Administrar os recursos públicos de modo a assegurar sua aplicação em benefício exclusivo do público-alvo e na execução do objeto da parceria.

3.2.11. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução da parceria pelos representantes da Administração Pública, pelo CMDPI e pelos demais órgãos de controle competentes.

3.2.12. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes da contratação de profissionais, empregados e prestadores de serviços necessários à execução do objeto, não havendo vínculo trabalhista entre estes e o Município.

3.2.14. Dar publicidade à parceria e informar a origem dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** nas divulgações relacionadas ao projeto, observadas as regras estabelecidas no Plano de Trabalho, no Edital e na legislação aplicável.

3.2.15. É expressamente vedada a utilização dos recursos da parceria em finalidade diversa daquela estabelecida neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

3.2.16. Qualquer recurso financeiro eventualmente acrescido à conta específica da parceria, quando destinado à execução do objeto, deverá ser devidamente identificado e demonstrado na prestação de contas, vedado a duplicidade de custeio da mesma despesa.

3.2.17. Restituir eventual saldo financeiro remanescente, inclusive os rendimentos das aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto, na forma e no prazo estabelecidos pela legislação aplicável.

3.2.18. Apresentar relatório de execução das atividades conforme o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sem prejuízo das prestações de contas parciais e final.

3.2.19. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria terão sua titularidade e destinação definidas de acordo com a legislação aplicável, o Plano de Trabalho e as disposições deste Termo de Fomento.

3.3. DO GESTOR DA PARCERIA

3.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

3.3.2. Informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas ou que deverão ser adotadas.

3.3.3. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

3.3.4. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, as prestações de contas parciais, quando houver, os resultados alcançados e os demais elementos constantes do processo.

3.3.5. Comunicar à autoridade competente as situações que possam ensejar a adoção das providências previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. Considera-se gestor da parceria o agente público formalmente designado por ato publicado no meio oficial de comunicação, com poderes de acompanhamento, controle e fiscalização, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. É vedada a participação, como gestor da parceria ou membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 259.950,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, a ser repassado em **10 (dez) parcelas**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos para execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1419 - Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa.

Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.077 – Celebração de convênios e Parcerias com Instituições Públicas e Privadas FMDPI

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 16690000 – Outros recursos à Assistência Social.

4.3. A liberação dos recursos observará o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e as condições previstas neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, observando-se o período de execução estabelecido no Plano de Trabalho.

5.2. A vigência poderá ser prorrogada, mediante solicitação devidamente justificada e observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 A Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC poderão, de comum acordo e mediante a celebração de termo aditivo, promover alterações no presente Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à prorrogação do prazo de vigência e à alteração de valores e metas do plano de trabalho.

6.2 A solicitação de alteração da vigência da parceria deverá ser formalizada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, devidamente justificada, e apresentada à Administração Pública com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término da vigência da parceria, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 As alterações deverão observar o objeto da parceria e as demais condições estabelecidas no presente Termo de Fomento, no plano de trabalho e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1. As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, que integra o presente Termo de Fomento independentemente de transcrição.

7.2. O Plano de Trabalho deverá conter as metas, atividades, indicadores, resultados esperados, cronograma de execução, cronograma de desembolso e demais informações necessárias à execução e ao acompanhamento da parceria.

7.3. Eventual reformulação do Plano de Trabalho deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Administração Pública, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

7.4. É vedada a alteração do objeto da parceria, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação aplicável e neste instrumento, especialmente em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, desvio de finalidade, irregularidade na aplicação dos recursos ou demais situações que comprometam a execução do objeto.

8.2. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

8.3. Havendo pendências decorrentes do encerramento antecipado da parceria, as partes deverão definir as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção das atividades em curso, bem como às demais obrigações decorrentes da parceria.

8.4. Ocorrendo a denúncia, rescisão ou extinção do presente Termo de Fomento, a OSC deverá apresentar a prestação de contas correspondente ao período de execução e restituir eventual saldo remanescente observado as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

9.1. O presente Termo de Fomento produzirá efeitos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

9.2. O Município dará publicidade às informações relativas à parceria, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e da legislação aplicável.

9.3. A OSC deverá divulgar a parceria e a origem dos recursos públicos utilizados na execução do projeto, observadas as regras estabelecidas no Plano de Trabalho, no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NÃO NOVAÇÃO

10.1. O não exercício, por qualquer das partes, de direito ou faculdade assegurado por este Termo de Fomento ou pela legislação não constituirá renúncia, novação ou alteração das condições pactuadas, podendo o direito ser exercido posteriormente, observados os prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este Termo de Fomento ou com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislação aplicável, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa e observado o devido processo administrativo, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas na legislação.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observadas às competências legais:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo previsto na legislação aplicável; e

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos da legislação aplicável.

11.3. A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e os demais procedimentos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Será obrigatoriamente definida a destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, nos termos da legislação aplicável e deste Termo de Fomento.

12.2. Os bens remanescentes poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem

necessária para assegurar sua continuidade, observada a legislação vigente.

12.3. A destinação dos bens deverá ser registrada no processo administrativo da parceria e na prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

13.1. A execução da parceria será acompanhada e monitorada pela Administração Pública, por meio do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais agentes competentes.

13.2. O monitoramento poderá compreender análise dos relatórios apresentados pela OSC, acompanhamento das metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho, visitas técnicas *in loco*, quando necessárias, e demais procedimentos destinados à verificação do cumprimento do objeto e dos resultados pactuados.

13.3. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado pela Administração Pública e submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, quando cabível.

13.4. O monitoramento e a avaliação da parceria não substituem a obrigação da OSC de prestar contas nem implicam aprovação antecipada das despesas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Fomento, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Termo de Fomento** em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de setembro de 2026.

Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Ordenadora de Despesa do FMDPI – Portaria 045/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

MARY HELIANE MARQUES

Presidente

Associação Das Famílias Sem Moradia Própria de Canaã Dos Carajás - AFAMOPROCAN

SAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:851C56B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

TERMO DE FOMENTO FMDPI Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI Nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ELEUTÉRIO COMBAT - AEEC, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – CMDPI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.613.321/0001-24**, com sede na Rua América, s/n, Quadra 78, Bairro Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra. **Agna Maria da Silva Ferreira**, conforme Portaria nº 045/2023 GP, e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, representado por sua Presidente, Sra. **Mary**

Heliane Marques, inscrita no CPF sob o nº 568.***.***-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a organização da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ELEUTÉRIO COMBAT - AEEC**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.571.543/0001-79, com sede na Rua Amazonas nº 470 B, bairro Park Shalon, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Danielle Rodrigues Eleutério Aires**, inscrita no CPF sob o nº 219.***.***-00, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital Chamamento Público nº 02/2026 - CMDPI, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1. O presente Termo de Fomento rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, pela legislação municipal aplicável, pelas normas dos órgãos de controle e pelas demais disposições legais pertinentes.

1.2. Integram o presente Termo de Fomento, independentemente de transcrição, o Edital/ato de Chamamento Público nº 02/2026 – CMDPI, o Plano de Trabalho aprovado e os demais documentos que integram o processo administrativo da parceria, naquilo que não contrariem as disposições deste instrumento e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – CMDPI. Tem por objeto estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ELEUTÉRIO COMBAT (AEEC)**, visando à execução do **Projeto “Vida Ativa 60+: Pilates e Funcional para Idosos”**, com o compromisso institucional de atender progressivamente até 50 (cinquenta) idosos, distribuídos em 04 (quatro) turmas distintas, mediante a realização de 02 (dois) encontros semanais ao longo do período de 07 (sete) meses, totalizando globalmente 224 (duzentas e vinte e quatro) horas de atividades corporais aplicadas, cuja fragmentação obedecerá estritamente à seguinte organização de tempo por turma:

- a) 02 (duas) horas semanais, fracionadas em 02 (dois) encontros de 01 (uma) hora cada;
- b) 08 (oito) horas mensais, adotando-se o padrão referencial de 04 (quatro) semanas por mês;
- c) 56 (cinquenta e seis) horas totais por turma ao encerramento do cronograma de execução física.

2.2. O objeto será executado de acordo com as metas, atividades, indicadores, resultados esperados, cronograma de execução e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1. Repassar à Organização da Sociedade Civil o valor total de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, em **02 (duas) parcelas**, conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho observadas as condições estabelecidas neste Termo de Fomento e na legislação aplicável.

3.1.2. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para homologação, quando cabível, sem prejuízo da obrigação da OSC de apresentar a prestação de contas.

3.1.3. Acompanhar a execução da parceria, observando a compatibilidade entre o cronograma de desembolso, as metas, fases e etapas previstas no Plano de Trabalho.

3.1.4. O CMDPI realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das parcerias celebradas, antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas técnicas **in loco**, quando necessárias, com a finalidade de verificar o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como a execução das ações vinculadas às prioridades estabelecidas pelo Conselho.

3.1.5. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público, ser lotado em outro órgão ou entidade ou ficar impossibilitado de exercer suas funções, a Administração Pública providenciará sua substituição, na forma da legislação aplicável.

3.1.6. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela OSC, observados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

3.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ELEUTÉRIO COMBAT - AEEC

3.2.1. Executar integralmente o objeto da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado e as condições estabelecidas neste Termo de Fomento.

3.2.2. Aplicar os recursos públicos exclusivamente na execução do objeto pactuado, observando o Plano de Trabalho e a legislação aplicável.

3.2.3. Prestar contas da execução da parceria ao Município de Canaã dos Carajás, ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, na forma, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

3.2.4. Considerando que os recursos serão repassados em **02 (duas) parcelas**, apresentar a respectiva **prestação de contas parcial de cada parcela**, para fins de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto e das metas vinculadas à parcela liberada.

3.2.5. Apresentar a prestação de contas final ao término da vigência da parceria, demonstrando o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como a regular aplicação dos recursos recebidos.

3.2.6. A prestação de contas deverá conter os documentos comprobatórios da execução do objeto e da aplicação dos recursos, incluindo, conforme exigido pela Administração Pública, **notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, extratos bancários da conta específica da parceria, comprovantes de aplicação financeira, relação das despesas realizadas e demais documentos necessários à comprovação da regular execução dos recursos.**

3.2.7. Apresentar Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades realizadas, o comparativo entre as metas previstas e os resultados alcançados, bem como os documentos comprobatórios pertinentes.

3.2.8. Apresentar justificativa para eventual não cumprimento ou cumprimento parcial das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

3.2.9. Manter arquivados os documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo estabelecido na legislação aplicável, disponibilizando-os aos órgãos competentes sempre que solicitados.

3.2.10. Administrar os recursos públicos de modo a assegurar sua aplicação em benefício exclusivo do público-alvo e na execução do objeto da parceria.

3.2.11. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução da parceria pelos representantes da Administração Pública, pelo CMDPI e pelos demais órgãos de controle competentes.

3.2.12. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes da contratação de profissionais, empregados e prestadores de serviços necessários à execução do objeto, não havendo vínculo trabalhista entre estes e o Município.

3.2.14. Dar publicidade à parceria e informar a origem dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** nas divulgações relacionadas ao projeto, observadas as regras estabelecidas no Plano de Trabalho, no Edital e na legislação aplicável.

3.2.15. É expressamente vedada a utilização dos recursos da parceria em finalidade diversa daquela estabelecida neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

3.2.16. Qualquer recurso financeiro eventualmente acrescido à conta específica da parceria, quando destinado à execução do objeto, deverá ser devidamente identificado e demonstrado na prestação de contas, vedado a duplicidade de custeio da mesma despesa.

3.2.17. Restituir eventual saldo financeiro remanescente, inclusive os rendimentos das aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto, na forma e no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

3.2.18. Apresentar relatório de execução das atividades conforme o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sem prejuízo das prestações de contas parciais e final.

3.2.19. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria terão sua titularidade e destinação definidas

de acordo com a legislação aplicável, o Plano de Trabalho e as disposições deste Termo de Fomento.

3.3. DO GESTOR DA PARCERIA

3.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

3.3.2. Informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas ou que deverão ser adotadas.

3.3.3. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

3.3.4. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, as prestações de contas parciais, quando houver, os resultados alcançados e os demais elementos constantes do processo.

3.3.5. Comunicar à autoridade competente as situações que possam ensejar a adoção das providências previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. Considera-se gestor da parceria o agente público formalmente designado por ato publicado no meio oficial de comunicação, com poderes de acompanhamento, controle e fiscalização, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. É vedada a participação, como gestor da parceria ou membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, a ser repassado em **02 (duas) parcelas**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos para execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1419 - Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa.

Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.077 – Celebração de convênios e Parcerias com Instituições Públicas e Privadas FMDPI

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 16690000 – Outros recursos à Assistência Social.

4.3. A liberação dos recursos observará o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e as condições previstas neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de **07 (sete) meses** consecutivos, destinados ao desenvolvimento das atividades práticas de Pilates e Funcional junto ao público-alvo, conforme cronograma do Plano de Trabalho;

5.1.1 Período de Encerramento e Prestação de Contas: até **90 (noventa) dias** residuais, destinados à finalização dos atos financeiros correlatos, elaboração de relatórios técnicos e protocolo da prestação de contas final junto à Administração Pública.

5.2. A vigência poderá ser prorrogada, mediante solicitação devidamente justificada da OSC, por meio de ofício apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 A Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC poderão, de comum acordo e mediante a celebração de termo aditivo, promover alterações no presente Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à prorrogação do prazo de vigência e à alteração de valores e metas do plano de trabalho.

6.2 A solicitação de alteração da vigência da parceria deverá ser formalizada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, devidamente justificada, e apresentada à Administração Pública com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término da vigência da parceria, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 As alterações deverão observar o objeto da parceria e as demais condições estabelecidas no presente Termo de Fomento, no plano de trabalho e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1. As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, que integra o presente Termo de Fomento independentemente de transcrição.

7.2. O Plano de Trabalho deverá conter as metas, atividades, indicadores, resultados esperados, cronograma de execução, cronograma de desembolso e demais informações necessárias à execução e ao acompanhamento da parceria.

7.3. Eventual reformulação do Plano de Trabalho deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Administração Pública, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

7.4. É vedada a alteração do objeto da parceria, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação aplicável e neste instrumento, especialmente em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, desvio de finalidade, irregularidade na aplicação dos recursos ou demais situações que comprometam a execução do objeto.

8.2. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

8.3. Havendo pendências decorrentes do encerramento antecipado da parceria, as partes deverão definir as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção das atividades em curso, bem como às demais obrigações decorrentes da parceria.

8.4. Ocorrendo a denúncia, rescisão ou extinção do presente Termo de Fomento, a OSC deverá apresentar a prestação de contas correspondente ao período de execução e restituir eventual saldo remanescente observado as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

9.1. O presente Termo de Fomento produzirá efeitos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

9.2. O Município dará publicidade às informações relativas à parceria, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e da legislação aplicável.

9.3. A OSC deverá divulgar a parceria e a origem dos recursos públicos utilizados na execução do projeto, observadas as regras estabelecidas no Plano de Trabalho, no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NÃO NOVAÇÃO

10.1. O não exercício, por qualquer das partes, de direito ou faculdade assegurado por este Termo de Fomento ou pela legislação não constituirá renúncia, novação ou alteração das condições pactuadas, podendo o direito ser exercido posteriormente, observados os prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este Termo de Fomento ou com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislação aplicável, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa e observado o devido processo administrativo, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas na legislação.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observadas às competências legais:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo previsto na legislação aplicável; e

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos da legislação aplicável.

11.3. A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e os demais procedimentos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Será obrigatoriamente definida a destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos

da parceria, nos termos da legislação aplicável e deste Termo de Fomento.

12.2. Os bens remanescentes poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessária para assegurar sua continuidade, observada a legislação vigente.

12.3. A destinação dos bens deverá ser registrada no processo administrativo da parceria e na prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

13.1. A execução da parceria será acompanhada e monitorada pela Administração Pública, por meio do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais agentes competentes.

13.2. O monitoramento poderá compreender análise dos relatórios apresentados pela OSC, acompanhamento das metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho, visitas técnicas **in loco**, quando necessárias, e demais procedimentos destinados à verificação do cumprimento do objeto e dos resultados pactuados.

13.3. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado pela Administração Pública e submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, quando cabível.

13.4. O monitoramento e a avaliação da parceria não substituem a obrigação da OSC de prestar contas nem implicam aprovação antecipada das despesas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Fomento, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Termo de Fomento** em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de setembro de 2026.

Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Ordenadora de Despesa do FMDPI – Portaria 045/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
MARY HELIANE MARQUES
Presidente

Associação Esportiva Eleutério Combat - AEEC
DANIELLE RODRIGUES ELEUTÉRIO AIRES
Presidente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:89E45EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

TERMO DE FOMENTO FMDPI Nº 005/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI Nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, E A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA DANDARA BAMBULA CANAÃ DOS CARAJÁS, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – CMDPI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.613.321/0001-24**, com sede na Rua América, s/n, Quadra 78, Bairro Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra.

Agna Maria da Silva Ferreira, conforme Portaria nº 045/2023 GP, e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, representado por sua Presidente, Sra. **Mary Heliane Marques**, inscrita no CPF sob o nº 568.***.***-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a organização da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA DANDARA BAMBULA CANAÃ DOS CARAJÁS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **49.986.283/0001-81**, com sede na Rua Cristo Rei, nº 93, Bairro Santa Vitória, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Iasmim da Silva Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 048.***.***-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital Chamamento Público nº 02/2026 - CMDPI, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1. O presente Termo de Fomento rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, pela legislação municipal aplicável, pelas normas dos órgãos de controle e pelas demais disposições legais pertinentes.

1.2. Integram o presente Termo de Fomento, independentemente de transcrição, o Edital/ato de Chamamento Público nº 02/2026 – CMDPI, o Plano de Trabalho aprovado e os demais documentos que integram o processo administrativo da parceria, naquilo que não contrariem as disposições deste instrumento e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital Chamamento Público nº 02/2026 - CMDPI, tem por objeto estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** à **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA DANDARA BAMBULA CANAÃ DOS CARAJÁS**, para execução do **Projeto “Viver Bem 60+ - Capoterapia, Cultura e Envelhecimento Ativo para Inclusão Social”**. A OSC compromete-se a cumprir as seguintes metas globais do projeto:

- a)** Atendimento direto de **100 (cem) pessoas idosas (60+)**;
- b)** Realização de no mínimo **104 (cento e quatro) atividades totais** (96 encontros de capoterapia, 04 ações educativas e 04 eventos de integração);
- c)** Entrega de **100 (cem) kits de fardamento** completo;
- d)** Manutenção de frequência média mínima de **75%** dos participantes.

2.2. O objeto será executado de acordo com as metas, atividades, indicadores, resultados esperados, cronograma de execução e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1. Repassar à Organização da Sociedade Civil o valor total de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, divididos em no máximo 12 (doze) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; observadas as condições estabelecidas neste Termo de Fomento e na legislação aplicável.

3.1.2. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para homologação, quando cabível, sem prejuízo da obrigação da OSC de apresentar a prestação de contas.

3.1.3. Acompanhar a execução da parceria, observando a compatibilidade entre o cronograma de desembolso, as metas, fases e etapas previstas no Plano de Trabalho.

3.1.4. O CMDPI realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das parcerias celebradas, antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas técnicas **in loco**, quando necessárias, com a finalidade de verificar o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como a execução das ações vinculadas às prioridades estabelecidas pelo Conselho.

3.1.5. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público, ser lotado em outro órgão ou entidade ou ficar impossibilitado de exercer suas funções, a Administração Pública providenciará sua substituição, na forma da legislação aplicável.

3.1.6. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela OSC, observados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

3.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA DANDARA BAMBULA CANAÃ DOS CARAJÁS

3.2.1. Executar integralmente o objeto da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado e as condições estabelecidas neste Termo de Fomento.

3.2.2. Aplicar os recursos públicos exclusivamente na execução do objeto pactuado, observando o Plano de Trabalho e a legislação aplicável.

3.2.3. Prestar contas da execução da parceria ao Município de Canaã dos Carajás, ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, na forma, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

3.2.4. Considerando que os recursos serão repassados em **12 (doze) parcelas**, apresentar a respectiva **prestação de contas parcial de cada parcela**, para fins de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto e das metas vinculadas à parcela liberada.

3.2.5. Apresentar a prestação de contas final ao término da vigência da parceria, demonstrando o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como a regular aplicação dos recursos recebidos.

3.2.6. A prestação de contas deverá conter os documentos comprobatórios da execução do objeto e da aplicação dos recursos, incluindo, conforme exigido pela Administração Pública, **notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, extratos bancários da conta específica da parceria, comprovantes de aplicação financeira, relação das despesas realizadas e demais documentos necessários à comprovação da regular execução dos recursos.**

3.2.7. Apresentar Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades realizadas, o comparativo entre as metas previstas e os resultados alcançados, bem como os documentos comprobatórios pertinentes.

3.2.8. Apresentar justificativa para eventual não cumprimento ou cumprimento parcial das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

3.2.9. Manter arquivados os documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo estabelecido na legislação aplicável, disponibilizando-os aos órgãos competentes sempre que solicitados.

3.2.10. Administrar os recursos públicos de modo a assegurar sua aplicação em benefício exclusivo do público-alvo e na execução do objeto da parceria.

3.2.11. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução da parceria pelos representantes da Administração Pública, pelo CMDPI e pelos demais órgãos de controle competentes.

3.2.12. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes da contratação de profissionais, empregados e prestadores de serviços necessários à execução do objeto, não havendo vínculo trabalhista entre estes e o Município.

3.2.14. Dar publicidade à parceria e informar a origem dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** nas divulgações relacionadas ao projeto, observadas as regras estabelecidas no Plano de Trabalho, no Edital e na legislação aplicável.

3.2.15. É expressamente vedada a utilização dos recursos da parceria em finalidade diversa daquela estabelecida neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

3.2.16. Qualquer recurso financeiro eventualmente acrescido à conta específica da parceria, quando destinado à execução do objeto, deverá ser devidamente identificado e demonstrado na prestação de contas, vedado a duplicidade de custeio da mesma despesa.

3.2.17. Restituir eventual saldo financeiro remanescente, inclusive os rendimentos das aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

3.2.18. Apresentar relatório de execução das atividades conforme o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sem prejuízo das prestações de contas parciais e final.

3.2.19. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria terão sua titularidade e destinação definidas

de acordo com a legislação aplicável, o Plano de Trabalho e as disposições deste Termo de Fomento.

3.3. DO GESTOR DA PARCERIA

3.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

3.3.2. Informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas ou que deverão ser adotadas.

3.3.3. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

3.3.4. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, as prestações de contas parciais, quando houver, os resultados alcançados e os demais elementos constantes do processo.

3.3.5. Comunicar à autoridade competente as situações que possam ensejar a adoção das providências previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. Considera-se gestor da parceria o agente público formalmente designado por ato publicado no meio oficial de comunicação, com poderes de acompanhamento, controle e fiscalização, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. É vedada a participação, como gestor da parceria ou membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, a ser repassado em **12 (doze) parcelas**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos para execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1419 - Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa.

Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.077 – Celebração de convênios e Parcerias com Instituições Públicas e Privadas FMDPI

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 16690000 – Outros recursos à Assistência Social.

4.3. A liberação dos recursos observará o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e as condições previstas neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de **12 (doze) meses** consecutivos, destinados ao desenvolvimento das atividades práticas de Capoterapia e Funcional junto ao público-alvo, conforme cronograma do Plano de Trabalho;

5.1.1 Período de Encerramento e Prestação de Contas: até **90 (noventa) dias** residuais, destinados à finalização dos atos financeiros correlatos, elaboração de relatórios técnicos e protocolo da prestação de contas final junto à Administração Pública.

5.2. A vigência poderá ser prorrogada, mediante solicitação devidamente justificada da OSC, por meio de ofício apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 A Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC poderão, de comum acordo e mediante a celebração de termo aditivo, promover alterações no presente Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à prorrogação do prazo de vigência e à alteração de valores e metas do plano de trabalho.

6.2 A solicitação de alteração da vigência da parceria deverá ser formalizada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, devidamente justificada, e apresentada à Administração Pública com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término da vigência da parceria, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 As alterações deverão observar o objeto da parceria e as demais condições estabelecidas no presente Termo de Fomento, no plano de trabalho e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1. As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, que integra o presente Termo de Fomento independentemente de transcrição.

7.2. O Plano de Trabalho deverá conter as metas, atividades, indicadores, resultados esperados, cronograma de execução, cronograma de desembolso e demais informações necessárias à execução e ao acompanhamento da parceria.

7.3. Eventual reformulação do Plano de Trabalho deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Administração Pública, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

7.4. É vedada a alteração do objeto da parceria, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação aplicável e neste instrumento, especialmente em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, desvio de finalidade, irregularidade na aplicação dos recursos ou demais situações que comprometam a execução do objeto.

8.2. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

8.3. Havendo pendências decorrentes do encerramento antecipado da parceria, as partes deverão definir as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção das atividades em curso, bem como às demais obrigações decorrentes da parceria.

8.4. Ocorrendo a denúncia, rescisão ou extinção do presente Termo de Fomento, a OSC deverá apresentar a prestação de contas correspondente ao período de execução e restituir eventual saldo remanescente observado as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

9.1. O presente Termo de Fomento produzirá efeitos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

9.2. O Município dará publicidade às informações relativas à parceria, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e da legislação aplicável.

9.3. A OSC deverá divulgar a parceria e a origem dos recursos públicos utilizados na execução do projeto, observadas as regras estabelecidas no Plano de Trabalho, no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NÃO NOVAÇÃO

10.1. O não exercício, por qualquer das partes, de direito ou faculdade assegurado por este Termo de Fomento ou pela legislação não constituirá renúncia, novação ou alteração das condições pactuadas, podendo o direito ser exercido posteriormente, observados os prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este Termo de Fomento ou com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislação aplicável, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa e observado o devido processo administrativo, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas na legislação.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observadas às competências legais:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo previsto na legislação aplicável; e

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos da legislação aplicável.

11.3. A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e os demais procedimentos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Será obrigatoriamente definida a destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos

da parceria, nos termos da legislação aplicável e deste Termo de Fomento.

12.2. Os bens remanescentes poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessária para assegurar sua continuidade, observada a legislação vigente.

12.3. A destinação dos bens deverá ser registrada no processo administrativo da parceria e na prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

13.1. A execução da parceria será acompanhada e monitorada pela Administração Pública, por meio do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais agentes competentes.

13.2. O monitoramento poderá compreender análise dos relatórios apresentados pela OSC, acompanhamento das metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho, visitas técnicas *in loco*, quando necessárias, e demais procedimentos destinados à verificação do cumprimento do objeto e dos resultados pactuados.

13.3. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado pela Administração Pública e submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, quando cabível.

13.4. O monitoramento e a avaliação da parceria não substituem a obrigação da OSC de prestar contas nem implicam aprovação antecipada das despesas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Fomento, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Termo de Fomento** em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de setembro de 2026.

Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Ordenadora de Despesa do FMDPI – Portaria 045/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

MARY HELIANE MARQUES

Presidente

Associação Grupo de Capoeira Dandara Bambula Canaã Dos Carajás

IASMIM DA SILVA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:67E99D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMED

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMED
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA A 7ª
EDIÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC 2026**

Processo administrativo nº 01

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, torna público o presente Chamamento Público para recebimento e seleção de propostas de patrocínio destinadas à 7ª edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC 2026, a realizar-se de 17 a 22 de novembro de 2026, no Espaço de Eventos Mayko Goulart, em Canaã dos Carajás – PA, com fundamento na Lei Municipal nº 688/2015, no Decreto Municipal nº 1.575/2026 e nas demais normas aplicáveis, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, nas condições deste Edital e de seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas jurídicas interessadas em celebrar Termo de Patrocínio para a realização do FLACC 2026, mediante aporte financeiro, fornecimento de bens, prestação de serviços ou composição dessas modalidades, em contrapartida à exposição institucional e publicitária de suas marcas, conforme as cotas e condições do item 4.

1.2. DA FINALIDADE

1.2.1. O presente procedimento justifica-se pela necessidade de viabilizar, com transparência e observância dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a participação de agentes privados no patrocínio da VII EDIÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC 2026, possibilitando a realização de atividade de interesse público sem onerar sobremaneira o erário municipal, mediante contrapartidas previamente definidas.

1.2.2. A organização, a curadoria e a programação permanecerão sob responsabilidade do Município, por intermédio da SEMED. O patrocínio não conferirá poder de decisão sobre o evento nem direito à contratação pelo Município.

2. DAS REGRAS GERAIS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas e legalmente aptas a celebrar o patrocínio.

2.2. A habilitação dependerá da apresentação dos documentos do item 6, acompanhados da proposta do Anexo I e da declaração do Anexo II, no prazo do item 5.

2.3. O recebimento ou a habilitação da proposta não assegurará a cota, que dependerá da classificação, da disponibilidade, da homologação do resultado e da assinatura do Termo de Patrocínio.

2.4. O proponente deverá comunicar imediatamente à Comissão de Patrocínio qualquer fato superveniente que possa comprometer sua habilitação ou o cumprimento da proposta.

2.5. A Comissão poderá consultar bases oficiais e solicitar esclarecimentos, correção de falhas formais ou comprovação de condições existentes no encerramento das inscrições, sem permitir alteração substancial da proposta ou vantagem indevida. As diligências serão motivadas e terão prazo comum de 2 (dois) dias úteis.

2.6. A apresentação de informações falsas ou documentos inautênticos poderá resultar em inabilitação, rescisão e demais medidas legalmente cabíveis, mediante decisão motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. CONDIÇÕES GERAIS E VEDAÇÕES

3.1. Serão admitidas propostas compatíveis com o interesse público e com a natureza educacional, literária, artística e cultural do FLACC, observadas as vedações da legislação municipal e as condições deste Edital.

3.2. Não serão admitidas propostas que:

- atendam exclusivamente ao interesse privado, sem benefício público compatível;
- envolvam promoção político-partidária ou proselitismo religioso;
- promovam atividades ilícitas, conteúdo discriminatório ou práticas lesivas à saúde pública ou ao meio ambiente;
- contrariem as normas municipais de posturas ou comprometam a segurança, a acessibilidade, a circulação ou o funcionamento do evento;
- exijam interferência na curadoria, na programação ou nas decisões administrativas do Festival.

3.3. Não poderão participar pessoas jurídicas alcançadas por impedimento legal ou sanção cujo âmbito impeça a celebração deste instrumento com o Município, enquanto perdurarem seus efeitos.

3.4. Não haverá exclusividade por segmento econômico, sendo permitida a participação de empresas concorrentes, respeitados os quantitativos e as contrapartidas de cada cota.

4. COTAS E CONTRAPARTIDAS

4.1. COTAS DE PATROCÍNIO

4.1.1. Serão disponibilizadas as seguintes cotas, admitidos aportes financeiros, bens e serviços economicamente equivalentes ou composição mista:

Cota	Valor unitário	Quantidade	Total
Master	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00
Diamante	R\$ 150.000,00	5	R\$ 750.000,00
Ouro	R\$ 50.000,00	8	R\$ 400.000,00

Prata	R\$ 25.000,00	8	R\$ 200.000,00
Bronze	R\$ 15.000,00	10	R\$ 150.000,00
Total	—	32	R\$ 2.000.000,00

4.1.2. Cada cota compreenderá as contrapartidas gerais e aquelas expressamente previstas para sua categoria.

4.2. CONTRAPARTIDAS

4.2.1. Cada patrocinador receberá as contrapartidas gerais e as específicas de sua categoria, assegurado tratamento equivalente entre patrocinadores da mesma cota.

4.2.2. CONTRAPARTIDAS GERAIS — TODAS AS COTAS

- inserção da marca no painel oficial de patrocinadores, nos painéis coletivos da entrada e do fundo dos galpões e nos túneis de acesso, respeitada a hierarquia visual das cotas;
- exposição da marca nos telões do palco principal, conforme os tempos e as frequências previstos para cada categoria;
- inserção da marca em cards coletivos de patrocinadores divulgados nos canais digitais oficiais da Prefeitura e da SEMED destinados à comunicação do FLACC, conforme o planejamento da campanha;
- direito de utilização da marca oficial do FLACC 2026 e da condição de patrocinador, durante a vigência do Termo, em materiais previamente aprovados pela organização;
- inserção da marca nos panfletos oficiais de divulgação do Festival, respeitada a hierarquia visual das cotas;
- inserção da marca nas vinhetas oficiais coletivas de divulgação do Festival, respeitada a hierarquia visual das cotas, sem direito a vídeo individual, salvo previsão específica da categoria.

4.2.3. CONTRAPARTIDAS DA COTA MASTER

- posição de maior destaque entre os patrocinadores no painel oficial, nas lonas coletivas, no painel de entrevistas e fotografias — backdrop —, nas peças digitais e nos materiais impressos de divulgação do Festival;
- inserção destacada da marca no portal ou entrada principal e nos suportes de comunicação visual do palco principal;
- inserção da marca nos suportes institucionais dos seis galpões, associada ao apoio à ambientação do Festival, sem interferência na identidade temática;
- disponibilização de espaço para ativação de marca com dimensões de 10 m × 5 m, totalizando 50 m², em local delimitado pela organização e mediante aprovação prévia do projeto;
- exposição da marca nos telões do palco principal, em peça própria da categoria, durante 20 segundos em cada intervalo de troca de apresentação;
- veiculação de vídeo institucional de até 30 segundos, com seis exibições por dia nos telões do palco principal, sendo duas por turno;
- publicação institucional individual em formato de carrossel, em colaboração — collab — com os perfis oficiais da Prefeitura e da SEMED, mediante aceite dos perfis envolvidos;
- seis menções institucionais por dia pelo cerimonial, distribuídas entre o palco principal e os demais espaços com apresentação oficial, conforme a programação;
- autorização para distribuição de material institucional no espaço de ativação, após aprovação da organização;
- exposição da marca em peças de divulgação do FLACC instaladas em pontos de ônibus definidos pela organização e autorizados pelo órgão gestor, durante o período autorizado para a campanha do Festival, respeitada a hierarquia visual entre as cotas Master e Diamante;
- inserção da marca em painel itinerante e totens digitais de divulgação do Festival, com destaque correspondente à categoria;
- inserção da marca em outdoors de divulgação do Festival;
- inserção da marca no painel de divulgação instalado no corredor, com destaque correspondente à categoria;
- exposição da marca no pórtico da Avenida José M. Primo, com exclusividade entre os patrocinadores do Festival, preservadas as marcas institucionais da realização.

4.2.4. CONTRAPARTIDAS DA COTA DIAMANTE

- inserção da marca no portal ou entrada principal e nos suportes de comunicação visual do palco principal;
- inserção da marca nos suportes institucionais dos seis galpões, associada ao apoio à ambientação do Festival;
- disponibilização de espaço individual para ativação de marca com dimensões de 5 m × 5 m, totalizando 25 m² por patrocinador, em local delimitado pela organização e mediante aprovação prévia do projeto;

- d) exposição das marcas da categoria em peça conjunta nos telões do palco principal, durante 15 segundos em cada intervalo de troca de apresentação;
- e) veiculação de vídeo institucional de até 30 segundos por patrocinador, com três exibições por dia nos telões do palco principal, sendo uma por turno;
- f) publicação institucional individual em formato de carrossel, em colaboração — collab — com os perfis oficiais da Prefeitura e da SEMED, mediante aceite dos perfis envolvidos;
- g) três menções institucionais por dia a cada patrocinador pelo cerimonial, distribuídas entre o palco principal e os demais espaços com apresentação oficial, conforme a programação;
- h) inserção da marca nos materiais impressos de divulgação produzidos para o Festival;
- i) autorização para distribuição de material institucional no espaço de ativação, após aprovação da organização;
- j) exposição da marca em peças de divulgação do FLACC instaladas em pontos de ônibus definidos pela organização e autorizados pelo órgão gestor, durante o período autorizado para a campanha do Festival, respeitada a hierarquia visual entre as cotas Master e Diamante;
- k) inserção da marca em painel itinerante e totens digitais de divulgação do Festival, com tratamento equivalente entre os patrocinadores da categoria;
- l) inserção da marca em outdoors de divulgação do Festival;
- m) inserção da marca no painel de divulgação instalado no corredor, com tratamento equivalente entre os patrocinadores da categoria.

4.2.5. CONTRAPARTIDAS DA COTA OURO

- a) inserção da marca no portal ou entrada principal e nos suportes de comunicação visual do palco principal;
- b) exposição das marcas da categoria em peça conjunta nos telões do palco principal, durante 10 segundos por exibição, duas vezes em cada turno, totalizando seis exibições por dia;
- c) veiculação de vídeo institucional de até 15 segundos por patrocinador, com três exibições por dia nos telões do palco principal, sendo uma por turno;
- d) inserção da marca no painel de divulgação instalado no corredor, respeitada a hierarquia visual das cotas e assegurado tratamento equivalente entre os patrocinadores da categoria;
- e) três menções institucionais por dia a cada patrocinador pelo cerimonial, distribuídas entre o palco principal e os demais espaços com apresentação oficial, conforme a programação;
- f) inserção da marca nos materiais impressos de divulgação produzidos para o Festival.

4.2.6. CONTRAPARTIDAS DA COTA PRATA

- a) exposição das marcas da categoria em peça conjunta nos telões do palco principal, durante oito segundos por exibição, duas vezes em cada turno, totalizando seis exibições por dia;
- b) inserção da marca nos materiais impressos de divulgação produzidos para o Festival;
- c) uma menção institucional por dia a cada patrocinador pelo cerimonial, no palco principal ou em outro espaço com apresentação oficial, conforme a programação.

4.2.7. CONTRAPARTIDAS DA COTA BRONZE

- a) exposição das marcas da categoria em peça conjunta nos telões do palco principal, durante seis segundos por exibição, duas vezes em cada turno, totalizando seis exibições por dia, além das demais contrapartidas gerais do item 4.2.2;
- b) uma menção institucional por dia a cada patrocinador pelo cerimonial, no palco principal ou em outro espaço com apresentação oficial, conforme a programação.

4.2.8. Os espaços de ativação serão destinados exclusivamente às cotas Master e Diamante. A escolha observará a ordem final de classificação, dentro das áreas reservadas à respectiva categoria. As cotas Ouro, Prata e Bronze não terão espaço de ativação.

4.2.9. A execução das contrapartidas observará as seguintes condições:

- a) nos suportes compartilhados, as marcas terão destaque decrescente na ordem Master, Diamante, Ouro, Prata e Bronze, com áreas de aplicação equivalentes entre patrocinadores da mesma categoria e preservação das proporções originais das marcas;
- b) as peças conjuntas dos telões apresentarão simultaneamente as marcas dos patrocinadores da respectiva categoria. O tempo

estabelecido será contado por peça, sem multiplicação pelo número de patrocinadores;

c) as quantidades de vídeos individuais e menções pelo cerimonial serão asseguradas a cada patrocinador contemplado. As menções serão contabilizadas pelo total diário do evento, e não por espaço;

d) consideram-se turnos os períodos matutino, vespertino e noturno. Os vídeos individuais serão distribuídos nos intervalos da programação, sem obrigação de exibição em cada troca de apresentação;

e) a exposição da marca nas peças de categoria e a veiculação de vídeos individuais constituem entregas distintas e não se substituem;

f) a publicação individual será assegurada mesmo se o patrocinador não aceitar o convite de colaboração, hipótese em que será realizada no perfil oficial responsável pela divulgação.

4.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

4.3.1. Os espaços de ativação das cotas Master e Diamante serão entregues demarcados, cabendo aos respectivos patrocinadores custear sua montagem, operação, manutenção, limpeza e desmontagem, inclusive pessoal e equipamentos, salvo previsão expressa neste Edital. Para todas as categorias, os custos de produção dos próprios materiais publicitários não integrarão o valor da cota.

4.3.2. A organização produzirá e instalará as peças oficiais compartilhadas, programará as inserções e providenciará as autorizações necessárias aos suportes de divulgação previstos neste Edital, ressalvadas as responsabilidades específicas do item 4.3.3. Os patrocinadores fornecerão marcas e vídeos nos prazos estabelecidos, conforme orientações técnicas de formato e resolução disponibilizadas pela organização, com tratamento equivalente entre patrocinadores da mesma categoria.

4.3.3. Os patrocinadores das cotas Master e Diamante custearão a produção, a instalação e a retirada das respectivas peças de divulgação em pontos de ônibus, sem abatimento do valor da cota. Caberá à SEMED providenciar as autorizações de uso dos suportes destinados às contrapartidas previstas nos itens 4.2.3, alínea “j”, e 4.2.4, alínea “j”.

4.3.4. Os projetos de ativação dependerão de aprovação técnica e das autorizações exigíveis, com indicação de dimensões, materiais, carga elétrica, equipamentos e atividades. Não poderão comprometer a segurança, a acessibilidade, a circulação ou os espaços destinados às demais atividades do evento.

4.3.5. As peças de marcas e os vídeos institucionais serão exibidos nos intervalos da programação, observadas as frequências do item 4.2. Exibições durante apresentações ou transmissões dependerão de previsão expressa e compatibilidade contratual. O patrocinador responderá pelas autorizações dos conteúdos fornecidos e pelo tratamento de dados pessoais em suas ações, especialmente de crianças e adolescentes. A exposição da marca não implica endosso comercial pelo Município nem autorização de uso da imagem dos participantes.

4.3.6. A substituição de contrapartidas contratadas dependerá de justificativa, equivalência demonstrada e concordância escrita do patrocinador, preservada a isonomia. Sem acordo, serão apuradas as obrigações executadas e eventual restituição proporcional.

4.3.7. Alterações que afetem a elaboração das propostas serão divulgadas pelos mesmos meios do Edital, com reabertura do prazo de apresentação.

4.4. PATROCÍNIO POR BENS OU SERVIÇOS

4.4.1. Serão admitidos bens e serviços necessários ao Festival, mediante aprovação da Comissão e avaliação documentada de sua equivalência econômica com a cota pretendida.

4.4.2. A proposta deverá apresentar especificações, quantidades, valores unitários e total, prazos e locais de entrega, responsável pela execução e documentos de suporte dos preços. A Comissão verificará a compatibilidade com os preços de mercado e poderá solicitar esclarecimentos e comprovação de capacidade técnica proporcional ao objeto.

4.4.3. O custeio direto consistirá na contratação e no pagamento, pelo patrocinador, de bens ou serviços previamente aprovados, sem transferência de obrigações ao Município nem pagamento de contratos administrativos municipais.

4.4.4. Se o valor aprovado for inferior ao da cota pretendida, o proponente poderá complementar o aporte ou optar por categoria inferior disponível, respeitada a ordem de classificação.

4.4.5. A execução será comprovada por documentos fiscais ou equivalentes e atesto do responsável designado. Não será admitida dupla contabilização de itens já custeados, nem dispensa dos procedimentos aplicáveis às aquisições com recursos públicos.

5. PRAZOS, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As etapas observarão o cronograma abaixo, no horário oficial de Brasília:

Etapa	Data ou prazo
Publicação do Edital	16/10/2026
Apresentação de propostas	De [19 a 23]
Pedidos de esclarecimento e impugnações	Até 3 dias úteis antes do encerramento das inscrições
Respostas às impugnações e esclarecimentos	Até o último dia útil anterior ao encerramento
Resultado preliminar	26/10/2026
Recursos	3 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Contrarrazões, quando houver interessado afetado	3 dias úteis após a divulgação dos recursos
Decisão dos recursos e resultado final	28/10/2026
Assinatura dos termos	29/10/2026
Pagamento do aporte financeiro	Definido no termo de patrocínio
Entrega de marcas e vídeos, conforme a cota, e dos projetos de ativação das cotas Master e Diamante	29/10/2026
Aprovação das artes e dos projetos de ativação das cotas Master e Diamante	30/10/2026
Entrega dos materiais previstos na cota e conclusão da montagem das ativações Master e Diamante	29/10/2026
Desmontagem das ativações e retirada dos materiais sob responsabilidade dos patrocinadores	24/11/2026

5.1.1. Os prazos em dias úteis excluem o dia inicial e incluem o vencimento. O cronograma deverá preservar a antecedência legal de divulgação e a decisão das impugnações antes do encerramento das inscrições. Havendo alteração que afete as propostas ou impossibilidade de decisão tempestiva, será publicado novo cronograma.

5.2. As propostas serão recebidas na SEMED, no endereço **[Rua Itamarati s/n – Novo Horizonte – Canaã dos Carajás - PA]**, ou pelo e-mail institucional producao@flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br, com emissão de protocolo.

5.3. O envelope ou assunto do e-mail deverá indicar: “FLACC 2026 – PROPOSTA DE PATROCÍNIO – **[RAZÃO SOCIAL]** – **[COTA]**”. A proposta e a declaração deverão ser assinadas pelo representante legal ou procurador e acompanhadas dos documentos do item 6.

5.4. As propostas físicas e eletrônicas receberão protocolo único com data e horário. No envio eletrônico, será considerado o recebimento na caixa oficial, independentemente do horário de leitura pela Comissão.

5.5. Arquivos eletrônicos deverão estar legíveis e em PDF. Será admitida assinatura eletrônica verificável. Documentos cuja autenticidade possa ser conferida em base oficial dispensam autenticação cartorial, ressalvada dúvida fundamentada.

5.6. Esclarecimentos e impugnações serão encaminhados pelos canais do item 5.2. As respostas serão divulgadas no endereço eletrônico **[PÁGINA OFICIAL DO EDITAL]**, com acesso comum a todos os interessados.

5.7. Resultados, decisões e alterações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e disponibilizados na página oficial indicada no item 5.6.

5.8. As entregas de bens e serviços observarão o cronograma do Termo. A divulgação anterior à conclusão das entregas dependerá da assinatura do instrumento e do cumprimento das etapas previstas.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O interessado deverá apresentar:

- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, registrado, e documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- documento de identificação do representante legal e procuração com poderes específicos, quando a proposta for assinada por procurador;
- prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, conforme aplicabilidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- prova de regularidade com o FGTS, quando exigível;
- inscrição estadual ou municipal pertinente à atividade, quando exigível;

h) Formulário de Proposta de Patrocínio, conforme Anexo I;

i) Declaração de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo II;

j) descrição e documentos de suporte de preços dos bens ou serviços oferecidos, nas modalidades do item 4.4.

6.2. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas. Isenções e hipóteses de não incidência deverão ser demonstradas por documento idôneo.

6.3. A capacidade técnica somente será exigida quando necessária à execução de bens ou serviços propostos, de forma motivada e proporcional. Não será exigida experiência anterior em patrocínio para aporte exclusivamente financeiro.

6.4. As certidões deverão estar válidas na análise e na formalização, admitida atualização por diligência nos termos do item 2.5. Não se exigirá inscrição no Município de Canaã dos Carajás de empresa sediada em outro município, salvo obrigação específica decorrente da atividade efetivamente executada.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão analisará a habilitação, a compatibilidade da proposta com o Edital, o valor financeiro ou econômico aprovado e a disponibilidade da cota pretendida, registrando os fundamentos de sua decisão.

7.2. Havendo mais propostas habilitadas do que cotas disponíveis em uma categoria, terá prioridade a proposta completa recebida primeiro, conforme o protocolo unificado. Quando a complementação necessária ocorrer dentro das inscrições, valerá o momento em que a proposta se tornou completa. Diligência meramente esclarecedora não alterará a ordem.

7.3. Em caso de igualdade de data e horário sem possibilidade de distinção pelo registro de recebimento, será realizado sorteio público, com convocação dos interessados e registro em ata. Não serão utilizados benefícios adicionais negociados individualmente como critério de preferência.

7.4. O resultado preliminar indicará proponentes habilitados e inabilitados, categoria, valor aprovado, ordem de classificação e motivação. Interessados que excederem a quantidade de cotas formarão cadastro de reserva na respectiva categoria.

7.5. Caberá recurso à Comissão nos prazos do item 5.1. Havendo possível prejuízo a outro interessado, será assegurada apresentação de contrarrazões. A Comissão poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar o recurso, instruído, à autoridade competente para julgamento.

7.6. A homologação e a convocação ocorrerão após a decisão dos recursos. A falta de assinatura ou de cumprimento do aporte no prazo permitirá convocar o próximo classificado, respeitado o tempo necessário à execução das contrapartidas.

7.7. As cotas remanescentes poderão ser oferecidas mediante reabertura pública das inscrições, mantidos os valores, quantitativos e benefícios previstos neste Edital.

8. FORMALIZAÇÃO

8.1. O patrocínio será formalizado por Termo de Patrocínio vinculado a este Edital e à proposta aprovada, contendo valor, modalidade, obrigações, contrapartidas, prazos, vigência, fiscalização e consequências do inadimplemento.

8.2. O Município executará as contrapartidas e acompanhará os aportes. O patrocinador cumprirá os prazos, fornecerá os materiais e assumirá os custos, encargos e danos decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

8.3. Os recursos serão aplicados no FLACC. A Comissão, com apoio dos setores financeiro e contábil, disponibilizará aos patrocinadores, em até 60 dias após o evento, relatório dos recursos recebidos, bens e serviços aceitos, despesas, contrapartidas e saldos.

8.4. Os saldos remanescentes, após o cumprimento das obrigações desta edição, poderão ser destinados à edição subsequente do FLACC, sem novas contrapartidas ao patrocinador, preservadas a finalidade, a identificação contábil, a prestação de contas e as autorizações orçamentárias e financeiras exigíveis. A utilização posterior será demonstrada na prestação de contas correspondente.

8.5. O inadimplemento será apurado em processo administrativo, com notificação, contraditório, ampla defesa e decisão motivada, podendo resultar em advertência, rescisão e cobrança das obrigações e dos danos comprovados, conforme o fundamento aplicável. A rescisão considerará as entregas, despesas vinculadas e contrapartidas executadas para apuração de eventual restituição, sem retenção automática de todo o aporte.

8.6. Alterações dependerão de formalização escrita, preservados o objeto e a isonomia. Em caso de adiamento ou cancelamento, os patrocinadores serão comunicados; sem acordo para continuidade, haverá prestação de contas e apuração proporcional das obrigações, sem transferência automática para outro evento.

9. DA CONTA BANCÁRIA E DO PAGAMENTO

9.1. Os aportes financeiros serão realizados exclusivamente na conta específica do Município destinada ao recebimento dos patrocínios do FLACC 2026, cujos dados serão comunicados oficialmente aos selecionados após a assinatura do Termo.

9.2. O pagamento ocorrerá até a data do item 5.1, por transferência bancária identificada, PIX, TED ou depósito identificado, permitindo vincular o aporte ao patrocinador e ao Termo.

9.3. O comprovante deverá ser encaminhado à Comissão. A quitação financeira dependerá da compensação em conta; a dos bens e serviços, do recebimento e atesto previstos no item 4.4.5.

9.4. Na modalidade mista, o Termo discriminará a parcela financeira e o valor aprovado dos bens e serviços, sem compensações ou substituições informais.

10. COMISSÃO DE PATROCÍNIO

10.1. A análise e o acompanhamento do chamamento serão realizados por Comissão de Patrocínio formalmente designada por Portaria, com identificação de seus membros, competências e órgão de vinculação.

10.2. Compete à Comissão receber e analisar documentos e propostas, realizar diligências, instruir recursos, avaliar a equivalência econômica dos bens e serviços, acompanhar os termos, registrar ocorrências e elaborar o relatório consolidado de execução e resultados.

10.3. A Comissão poderá solicitar apoio dos setores competentes, preservadas suas atribuições técnicas, financeiras e decisórias. A fiscalização dos termos será exercida por agente formalmente designado.

10.4. Integrante com interesse pessoal ou vínculo que comprometa sua imparcialidade deverá declarar o impedimento e ser substituído nos atos relativos ao interessado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação implica conhecimento e aceitação do Edital e de seus anexos. Os custos de elaboração da proposta serão de responsabilidade do interessado.

11.2. O Município poderá anular o procedimento por ilegalidade ou revogá-lo por motivo superveniente de interesse público devidamente demonstrado, observados os direitos dos interessados e as consequências dos atos já praticados.

11.3. A publicidade de marcas não autoriza utilização promocional de nomes, símbolos ou imagens de agentes públicos nem afasta as regras aplicáveis à comunicação institucional.

11.4. Os dados pessoais serão tratados para habilitação, formalização, fiscalização e transparência, nos limites legais. Documentos publicados deverão preservar dados pessoais que não sejam necessários à publicidade do procedimento.

11.5. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, mediante instrução da Comissão e consulta ao Jurídico quando necessária, sem criação de critérios de seleção ou benefícios após o recebimento das propostas.

11.6. Informações poderão ser obtidas pelos canais do item 5.2 e pelo telefone institucional (94)991221701

11.7. Integram este Edital: Anexo I – Formulário de Proposta de Patrocínio; e Anexo II – Declaração de Ciência e Responsabilidade.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 16/10/2026.

Leonardo de Oliveira Cruz

Secretário(a) Municipal de Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Edital de Chamamento Público nº [NÚMERO]/2026 – SEMED

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual/municipal: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____ CPF: _____

2. COTA PRETENDIDA

() Master – R\$ 500.000,00

() Diamante – R\$ 150.000,00

() Ouro – R\$ 50.000,00

() Prata – R\$ 25.000,00

() Bronze – R\$ 15.000,00

3. MODALIDADE DO APORTE

() Financeiro () Bens/serviços () Misto

Parcela financeira: R\$ _____ Bens/serviços: R\$ _____

Valor total proposto: R\$ _____

4. DISCRIMINAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS (QUANDO HOUVER)

Descrição e especificação	Unidade quantidade	Valor unitário	Valor total
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Anexar descrição completa, documentos de suporte dos preços, responsáveis, local e cronograma das entregas. Informar eventual contratação e pagamento direto a fornecedor pelo patrocinador.

5. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

A proposta é válida até a data prevista para assinatura dos termos e observa as condições deste Edital e de seus anexos.

Local e data: _____ Nome e assinatura do representante: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Edital de Chamamento Público nº [NÚMERO]/2026 – SEMED

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, declara, para fins de participação no Chamamento Público de Patrocínio do FLACC 2026:

a) que conhece e aceita as condições do Edital, seus anexos e a legislação aplicável;

b) que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;

c) que não se encontra em situação legal de impedimento para celebrar o Termo e que sua proposta observa as vedações do item 3;

d) que comunicará imediatamente qualquer fato superveniente que comprometa sua habilitação ou execução;

e) que possui ou obterá, antes da utilização, os direitos e autorizações necessários aos materiais, marcas, imagens e conteúdos que fornecer, respondendo por sua regularidade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____

Nome e cargo do representante: _____

Assinatura: _____

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:25D8E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 062/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e o INSTITUTO SUL CARAJÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.569/0001-05, com endereço na Rua Belém, quadra 26 A, lote 20, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.356-477, representada por MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 653.XXX.XXX-34.

OBJETO: Custear o Projeto Vidas de Patas.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.078

VALOR: R\$ 180.743,44 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA MUNICIPAL e Pelo Instituto Sul Carajás, seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Tales da Silva Araújo
Código Identificador:E64201F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 080-2026-SEMSA**

PORTARIA N.º 080-2026-SEMSA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 69/2026-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 69/2026-SEMSA, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 13 de agosto de 2026, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA;

CONSIDERANDO que o art. 5º da referida Portaria estabeleceu o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, autorizando a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada;

CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação de Prazo formalizado pela Comissão Processante em 06 de outubro de 2026, que justifica a dilação de prazo em virtude da juntada de documentos novos e da consequente necessidade de abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis para as alegações finais da notificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria n.º 69/2026-SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de outubro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 411/2024

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B250E510

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 206, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

“INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que institui a doutrina da proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as ações, programas, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual do Município de Capanema para o período de 2026 a 2029, com impacto direto ou indireto na garantia dos direitos da infância e adolescência;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos permanentes de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à população infantojuvenil;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Capanema com o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a promoção do desenvolvimento integral, da inclusão social e da proteção contra todas as formas de violência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capanema-PA para o período de 2026 a 2029**, instrumento de planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º - A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade promover a proteção integral e a garantia dos direitos da população infantojuvenil, mediante a integração das políticas públicas municipais e o acompanhamento sistemático das ações previstas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Art. 3º - São diretrizes da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – a intersetorialidade das políticas públicas;
- II – a proteção integral e a prioridade absoluta;
- III – a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;
- IV – o fortalecimento da primeira infância;
- V – a territorialização das ações e serviços;
- VI – a prevenção e o enfrentamento das violências;
- VII – a participação social e o controle democrático;
- VIII – a gestão orientada para resultados;
- IX – a articulação com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

Art. 4º - A execução da Agenda ocorrerá de forma integrada entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pelas ações e programas nela previstos, especialmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer e demais políticas correlatas.

Art. 5º - A coordenação geral da Agenda Transversal será exercida pelo Gabinete do Prefeito, com apoio técnico e operacional das Secretarias Municipais responsáveis pelas ações e programas vinculados à Agenda.

Art. 6º - Compõem a instância intersetorial de acompanhamento da Agenda:

- I – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- V – representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VI – representantes do Conselho Tutelar;
- VII – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VIII – representantes de outros órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando convidados.

Art. 7º - O monitoramento da Agenda será realizado de forma contínua durante sua vigência, observando:

I – a execução física das ações previstas;

II – o alcance das metas estabelecidas;

III – a evolução dos indicadores definidos;

IV – os resultados obtidos pelas políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 8º - Serão elaborados relatórios anuais de monitoramento contendo informações sobre a execução das ações, cumprimento das metas, evolução dos indicadores e resultados alcançados.

Parágrafo único. Os relatórios de monitoramento deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e disponibilizados para consulta pública, observados os princípios da transparência e do controle social.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará permanentemente do acompanhamento, monitoramento e avaliação da Agenda, contribuindo para o fortalecimento do controle social, da transparência e da participação democrática na gestão das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 10 - A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser revisada e atualizada durante sua vigência, mediante justificativa técnica fundamentada, observadas as diretrizes do Plano Plurianual, as deliberações do CMDCA e as necessidades identificadas nos processos de monitoramento e avaliação.

Art. 11 - Integram este Decreto:

I – **Anexo I** – Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capanema-PA 2026-2029;

II – **Anexo II** – Matriz de Programas, Ações, Metas e Indicadores vinculados à Agenda.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades responsáveis pelas ações previstas na Agenda, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:FEB654EB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 290, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **RAIMUNDA AUDILEIA LIMA QUEIROZ**, CPF/MF nº 821.051.622-15, RG nº 5000646 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de agosto de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 20/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:439094A6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DEHMISSON PAULA DA SILVA**, CPF/MF nº 007.622.732-40, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:A5C42265

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **LUIZ PAULO CORREA LEITE**, CPF/MF nº 012.607.382-13, RG nº 7650642 PC/PA, do cargo em comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:039A267C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **PAULO CESAR BEZERRA LAURINDA**, CPF/MF nº 052.321.772-22, RG nº 7915814 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DA09B2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **PAULO CESAR BEZERRA LAURINDA**, CPF/MF nº 052.321.772-22, RG nº 7915814 PC/PA, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DBB94010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **VERA MARIA CARVALHO RIBEIRO**, CPF/MF nº 401.895.032-20, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 14/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0FF77EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **VERA MARIA CARVALHO RIBEIRO**, CPF/MF nº 401.895.032-20, Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 14/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:65B2826D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 332, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal do Idoso de Capanema/PA – Biênio 2026/2028.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista a solicitação feita através do Ofício nº 056/2026-CMI,

DECRETA:

Art. 1º- FICAM HOMOLOGADOS os membros, abaixo discriminados, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:

Titular: Maria de Nazaré Lima dos Santos
Suplente: Aislene Alexandre Nogueira de Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Ana Kalina Alves dos Santos
Suplente: Suzana Mendonça de Sales

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER:

Titular: Katia Regina Gomes Galvão
Suplente: Evelyn Karoline Freitas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Geyse Cristina Barros da Silva
Suplente: Luís Carlos Alves Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Daniele Cavalcante de Brito
Suplente: Sílvia Regina Sousa Rosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Carmelita Raquel Aguiar dos Santos
Suplente: Thiago Oliveira da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPANEMA - STRAAF:

Titular: José Maria Carneiro da Silva
Suplente: Andrea dos Santos Souza

REPRESENTANTES DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR:

Titular: Maria dos Remédios A. Ribeiro
Suplente: Maria do Socorro Nascimento Reis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS (ABRIGO DE IDOSOS SANTO ANTÔNIO):

Titular: Francisco Carlos Silva de Souza
Suplente: Maria Micilene P. da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRAVESSA DO QUILOMETRO DOIS:

Titular: Marli de Ramos Vieira
Suplente: Cleuton de Campos Conde

REPRESENTANTES DO INSTITUTO SÃO PAULO:

Titular: Nelma Maria Aires de Sousa
Suplente: Vanessa da Conceição Gonçalves

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Kananda Nascimento Sousa
Suplente: Nadir Pacheco de Oliveira

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 332, de 17 de setembro de 2026

Registrado e Publicado
Em, 17/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A58AD355

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 045/2026/CMS, de 02 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADA a substituição da conselheira Titular e Suplente, representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, conforme abaixo:

I – Em substituição a Conselheira Titular representante do Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN, a senhora **Joana Carla da Silva Souza**, fica nomeada a senhora **Dina Ferreira da Costa** e a representante Suplente a senhora **Stefhanie Pinto da Costa Martins**, fica nomeada a senhora **Victoria Lima Mendes Leite Tanimoto**.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:6C7C731D

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 336, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 048/2026/CMS, de 18 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADA a substituição da conselheira Titular e Suplente, representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, conforme abaixo:

I – Em substituição a Conselheira Titular representante do INSTITUTO IMPAR - UPA, a senhora **Adriele Rodrigues De Souza**, fica nomeada a senhora **Soraya de Barros Vieira** e a representante Suplente a senhora **José Luiz de Andrade**, fica nomeada a senhora **Emilly Damasceno Pessoa**.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:1788B159

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 713/2026 – SEMAS/GAB, de 14 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADA a substituição da conselheira Titular, representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme abaixo:

I – Em substituição a Conselheira Titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema - APAE, a senhora **Norma Maria de Lima Carneiro**, fica nomeada a senhora **Elitânia Torres Silva**.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:EF6A3CFD

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 6.617/2026**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vinícius de Moraes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º É declarado e reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Vinícius de Moraes**, com Sede no Município de Capanema, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:24356A9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **DAVID DE OLIVEIRA SILVA**, CPF/MF nº 394.766.342-00, RG nº 2442432 SSP/PA, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:13F25909**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 421, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 172/2026-PGM/PMC, de 22 de julho de 2026, e ofício nº 190/2026/SEMAGRI, de 21 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **FRANCISCO AIRTON SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0 10856-1, CPF/MF nº 485.847.623-53 e RG nº 8439362 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:BDB9C5DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 267, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, BIÊNIO 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.232 de 13 de agosto de 2007 e Lei nº 6.410/2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 020/2026 – CMDM, de 12 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art.1º - FICAM NOMEADOS os membros, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, referente ao biênio 2026/2028:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Silvia Regina Sousa Rosa

Suplente: Jacinéia de Maria Marques Campelo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Marielle Maria Medeiros Vital

Suplente: Elissama Sousa Rocha

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rachel Yasmim da Silva Lopes

Suplente: Edilciane Silva dos Santos

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Maria do Socorro de Melo Moraes

Suplente: Antonia Peixoto da Silva

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Julya Caroline Mesquita dos Santos

Suplente: Silvia Letícia de Almeida Oliveira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**I – INSTITUTO VÍNCIUS DE MORAES - IVM**

Titular: Dilma Augusta Freire de Melo

Suplente: Rosa Maria Nogueira Gomes

II – MOVIMENTO DE MULHERES DO NORDESTE PARAENSE – MMNEPA

Titular: Carla Simone do Nascimento Santos

Suplente: Jucicléia Siqueira Costa

III – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA COMUNIDADE DE IGARAPÉ-APARA - ASPRUCIA

Titular: Roseli Gaspar da Silva

Suplente: Natalia Martins Correa da Silva

IV – ASSOCIAÇÃO MARUJADA DE SÃO SEBASTIÃO - AMSCAP

Titular: Jucilene Souza da Silva

Suplente: Raimunda Souza da Silva

V – INSTITUTO SÃO PAULO - ISP

Titular: Nelma Maria Ayres de Sousa

Suplente: Vanessa da Conceição Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:E890420E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 343, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 715/2026 – SEMAS/GAB, de 18 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **TIAGO ALVES DO VALE JUNIOR**, CPF/MF nº 821.800.912-49, RG nº 4937519 PC/PA, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de outubro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/10/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:CC5DD75B**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 327, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor senhor **LISLENO COSTA NASCIMENTO**, CPF/MF nº 568.371.942-91, RG nº 2852366 SSP/PA, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:5DB84F6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 779/2026 – SEMED, de 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 645**, de 11 de agosto de 2025, que designou o servidor efetivo **JAMES CLEITON ESPINOSA FREITAS**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 141471-2, CPF/MF nº 702.650.112-72, RG nº 4516039 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 24/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:25C90D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, ofício nº 782/2026-SEMED, de 24 de setembro de 2026 e certidão de nascimento em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora temporária senhora **SAMELLA CRISTINA RIBEIRO PROTÁSIO**, matrícula nº 146882-0 CPF/MF nº 029.398.772-62, RG nº 7276853 PC/PA, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:231EF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o ofício nº 070/2026 - SEMED, de 29 de setembro de 2026.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **MARIA FERNANDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 141576-0,

CPF/MF nº 009.870.602-01, RG nº 5996115 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 29/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:87E075A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 339, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0209/2026, advindo da Secretaria Municipal de Finanças, de 17 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **NILDILENE DA SILVA RODRIGUES**, CPF/MF nº 046.206.022-56, RG nº 7999768 PC/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:16EF1A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 414, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0218/2026 – SEFIN, de 17 de setembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **LARISSA FLAVIA ALMEIDA COSTA PANTOJA**, matrícula nº 143452-7, CPF/MF nº 011.926.742-00, RG nº 7174544 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DO CONTROLE INTERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 23/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3068AB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0218/2026 – SEFIN, de 17 de setembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **HUGO FELIPE DE SOUSA LIMA**, CPF/MF nº 053.861.112-05, RG nº 7995905 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE ISS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 23/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:040D8BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 331, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **MENAIN JEFERSON FERREIRA DA COSTA**, CPF/MF nº 966.639.282-87, RG nº 7107833 PC/PA, do cargo em comissão de Coordenador de Assistência Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F3CA2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 333, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 050/2026-RH/SMS, de 04 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **ANDRESSA FERREIRA OLIVEIRA MENESES**, CPF/MF nº 629.475.752-53, Coordenadora de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:14CB9AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 417, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1085/2026, de 24 de setembro de 2026 e cópia da Certidão de Casamento em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o nome de solteira da servidora **VICTORIA LIMA MENDES LEITE**, para o nome de casada **VICTORIA LIMA MENDES LEITE TANIMOTO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 146544-9, CPF/MF nº 023.125.552-71 e RG nº 7544759 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 24/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2B0C24AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 419, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, requerimento nº 1069/2026, de 22 de setembro de 2026 e certidão de nascimento anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora efetiva senhora **VICTORIA LIMA MENDES LEITE TANIMOTO**, matrícula nº 146544-9, CPF/MF nº 023.125.552-71, RG nº 7544759 PC/PA, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de setembro de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:482A9857

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 330, DE 15 SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA O SENHOR JONAS MORAES DA COSTA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXI POR MEIO DA CONCESSÃO TX 021, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.473/2020 que regulamentou o exercício de mototaxista em Capanema;

CONSIDERANDO o ofício nº 210/2026/SEMUTRAN, de 15 de setembro de 2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA no uso de suas atribuições legais e principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO o senhor **JONAS MORAES DA COSTA**, portador do CPF/MF nº 326.511.392-20, RG nº 523453 SSP/PA e CNH nº 00104751942, a partir do encerramento do processo anexo, o exercício da atividade de taxi no Município de Capanema, por meio da permissão TX 021, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento a concessão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal nº 6.473/2020.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/09/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC7ADA6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO Nº 135/2026-FMS ORIUNDA DO PROCESSO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-SEMSA

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a execução de obras de engenharia visando à construção de módulos sanitários oriundos de um convenio nº 027835/2024, a ser implantados no Município de Chaves na zona urbana do município, oriunda da proposta da FUNASA.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a execução de obras de engenharia visando à construção de módulos sanitários oriundos de um convenio nº 858274/2017, a ser implantados no Município de Chaves na zona urbana do município, oriunda da proposta da FUNASA.

EMANNO RAFAEL FERNANDES FERREIRA
Secretário de saúde

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:4572BDF4

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

ORIGEM: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMC

CONTRATADO: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35

CONTRATO Nº 128/2026-PMC, valor global: R\$ 930.013,68;

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de infraestrutura náutica (cais) na orla do rio Pará, no município de chaves/PA, convênio 985905/2025 compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução da obra, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura no dia 20/08/2026.

POSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:CF38CD6F

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026- SEMSA

CONTRATADO: J DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.264.603/0001-42

CONTRATO Nº 135/2026-FMS, valor global: R\$ 615.099,62;

OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras de engenharia visando à construção de módulos sanitários oriundos de um convenio nº 858274/2017, a ser implantados no Município de Chaves na zona urbana do município, oriunda da proposta da FUNASA.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura no dia 05/10/2026.

EMANNO RAFAEL FERNANDES FERREIRA
Secretário de saúde

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:6F2AD5B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2620

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de concepção do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **GEICE SILVA RIBEIRO**, funcionária **efetiva** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** – lotada na Estratégia da Família Setor Norte, conforme atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **10.10.2026 a 07.04.2027**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10.10.2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:74DF940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2642/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando MEM. Nº 046/2026/GAB/SEMUS entregue na Divisão de Recursos Humanos, solicitando adoção de providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria de Fiscal de Contrato nº **445/26** publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP no dia 03 de março de 2026, **DOM nº 3954**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes

Código Identificador:928C64A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 013-2026

CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN. FINANÇAS

CONTRATADA (O): SLS SERVIÇOS LTDA

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE 03 PONTES QUE LIGAM DIVERSAS COMUNIDADES AO NÚCLEO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ. COM ESTRUTURA PREDOMINANTEMENTE EMMADEIRA DE LEI TRATADA, COM LOGARINAS, BALANCINS, PILARES, CONTRAVENTAMENTOS, GUARDA-CIORPO E GUARDA-RODAS, (PONTE VEADO, PONTE MALOCA 01 EPONTE MAMEDÍ).

VALOR TOTAL: R\$ 1.037.431,46 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2026 a 07 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2026

Onde se lê Contrato :20250173

Lê se Contrato:20260173

Publicado por:

Ana Carolina Rabelo Ribeiro

Código Identificador:5753EC2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo nº 02608002/26- CEC/SEMUS, atuando na modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 004/2026-CEC/SEMUS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR AUTOMOTIVO NOVO, COMPATÍVEL COM VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA TIPO UTI, MOTORIZAÇÃO 2.3, CICLO DIESEL, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E ITENS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Empresa: **CENTRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.312.377/0001-66,** vencedora do item 01, no valor total R\$ 93.876,20 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Data da Homologação: 15/10/2026.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:B3E36CCF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato de nº 20240341, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CEL/SEMUS. Objeto do contrato original: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Empresa: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.625.287/0001-40, objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar/prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 20240341, por mais 01 (um) ano, ou seja, até o dia 18 de setembro de 2027, bem como, estabelecer o reajuste em conformidade com o índice IPCA/IBGE em 3,920860 % (três inteiros e novecentos e oito mil e sessenta décimos de milionésimo por cento), ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 10/09/2026. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA.

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:62A30D63

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 029/2026-PMDE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-
170902- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01307001/26.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPORTIVO EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 19/10/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: L & J COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 07.929.340/0001-40, com valor total de R\$ 4.051.851,00 (Quatro milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais);

19/10/2026

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:ED624154

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 030/2026-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01009001/26
- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-170901

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS ESPAÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 16/10/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: W. MOTTA LTDA, CNPJ Nº 31.844.679/0001-29, com valor total de R\$ 1.020.014,18 (um milhão e vinte mil e quatorze reais e dezoito centavos).

16/10/2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:17B140B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA CAMPO VERDE

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000412

INTERESSADO: ROBERT DAVIS

EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAMPO VERDE

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para o imóvel rural FAZENDA CAMPO VERDE, de interesse de ROBERT DAVIS.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2025000412 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, após análise do requerimento, foi expedido o Comunicado nº 025/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, tendo sido solicitada manifestação da parte interessada necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

A parte interessada foi notificada pela última vez em 16 de dezembro de 2025, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da manifestação solicitada, conforme consta nos autos.

Contudo, após o transcurso do prazo estabelecido, não foi apresentada qualquer manifestação ou documentação pela parte interessada, permanecendo o processo sem os elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, quando os dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2025000412, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR do imóvel FAZENDA CAMPO VERDE, de interesse de ROBERT DAVIS, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 13 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:FFAA6D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA CARVALHO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026000274 – LAR

INTERESSADO: ANTONIO VITOR FIGUEREDO DE CARVALHO

EMPREENDIMENTO: FAZENDA CARVALHO

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental instaurado em decorrência do requerimento apresentado pelo interessado, visando à concessão de Licença Ambiental Rural – LAR para as atividades de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, abrangendo 66,22 hectares, na propriedade rural FAZENDA CARVALHO, localizada no Município de Dom Eliseu/PA.

O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação necessária e foi analisado pelo setor técnico competente.

Conforme o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 028/2026, o perímetro solicitado, correspondente a 66,22 hectares, encontra-se consolidado em data anterior a 22 de julho de 2008, não possui embargos e apresenta viabilidade ambiental para as atividades pretendidas.

O Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 117/2026 concluiu pela viabilidade técnica e ambiental para concessão da licença, condicionada ao cumprimento das condicionantes nele estabelecidas.

A análise jurídica também concluiu pela possibilidade de concessão da licença, diante da documentação apresentada e das manifestações técnicas favoráveis.

Da análise dos autos, verifica-se o atendimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Ambiental Rural, não havendo impedimentos técnicos ou jurídicos ao deferimento do pedido.

DEFIRO o pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para as atividades de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, abrangendo 66,22 hectares, na propriedade rural FAZENDA CARVALHO, localizada no Município de Dom Eliseu/PA.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:C0AEF29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA LUANA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026000275 – LAR

INTERESSADO: JEREMIAS FIGUEREDO DE CARVALHO

EMPREENDIMENTO: FAZENDA LUANA

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental instaurado em decorrência do requerimento apresentado por JEREMIAS FIGUEREDO DE CARVALHO, visando à concessão de Licença Ambiental Rural – LAR para as atividades de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, abrangendo 53,75 hectares, na propriedade rural FAZENDA LUANA, localizada no Município de Dom Eliseu/PA.

O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação necessária e foi analisado pelo setor técnico competente.

Conforme o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 027/2026, o perímetro solicitado, correspondente a 53,75 hectares, encontra-se consolidado em data anterior a 22 de julho de 2008, não possui

embargos e apresenta viabilidade ambiental para as atividades pretendidas.

O Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 112/2026 concluiu pela viabilidade técnica e ambiental para concessão da licença, condicionada ao cumprimento das condicionantes nele estabelecidas.

A análise jurídica também concluiu pela possibilidade de concessão da licença, diante da documentação apresentada e das manifestações técnicas favoráveis.

Da análise dos autos, verifica-se o atendimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Ambiental Rural, não havendo impedimentos técnicos ou jurídicos ao deferimento do pedido.

DEFIRO o pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, em favor de JEREMIAS FIGUEREDO DE CARVALHO, para as atividades de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, abrangendo 53,75 hectares, na propriedade rural FAZENDA LUANA, localizada no Município de Dom Eliseu/PA.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:A5D66C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA SANTA ROSA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026000669

INTERESSADO: ERIVALDO RIBEIRO ARAUJO

EMPREENHIMENTO: FAZENDA SANTA ROSA

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para a atividade de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, na propriedade rural FAZENDA SANTA ROSA, localizada no Município de Dom Eliseu – PA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2026000669 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, foi elaborado o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 029/2026, no qual foi atestado que o perímetro solicitado para uso do solo, correspondente à área de 1.525,37 ha, encontra-se consolidado em data anterior a 22 de julho de 2008, não possui embargos e apresenta viabilidade ambiental para a atividade pretendida.

Consta, ainda, o Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 125/2026, que concluiu pela viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença Ambiental Rural para a área de 1.525,37 ha, na propriedade rural FAZENDA SANTA ROSA, condicionada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no referido parecer.

O processo foi igualmente submetido à análise jurídica, tendo sido emitido parecer favorável à concessão da Licença Ambiental Rural, considerando a documentação apresentada, os estudos técnicos realizados e a viabilidade ambiental atestada pelo setor competente.

Diante da análise dos autos, considerando a documentação apresentada, o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 029/2026, o Parecer Técnico nº 125/2026 e o parecer jurídico favorável, verifica-se a existência dos elementos necessários ao deferimento do pedido de licenciamento ambiental.

DEFIRO o pedido constante do Processo nº 2026000669, referente à Licença Ambiental Rural – LAR, para a propriedade rural FAZENDA SANTA ROSA, de interesse de ERIVALDO RIBEIRO ARAUJO, para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, na área de 1.525,37 ha, no Município de Dom Eliseu – PA, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes e obrigações ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 125/2026.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:5098F21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA SÃO JOÃO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000733

INTERESSADO: IVONALDO MARINHO DA SILVA

EMPREENHIMENTO: FAZENDA SÃO JOÃO

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para o imóvel rural FAZENDA SÃO JOÃO, de interesse de IVONALDO MARINHO DA SILVA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2025000733 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, após análise do requerimento, foi expedido o Comunicado nº 023/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, tendo sido solicitada manifestação da parte interessada necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

A parte interessada foi notificada pela última vez em 12 de junho de 2025, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da manifestação solicitada, conforme consta nos autos.

Contudo, após o transcurso do prazo estabelecido, não foi apresentada qualquer manifestação ou documentação pela parte interessada, permanecendo o processo sem os elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, quando os dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2025000733, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR do imóvel FAZENDA SÃO JOÃO, de interesse de IVONALDO MARINHO DA SILVA, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 13 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:D8C975EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA VALE DO ITINGA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2024000690

INTERESSADO: FABIO JABOUR BIANQUINI

EMPREENHIMENTO: FAZENDA VALE DO ITINGA

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para o imóvel rural FAZENDA VALE DO ITINGA, de interesse de FABIO JABOUR BIANQUINI.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2024000690 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, após análise do requerimento, foi expedido o Comunicado nº 016/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, tendo sido solicitada manifestação da parte interessada necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

A parte interessada foi notificada pela última vez em 09 de junho de 2025, sendo concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação da manifestação solicitada, conforme consta nos autos.

Contudo, após o transcurso do prazo estabelecido, não foi apresentada qualquer manifestação ou documentação pela parte interessada, permanecendo o processo sem os elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, quando os dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2024000690, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR do imóvel FAZENDA VALE DO ITINGA, de interesse de FABIO JABOUR BIANQUINI, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 13 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:CE86FD92

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2026/GAB/PMEC – DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Eldorado do Carajás (CMDRSEC) para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 104, de 14 de julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Eldorado do Carajás;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 210, de 17 de dezembro de 2007, que reestruturou o referido colegiado, passando a denominá-lo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Eldorado do Carajás (CMDRSEC), e definiu os órgãos e entidades que o compõem;

CONSIDERANDO as indicações de representantes titulares e suplentes encaminhadas pelos órgãos e entidades que integram o Conselho, na forma da Lei Municipal nº 210/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar a composição do Conselho, cujo mandato é de 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Eldorado do Carajás (CMDRSEC), na qualidade de titulares e suplentes, para exercer o mandato de 2 (dois) anos, biênio 2026/2028, os seguintes representantes:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPP:

Titular: Juaninha da Silva Oliveira;

Suplente: Antônio Francisco Neto.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Titular: Rafael Jamaro da Silva;

Suplente: Lauriane Francisca Alves da Silva.

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

Titular: Heder Rocha Fernandes;

Suplente: Rubert Alam Costa Trindade.

IV – Câmara Municipal de Eldorado do Carajás:

Titular: Antônio Lino de Sousa Júnior;

Suplente: Edson de Deus Vieira.

V – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ:

Titular: Karinny Ferreira Campos;

Suplente: Hildalan Ferreira de Araújo.

VI – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA:

Titular: Luziano Pinto da Silva Filho;

Suplente: Dulcileide da Conceição Assunção Brito.

VII – Banco da Amazônia S.A. – BASA, Agência de Eldorado do Carajás:

Titular: Raimundo Ferreira da Costa Filho;

Suplente: Carlos Henrique Souza Caribé.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Eldorado do Carajás – STTR:

Titular: Edivaldo Moura da Silva;

Suplente: Gabriela Cerqueira de Moura.

II – Sindicato dos Produtores Rurais de Eldorado do Carajás – SINPREC:

Titular: Everton Ribeiro;

Suplente: Alessandro Chaves Laurentino.

III – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Eldorado do Carajás – ACIEC:

Titular: Celso Alves Pereira;

Suplente: Eduardo Leite da Silva.

IV – Associação dos Produtores Rurais do Corredor Central no PA Progresso:

Titular: Antônio dos Santos;

Suplente: José Batista da Silva Neto.

V – Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais do Assentamento 17 de Abril – ASPECTRA:

Titular: José de Ribamar Polva;

Suplente: Raimundo dos Santos Gouveia.

VI – Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Eldorado do Carajás – APIMEC:

Titular: Guilherme Coelho de Sousa;

Suplente: Hélio Rio Soares.

VII – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Eldorado do Carajás – SINTRAF:

Titular: Cícero José Miranda;

Suplente: Miguel Bezerra Soares.

Art. 2º Os conselheiros nomeados exercerão as competências atribuídas ao Conselho pela Lei Municipal nº 210/2007 e pelo seu Regimento Interno.

Art. 3º Em caso de vacância, desistência ou impedimento do titular, assumirá o respectivo suplente, cabendo ao órgão ou entidade representada indicar novo representante para recompor a vaga pelo período restante do mandato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de outubro de 2026.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:77F91A01

GABINETE**DECRETO Nº 28/2026/GAB/PMEC DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a observância do feriado escolar do Dia do Professor nas unidades escolares da rede pública municipal de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara o dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, feriado escolar;

CONSIDERANDO que a referida data já se encontra prevista no calendário escolar da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a comunidade escolar e esclarecer o funcionamento dos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a observância do feriado escolar do Dia do Professor em 15 de outubro de 2026, quinta-feira, nas unidades escolares da rede pública municipal de Eldorado do Carajás, em conformidade com o Decreto Federal nº 52.682/1963 e com o calendário escolar municipal.

Parágrafo único. Na data indicada no caput, ficam suspensas as atividades letivas e o expediente administrativo nas unidades escolares, preservados os serviços indispensáveis à segurança e à conservação do patrimônio público.

Art. 2º O feriado escolar de que trata este Decreto restringe-se às unidades escolares da rede pública municipal, permanecendo normal o funcionamento dos demais órgãos, secretarias, departamentos e repartições da Administração Pública Municipal, inclusive dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Todas as atividades letivas e administrativas das unidades escolares serão retomadas normalmente em 16 de outubro de 2026, sexta-feira, nos respectivos horários habituais.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação dar ampla divulgação deste Decreto às equipes escolares, aos estudantes e às famílias, assegurando o cumprimento do calendário escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, em 14 de outubro de 2026.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:E5A33734

GABINETE**DECRETO Nº 29/2026/GAB/PMEC DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

Decreta luto oficial no Município de Eldorado do Carajás em razão do falecimento do servidor Alonso Silverio da Cruz, com manutenção do expediente interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor municipal ALONSO SILVERIO DA CRUZ;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelos serviços prestados ao Município e o dever de prestar homenagem à sua memória;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Eldorado do Carajás no dia 15 de outubro de 2026, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento do servidor municipal Alonso Silverio da Cruz.

Art. 2º O luto oficial de que trata este Decreto não implica suspensão do expediente nem decretação de ponto facultativo, permanecendo

mantidos o expediente interno e a continuidade dos serviços públicos municipais, observados os horários de funcionamento aplicáveis a cada unidade.

Art. 3º A Administração Municipal manifesta suas condolências aos familiares e amigos do servidor, em reconhecimento à sua contribuição ao serviço público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, em 15 de outubro de 2026.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:41DBFF84

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários. Vigência das atas: 14/10/2026 até 14/10/2027. Ata nº 2026014.1: A19 Comercio & Serviços Ltda-CNPJ: 29.001.810/0001-44; itens: 17- R\$ 900,00, 18- R\$ 275,00, 19- R\$ 275,00 e 41- R\$ 3.381,00. Valor global: R\$ 371.755,00. Ata nº 2026014.2: Amaral Malharia e Comercio Ltda-CNPJ: 29.353.708/0001-08; itens: 32-R\$380,00, e 33-R\$380,00. Valor global: R\$ 410.400,00 Ata nº 2026014.3: Cruz e Santana Empreendimentos Ltda-CNPJ: 38.249.735/0001-26; itens: 47- R\$ 36,00, 48- R\$ 244,00 e 49- R\$ 244,00. Valor global: R\$ 240.168,00 Ata nº 2026014.4: Ergo Office Comercio de Moveis Ltda-CNPJ: 49.410.635/0001-56; itens: 16-R\$890,00 e 40-R\$2.200,00. Valor global: R\$ 414.570,00 Ata nº 2026014.5: Irura Construtora e Servico Ltda-CNPJ: 45.797.785/0001-03; itens: 24-R\$986,00 e 25-R\$986. Valor global: R\$ 237.626,00 Ata nº 2026014.6: Miranda Comercio Ltda-CNPJ: 46.703.176/0001-00; itens: 10-R\$47,99, 11-R\$47,99, 12-R\$684,99 e 13-R\$684,99. Valor global: R\$ 1.078.623,55 Ata nº 2026014.7: Rocha North Indústria e Comércio de Móveis Ltda-CNPJ: 08.408.448/0001-50; itens: 14-R\$129,00, 15-R\$129,00, 20-R\$300,00, 21-R\$300,00, 22-R\$350,00 e 23-R\$ 350,00. Valor global: R\$ 1.553.085,00 Ata nº 2026014.8: San Dyego Comercio e Servicos Ltda-CNPJ: 42.460.494/0001-37; itens: 3-R\$600,00 e 4-R\$600,00. Valor global: R\$120.000,00 Ata nº 2026014.9: Sebastiao Q. Ferreira-CNPJ: 07.137.759/0001-60; itens: 1-R\$839,88, 2-R\$839,88, 5-R\$279,00, 6-R\$279,00, 7-R\$48,00, 8-R\$48,00, 9-R\$28,99, 26-R\$2.520,00, 27-R\$2.520,00, 28-R\$2.310,00, 29- R\$ 2.310,00, 30-R\$ 434,00, 31-R\$ 434,00, 34-R\$ 618,00, 35- R\$ 618,00, 36-R\$ 69,80, 37-R\$ 69,80, 38-R\$348,90, 39-R\$348,90, 42-R\$159,90, 43-R\$159,90, 44-R\$1.497,00, 45-R\$1.497,00, 46-R\$27,40, 50-R\$556,00, 51-R\$556,00, 52-R\$679,90, 53-R\$679,90, 54-R\$466,00 e 55-R\$466,00. Valor global: R\$ 5.649.861,16. Ordenador: Roberto Pina Oliveira Prefeito Municipal.

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:A910C35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2026/GAB/PMI, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2026.**

Institui a Comissão Intersetorial Municipal destinada à Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE 2027–2036 do Município de Igarapé-Miri/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente os arts. 227 e 228, que estabelecem a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece a responsabilidade dos Municípios pela formulação, instituição, coordenação e manutenção do respectivo Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, observadas as competências legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e organizar a política municipal de atendimento socioeducativo, de forma articulada, intersetorial, territorializada e baseada na proteção integral;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um instrumento de planejamento de longo prazo, com metas, ações, responsabilidades, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação para o período de 2027 a 2036;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação permanente entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego, Direitos Humanos, Segurança Pública e demais áreas relacionadas à garantia dos direitos dos adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Conselho Tutelar, do Sistema de Justiça, das entidades da sociedade civil, dos adolescentes e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE 2027–2036 do Município de Igarapé-Miri/PA, órgão colegiado de caráter temporário, técnico, consultivo, propositivo e articulador.

Art. 2º - A Comissão terá por finalidade coordenar, articular e acompanhar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE 2027–2036, assegurando a participação intersetorial e social e a observância das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e do SINASE.

Art. 3º - O PMASE 2027–2036 deverá constituir instrumento municipal de planejamento, gestão, articulação, monitoramento e avaliação da política de atendimento socioeducativo, contemplando, no mínimo:

I – diagnóstico da realidade municipal relacionada ao atendimento socioeducativo;

II – identificação das demandas e vulnerabilidades dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

III – diretrizes, princípios e objetivos da política municipal;

IV – metas de curto, médio e longo prazo;

V – ações e estratégias de implementação;

VI – definição dos órgãos e instituições responsáveis;

VII – indicadores de acompanhamento;

VIII – mecanismos de monitoramento e avaliação;

IX – previsão de participação social;

X – estratégias de articulação intersetorial;

XI – ações de prevenção à prática de atos infracionais;

XII – ações de promoção da convivência familiar e comunitária;

XIII – estratégias de inclusão escolar e permanência na escola;

XIV – ações de atenção integral à saúde física e mental dos adolescentes;

XV – profissionalização, qualificação e inserção no mundo do trabalho, respeitada a legislação aplicável;

XVI – ações de cultura, esporte, lazer e cidadania;

XVII – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

XVIII – estratégias de atendimento aos adolescentes egressos das medidas socioeducativas;

XIX – ações de formação e capacitação continuada dos profissionais da rede;

XX – estimativa de recursos necessários à execução do Plano; e

XXI – mecanismos de revisão e atualização periódica.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º - A Comissão Intersetorial Municipal será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

I – Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri;

II – Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e/ou Desenvolvimento Econômico, quando existente;

VIII – órgão municipal responsável pelas políticas de Direitos Humanos;

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

X – Conselho Tutelar;

XI – órgão municipal responsável pelo planejamento e orçamento;

XII – representação da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII – representação de adolescentes, observada metodologia adequada à sua participação;

XIV – outros órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, convidados conforme a necessidade.

§ 1º - A representação dos órgãos municipais será indicada pelos respectivos titulares e designada por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A Comissão poderá convidar representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, instituições de ensino, entidades profissionalizantes, organizações da sociedade civil e outros órgãos e instituições públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 3º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 5º - A Comissão será coordenada por um Coordenador-Geral, escolhido entre seus membros, preferencialmente representante do órgão gestor da política municipal de Assistência Social ou do CMDCA.

Art. 6º - A Comissão contará com uma Secretaria Executiva, responsável pelo apoio técnico e administrativo aos trabalhos.

Art. 7º - Compete à Coordenação da Comissão:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – coordenar o processo de elaboração do PMASE;

III – promover a articulação entre os órgãos e instituições envolvidos;

IV – acompanhar o cumprimento do cronograma de trabalho;

V – encaminhar propostas e documentos ao CMDCA e ao Poder Executivo;

VI – representar a Comissão perante órgãos e instituições, quando necessário;

VII – coordenar a sistematização das contribuições recebidas;

VIII – apresentar relatório final dos trabalhos.

Art. 8º - Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar as reuniões;

II – elaborar e encaminhar convocações;

III – elaborar atas e registros das reuniões;

IV – organizar documentos e estudos;

V – manter arquivo atualizado dos trabalhos;

VI – apoiar a elaboração do diagnóstico municipal;

VII – sistematizar informações fornecidas pelos órgãos integrantes da Comissão;

VIII – elaborar, juntamente com a Coordenação, o cronograma de trabalho;

IX – apoiar a realização de consultas, reuniões, oficinas e audiências públicas;

X – elaborar os relatórios técnicos necessários.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 9º - Compete à Comissão Intersetorial Municipal:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE 2027–2036;
II – realizar diagnóstico municipal da política de atendimento socioeducativo;
III – identificar os principais problemas, demandas e necessidades do Município;
IV – levantar dados sobre adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, observadas as normas de proteção de dados e o sigilo legal;
V – identificar a estrutura existente para atendimento socioeducativo;
VI – mapear os serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis na rede municipal;
VII – identificar lacunas e fragilidades da rede de atendimento;
VIII – estabelecer diretrizes e objetivos estratégicos;
IX – elaborar metas e ações para o período de 2027–2036;
X – definir indicadores de monitoramento;
XI – estabelecer responsabilidades dos órgãos e instituições envolvidos;
XII – propor mecanismos de articulação intersetorial;
XIII – promover a participação do CMDCA e dos demais integrantes do SGDCa;
XIV – assegurar mecanismos de participação de adolescentes;
XV – promover consultas públicas, oficinas, reuniões técnicas e outros mecanismos participativos;
XVI – articular o PMASE com os demais instrumentos de planejamento municipal;
XVII – propor estratégias de financiamento da política socioeducativa;
XVIII – elaborar proposta de monitoramento e avaliação do Plano;
XIX – elaborar relatório final do processo de construção do PMASE;
XX – encaminhar a proposta final ao CMDCA para apreciação e aprovação, conforme suas competências;
XXI – encaminhar o Plano ao Poder Executivo para adoção das medidas legais necessárias à sua implementação; e
XXII – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Art. 10 - A elaboração do PMASE 2027–2036 observará, preferencialmente, as seguintes etapas:

I – instituição e organização da Comissão;
II – elaboração do plano de trabalho e cronograma;
III – levantamento e sistematização de dados;
IV – elaboração do diagnóstico municipal;
V – identificação dos desafios e prioridades;
VI – definição dos princípios, diretrizes e objetivos;
VII – elaboração das metas e ações;
VIII – definição dos responsáveis e parceiros;
IX – estabelecimento de indicadores;
X – definição das estratégias de financiamento;
XI – realização de consulta e participação social;
XII – consolidação da proposta;
XIII – apreciação pelo CMDCA;
XIV – encaminhamento ao Poder Executivo; e
XV – adoção das providências para aprovação e implementação do Plano.

Art. 11 - O processo de elaboração deverá observar os princípios da:

I – proteção integral;
II – prioridade absoluta;
III – intersetorialidade;
IV – descentralização;
V – participação social;
VI – participação e protagonismo dos adolescentes;
VII – respeito à dignidade da pessoa humana;
VIII – não discriminação;
IX – convivência familiar e comunitária;
X – territorialização;
XI – equidade;
XII – transparência; e
XIII – controle social.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES

Art. 12 - A Comissão deverá assegurar mecanismos efetivos de participação de adolescentes na elaboração do PMASE, garantindo linguagem acessível, ambiente seguro e metodologia adequada à faixa etária.

Parágrafo único - As contribuições dos adolescentes deverão ser registradas e consideradas na construção das diretrizes, metas e ações do Plano.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 13 - A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado na primeira reunião e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenação.

§ 1º - As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio de recursos tecnológicos que permitam a participação dos membros.

§ 2º - As reuniões serão registradas em ata.

§ 3º - A Comissão poderá criar grupos de trabalho ou subcomissões para temas específicos.

Art. 14 - As deliberações da Comissão serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 - Para qualificar a elaboração do PMASE, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho Temáticos, especialmente nas seguintes áreas:

I – Educação;
II – Assistência Social;
III – Saúde;
IV – profissionalização e trabalho;
V – cultura, esporte e lazer;
VI – convivência familiar e comunitária;
VII – prevenção da violência e da prática de atos infracionais;
VIII – atendimento e acompanhamento socioeducativo;
IX – direitos humanos e cidadania;
X – participação e protagonismo juvenil;
XI – monitoramento, avaliação e indicadores; e
XII – financiamento e orçamento.

Art. 16 - Os Grupos de Trabalho terão caráter técnico e propositivo e apresentarão suas conclusões à Comissão para apreciação e incorporação ao PMASE.

CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA

Art. 17 - A Comissão deverá elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, seu Plano de Trabalho e Cronograma de Elaboração do PMASE 2027–2036.

Art. 18 - A proposta final do PMASE deverá ser concluída preferencialmente até o final do exercício de 2026, de modo a permitir sua apreciação pelos órgãos competentes e início de vigência em 1º de janeiro de 2027.

Parágrafo único - O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Comissão e ato da autoridade competente.

CAPÍTULO X DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19 - A proposta do PMASE deverá estabelecer mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação de sua execução.

Art. 20 - O monitoramento deverá considerar, no mínimo:

I – cumprimento das metas;
II – execução das ações;
III – indicadores de resultado;
IV – cobertura dos serviços;
V – qualidade do atendimento;
VI – participação dos adolescentes;
VII – articulação da rede;
VIII – aplicação dos recursos;
IX – resultados alcançados; e
X – necessidade de revisão ou adequação das ações.

Art. 21 - Após a aprovação do PMASE, o CMDCA deverá acompanhar sua execução, sem prejuízo das competências dos demais órgãos de controle e gestão.

CAPÍTULO XI**DA ARTICULAÇÃO COM O CMDCA E O SGDCA**

Art. 22 - O processo de elaboração do PMASE será articulado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitadas suas competências legais e regimentais.

Art. 23 - A Comissão deverá promover a articulação com os órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, buscando assegurar integração entre as políticas públicas e os serviços destinados aos adolescentes.

Art. 24 - Os órgãos municipais deverão disponibilizar à Comissão, respeitados os limites legais de sigilo e proteção de dados pessoais, as informações necessárias à elaboração do diagnóstico e do Plano.

CAPÍTULO XII**DO FINANCIAMENTO**

Art. 25 - O PMASE deverá contemplar estratégias para garantir recursos financeiros destinados à execução das ações e metas previstas.

Art. 26 - As ações do PMASE deverão, quando cabível, ser incorporadas aos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, especialmente:

I – Plano Plurianual – PPA;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e

III – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 27 - Poderão ser utilizados recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, transferências intergovernamentais, fundos públicos, convênios, parcerias e outras fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO XIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28 - A Comissão poderá solicitar informações, estudos, pareceres técnicos e apoio institucional aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e aos demais integrantes do SGDCA.

Art. 29 - Os órgãos e entidades integrantes da Comissão deverão indicar seus representantes no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 30 - A composição nominal da Comissão será formalizada por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 31 - O mandato da Comissão instituída por este Decreto permanecerá vigente até a conclusão do processo de elaboração, aprovação e encaminhamento do PMASE 2027–2036, sem prejuízo da criação posterior de instância responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano.

Art. 32 - As despesas necessárias ao funcionamento da Comissão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 33 - Este Decreto poderá ser regulamentado, no que couber, por atos complementares do Poder Executivo Municipal e do CMDCA.

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri/PA, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:A6E4990C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE
OUTUBRO DE 2026.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOSE CLOUDOALDO MORAES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 25***63 SS/PA e CPF nº 625.***.***-49, para exercer o cargo comissionado de **Secretário**

Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de outubro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:39E5493E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 036/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Contratada: FT SERVICE LTDA, CNPJ nº 20.971.762/0001-42. Contrato nº 142/2026. Valor Global: R\$ 63.600,00. Vigência do Contrato: 16/10/2026 até 16/10/2027. Data da assinatura: 16/10/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:CF50D59E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 037/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, CNPJ nº 19.137.698/0001-10. Contratada: MARTINS LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 12.589.490/0001-92. Contrato nº 144/2026. Valor Global: R\$ 42.110,00. Vigência do Contrato: 16/10/2026 até 16/10/2027. Data da assinatura: 16/10/2026.

LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:398B0ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 011/2026. Objeto: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS MÓVEIS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER, KITS EDUCACIONAIS AUTORAIS, MATERIAIS DIGITAIS (E-BOOKS PARA ALUNOS E PROFESSORES) E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ nº 30.452.919/0001-87. Contratado: ASTHOR BARDEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ N.º 63.895.585/0001-75. Contrato Nº 139/2026, Valor Global: R\$

762.982,20. Vigência do Contrato: 16/10/2026 até 16/10/2027. Data da assinatura: 16/10/2026.

FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS,

Fundo Municipal Para Gestao da Movimentacao Dos Recursos Do FUNDEB.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:2237089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 035/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS, CNPJ nº 12.054.197/0001-20. Contratada: FT SERVICE LTDA, CNPJ nº 20.971.762/0001-42. Contrato nº 143/2026. Valor Global: R\$ 63.600,00. Vigência do Contrato: 16/10/2026 até 16/10/2027. Data da assinatura: 16/10/2026.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA,

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUS.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:89D61EC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250158 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **H C DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.973.414/0001-90, com sede na Rua vigesima quinta, 928, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-320, neste ato representado pelo Sr. Henrique Chagas de Oliveira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250158, que tem por objeto a aquisição de quadros brancos de vidro temperado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato, que se encerra em **02 de outubro de 2026**, fica prorrogado por igual período, passando sua vigência a encerrar-se em **02 de outubro de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026: 0910.12 361 0401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação- FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente; 0909.12 122 1005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0909.12 361 0401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

0910.12 365 0450.2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250158 que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **1º Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Itaituba – PA, 01 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

H C DE OLIVEIRA LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:B5699E95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20260145 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D.Y SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.731.640/0001-84, com sede na Tv. João Pessoa, nº1260, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-630, neste ato representado pelo Sr. Yoanis Nicolas Berroa Mustelier, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União que prescreve orientações sobre este tema:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO. REQUISITO. EQUIPAMENTOS. MARCA. ALTERAÇÃO. JUSTIFICATIVA.

A troca da marca do equipamento ofertado na proposta do licitante vencedor e indicada no contrato exige a devida justificativa acerca da impossibilidade de se cumprir o originalmente proposto e a formalização por meio de termo aditivo, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da impessoalidade e da igualdade.(ACÓRDÃO 3332/2024 – SEGUNDA CÂMARA – Relator: AUGUSTO NARDES – Processo: 001.030/2023-0 – Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO (REPR) – Data da sessão: 04/06/2024 – Número da ata: 19/2024 – Segunda Câmara).

1.2. O Presente termo aditivo também se fundamenta na Lei 14.133/2021 – Art. 132.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos componentes dos equipamentos originalmente contratados,

consistentes em **inversores e baterias**, mediante substituição das marcas e modelos originalmente previstos por equipamentos de características equivalentes ou superiores, **sem alteração do valor contratual**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Ficam substituídos, nos itens contratuais **124689, 124690, 124691, 124692, 124693, 124694, 124695, 124696, 124697 e 124698**, os inversores originalmente previstos, conforme especificação abaixo:

INVERSORES:

SUBSTITUIR:
Marca **DEYE**, Modelo **SUN 10K SG05LP1-EU-SM2-P**, Saída CA 127/220V, Potência 10 kW, Potência kWp 20.000, Garantia de 5 (cinco) anos.

POR:

Marca **SOFAR**, Modelo **HYD-10K-LSP1**, Saída CA 127/220V, Potência 10 kW, Potência kWp 20.000, Garantia de 10 (dez) anos.

3.2. Ficam igualmente substituídas, nos itens contratuais **124689, 124690, 124691, 124692, 124693, 124694, 124695, 124696, 124697 e 124698**, as baterias originalmente previstas, conforme especificação abaixo:

BATERIAS:

SUBSTITUIR:

Marca **DEYE**, Modelo **SE-F5-100AH**, Tensão Nominal 48V, Potência 5,12K, Corrente Máxima de Carga/Descarga 100A, Garantia de 5 (cinco) anos, 6.000 ciclos, Peso 41 kg, Altura 545 mm, Largura 360 mm e Profundidade 142,5 mm.

POR:

Marca **UNIPOWER**, Modelo **UPLFP48-100EN**, Tensão Nominal 48V, Potência 5,12K, Corrente Máxima de Carga/Descarga 100A, Garantia de 5 (cinco) anos, 6.000 ciclos, Peso 40 kg, Altura 140 mm, Largura 440 mm e Profundidade 440 mm.

3.3. As substituições previstas nos itens 3.1 e 3.2 deste Termo Aditivo serão realizadas **sem qualquer acréscimo de custo para a CONTRATANTE**, permanecendo inalterado o valor originalmente contratado.

3.4. Os equipamentos substitutos deverão observar as características técnicas apresentadas nas fichas técnicas que instruem o procedimento, sendo considerados equivalentes ou superiores aos equipamentos originalmente contratados, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

D.Y SOLAR LTDA

Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:8747673C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20260146 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VILELA & VILELA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.995.058/0001-36, com sede na Rod transamazônica, nº 18, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representado pelo Sr.(a) Adriana dos Santos Mendes Borges, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União que prescreve orientações sobre este tema:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO. REQUISITO. EQUIPAMENTOS. MARCA. ALTERAÇÃO. JUSTIFICATIVA.

A troca da marca do equipamento ofertado na proposta do licitante vencedor e indicada no contrato exige a devida justificativa acerca da impossibilidade de se cumprir o originalmente proposto e a formalização por meio de termo aditivo, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da impessoalidade e da igualdade.(ACÓRDÃO 3332/2024 – SEGUNDA CÂMARA – Relator: AUGUSTO NARDES – Processo: 001.030/2023-0 – Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO (REPR) – Data da sessão: 04/06/2024 – Número da ata: 19/2024 – Segunda Câmara).

1.2. O Presente termo aditivo também se fundamenta na Lei 14.133/2021 – Art. 132.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos componentes dos equipamentos originalmente contratados, consistentes em **inversores e baterias**, mediante substituição das marcas e modelos originalmente previstos por equipamentos de características equivalentes ou superiores, **sem alteração do valor contratual**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Ficam substituídos, nos itens contratuais **124699, 124700 e 124701** os inversores originalmente previstos, **SUBSTITUIR:**

INVERSORES:

Marca **LUXPOWER**, Modelo **1LXP-LB-BR 10K**, Saída CA 127/220V, Potência 10 kW, Potência kWp 18.000, Garantia de 5 (cinco) anos.

POR:

Marca **SOFAR**, Modelo **HYD-10K-LSP1**, Saída CA 127/220V, Potência 10 kW, Potência kWp 20.000, Garantia de 10 (dez) anos.

3.2. Ficam igualmente substituídas as baterias originalmente previstas, conforme especificação abaixo:

BATERIAS:

SUBSTITUIR:

Marca **LUXPOWER**, Modelo **LXP 5k PowerGrem**, Tensão Nominal 48V, Potência 5,12K, Corrente Máxima de Carga/Descarga 100A, Garantia de 5 (cinco) anos, 6.000 ciclos, Peso 40 kg, Altura 166 mm, Largura 640 mm e Profundidade 428 mm.

POR:

Marca UNIPOWER, Modelo UPLFP48-100EN, Tensão Nominal 48V, Potência 5,12K, Corrente Máxima de Carga/Descarga 100A, Garantia de 5 (cinco) anos, 6.000 ciclos, Peso 40,5 kg, Altura 140 mm, Largura 440 mm e Profundidade 440 mm.

3.3. As substituições previstas nos itens 3.1 e 3.2 deste Termo Aditivo serão realizadas sem qualquer acréscimo de custo para a CONTRATANTE, permanecendo inalterado o valor originalmente contratado.

3.4. Os equipamentos substitutos deverão observar as características técnicas apresentadas nas fichas técnicas que instruem o procedimento, sendo considerados equivalentes ou superiores aos equipamentos originalmente contratados, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

VILELA & VILELA LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:9A44AE46

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, no que tange os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 11, 13 e 15 com o valor total de R\$ 67.235,00, para a licitante S BRITO PEREIRA LTDA; os itens: 03, 07, 08, 09 e 10 com o valor total de R\$ 53.315,00 para a licitante J S FELIX COMERCIO; os itens: 12 e 14 com o valor total de R\$ 3.578,70 para a licitante A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 13 de outubro de 2026 -

MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:6230305D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 064-2026-PE. Objeto: aquisição parcelada de equipamentos, mobiliários, instrumentos e materiais permanentes hospitalares, novos, de primeiro uso, destinados ao aparelhamento, modernização, substituição de bens obsoletos e fortalecimento da infraestrutura da rede pública municipal de saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20260261. Contratada(O): F. CARDOSO & CIA LTDA. Valor total: R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil, sessenta reais). Contrato Nº: 20260262. Contratada(O): PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 6.718,84 (seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Contrato Nº: 20260263. Contratada(O): ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 3.095.480,41 (três milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). Vigência: 05 de outubro de 2026 a 05 de outubro de 2027. Data da assinatura: 05 de outubro de 2026.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:70043427

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Adesão Nº 008-2026-(CARONA). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 015/2026, de origem do Pregão Eletrônico Nº 012/2026-SRP (Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI), que tem por objeto a aquisição de uma Ambulância, tipo pick-up 4x4, destinada ao atendimento das demandas do Centro de Referência em Saúde Cuiu-Cuiu, localizado na Região Garimpeira, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20260271. Contratada(O): WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA. Vigência: 09 de outubro de 2026 a 09 de abril de 2027. Data da assinatura: 09 de outubro de 2026.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:956062A6

GABINETE DO PREFEITO
**N O T I F I C A Ç Ã O - POSSE - ALVELANY DE CASTRO
MOURA DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer na Sala de Eventos – 2º Piso do Centro Administrativo, no dia 04 de novembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no cargo: **Enfermeiro da Família – Zona Urbana – Sub Judice**, do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 16 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

NOME: ALVELANY DE CASTRO MOURA DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO: 13º CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA.

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:C319C0BB

GABINETE DO PREFEITO
**N O T I F I C A Ç Ã O - POSSE - IZAURA DO NASCIMENTO
SOUZA**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer na Sala de Eventos – 2º Piso do Centro Administrativo, no dia 04 de novembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no cargo: **Agente de Combate as Endemias – Zona Urbana – Sub Judice**, do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 16 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: IZAURA DO NASCIMENTO SOUZA
CLASSIFICAÇÃO: 27º CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D455296E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - POSSE - MARINEIDE DA CONCEIÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer na Sala de Eventos – 2º Piso do Centro Administrativo, no dia 04 de novembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural – Sub Judice**, do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 16 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: MARINEIDE DA CONCEIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 11º CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B896CCEE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - POSSE - MARISOL TAFFAREL

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer na Sala de Eventos – 2º Piso do Centro Administrativo, no dia 04 de novembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no cargo: **Analista Ambiental – Zona Urbana – Sub Judice**, do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 16 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: MARISOL TAFFAREL

CLASSIFICAÇÃO: 4º CARGO: ANALISTA AMBIENTAL.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B0655A4B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - POSSE - VALDECY BARBOSA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer na Sala de Eventos – 2º Piso do Centro Administrativo, no dia 04 de novembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no cargo: **Vigia – Zona Urbana – Sub Judice**, do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 16 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: VALDECY BARBOSA DE SOUZA
CLASSIFICAÇÃO: 6º CARGO: VIGIA.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C3BD62B4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - POSSE - VALDINEIA LIMA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer na Sala de Eventos – 2º Piso do Centro Administrativo, no dia 04 de novembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no cargo: **Merendeira – Zona Urbana**, do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 16 de outubro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: VALDINEIA LIMA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 14º CARGO: MERENDEIRA.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:01B20A7E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026.
Objeto: Aquisição de grama e plantas ornamentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 29/10/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:44C16CC8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026-PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ornamentação natalina, com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, visando à ambientação temática das áreas públicas do Município de Itaituba: Distrito de Miritituba e sede municipal. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 03/11/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:036A8D4E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 014/2026-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para pavimentação asfáltica de 10km de vias no Município de Itaituba-PA. Vencedor(a): CONSTRUTORA ACARI LTDA, no valor total de R\$ 16.062.249,50(dezesseis milhões, sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Adjudicada e Homologada pelo Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes.

Itaituba-PA, 14 de outubro de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:600D902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS EDITAL Nº 040/2026 - MARCIA REGINA SILVA NUNES

EDITAL Nº 040/2026

REF: PROCESSO Nº 010003593/2026

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **MARCIA REGINA SILVA NUNES**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortunato Carneiro, nº 1410, Bairro Piracanã, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 332, Lote 1862, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 18660, medindo 14,20 metros de frente, lado direito 60,00 metros, lado esquerdo 60,00 metros e fundos 15,30 metros, perfazendo uma área total de 885,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Fortunato Carneiro; Lado direito: com lote 1869; pelo lado esquerdo: com lote 1848 e pelos fundos: com lote 0122.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EA6DEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS EDITAL Nº 041/2026 - JJP CONSTRUTORA LTDA

EDITAL Nº 041/2026

REF: PROCESSO Nº 0100002274/2026

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **JJP CONSTRUTORA LTDA**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antônia Gomes Bilby, nº 774-A, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 154, Lote 0303, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 45893, medindo 06,11 metros de frente, lado direito 30,44 metros, lado esquerdo 30,41 metros e fundos 05,69 metros, perfazendo uma área total de 180,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Antônio Gomes Bilby; Lado direito: com lote 0309; pelo lado esquerdo: com lote 0298 e pelos fundos: com lote 0120.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8115CC6D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0071-G/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0071-G/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ARTHUR GABRIEL PEREIRA ALVES**, inscrito no CPF nº 062***.***-17, ao cargo de Secretário Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de outubro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:70A9E1A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais Ratifica a inexigibilidade de Licitação nº032/2026, Conforme Art. 74, V da Lei 14.133/21, em razão do Objeto: Locação de 01(um) imóvel para funcionamento futuras instalações da ubS Tapajós da Sede Administrativa/Anexo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga, com capacidade para atender as demandas técnicas e operacionais da pasta, conforme quantidades, condições e específicos técnicas contidas no Termo referencia e torna publico aos interessados a presente inexigibilidade de licitação em favor da Locador: Edivaldo Alves Luz, no valor global de R\$ 125.652,00(cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais)- Declaração emitida agente de Contratação Luís Eduardo de Oliveira Braga

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:85E315B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº032/2026, Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na zona urbana, destinado ao funcionamento futuras instalações da ubS Tapajós da Sede Administrativa/Anexo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga, com capacidade para atender as demandas técnicas e operacionais da pasta, com capacidade para atender as demandas técnicas e operacionais da pasta. Termo do Contrato de Nº530/2026 Locatária:Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.462.638/0001-60 Locador: Edivaldo Alves Luz CPF: 472.***.972-91 no valor global R\$125.652,00(sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) valor mensal R\$10.471,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e um reais) Vigência de 12(doze) meses Data assinatura 01/09/2026, Fundamento legal: art.74, V da Lei nº14.133/21

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EEF87E9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1062/2026-GP

Portaria nº 1062/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 0129/2026-DMTU de 23/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOILSON BONFIM PEDROSO**, matrícula nº 428712-2, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Departamento Municipal de Trânsito Urbano, objetivando o recebimento de coletes de trânsito e rádios HT, junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, nos dias, 27 a 30/09/2026 em Belém - PA, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 885,28 (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 23 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:6DF3AE3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1071/2026-GP

Portaria nº 1071/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 147/2026-SEMATUR, de 28/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 428689-2, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Turismo, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Mosaico do Lago de Tucuruí, que abrange a APA Lago de Tucuruí, RDS Alcobaça e RDS Pucuruí Ararão em TUCURUÍ/PA, no dia 30/09/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder à referida Secretária 01 (uma) diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela

Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 28 de setembro de 2026.

FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO

Secretário de Meio Ambiente e turismo

Portaria nº 006/2025-GP

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:55377E7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº1072/2026-GP

Portaria nº 1072/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 105/2026 - SEMAPLAN, de 28/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CLEANE SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 429298-4 a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar a criança D.R.C. de 1 ano e 8 meses, para a realização de uma consulta com neurologista em TUCURUÍ – PA, no dia, 01/10/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 28 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:8590C849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1092/2026-GP

Portaria nº 1092/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 188/2026-SEMAP, de 13/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ROSELI DE FÁTIMA MENDES GARCIA**, matrícula nº 428725-5, ocupante do cargo de Secretária, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca objetivando participar do Curso de Fortalecimento de atuação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), de relevante importância para fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, agricultura familiar, em Marabá - PA, no dia, 16/10/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido Servidor 01 (uma) diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 13 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:CD32AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 1813/2026

PORTARIA Nº 1813/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) **PALOMA CRISTINA ALVES MATOS**, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Outubro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:E1EA90D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 1816/2026

PORTARIA Nº 1816/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) **PALOMA CRISTINA ALVES MATOS**, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Outubro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá-PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:83E8CFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA 1817/2026

PORTARIA Nº 1817/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Outubro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5A555695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA 1819/2026

PORTARIA Nº 1819/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Outubro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no

Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 695054808.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:4E0A0BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA 1820/2026

PORTARIA Nº 1820/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Outubro de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 695054808.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:3E190219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA 1821/2026

PORTARIA Nº 1821/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem

para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1FC30309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1825/2026**

PORTARIA Nº 1825/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:D88F5152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1826/2026**

PORTARIA Nº 1826/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender

viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:3D06848D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1828/2026**

PORTARIA Nº 1828/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:DA669E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1830/2026**

PORTARIA Nº 1830/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem

para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:85860049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1831/2026**

PORTARIA Nº 1831/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5C9E857E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1832/2026**

PORTARIA Nº 1832/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem

para cidade de Canaã dos Carajás - PA, no período de 13 de Outubro de 2026 à 14 de Outubro de 2026, objetivando BUSCAR PACIENTE DE ALTA MEDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES DE CANAÃ DOS CARAJAS/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:7B45C15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1834/2026**

PORTARIA Nº 1834/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DANIEL EDUARDO DE SOUSA, portador do CPF nº ***.685.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Outubro de 2026, objetivando levar amostras d' água para análise no Centro de Controle de Zoonoses em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2A98CA16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1811/2026**

PORTARIA Nº 1811/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:D869B90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1812/2026**

PORTARIA Nº 1812/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Outubro de 2026, objetivando levar amostras d' água para análise no Centro de Controle de Zoonoses em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:964B556E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1814/2026**

PORTARIA Nº 1814/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente para internação no Hospital UNIMED de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:99B64B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1815/2026**

PORTARIA Nº 1815/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital UNIMED de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:FBF66094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1818/2026**

PORTARIA Nº 1818/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar exame no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29787991.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C7D5732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1822/2026

PORTARIA Nº 1822/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente interno para realizar consulta na clínica NEUROCARE de Marabá/PA, encaminhado pelo CISAT.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:3FDBF724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1823/2026

PORTARIA Nº 1823/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 14 de Outubro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:4B12B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1824/2026

PORTARIA Nº 1824/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:01C7E3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1827/2026

PORTARIA Nº 1827/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente interno para realizar exame no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29738622.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5AC0BD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1829/2026**

PORTARIA Nº 1829/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 29738622.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:6A9730E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1833/2026**

PORTARIA Nº 1833/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 14 de Outubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:FDEB5F18

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30220 / 2026**

ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 160901/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI – PA. **CONTRATADA(O):** J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260088, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 933.834,50 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:47A48E5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250322 - SEMSA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** A empresa **N B DE SOUZA LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 30.021.340/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 10/09/2026 a 10/09/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo único:** O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Juruti, 10 de setembro de 2026

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:07AAC3BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250347 - SEMSA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** A empresa P. H. ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 18.945.953/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 09/10/2026 a 09/10/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Juruti, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5B177F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250340 - SEMED**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** A empresa S. & COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.654.066/0001-00. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais três meses, pelo período de 09/10/2026 A 09/01/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:DBFE7315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250341 - SEMED**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** A empresa 47002650 ROSIVAN ESTEVES BATISTA, INSCRITO NO CNPJ Nº 47.002.650/0001-30. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais tres meses, pelo período de 09/10/2026 a 09/01/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:2AC84588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220096 – FUNDEB**

Retificação do extrato do 6º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 20220096 – FUNDEB, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios no

dia 03/09/2026, Edição 4083|Página 38| **Código Identificador:**4FDB7D38
Onde se lê: “Fica prorrogado por mais, dez meses, pelo período de 31/08/2026 a 30/06/2027”.
Leia-se: “Fica prorrogado por mais sete meses, pelo período de 31/08/2026 a 30/03/2027”.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:44593536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220097 – SEMED**

Retificação do extrato do 6º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 20220097 – SEMED, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/09/2026, Edição 4083|Página 38| **Código Identificador:**55A89F3C
Onde se lê: “Fica prorrogado por mais, dez meses, pelo período de 31/08/2026 a 30/06/2027”.
Leia-se: “Fica prorrogado por mais sete meses, pelo período de 31/08/2026 a 30/03/2027”.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:E847CEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220074 – FUNDEB**

Retificação do extrato do 7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 20220074 – FUNDEB, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/09/2026, Edição 4083|Página 38| **Código Identificador:** 8230B024
Onde se lê: “Fica prorrogado por mais, dez meses, pelo período de 31/08/2026 a 30/06/2027”.
Leia-se: “Fica prorrogado por mais sete meses, pelo período de 31/08/2026 a 30/03/2027”.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:D0AB7A05

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 016/2026- FCCM**

PORTARIA n.º 016/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Edmundo Pinto da Rocha Junior, brasileiro, portador do CPF nº 370.***.952- **, da função de FCCM-DAS24 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL X, a partir de 14.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 14 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1F52E29

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 017/2026- FCCM

PORTARIA n.º 017/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Jessica Sobrinho Lopes, brasileiro, portador do CPF nº 006.***.192- **, da função de FCCM-DAS21 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VII, a partir de 14.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 14 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F58BFA5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 018/2026- FCCM

PORTARIA n.º 018/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Flavio Reis dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 002.***.642- **, da função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 14.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 14 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EEAAB06

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 019/2026- FCCM

PORTARIA n.º 019/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República

Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de

16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da

Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de

1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª. Jessica Sobrinho Lopes, brasileira, portadora do CPF nº

006.***.192- **, para exercer a função de FCCM-DAS24 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

X, a partir de 15.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 14 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9FA86C1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 020/2026- FCCM

PORTARIA n.º 020/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República

Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de

16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da

Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de

1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Flavio Reis dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº

002.***.***-28, para exercer a função de FCCM-DAS18 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

IV, a partir de 15.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 14 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:475756AE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 021/2026- FCCM

PORTARIA n.º 021/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de

suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Leandro Rodrigo Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 006.***.192-**, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR

TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 22.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:380C0249

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 022/2026- FCCM**

PORTARIA n.º 022/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Mozart Araújo Chavito, brasileiro, portador do CPF n.º 042.***.822-**, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR

TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 22.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:799DF842

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 023/2026- FCCM**

PORTARIA n.º 023/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Fernando Lopes da Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 022.***.972-**, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR

TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 22.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9CCE92DE

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 024/2026- FCCM**

PORTARIA n.º 024/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Paulo Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 034.***.802-**, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR

TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 22.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A2C33636

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 025/2026- FCCM**

PORTARIA n.º 025/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Diomagnio Felizardo Fontes dos Santos, brasileiro, portador do CPF n.º 851.***.772-**, para exercer a função de FCCM-

DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 22.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B07C97D4

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 026/2026- FCCM**

PORTARIA n.º 026/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Alan Tomas Lemos da Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 851.***.772-**, para exercer a função de FCCM-DAS16 -

ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II, a partir de 22.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B4281A15

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 027/2026- FCCM**

PORTARIA n.º 027/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Benedito de Jesus Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 381.***.772-**, para exercer a função de FCCM-DAS15 -

ASSESSOR

TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 22.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DD13C56F

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 028/2026- FCCM**

PORTARIA n.º 028/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sr^a. Tatiane Pereira dos Santos, brasileira, portadora do CPF n.º 381.***.772-**, para exercer a função de FCCM-DAS15 -

ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 22.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE Abril DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINSPresidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BB9F292**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2026-GP**

Portaria nº 595/2026-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará,
República Federativa do Brasil usando de
suas atribuições legais e etc.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES
LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de
Secretário
Municipal de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de
Educação/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a
07 de
novembro de 2026, com o objetivo de participar do Programa
Lideranças
Executivas 01.2026 da MOTRIZ;CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
05050597.000527/2026-74,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor
CRISTIANO GOMES LOPES.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 07 de outubro de
2026.**ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FEF40721**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL**

EDITAL

PORTARIA nº 162/2026 DE 15/10/2026 – PENSÃO POR MORTE;
Embasamento legal: O que estabelece os Artigos 33, I, § 8º, 64, I,
67, III “e”, item 6, da Lei Complementar Nº 17 de 2023, C/C Artigo
23 da E/C Nº 103 de 2019; Conceder PENSÃO POR MORTE
correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota familiar,
acrescida de 10% (dez por cento) a título de cota individual
destinada ao dependente: Sr. JOSÉ O. A. B. S., brasileiro, viúvo,
portador do RG nº ****6200**** MEX/PA, inscrito no CPF sob o nº
155.XXX.XXX-15, em decorrência do falecimento da servidora
inativa Sra. ROSILENE M. B. S., com efeitos financeiros a contar da
data do óbito, ocorrido em 22 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/10/2026.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD9B5270**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 449/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário -: C. A.
KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 12.632.639/0001-
79 vencedora dos
Lotes: 09 e 17 com valor total de R\$ 842.442,00 (oitocentos e
quarenta e dois mil
e quatrocentos e quarenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº
450/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: G M FEITOSA LTDA -
CNPJ Nº
41.245.509/0001-81 vencedora dos Lotes: 02 e 13 e item: 83 com o
valor total de
R\$ 2.781.009,50. (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil e nove
reais e cinquenta centavos). A validade da Ata de Registro de Preços
será de 1 (um) ano,
contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação
no PNCP.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90075/2026/CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº
050505235.000019/2026-28/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM
DE ESTRUTURAS E
EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
BUFFET E MÃO DE OBRA DE APOIO, INCLUINDO
RECEPCIONISTAS, SEGURANÇAS
DE EVENTOS E MESTRE DE CERIMÔNIA, VISANDO
ATENDER ÀS NECESSIDADES
DAS UNIDADES VINCULADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO.
UASG: 931166.

Marabá 19/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº
5.945/2025 - GP/PMM.**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:733631DE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº
05050562.000404/2025-50/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL,
UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- EPIS, INDISPENSÁVEIS
AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS,
UNIDADES DE SAÚDE E
DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas:
SML -
SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 18.549.387/0001-03, vencedora dos Itens: 23, 24, 38, 39 e
48, com o
valor de R\$ 610.726,00 (Seiscentos e dez mil, setecentos e vinte e seis
reais),

AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.346.979/0001-76, vencedora dos Itens: 14 e 15, com o valor de R\$ 33.434,03 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), CONECTA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.384.201/0001-24, vencedora do Item: 53, com o valor de R\$ 25.215,42 (Vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.305.832/0001-82, vencedora dos Itens: 33 e 82, com o valor de R\$ 52.671,18 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos), FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.525.037/0001-76, vencedora dos Itens: 32, 77 e 78, com o valor de R\$ 153.791,80 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), REDENCAO, NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.262.879/0001-92, vencedora do Item: 79, com o valor de R\$ 7.106,00 (Sete mil, cento e seis reais), R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 54.103.839/0001-84, vencedora do Item: 81, com o valor de R\$ 35.221,20 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.533.613/0001-52, vencedora dos Itens: 21 e 22, com o valor de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.583.777/0001-48, vencedora dos Itens: 75 e 76, com o valor de R\$ 121.362,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 14/10/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EF5BA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2026-CPL/DGLC/PMM - SEVOP, PROCESSO Nº 050505108.000275/2026-71/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote/Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/11/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA PINTURA E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da

CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 16/10/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP
Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0EEDD795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2026-CPL/DGLC/PMM - SEVOP, PROCESSO Nº 050505108.000155/2026-73/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote/Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/11/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 16/10/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP
Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:861F739C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL Nº 13/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - SDU

Edital nº 13/2026 – Convocação para habilitação documental e à formalização da contratação do PSS nº 002/2026 – SDU

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, instituída pela Portaria nº 95/2026 – SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para a realização da 4ª Etapa – Habilitação Documental e da 5ª Etapa – Formalização da Contratação, nos termos do Edital de Abertura e das disposições constantes deste Edital.

I) Os candidatos, abaixo citados (Quadro I), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias, compreendendo o período de 21 a 23 de outubro de 2026, na sede da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, situada à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 3º Piso, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA - CEP: 68509-060, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

II) No ato do comparecimento, nos termos do item 8.7 do Edital nº 002/2026 – PSS nº 002/2026 – SDU, o candidato deve apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte ou registro no órgão de classe profissional;
- CPF;
- Título de eleitor com o comprovante da última votação ou título de eleitor com a certidão de quitação da justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência ou declaração de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
- Documentos que comprovem experiência profissional;
- Certificado de cursos na área que concorre (se possuir);
- Currículo, conforme modelo (ANEXO VI);
- Declaração de Conhecimento de Informática, conforme modelo (Anexo V).
- Comprovante de Escolaridade de acordo com a função pretendida;
- Comprovante de regularidade do CPF, obtido junto à Receita Federal
- Certidões negativas de antecedentes criminais estadual e federal, através dos links: <https://antecedentes.pc.gov.br/>
- <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- Declaração de Aptidão Física e Mental ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego. O documento deverá ser emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo identificação do profissional, número de inscrição no CRM, assinatura e carimbo legíveis.
- PIS/PASEP;
- Certificados dos cursos de Qualificação Profissional apresentados no ato da inscrição.
-

Documentos comprobatórios da Experiência Profissional apresentados no ato da inscrição;

- Documentação comprobatória de registro no respectivo Conselho Profissional de Classe, acompanhada da Certidão de Regularidade e Quitação da Anuidade vigente. (para candidato classificado de Nível Superior)

III) O candidato que não comparecer à convocação estará automaticamente eliminado do PSS, nos termos descritos no item 2.1, alínea d.2, Edital nº 002/2026 – PSS nº 002/2026 – SDU.

QUADRO I - Candidatos Aprovados

Função: Agente de Regularização Fundiária

Classificação	Nome	Número de Inscrição
13	Naiara Ranzan	73712526

Função: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Número de Inscrição
11	Manoel Messias Pereira do Nascimento	73804527
12	Rosângela Xavier de Oliveira	73771077
13	Luciléa Paz Cidrão Silva	73795546

Marabá, 09 de outubro de 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4.135/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6AF15272

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 146/2026-SDU

PORTARIA Nº 146/2026-SDU

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 4135/2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento e permanência do servidor FERNANDO SILVA PACHECO, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, na cidade de Belém/PA, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com o objetivo de participar do curso de capacitação “Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR)”, promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com realização de 19 a 23 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 05060654.000474/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor FERNANDO SILVA PACHECO, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), destinadas ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento e permanência no município de Belém/PA, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, para participação no curso de capacitação “Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR)”, promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com pagamento mediante recursos próprios da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU
Portaria n. 4135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F1E8894

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 147/2026-SDU

PORTARIA Nº 147/2026-SDU

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 4135/2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento e permanência da servidora ANGELA PATRÍCIA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 13.944, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, na cidade de Belém/PA, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com o objetivo de participar do curso de capacitação “Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR)”, promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com realização de 19 a 23 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 05060654.000474/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 07 (sete) diárias à servidora ANGELA PATRÍCIA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 13.944, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinadas ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento e permanência no município de Belém/PA, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, para participação no curso de capacitação promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com pagamento mediante recursos próprios da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU
Portaria n. 4135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2F7CB94

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 148/2026-SDU

PORTARIA Nº 148/2026-SDU

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 4135/2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento e permanência da servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES SAMPAIO, matrícula nº 70.211, ocupante do cargo de Administradora – Área de Licitação, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, na cidade de Belém/PA, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com o objetivo de participar do curso de capacitação “Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR)”, promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com realização de 19 a 23 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 05060654.000474/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 07 (sete) diárias à servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES SAMPAIO, matrícula nº 70.211, ocupante do cargo de Administradora – Área de Licitação, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinadas ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento e permanência no município de Belém/PA, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, para participação no curso de capacitação promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com pagamento mediante recursos próprios da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU
Portaria n. 4135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:624E4D54

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 149/2026-SDU

PORTARIA Nº 149/2026-SDU

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 4135/2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento e permanência do servidor MARCONI LEMOS MORAIS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, na cidade de Belém/PA, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com o objetivo de participar do curso de capacitação “Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR)”, promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com realização de 19 a 23 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 05060654.000474/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor MARCONI LEMOS MORAIS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinadas ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento e permanência no município de Belém/PA, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, para

participação no curso de capacitação promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, com pagamento mediante recursos próprios da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU

Portaria n. 4135/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:80A7D317

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 624/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bruna Gabriely Ferreira dos Santos, Matrícula

57036, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo suas atividades no

CRAS MARABELA, precisará se deslocar para ZONA RURAL, Vila Cupu - Região do Rio Preto, no

período de 29 a 31 de Outubro de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e

recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000107/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a) BRUNA

GABRIELY FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6515B83C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 625/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joziene Cardoso Rocha, Matrícula 68656, ocupante

do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo suas atividades no CRAS RIO

PRETO, precisará se deslocar para ZONA RURAL, Vila Cupu - Região do Rio Preto, nos dias 29 e 30 de

Outubro de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das

famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000107/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária com pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a) JOZIENE

CARDOSO ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4E219B08

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 626/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção

e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará,

usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mara Ganga Vieira, Matrícula 68661, ocupante do

cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC) exercendo suas atividades no CRAS RIO

PRETO, precisará se deslocar para ZONA RURAL, Vila Cupu - Região do Rio Preto, nos dias 29 e 30 de

Outubro de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das

famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000107/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária com pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a) MARA

GANGA VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E78D7AF3

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 627/2026-PM**

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fabricia Cristina Oliveira Goes Martins, Matrícula

68644, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC) exercendo suas atividades no CRAS RIO

PRETO, precisará se deslocar para ZONA RURAL, Vila Cupu - Região do Rio Preto, nos dias 29 e 30 de

Outubro de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das

famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000107/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária com pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a)

FABRICIA CRISTINA OLIVEIRA GOES MARTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6FD76A37

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 628/2026-PM**

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Celio Dos Santos Silva, Matrícula 68675, ocupante

do cargo de Motorista, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E

ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC) exercendo suas atividades no CRAS RIO PRETO,

precisará se deslocar para ZONA RURAL, Vila Cupu - Região do Rio Preto, nos dias 29 e 30 de Outubro

de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das famílias na

Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000107/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária com pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a) CELIO

DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:67507BAE

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 629/2026-PM**

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Victor Moura da Cruz, Matrícula 57738,

ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO

E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), precisará se deslocar para ZONA RURAL, Vila Cupu -

Região do Rio Preto, nos dias 29 e 31 de Outubro de 2026, com o objetivo de participar de ação de

Cadastros novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000107/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diária sem pernoite (tendo em vista que ele fará o traslado da

servidora no dia 29, retorna para Marabá, e irá no dia 31 buscá-la na vila) ao servidor (a) João Victor

Moura da Cruz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:096146CC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 630/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

o servidor Claudemir Perreira da Silva, Matrícula 45.593, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

(SEASPAC), precisará se deslocar para conduzir a equipe do TRE à SERVIÇO DA JUSTIÇA

ELEITORAL para a localidade VILA TAINÁ, Rota 03 zona rural de Marabá, Por ordem do M.M. Juiz

Eleitoral da 100a ZE, Dr. Aidison Campos Sousa. Nos dias 24 a 26 de Outubro de 2026. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 03 (três) diárias.

Embora cientes do prazo para publicação das portarias, a solicitação de urgência justifica-se por a

Justiça Eleitoral - TRE ter enviado a solicitação das diárias já fora do prazo de 15 dias de antecedência,

conforme em documento em anexo.. Em razão do envio intempestivo. O deslocamento imediato foi

necessário para garantir o suporte junto ao TRE. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado e

instruído com documentação comprobatória, garantindo a legalidade, a transparência e a regularidade

desta solicitação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505244.000099/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) Claudemir Perreira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

gabinete da secretaria MUNICIPAL de assistencia social DE MARABÁ, EM 15 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AFBF3F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL – PSS/SEMAD

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato dos Termos de Rescisão dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços

Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

Contrato nº 094/2026 – PSS/SEMAD

Contratado: GENILSON BRAGA DA SILVA

Função: Agente de Serviço de Conservação (Externo)

Unidade Gestora: SEVOP

Motivo: Rescisão a pedido do contratado.

Data da Rescisão: 13/10/2026.

Marabá-PA, 16 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C4487631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA N.º 8689/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 8689/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo

n.º 050505634.001892/2026-35, firmado pela servidora Jasllani da Silva Santos, Matrícula nº 60726, CPF nº 702.***.***-38, concursada

no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da

Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora Jasllani da Silva Santos, 180

(cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade,

no período de 07.10.2026 a 04.04.2027, em decorrência do

nascimento de sua filha Jany Antonella dos Santos, conforme

Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9D5DE920

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO AO CONTRATO Nº 662/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 662/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000019/2026- 12, autuado na

modalidade: Concorrência nº 90034/2026- CPL/DGLC/PM. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

PAVIMENTAÇÃO FLEXIVEL (ASFALTICO) E

URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO CIDADE JARDIM NO

NÚCLEO NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO

DE MARABÁ/PA - LOTE CX 02. Empresa: CONCRETA

ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 09.120.837/0001-49. Valor: R\$ 21.487.838,23 (vinte e um

milhões, quatrocentos e oitenta e

sete mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos.
Assinatura: 21/09/2026, Vigência:
21/01/2028.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B304269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO ACORDO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO
DE ESTÁGIO Nº 001/2026

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA– FADESA.

OBJETO: Formalização do Acordo de Convênio de Concessão de Estágio nº 001/2026, que tem por objeto proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia e Direito, oferecidos pela FADESA na unidade filial referida no preâmbulo, a realização de estágio curricular nas dependências do MUNICÍPIO e de suas respectivas Secretarias Municipais, observadas as disposições legais, acadêmicas e institucionais aplicáveis., conforme as condições estabelecidas no instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

PATRÍCIA DE AQUINO BARROS LIMA

Diretora Geral— FADESA

Diretora Acadêmico

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0FF028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 118/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 118/2026 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ - (IFAM) para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ - (IFAM) – CNPJ nº 27.182.366/0001-85

TERMO DE FOMENTO Nº: 124/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Ver. Maiana Clara Rodrigues Stringari - PDT

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ - (IFAM), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei

nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;

III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade

da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem

como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou

privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ;

XVI) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVII) certidão nada consta TCM;

XVIII) certidão nada consta TCE;

XIX) certidão negativa de natureza não tributária;

XX) certidão negativa de natureza tributária;

XXI) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXII) Declaração de idoneidade;

XXIII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto - FOMENTO À PRODUÇÃO APÍCOLA EM COMUNIDADES RURAIS DE MARABÁ, visa a aquisição de kit para apicultura (Macacões, botas e luvas),

capacitação com ATER. Fortalecer a apicultura familiar por meio da capacitação e do aprimoramento das técnicas de manejo, promovendo o aumento da renda e da

qualidade de vida das famílias agricultoras. Também visa garantir maior segurança no manejo das abelhas, aprimorar a seleção de rainhas, ampliar o aproveitamento de produtos como mel e própolis e contribuir para o aumento da produtividade das culturas agrícolas por meio da polinização.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1213/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por Vivaldo Pereira da Silva, Matrícula nº 58302, Gestor da Parceria, designado por portaria específica, Portaria nº 2189535/2026/SEAGRI-DEPLAN/SEAGRI responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto FOMENTO À PRODUÇÃO APÍCOLA EM COMUNIDADES RURAIS DE MARABÁ, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 124/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 124/2026 com o INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ - (IFAM), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025. É o parecer.

Marabá/PA, 16 de Outubro de 2026.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C96B747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 0789/2026**

Processo no 050505109.000074/2026-63

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 662/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 662/2026, celebrado com a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 09.120.837/0001-49, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXIVEL (ASFALTICO) E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO CIDADE JARDIM NO NÚCLEO NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE CX 02:

I - GESTORA DO CONTRATO:

Nome: MÍSLEY DA CRUZ TEXEIRA
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 61266

II - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE):

Nome: RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 57331

III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Arthur Phelipe Domingues da Silva
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula no 68674

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Matrícula no 64745

V - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Bruna Guimarães Araújo
Cargo/Função: 68631
Matrícula: Engenheira Civil

VI - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):

Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 66880

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 08 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria no 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E61121B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2026-GS

Portaria nº 1773/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor HILDECY FERREIRA DE ARAÚJO, Portador do CPF nº xxx.692.442-xx, ocupante do cargo de Professor NII, lotado no Conselho Municipal de Educação, se deslocar no dia 15 de outubro de 2026 para a zona rural de Marabá/PA, com o objetivo de realizar uma visita técnica na EMEF Dr. Renato Veloso e EMEF São Raimundo. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505906.000085/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite ao servidor HILDECY FERREIRA DE ARAÚJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E20BE76D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2026-GS

Portaria nº 1774/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar no dia 15 de outubro de 2026 para a zona rural de Marabá/PA, com o objetivo de realizar uma visita técnica na EMEF Dr Renato Veloso e EMEF São Raimundo. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505906.000085/2026-58;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite ao servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4229A131

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2026-GS

Portaria nº 1775/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora NEUSA DE SÁ MARCOS, Portadora do CPF nº xxx.622.584-xx, Ocupante do cargo de Professora, Lotada na E.M.E.F Dr. Francisco de Souza Ramos, se deslocar na data 15 de outubro de 2026 para a zona rural de Marabá/PA, a fim de realizar uma visita técnica nas EMEF's Dr. Renato Veloso e EMEF São Raimundo.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000085/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora NEUSA DE SÁ MARCOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36C1940B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2026-GS

Portaria nº 1776/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Rio Preto III - Zona rural de Marabá, no período de 06 a 07/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar, nas EMEF's Gonçalves Dias, NEI Leir Fernandes, Castro Alves, Sidney Graciano, Dra. Marivalda, Caminho da Liberdade e União do Povo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000026/2026-73,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92B9DC14

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2026-GS

Portaria nº 1777/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado Coordenadoria de Alimentação Escolar/DÍLOG/ SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Rio Preto III - Zona rural de Marabá, no período de 06 a 07/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar, nas EMEF's Gonçalves Dias, NEI Leir Fernandes, Castro Alves, Sidney Graciano, Dra. Marivalda, Caminho da Liberdade e União do Povo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000026/2026-73,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77E8F719

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2026-GS

Portaria nº 1778/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, Portador do CPF nº xxx.829.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Rio Preto III - Zona rural de Marabá, no período de 06 a 07/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar nas EMEF's Ayrton Senna, NEI Boa Vista, Serra Azul, Carlos Leitão, Tapirapé, Maravilha e Marinanes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000027/2026-18,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB823A08

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2026-GS**

Portaria nº 1779/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Rio Preto III - Zona rural de Marabá, no período de 06 a 07/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar nas EMEF's Ayrton Senna, NEI Boa Vista, Serra Azul, Carlos Leitão, Tapirapé, Maravilha e Marinanes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000027/2026-18,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) copernoite, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADB9F7E4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2026-GS**

Portaria nº 1780/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para a cidade de Belém/PA, na data no período de 02 à 07 de novembro de 2026, com o objetivo de transportar servidores das EMEF's de tempo Integral de Marabá/PA, para participação do V Seminário Nacional de Educação Integral;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505254.000055/2026-63;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 06 (seis) diária, ao servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de outubro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E0BF111

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2026-GS**

Portaria nº 1781/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARIANE MILHOMEM LEITE, Portadora do CPF nº xxx.737.892-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período 02 à 07 de novembro de 2026, com o objetivo de transportar servidores das EMEF's de tempo Integral de Marabá/PA, para participação do V Seminário Nacional de Educação Integral;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505254.000055/2026-63,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, a servidora ARIANE MILHOMEM LEITE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02358C26

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2026-GS**

Portaria nº 1782/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Polo Ferrovia - Lado B-Centrão- Zona rural de Marabá, no período de 08 a 09/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar e pregão nas EMEF's Getúlio Vargas, Ponta de Pedra, Darcy Ribeiro, Cupuaçu, 1º De Maio, Pingo de Gente e Raquel de Queiroz;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000029/2026-15,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF82C42B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2026-GS**

Portaria nº 1783/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Polo Ferrovia - Lado B-Centrão- Zona rural de Marabá, no período de 08 a 09/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar e pregão nas

EMEF's Getúlio Vargas, Ponta de Pedra, Darcy Ribeiro, Cupuaçu, 1º De Maio, Pingo de Gente e Raquel de Queiroz;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000029/2026-15,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:898FA76B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2026-GS**

Portaria nº 1784/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS S. JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do cargo de agente de conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à SEMED-Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG, se deslocar e permanecer na Rota Polo Ferrovia - Lado A/Sentido Itainópolis Zona rural de Marabá, no período de 08 a 09/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar, nas EMEF's Olavo Bilac, Cedrinho, Marechal Rondon, Grota da Cutia, Flor da Mata, Castelo Branco, Raio de Sol e Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000032/2026-21,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS S. JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:098C2CFE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2026-GS**

Portaria nº 1785/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA, Portador do CPF nº xxx.164.632-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Polo Ferrovia - Lado A/Sentido Itainópolis Zona rural de Marabá, no período de 08 a 09/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar, nas EMEF's Olavo Bilac, Cedrinho, Marechal Rondon, Grota da Cutia, Flor da Mata, Castelo Branco, Raio de Sol e Jerusalém;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000032/2026-21,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A29F55FB

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1786/2026-GS**

Portaria nº 1786/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas-Zona Rural de Marabá, no período de 14/10 a 16/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e

perecíveis oriundos da agricultura familiar e do pregão, nas EMEF's Arco-Íris, Brasil Novo, Médio Brasil Novo, Casa Brasil, Montessori, Mércia Lacerda, Maria Catarina, Pedro Vale, Nova Esperança, Herbert de Sousa, Médio Virgem de Nazaré, Virgem de Nazaré e Célia Pinto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000034/2026-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (tres) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD6527F2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1787/2026-GS**

Portaria nº 1787/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.193.842-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à SEMED/Coordenadoria de Alimentação Escolar, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas-Zona Rural de Marabá, no período de 14/10 a 16/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e

perecíveis oriundos da agricultura familiar e do pregão, nas EMEF's Arco-Íris, Brasil Novo, Médio Brasil Novo, Casa Brasil, Montessori, Mércia Lacerda, Maria Catarina, Pedro Vale, Nova Esperança, Herbert de Sousa, Médio Virgem de Nazaré, Virgem de Nazaré e Célia Pinto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000034/2026-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (tres) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, ao servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD9840DA

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2026-GS**

Portaria nº 1788/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar para a Rota da Vila Brejo do Meio - Zona Rural de Marabá, na data de 15/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar e do pregão, nas EMEF's Boa Esperança do Burgo, NEI Antônio Monteiro, Estrela Dalva, Pedro Marinho, Raimundo Gomes, Vitória;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000038/2026-06, RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E293F7F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2026-GS**

Portaria nº 1789/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar para a Rota da Vila Brejo do Meio - Zona Rural de Marabá, na data de 15/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar e do pregão, nas EMEF's Boa Esperança do Burgo, NEI Antônio Monteiro, Estrela Dalva, Pedro Marinho, Raimundo Gomes, Vitória;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000038/2026-06, RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1B8F306

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2026-GS**

Portaria nº 1790/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e CEDIDO para a Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar para Rota Vila Sororó - Zona Rural de Marabá, na data de 14/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar e do pregão nas EMEF's Ruan Pablo, Adelaide Molinari, NEI Quézia, Rio Sororó, Alto Alegre, Carlos Marighella e Escada Alta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505273.000035/2026-64, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:990A80A5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1791/2026-GS**

Portaria nº 1791/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, Portador do CPF nº xxx.829.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar para Rota Vila Sororó - Zona Rural de Marabá, na data de 14/10/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos da agricultura familiar e do pregão nas EMEF's Ruan Pablo, Adelaide Molinari, NEI Quézia, Rio Sororó, Alto Alegre, Carlos Marighella e Escada Alta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000035/2026-64,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de outubro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F02DFF0A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO Nº 05050596.000059/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 196/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 196/2026, celebrado com a empresa SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.549.387/0001-03, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura e Logística
Portaria: 041/2025
II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Nome: Joelma Araújo da Silva
Cargo/Função: Coordenador II
Matrícula nº 562

III- FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: José de Ribamar Alves Moreira
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 397/2025-GP

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula nº 12726.

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Shirleia Souza Sacramento Dias
Cargo/Função: Professora C. I
Matrícula: 29.435

VI - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Taiz da Silva Oda
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula nº 65.898

E,

Nome: Carla Beatriz Muniz de Oliveira de Souza
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula nº 65.212

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização

da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as

providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações,

conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o

Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art.

12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em

especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 29 de setembro de 2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9029AB6A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO Nº 05050596.000059/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 198/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução

do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº

8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções,

a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à

Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização

do Contrato Administrativo nº 198/2026, celebrado com a empresa US COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

51.508.399/0001-57, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER

ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

SEMED:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento

Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura e Logística

Portaria: 041/2025

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Joelma Araújo da Silva

Cargo/Função: Coordenador II

Matrícula nº 562

III- FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: José de Ribamar Alves Moreira

Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

Portaria nº 397/2025-GP

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula nº 12726.

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Shirleia Souza Sacramento Dias

Cargo/Função: Professora C. I

Matrícula: 29.435

VI - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Taiz da Silva Oda

Cargo/Função: Agente de Conservação

Matrícula nº 65.898

E,

Nome: Carla Beatriz Muniz de Oliveira de Souza

Cargo/Função: Coordenadora I

Matrícula nº 65.212

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização

da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as

providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das

condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa

nº 8/2026/TCM-PA. Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a

fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos

estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios

da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados

pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor,

acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir

notificações,

conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o

Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art.

12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos

operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o

disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA,

respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas

relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria,

não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 29 de setembro de 2026

SR. CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D95DF96

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO Nº 05050596.000059/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 199/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº

8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções,

a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na

execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à

Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização

do Contrato Administrativo nº 199/2026, celebrado com a empresa LUMA

COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.462.216/0001-19, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER

ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

SEMED:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento

Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura e Logística

Portaria: 041/2025

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Joelma Araújo da Silva

Cargo/Função: Coordenador II

Matrícula nº 562

III- FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: José de Ribamar Alves Moreira

Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

Portaria nº 397/2025-GP

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula nº 12726.

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Shirleia Souza Sacramento Dias

Cargo/Função: Professora C. I

Matrícula: 29.435

VI- FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Taiz da Silva Oda

Cargo/Função: Agente de Conservação

Matrícula nº 65.898

E,

Nome: Carla Beatriz Muniz de Oliveira de Souza

Cargo/Função: Coordenadora I

Matrícula nº 65.212

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização

da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as

providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do

objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa

nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a

fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos

princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental

preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus

aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações,

conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o

Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art.

12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o

disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA,

respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas

relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria,

não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em

especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que

antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 29 de setembro de 2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B63C290

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 05050596.000059/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 200/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 200/2026, celebrado com a empresa NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.305.832/0001-82, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura e Logística
Portaria: 041/2025

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Joelma Araújo da Silva

Cargo/Função: Coordenador II
Matrícula nº 562

III- FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: José de Ribamar Alves Moreira
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 397/2025-GP

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula nº 12726.

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Shirleia Souza Sacramento Dias
Cargo/Função: Professora C. I
Matrícula: 29.435

VI - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Taiz da Silva Oda
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula nº 65.898
E,
Nome: Carla Beatriz Muniz de Oliveira de Souza
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula nº 65.212

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art.

12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve

ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 29 de setembro de 2026

SR. CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB898152

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO Nº 05050596.000059/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 197/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 197/2026, celebrado com a empresa MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.431.951/0001-81, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura e Logística
Portaria: 041/2025

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Joelma Araújo da Silva
Cargo/Função: Coordenador II
Matrícula nº 562

III- FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: José de Ribamar Alves Moreira
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 397/2025-GP

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula nº 12726.

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Shirleia Souza Sacramento Dias
Cargo/Função: Professora C. I
Matrícula: 29.435

VI - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Taiz da Silva Oda
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula nº 65.898
E,
Nome: Carla Beatriz Muniz de Oliveira de Souza
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula nº 65.212

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art.

12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas

relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em

especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 29 de setembro de 2026

SR. CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8CBC8B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 05050596.000059/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 201/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 201/2026, celebrado com a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura e Logística
Portaria: 041/2025

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Joelma Araújo da Silva

Cargo/Função: Coordenador II
Matrícula nº 562

III- FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: José de Ribamar Alves Moreira
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 397/2025-GP

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula nº 12726.

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Shirleia Souza Sacramento Dias
Cargo/Função: Professora C. I
Matrícula: 29.435

VI - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Taiz da Silva Oda
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula nº 65.898
E,
Nome: Carla Beatriz Muniz de Oliveira de Souza
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula nº 65.212

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art.

12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 29 de setembro de 2026

SR. CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0407AE4F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 05050596.000059/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 202/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 202/2026, celebrado com a empresa REDENÇÃO NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.262.879/0001-92, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura e Logística
Portaria: 041/2025

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Joelma Araújo da Silva

Cargo/Função: Coordenador II
Matrícula nº 562

III- FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: José de Ribamar Alves Moreira
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 397/2025-GP

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula nº 12726.

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Shirleia Souza Sacramento Dias
Cargo/Função: Professora C. I
Matrícula: 29.435

VI - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Taiz da Silva Oda
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula nº 65.898
E,
Nome: Carla Beatriz Muniz de Oliveira de Souza
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula nº 65.212

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em

especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 29 de setembro de 2026

SR. CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C5E25D6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 05050596.000059/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 203/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 203/2026, celebrado com a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Cargo/Função: Diretor de Infraestrutura e Logística
Portaria: 041/2025

II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Nome: Joelma Araújo da Silva

Cargo/Função: Coordenador II
Matrícula nº 562

III- FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: José de Ribamar Alves Moreira
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 397/2025-GP

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Rosivaldo Rodrigues Marques
Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula nº 12726.

V - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Shirleia Souza Sacramento Dias
Cargo/Função: Professora C. I
Matrícula: 29.435

VI - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Taiz da Silva Oda
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula nº 65.898
E,
Nome: Carla Beatriz Muniz de Oliveira de Souza
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula nº 65.212

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função. Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art.

12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas

relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em

especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 29 de setembro de 2026

SR. CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34FA75C3

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 686/2026/SEMMA**

Extrato ao Contrato Nº 686/2026/SEMMA, Processo SEI Nº 050505108.000072/2024-12, autuado na modalidade: Pregão eletrônico nº 90040/2025- CPL/DGLC/PMM, ata de registro de preços nº 351/2025.
Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, e serviços de recargas. empresa W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.538.430/0001- 48.
Valor: R\$ 2.422,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura 29/09/2026, Vigência: 29/09/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECC97D68

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 713/2026/SEMMA**

Extrato ao Contrato Nº 713/2026/SEMMA, Processo SEI Nº 050909597.000002/2026-09, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90009/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026 – CEL/FCCM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL.
Empresa: ECOS TURISMO LTDA, CNPJ/MF 06.157.430/0011-70. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura 02/10/2026, Vigência: 02/10/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E5A9719

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA NO 006/2026**

Processo no 050505520.000255/2026-29

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 713/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 713/2026, celebrado com a empresa Ecos Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.430/0011-70] que tem como objeto Prestação dos Serviços de Agenciamento de Viagens:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68542

II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):

Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68429

II - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora

Portaria no: 049/2026-FCCM

III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 67986

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 02 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 02 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E0958F4B

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 037/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 037/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20; CONSIDERANDO a necessidade do Renata Sampaio Marques de Souza, CPF nº XXX.502.XXX-45, ocupante do cargo de Diretora, Lotado(a) na Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, precisará se deslocar e permanecer na cidade de

Belém/PA, no período de 18 à 24 de outubro, para fins de participação nos cursos de

Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133) e ETP, DFD e TR, que ocorrerá de forma

presencial na Escola de Governança Pública do Estado Público (EGPA);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000294/2026-26,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias a servidora Renata Sampaio Marques de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2356/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:988C256B

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 038/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 038/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Ana Márjore Souza Oliveira, CPF nº XXX.004.XXX-19, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado(a) na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precisará se deslocar e permanecer na cidade

de Belém/PA, no período de 18 à 24 de outubro, para fins de participação nos cursos

de Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133) e ETP, DFD e TR, que ocorrerá de forma

presencial na Escola de Governança Pública do Estado Público (EGPA);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000297/2026-60,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias a servidora Ana Márjore Souza Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2356/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0E61FE40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ATRIBUIÇÕES LEGAIS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 149/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) HERCULANO GONCALVES LIMA NETO, CPF nº XXX.793.992-XX, ocupante do cargo

de DIRETOR DE OPERACOES, Lotado(a) no Serviço de Saneamento

Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para a zona rural da cidade

de Marabá/PA, no período de 20 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE: ART. 1º Fica

concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a)HERCULANO GONCALVES

LIMA NETO.ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:31EFE954

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 143/2026-SSAM**

Portaria nº 143/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.CPF nº XXX.157.542-XX, ocupante do cargo

de Agente Conservação, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural

da cidade de Marabá/PA, no período de 20 a 27 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias com pernoite ao servidor (a) JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. ART. 2º - Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5CE4360F**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 144/2026-SSAM**

Portaria nº 144/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MANOEL DE JESUS MOREIRA PRESTE, CPF nº XXX.141.232-XX, ocupante do cargo de Agente Conservação, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural

da cidade de Marabá/PA, no período de 20 a 27 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias com pernoite ao servidor (a) MANOEL DE JESUS MOREIRA PRESTES. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:360B22FE**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 145/2026-SSAM**

Portaria nº 145/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO.CPF nº XXX.001.152-XX, ocupante do cargo

de Agente Conservação, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural

da cidade de Marabá/PA, no período de 20 a 27 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE:

ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias com pernoite ao servidor (a) RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO. ART. 2º - Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9B2DD8C5**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 146/2026-SSAM**

Portaria nº 146/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) DIEGO MENDES

GOMES.CPF nº XXX.771.220-XX, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 20 a 27 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias com pernoite ao servidor (a) DIEGO MENDES GOMES. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:21C02BF8**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 147/2026-SSAM**

Portaria nº 147/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) GLESON CAVALCANTE GOMES, CPF nº XXX.261.912-XX, ocupante do cargo

de Motorista, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 20 a 27 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias com pernoite ao servidor (a) GLESON CAVALCANTE GOMES. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2A03D858**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 148/2026-SSAM**

Portaria nº 148/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) EDILSON NUNES

FERREIRA.CPF nº XXX.686.512-XX, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 20 a 27 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias com pernoite ao servidor (a) EDILSON NUNES FERREIRA. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5DD84160

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PORTARIA Nº 150/2026-SSAM

Portaria nº 150/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) THAYLLA KRYSLIA RODRIGUES REBELO, CPF nº XXX.155.742-XX, ocupante do

cargo de Acessor Técnico de Planejamento, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para a zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 20 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a)THAYLLA KRYSLIA RODRIGUES REBELO.ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C4152517

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PORTARIA Nº 151/2026-SSAM

Portaria nº 151/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JAMERSON SILVA SOARES, CPF nº XXX.802.302-XX, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental

de Marabá, precisará se deslocar para a zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 20 do mês de outubro de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM. RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a)JAMERSON SILVA SOARES.ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7B2CD3A3

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 195/2026-PM

PORTARIA Nº 195/2026-PM

O Secretário Municipal de Segurança

Institucional/Marabá - PA, usando de

suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Maciel Chaves dos Santos,

CPF nº 723.103.322-91, ocupante do cargo de Inspetor da GMM/Superintendente Geral da

GMM, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI -, realizar

deslocamento à serviço desta municipalidade até a capital do Rio de Janeiro/RJ, nos

dias 09,10,11,12, e 13 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO que a referida viagem tem o objetivo da participação

do Curso de Instrutor de Tecnologia Menos Letal, ministrado pela Condor, para capacita-

lo a atuar como instrutor dos demais servidores da GMM.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505679.000286/2026-86.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias com pernoite ao servidor MACIEL CHAVES DOS SANTOS.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 13 DE OUTUBRO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:81A3A8E3

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 196/2026-PM

PORTARIA Nº 196/2026-PM

O Secretário Municipal de Segurança

Institucional/Marabá - PA, usando de

suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Leandro da Silva Alves, CPF

nº 628.756.983-20, ocupante do cargo de Inspetor da GMM, lotado na Secretaria

Municipal de Segurança Institucional – SMSI, realizar deslocamento à serviço desta

municipalidade até a capital do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 09,10,11,12, e 13 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO que a referida viagem tem o objetivo da participação do Curso de Instrutor de Tecnologia Menos Letal, ministrado pela Condor, para capacitar a atuar como instrutor dos demais servidores da GMM.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000286/2026-86.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias com pernoite ao servidor LEANDRO DA SILVA ALVES.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 13 DE OUTUBRO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE22C16C

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 197/2026-PM**

PORTARIA Nº 197/2026-PM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá - PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Jean Fernandes Pinheiro

Dias, CPF nº 687.710.702-06, ocupante do cargo de Guarda Municipal - GMM, lotado na

Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, realizar deslocamento à

serviço desta municipalidade até a capital do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 09,10,11,12, e 13 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO que a referida viagem tem o objetivo da participação do Curso de Instrutor de Tecnologia Menos Letal, ministrado pela Condor, para capacitar a atuar como instrutor dos demais servidores da GMM.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000286/2026-86.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias com pernoite ao servidor JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 13 DE OUTUBRO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6858B3B2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 936/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 447/2026-FMS/PM.

Processo Administrativo nº 050505908.000009/2025-

41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº

90092/2026/CPL/DGLC/PM. Objeto do Contrato: O

objeto do presente instrumento é a contratação para

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO, COLETA E MANEJO DE

RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa: PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF

sob o Nº 09.138.326/0001-54. VALOR R\$ 3.862,50

(três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta

centavos). Contrato 447/2026-FMS/PM (2536825)

SEI 050505908.000009/2025-41. DATA DA

ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91193522

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 937/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 448/2026-FMS/PM.

Processo Administrativo nº 050505908.000009/2025-

41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº

90092/2026/CPL/DGLC/PM. Objeto do Contrato: O

objeto do presente instrumento é a contratação para

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO, COLETA E MANEJO DE

RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa: PRO SAUDE DIST LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o Nº 47.968.031/0001-02. VALOR R\$ 727.999,70

(setecentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e

nove reais e setenta centavos). Contrato 448/2026-

FMS/PM (2536881) SEI 050505908.000009/2025-

41. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79F1C2D2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2026-SMS**

PORTARIA Nº 323/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. ***, ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 25 a 26/09/2026, com o objetivo de deslocamento e transporte de paciente em

ambulância ao HMM

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:14F975F8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2026-SMS**

PORTARIA Nº 324/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA

CAETANO, CPF nº 658. ***, ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 6930 desempenhando suas atividades junto

a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 24 a 25/09/2026, com o objetivo de acompanhar de paciente

em ambulância ao HMM

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AE40F2D6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2026-SMS**

PORTARIA Nº 329/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. ***, ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 05/10/2026, com o objetivo de deslocamento e transporte de paciente em

ambulância ao HMM

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:65599E31

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2026-SMS**

PORTARIA Nº 330/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SARA ALVES PEREIRA, CPF nº

024. ***, ***- 73, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 69918 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 05/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em ambulância ao HMM

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:451AB62A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2026-SMS**

PORTARIA Nº 351/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEDE MACEDO
DE OLIVEIRA,
CPF nº 596. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 1233 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA,
nas Vilas União, Três Poderes, Capistrano de Abreu, Cristalândia,
Carimã, Contestado,
Murumuru, Espírito Santo, Vila Santa Fé, Brejo do Meio, Sororó e
Itainópolis, no período
de 08 a 16/10/2026, com o objetivo de realizar fiscalização/vistoria
nas unidades básicas
de saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8E507EDD**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2026-SMS**

PORTARIA Nº 35/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JULIANA DA
SILVA RAMOS,
CPF nº 017. ***. ***- 90, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA,
matrícula nº 69734 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de
26/10/2026, com o objetivo de realizar as visitas domiciliar conforme
o cronograma
programado com a equipe de Estratégia Saúde da Família.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3667B111**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2026-SMS**

PORTARIA Nº 352/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VAVÁ
SOARES DOS SANTOS,
CPF nº 455. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,

matrícula nº 21147 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA,
nas Vilas União, Três
Poderes, Capistrano de Abreu, Cristalândia, Carimã, Contestado,
Murumuru, Espírito
Santo, Vila Santa Fé, Brejo do Meio, Sororó e Itainópolis, no período
de 08 a 16/10/2026,

com o objetivo de realizar fiscalização/vistoria nas unidades básicas
de saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:ECDEFB1C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 357/2026-SMS**

PORTARIA Nº 357/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCAS
DUARTE DA SILVA, CPF

nº 042. ***. *** - 52, no cargo/função COORDENADOR DE
IMUNIZAÇÃO, matrícula

nº 70238 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila
Capistrano de Abreu,
Vila Santa Fé e Vila Três Poderes, no período de 08/10/2026, com o
objetivo de

acompanhar realização de visita técnica às unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2C8D52F3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 358/2026-SMS**

PORTARIA Nº 358/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAYANE DE SOUSA ALMEIDA,

CPF nº 024. *** . *** - 09, no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº

69959 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Capistrano de Abreu, Vila

Santa Fé e Vila Três Poderes, no período de 08/10/2026, com o objetivo de acompanhar

realização de visita técnica às unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e

insumos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4048221E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 359/2026-SMS**

PORTARIA Nº 359/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE

BARROS, CPF nº

046. *** . *** - 84, no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17272 desempenhando

suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer

na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Capistrano de Abreu, Vila Santa Fé e Vila Três

Poderes, no período de 08/10/2026, com o objetivo de acompanhar a realização de visita

técnica às unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D8590302

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 359/2026-SMS**

PORTARIA Nº 359/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº

046. *** . *** - 84, no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17272 desempenhando

suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer

na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vilas Murumuru e Espírito Santo, no período de

14/10/2026, com o objetivo de acompanhar a realização de visita técnica às unidades de

saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0E80621D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 360/2026-SMS**

PORTARIA Nº 360/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCAS DUARTE DA SILVA, CPF

nº 042. *** . *** - 52, no cargo/função COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO, matrícula

nº 70238 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Santa Fé e Brejo do

Meio, no período de 15/10/2026, com o objetivo de realização de visita técnica às

unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EF60DD33

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 361/2026-SMS**

PORTARIA Nº 361/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAYANE DE SOUSA ALMEIDA,

CPF nº 024. *** . *** - 09, no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº

69959 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Santa Fé e Brejo do Meio,

no período de 15/10/2026, com o objetivo de realização de visita técnica às unidades de

saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7F64F74F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2026-SMS**

PORTARIA Nº 36/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRICIA ALMEIDA

CRUVINEL, CPF nº 995. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÊC.

DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53242 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 26/10/2026, com o objetivo de realizar as visitas domiciliar

conforme o cronograma programado com a equipe de Estratégia Saúde da Família.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:82060623

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2026-SMS**

PORTARIA Nº 362/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº

046. *** . *** - 84, no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17272 desempenhando

suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer

na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Santa Fé e Brejo do Meio, no período de

15/10/2026, com o objetivo de acompanhar a realização de visita técnica às unidades de

saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DED671A2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2026-SMS**

PORTARIA Nº 363/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUDIMAR
LIMA PEREIRA, CPF
nº 638. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matricula nº 13427 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA,
Na Vila Sororó, no
período de 13 e 19/10/2026, com o objetivo de conduzir a equipe
técnica para ação
fiscalizatória nos estabelecimentos comerciais.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0347013E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2026-SMS**

PORTARIA Nº 364/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLÁVIO
FERREIRA DA SILVA,
CPF nº 792. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO EM
VIGILÂNCIA, matricula nº 61534 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA,
Na Vila Sororó, no período de 13 e 19/10/2026, com o objetivo de
realizar fiscalização nos
estabelecimentos comerciais.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:505A2829

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2026-SMS**

PORTARIA Nº 365/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NAYARA
MOTA DE JESUS, CPF
nº 031. ***. ***- 01, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO EM
VIGILÂNCIA, matricula nº 56174 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA,
Na Vila Sororó, no período de 13 e 19/10/2026, com o objetivo de
realizar fiscalização nos
estabelecimentos comerciais.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C8D833A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2026-SMS**

PORTARIA Nº 366/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCAS
DUARTE DA SILVA, CPF
nº 042. ***. ***- 52, no cargo/função COORDENADOR DE
IMUNIZAÇÃO, matricula
nº 70238 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vilas
Murumuru e Espírito
Santo, no período de 14/10/2026, com o objetivo de acompanhar
realização de visita
técnica às unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e
insumos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D2BA263

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2026-SMS**

PORTARIA Nº 367/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO REGINO RIBEIRO, CPF nº 685. *** . *** - 00, no cargo/função ALMOXARIFE, matrícula nº 58149 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vilas Murumuru e Espírito Santo, no período de 14/10/2026, com o objetivo de acompanhar a realização de visita técnica às unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B522D325

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2026-SMS**

PORTARIA Nº 369/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCAS DUARTE DA SILVA, CPF nº 042. *** . *** - 52, no cargo/função COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO, matrícula nº 70238 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vilas Sororó e Itainópolis, no período de 16/10/2026, com o objetivo de acompanhar realização de visita técnica às

unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38BBE71F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/2026-SMS**

PORTARIA Nº 371/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº 046. *** . *** - 84, no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vilas Sororó e Itainópolis, no período de 16/10/2026, com o objetivo de acompanhar a realização de visita técnica às unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E53DFFC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2026-SMS**

PORTARIA Nº 372/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ÉZIO MACHADO RODRIGUES, CPF nº 054. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MÉDICO

VETERINÁRIO, matrícula nº 57294 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 13 e 14/10/2026, com o objetivo de realizar coleta de sangue de cães e triagem para castração de animais.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A591E741

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2026-SMS**

PORTARIA Nº 373/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS SARAIVA ABADE, CPF nº 102. ***. ***- 65, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 29404 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 13 e 14/10/2026, com o objetivo de realizar coleta de sangue de cães e triagem para castração de animais.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D75C522

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2026-SMS**

PORTARIA Nº 374/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARLON TAVARES VIEIRA, CPF nº 688. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSSES, matrícula nº 45240 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 13 e 14/10/2026, com o objetivo de realizar coleta de sangue de cães e triagem para castração de animais.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE7C1B9B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/2026-SMS**

PORTARIA Nº 375/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE SOUSA LIMA DOS PASSOS, CPF nº 715. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSSES, matrícula nº 45254 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 13 e 14/10/2026, com o objetivo de realizar coleta de sangue de cães e triagem para castração de animais.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:556D69A5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2026-SMS**

PORTARIA Nº 376/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAYANE DE
SOUSA ALMEIDA,
CPF nº 024. *** . *** - 09, no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matrícula nº
69959 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila
Espírito Santo, no período
de 22/09/2026, com o objetivo de acondicionamento e o transporte
dos imunobiológicos,
assegurando a manutenção da cadeia de frio, o monitoramento da
temperatura e a
integridade dos imunobiológicos durante todo o processo de
recolhimento dos materiais
armazenados na unidade de saúde local.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:020ABFE6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 377/2026-SMS**

PORTARIA Nº 377/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE
BARROS, CPF nº

046. *** . *** - 84, no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº
17272 desempenhando

suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer

na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Espírito Santo, no período de
22/09/2026, com o

objetivo de conduzir o veículo oficial utilizado no transporte de
imunobiológicos,
prestando apoio logístico à equipe responsável pelo recolhimento
emergencial dos

materiais, em razão da manutenção da câmara fria da unidade,
garantindo o transporte
seguro e a preservação da cadeia de frio dos imunobiológicos durante
toda a atividade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EAED3C3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/2026-SMS**

PORTARIA Nº 378/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADALTO
BRUNO PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 016. ***. ***- 95, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 69701 desempenhando suas
atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 17 e 18/10/2026, com o
objetivo de realizar

castração de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1154A8E6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 379/2026-SMS**

PORTARIA Nº 379/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ÉZIO
MACHADO RODRIGUES,

CPF nº 054. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MÉDICO

VETERINÁRIO, matrícula nº 57294 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

na Vila Santa Fé, no período 17 e 18/10/2026, com o objetivo de
realizar castração de cães

e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de outubro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:344B088B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2026-SMS**

PORTARIA Nº 380/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NAGILVAN
RODRIGUES

AMOURY, CPF nº 370. ***, ***- 00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 1039 desempenhando suas
atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 17 e 18/10/2026, com o
objetivo de realizar

castração de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09E28625

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2026-SMS**

PORTARIA Nº 381/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IGOR SOUZA
DA SILVA, CPF nº

017. ***, ***- 05, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE DE

ZOONOSES, matrícula nº 32651 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

na Vila Santa Fé, no período 17 e 18/10/2026, com o objetivo de
realizar castração de cães

e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F15D95DE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2026-SMS**

PORTARIA Nº 382/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ
DE SOUSA LIMA

DOS PASSOS, CPF nº 715. ***, ***- 91, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função

AGENTE DE ZOONOSES, matrícula nº 45254 desempenhando suas
atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 17 e 18/10/2026, com o
objetivo de realizar

castração de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05C1E25E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/2026-SMS**

PORTARIA Nº 383/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCENIA
DOS SANTOS

BEZERRA, CPF nº 985. ***, ***- 87, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE DE ZOONOSES, matrícula nº 45098 desempenhando suas
atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 17 e 18/10/2026, com o objetivo de realizar castração de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:14BE7246

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2026-SMS**

PORTARIA Nº 384/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS SARAIVA ABADE, CPF nº 102. ***. ***- 65, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 29404 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 17 e 18/10/2026, com o objetivo de realizar castração de cães e gatos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E996B775

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/2026-SMS**

PORTARIA Nº 385/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº

830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 54622 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período

17 e 18/10/2026, com o objetivo de conduzir a unidade móvel de odontomóvel para a realização de ação do extra-muro.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:90E9F21D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/2026-SMS**

PORTARIA Nº 398/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA, CPF nº 208. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função PSICÓLOGO, matrícula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -

SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BREJO GRANDE DO

ARAGUAIA/PA, no período 09/10/2026, com o objetivo de realização do projeto

Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AF216181

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 400/2026-SMS**

PORTARIA Nº 400/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, no período 09/10/2026, com o objetivo de transportar técnicos para realização do projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:181EA95B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 535/2026-SMS**

PORTARIA Nº 535/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRÊSSA VITÓRIA MOREIRA DE MELO, CPF nº 030. ***. ***- 31, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA, matrícula nº 70190 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vilas União, Três Poderes, Capistrano de Abreu, Cristalândia, Carimã, Contestado, Murumuru, Espírito Santo, Vila Santa Fé, Brejo do Meio, Sororó e Itainópolis, no período de 08 a 16/10/2026, com o objetivo de realizar fiscalização/vistoria nas unidades básicas de saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF84C7A1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 581/2026-SMS**

PORTARIA Nº 581/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 03/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DBDFFF4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2026-SMS**

PORTARIA Nº 61/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAIANY RODRIGUES DE

MIRANDA, CPF nº 013. ***. ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16080 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/09/2026, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0B7DFAD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2026-SMS**

PORTARIA Nº 62/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DULCE
ALVES DA

SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16097 desempenhando
suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 26/10/2026, com o objetivo de participar
juntamente com sua
equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção
Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2FF9EDED

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 63/2026-SMS**

PORTARIA Nº 63/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ
ARAÚJO SOUSA

MARTINS, CPF nº 956. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16105
desempenhando suas

atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/10/2026, com o objetivo
de participar

juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da
Entrega da Produção

Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F914BEE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2026-SMS**

PORTARIA Nº 65/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMUEL
HENRIQUE MOTA DA

SILVA, CPF nº 010. ***. ***- 10, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45181 desempenhando
suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 26/10/2026, com o objetivo de participar
juntamente com sua

equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção
Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2FCFA5A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2026-SMS**

PORTARIA Nº 66/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA, CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16121 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/10/2026, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52EF0777

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-023-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba/PA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 023/2025.001.001 – SEMAD-PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 05.829.307/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
VIGÊNCIA: 20 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 19 DE AGOSTO DE 2027.
VALOR TOTAL: R\$ 438.648,00 (Quatrocentos de Trinta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte e implantação de ferramenta tecnológica web responsiva integrada mediante licença de uso, com hospedagem em nuvens para realizar serviços públicos de licenciamento ambiental, sanitário, urbanístico e de localização e funcionamento de atividades econômicas e gestão fazendária municipal, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante tecnologia de Application Programming Interface, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:74460A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA, torna público a quem interessar a ERRATA ao Contrato Administrativo nº 2023.10.06.001-SEMMAS-PMM da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 15/10/2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 73707F0D, Nº 4111, Página 91, neste expediente,

nos termos que segue. Onde se lê: “DATA DA ASSINATURA: 11/10/2026”, Leia-se: “DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026”.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:539F4E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 010/2026-SETRAN/PMM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 010/2026-SETRAN/PMM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e o Decreto nº 757/2025, e com fundamento nos arts. 153 e seguintes e 164 da Lei Municipal nº 036/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Marituba/PA);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-SETRAN/PMM foi instaurado pela Portaria nº 07/2026-SETRAN/PMM, de 19 de agosto de 2026, publicada em 19/08/2026, cujo prazo originário para conclusão, fixado em seu art. 12, vence em 19/10/2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2026-COMISSÃO/PAD SETRAN, que integra esta Portaria como fundamento, no qual a Comissão Processante informa que permanecem pendentes oitiva de uma testemunha, interrogatório do servidor processado, diligências, além da elaboração do relatório final, por questões de dificuldades de encontrar a testemunha;

CONSIDERANDO que a conclusão regular da instrução é necessária para assegurar o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que, reavaliada a medida cautelar prevista nos arts. 4º a 9º da Portaria nº 07/2026-SETRAN/PMM, na forma do art. 9º, caput, subsistem os motivos que a fundamentaram, quais sejam, prevenir eventual reiteração de conduta semelhante durante a apuração, considerando a relação direta entre os fatos investigados e as atividades operacionais de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pelo art. 3º da Portaria nº 07/2026-SETRAN/PMM, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 036/1998.

Art. 2º. Manter, após reavaliação nos termos do art. 9º, caput, da Portaria nº 07/2026-SETRAN/PMM, a medida cautelar de direcionamento temporário do servidor a atividades administrativas, prevista nos arts. 4º a 9º daquele ato, enquanto subsistir a necessidade.

Art. 3º. Art. 3º Cientificar o servidor processado e seu defensor, bem como a Comissão Processante, desta Portaria.

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em 16 de outubro de 2026.

JEFFERSON FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
Decreto nº757/2025

Publicado por:
Jéssica Ingrid Silva da Penha
Código Identificador:A3E87EB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO 163/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Cuidado para a implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei Federal nº 13.431/2017) no Município de Medicilândia, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Cuidado do Município de Medicilândia/PA, composto por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar de Medicilândia, Poder Judiciário – Equipe Técnica, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme composição estabelecida no Decreto.

Fica também confirmada a participação, na condição de membro convidado permanente, de representante do Ministério Público do Estado do Pará. As funções dos membros nomeados serão consideradas serviço público relevante, não sendo remuneradas a qualquer título. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, 15 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

A íntegra do Decreto nº 163/2026-GAB/PMM encontra-se publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador: D7A3E738

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, AFETADO POR ESTIAGEM. (COBRADE – 1.4.1.1.0), CONFORME A PORTARIA Nº. 3.646/2022 – MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, bem como o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR,

CONSIDERANDO a acentuada redução do regime de chuvas na região, que ocasionou severo esgotamento hídrico e significativa diminuição na vazão dos poços artesianos que atendem, principalmente, às comunidades da zona rural, sendo que muitos já não apresentam capacidade de fornecimento de água;

CONSIDERANDO que riachos, nascentes, aguadas e pequenas barragens se encontram atualmente secos, comprometendo o abastecimento de água para consumo humano e dessedentação animal; que, diante da inexistência de grandes reservatórios e da persistência da estiagem, a população vem sofrendo expressivos prejuízos, com a

perda de lavouras, pastagens e demais atividades produtivas, impactando diretamente a subsistência das famílias rurais; CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem favorecido a ocorrência de incêndios florestais e queimadas, agravando ainda mais a situação ambiental e de saúde pública do município;

CONSIDERANDO que o Município, com recursos próprios, já realizou ações iniciais de atendimento emergencial, mas que, em virtude do agravamento progressivo da situação, torna-se imprescindível o apoio financeiro e operacional dos Governos Estadual e Federal para execução de ações de resposta, mitigação e restabelecimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, junto à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, identificou que 3.100 pessoas estão diretamente afetadas pelo desastre, conforme descrição, e que medidas estão sendo tomadas para reduzir os impactos da estiagem, reunindo esforços junto às demais secretarias para realizar o primeiro atendimento;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre e sendo favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o desastre como de Nível II;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do Município, conforme descrito no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0), nos termos da Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em 15 de outubro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no site da Federação das

Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP,
www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:

Sabrina Marques Castro

Código Identificador:C60ED1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026- SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA
RESULTADO DE VENCEDORES DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 010/2026-SEMED

EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: TC COMERCIO DE
SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA-CNPJ Nº: 07.679.989/0001-50.
Vencedora do item: 0001.

Valor total R\$: 47.892,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e
dois reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO FORNECIMENTO
DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS, DE PRIMEIRO USO EM
LINHA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE FABRICAÇÃO
RECENTE), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O
MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO
FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Publicado por:

Gisele Lima da Silva

Código Identificador:3786CF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 036/2026-SEMINF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.** Abertura da
sessão pública: 03/11/2026 às 09H00min no site
www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos, estão
constante no Portal da Transparência municipal.

Publicado por:

Gisele Lima da Silva

Código Identificador:68E6CD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2026-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

RESULTADO DE VENCEDOR CONCORRÊNCIA Nº 011/2026 –
SEMINF

EMPRESA VENCEDOR: CONSTRUTORA PONTES LTDA -
CNPJ: 03.121.930/0001-91; Vencedora do Código 0001.

VALOR TOTAL: R\$ 2.503.798,28(Dois milhões, quinhentos e três
mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO
ARMADO DE 8,50 METROS DE LARGURA E 50,00 METROS DE

EXTENSÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-PARÁ

Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações
encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura
municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:

Gisele Lima da Silva

Código Identificador:24FC6B42

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 019/2026

O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, torna
**público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de
outubro de 2026**, às 09:00h (horário de Brasília-DF), realizará
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do
tipo Menor Preço, tendo por objeto aquisição de produtos de
panificação e confeitaria, para atender às demandas das ações e
programas (CRAS, CREAS, SAI, SCFV PETI E SCFV IDOSO)
vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social –
SETRINS, do município de Monte Alegre-PA, conforme
especificações no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, na
hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais
legislação aplicável. Acesso ao Edital:
www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br. e PNCP; informações/solicitações de editais: e-
mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Agente de Contratação

Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:95E7EC3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2026

Que visa aquisição de materiais didáticos, artísticos, esportivos e
utensílios de cozinha para atender às necessidades das escolas de
Tempo Integral e escolas de Pequeno Porte gerenciadas pela
Secretaria Municipal de Educação, através do recurso do **PDDE**.
EMPRESAS VENCEDORAS: Distribuidora Bom Preço Ltda, CNPJ
nº 61.333.692/0001-84 e Disnorte Comercial Ltda, CNPJ nº
39.819.259/0001-02.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO

Pregoeira

Portaria nº 551/2026

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:51B51C33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2026

Que visa Registro de Preços para futura e eventual aquisição de
artigos e enfeites decorativos natalinos para ornamentação de espaços
públicos do Município de Monte Alegre/PA. **EMPRESA
VENCEDORA:** SIMOSO ARACADISTA LTDA, CNPJ Nº
41.139.553/0001-07.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO

Pregoeira

Portaria nº 551/2026

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:6EDE1BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº843/2026

PORTARIA Nº 843/2026

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00127817-04.2026/2025 – SEMED, protocolado em 30 de setembro de 2026; que visa sobre o pedido de readaptação funcional da servidora;

Considerando o laudo médico anexo ao processo, que recomenda a readaptação funcional provisória da servidora por motivo de saúde de acordo com o Parecer Médico Pericial;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº007.2026-31.08, que opinou favoravelmente à readaptação de funcional provisória da servidora JOANE VANESSA DE SOUZA LIMA;

Considerando o Despacho nº070/2026 da Secretaria Municipal de Educação quanto à compatibilidade funcional;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela Lei Municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal como forma de ser provido em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações físicas ou mentais;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter provisório, a servidora pública municipal **JOANE VANESSA DE SOUZA LIMA**, brasileira, paraense, portadora do RG 6906001 e CPF nº 018.172.062-06, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, matrícula funcional nº 00127817, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício de atividades de **Agente de Portaria**, compatíveis com suas limitações, conforme despacho nº 070/2026-SEMED.

Art. 2º A presente readaptação terá caráter provisório, pelo período de 01/10/2026 a 01/10/2027, podendo ser revista mediante nova avaliação médica e conveniência administrativa.

Art. 3º Ficam preservados os direitos e vantagens adquiridos no exercício de origem, mantida a remuneração correspondente, observados as disposições legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:7087A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº844/2026

PORTARIA Nº 844/2026

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 00081140-04.2026 – SEMED, protocolado em 30 de setembro de 2025;

Considerando o laudo médico anexo ao processo, que recomenda a readaptação funcional provisória da servidora por motivo de saúde de acordo com o Parecer Médico Pericial;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº002.2026-03.07, que opinou favoravelmente à readaptação de funcional da servidora JOYCELENE BACELAR BESSA;

Considerando o Despacho nº064/2026 da Secretaria Municipal de Educação quanto à compatibilidade funcional;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela Lei Municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal como forma de ser provido em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações físicas ou mentais;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter provisório, a servidora pública municipal **JOYCELENE BACELAR BESSA**, brasileira, paraense, portadora do RG 4228108 e CPF nº 523.273.452-00, ocupante do cargo efetivo de **Prof. Educ. Infantil de 1 a 4**, matrícula funcional nº 00081140, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício de função de **Orientadora Pedagógica** com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 24 meses, compatível com suas limitações funcionais, conforme despacho nº 064/2026-SEMED.

Art. 2º A presente readaptação terá caráter provisório, pelo período de 01/10/2026 a 01/10/2028, podendo ser revista mediante nova avaliação médica e conveniência administrativa.

Art. 3º Ficam preservados os direitos e vantagens adquiridos no exercício de origem, mantida a remuneração correspondente, observados as disposições legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:83495F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº846/2026

PORTARIA Nº 846/2026

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o processo administrativo nº3665/2026-SEMED, protocolado em 04 de setembro de 2026, que visa sobre a remoção provisória de lotação de zona rural para zona urbana nº 3665/2026 – SEMED, protocolado em 04 de setembro de 2026;

Considerando o laudo médico anexo ao processo, que recomenda a remoção da servidora da zona rural para zona urbana por motivo de saúde de acordo com o Parecer Médico Pericial;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº003.2026-26.08, que opinou favoravelmente à remoção da servidora ALZILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA para unidade escolar situada na zona urbana, por motivo de saúde;

Considerando o Despacho nº071/2026 da Secretaria Municipal de Educação quanto à compatibilidade funcional; e à remoção provisória da servidora pelo período de 12 meses.

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela Lei Municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal como forma de ser provido em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações físicas ou mentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a remoção temporária da servidora **ALZILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Pedagógica MAG-1, registrada na matrícula nº 006573-0, lotada na zona rural, para uma unidade de ensino na zona urbana do Município de Monte Alegre, por motivo de saúde.

Art. 2º - A remoção de lotação da servidora será concedida pelo o período de 12 meses, a partir de 01/10/2026, podendo ser prorrogada mediante apresentação de novos documentos médicos que justifiquem a necessidade de permanência na zona urbana, observada a avaliação da Administração Municipal.

Art. 3º- Ficam preservados os direitos e vantagens adquiridos no exercício de origem, mantida a remuneração correspondente, observados as disposições legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:5815115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº850/2026

PORTARIA Nº 850/2026

Dispõe sobre a designação temporária de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de membro titular durante período de férias regulamentares e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar constitui órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO que o art. 16 da Resolução CONANDA nº 231/2022 estabelece que, ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal deverá convocar imediatamente o suplente, observada a ordem de classificação publicada;

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares a Conselheira Tutelar titular **LUA CANIZIA DE VASCONCELOS BARATA**, referentes ao período de **1º a 30 de outubro de 2026**, conforme Portaria nº 810/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre/PA durante o afastamento temporário do membro titular;

CONSIDERANDO que a Sra. **RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA** foi certificada como **1ª suplente do Conselho Tutelar**, em decorrência do Processo de Escolha Suplementar regido pelo Edital CMDCA nº 001/2026, encontrando-se regularmente habilitada para eventual convocação e exercício da função;

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/2026 – CMDCA, por meio do qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhou a convocação da 1ª suplente para substituição temporária do membro titular durante o período de férias;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 007.2026-16.09 – PROJUR/PMMA, que opinou pela viabilidade jurídica da designação temporária da suplente, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a Sra. **RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 026.324.192-04, 1ª suplente certificada do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre/PA, para exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição a Conselheira Tutelar titular **LUA CANIZIA DE VASCONCELOS BARATA**, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre 1º e 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Durante o período de substituição, a Conselheira Tutelar designada exercerá integralmente as atribuições inerentes à função, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, da Lei Municipal nº 5.024/2016, das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e das demais normas aplicáveis.

Art. 3º A Conselheira Tutelar designada fará jus à remuneração proporcional ao período de efetivo exercício da função, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da remuneração do membro titular durante o gozo de suas férias regulamentares.

Art. 4º O exercício temporário da função fica condicionado à manutenção, durante todo o período da substituição, do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, especialmente da dedicação exclusiva prevista na Lei Municipal nº 5.024/2016.

Art. 5º A presente designação possui caráter estritamente temporário e cessará automaticamente em 30 de outubro de 2026, com o término do afastamento do Conselheiro Tutelar titular, retornando a interessada, a partir de então, à sua condição originária de 1ª suplente certificada, observada a ordem de classificação do processo de escolha.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Art. 7º Dê-se ciência à interessada, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Tutelar e aos demais setores competentes da Administração Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 15 de outubro de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:32A37058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº851/2026

PORTARIA Nº851/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 845/2026, que dispõe sobre a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do afastamento temporário do Prefeito Municipal, para continuidade do cumprimento de agenda institucional junto ao Palácio do Governo, Casa Civil do Governo do Estado do Pará e ALEPA, visando ao encaminhamento de demandas e interesses administrativos do Município de Monte Alegre/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia **18 de outubro de 2026** o prazo de transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal, em razão da continuidade do afastamento temporário do titular.

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período de prorrogação mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 15 de outubro de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:0BE3DF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº853/2026

PORTARIA Nº 853/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO CORREA ABREU**, RG nº 38923599, CPF nº 040.830.072-81, matrícula nº 00205798, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer atividades de Fiscalização Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA para atuar junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental-DFISC/SEMMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de **01/10/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:6A319FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº854/2026

PORTARIA Nº 854/2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA EM ARQUIVO DE ÁUDIO, A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2026-CPSPAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 001/2026-CPSPAD, instaurada para apurar fatos constantes no Inquérito Civil nº 000287.2026.08.003/1 originário do Ministério Público do Trabalho - MPT, por meio da Portaria nº 572/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo advogado Dr. Raimundo Elder Diniz Farias, OAB/PA nº 16.039, representante legal do declarante, Senhor Wellington Ferreira, o que, por meio, de sua oitiva, requereu a realização de perícia técnica no arquivo de áudio que integra a denúncia originária;

CONSIDERANDO o Memorando nº 49/2026-CPSPAD, de 01 de outubro de 2026, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por meio do qual foi solicitada

manifestação jurídica acerca do pedido de realização de Perícia Técnica em arquivo de áudio.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município – PGM nº 004.2026-02.10, que opinou pelo deferimento do requerimento de realização de exame pericial técnico no arquivo de áudio, tendo em vista a impugnação expressa quanto à sua autenticidade e a relevância atribuída ao referido elemento de prova no âmbito da Sindicância Administrativa nº 001/2026-CPSPAD;

CONSIDERANDO, o Memorando nº52/2026-CPS PAD, de 08 de outubro de 2026, por meio do qual a Comissão Permanente que solicitou a suspensão dos prazos da Sindicância Administrativa nº001/2026-CPSPAD, diante da necessidade de realização de diligências indispensáveis à regular instrução processual;

CONSIDERANDO, ademais, imperiosa observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da motivação dos atos e do devido processo legal, visando garantir a adequada apuração dos fatos e a segurança jurídica da conclusão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o requerimento formulado pelo Dr. Raimundo Elder Diniz Farias (OAB/PA nº 16.039), patrono do Senhor Wellington Ferreira, para determinar a realização de exame pericial técnico no arquivo de áudio integrante da denúncia originária, por profissional ou órgão tecnicamente habilitado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º DETERMINAR observadas as disposições legais aplicáveis, a suspensão do curso dos prazos processuais da Sindicância Administrativa nº 001/2026-CPSPAD a partir da data de publicação desta Portaria até a efetiva juntada e apreciação do respectivo laudo/resultado pericial.

Art. 3º Encaminhar os autos à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) para que adote as providências administrativas cabíveis para a operacionalização e realização do exame pericial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:EE95580E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-GP Nº 069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 -
"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 21 DE
OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA E QUARTA FEIRA,
VÉSPERA E DIA SEGUINTE AO FERIADO DE
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA

DECRETO-GP Nº 069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 21 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA E QUARTA FEIRA, VÉSPERA E DIA SEGUINTE AO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o dia 20 de outubro é feriado municipal alusivo à emancipação político-administrativa de Nova Ipixuna,

ocasião de significativa importância histórica e cultural para a população local;

CONSIDERANDO que os festejos e eventos comemorativos tradicionalmente se estendem até o período noturno, demandando deslocamento e envolvimento dos servidores e munícipes;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nos dias 19 e 21 de outubro de 2026 não ocasionará prejuízo aos serviços públicos essenciais, que permanecerão em regular funcionamento por meio de escalas e plantões;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e a conveniência de racionalizar o funcionamento da Administração em razão da baixa demanda de atendimento ao público na véspera e no dia seguinte ao feriado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta nos dias 19 e 21 de outubro de 2026, segunda-feira e quarta-feira, véspera e dia seguinte ao feriado de aniversário, em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Parágrafo único. As unidades educacionais seguem o calendário próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços públicos essenciais e inadiáveis, cujas atividades deverão ocorrer normalmente, sob a responsabilidade dos titulares das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura de Nova Ipixuna, 15 de outubro de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:D2E49593

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 363/2026 - LANE PEREIRA DA
SILVA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 363/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LANE PEREIRA DA SILVA, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA E SAUDE, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 01/09/2026 - 01/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Oficina Técnica em Boas Práticas e Vigilância Sanitária no Manejo do Açaí, promovido pelo 11º CRS/SESPA, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:5C9EC5A4

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 364/2026 - ADENILSON SANTOS
DA COSTA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 364/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 01/09/2026 - 01/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:3293C142

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 365/2026 - GILDASIO ROSA DOS
SANTOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 365/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 01/09/2026 - 01/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Neuzina Neves Costa, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:82CDE3F9

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 366/2026 - KATIUSCIA
CARDOSO DE MORAES**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 366/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 03/09/2026 - 03/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Amostra Integrada, promovida pelo 11º Centro Regional de Saúde, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:546AD9BA

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 367/2026 - DILAMAR
BARREIROS LIMA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 367/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 03/09/2026 - 03/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Amostra Integrada, promovida pelo 11º Centro Regional de Saúde, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8412B9C7

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 368/2026 - VALDENIR ALVES
TEIXEIRA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 368/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VALDENIR ALVES TEIXEIRA, cargo/função VIGIA, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 04/09/2026 - 04/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do 51º Encontro do Comitê Transfuncional do Hemocentro Regional de Marabá, promovido pela Fundação Hempo, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ACA9E0D8

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 369/2026 - ANTONIO BATISTA
MARQUES**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 369/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO BATISTA MARQUES, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 04/09/2026 - 04/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Fernanda Santos Soares, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C2F94D80

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 370/2026 - MAXEMILIANO
MEDEIROS MATOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 370/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS,
cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de
TUCURUI-PA no período: 08/09/2026 - 08/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de
TFD, Fernanda Santos Soares, para atendimento no Hospital Regional
de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo
450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E
CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:036DBC47

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 371/2026 - ADENILSON SANTOS
DA COSTA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 371/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA,
cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município
de BELÉM-PA no período: 08/09/2026 - 09/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de
TFD, Sebastião Augusto Abel Thomazine, para atendimento no
Hospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo
500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E
CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C3B71B00

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 372/2026 - DILAMAR
BARREIROS LIMA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 372/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA,
cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o
Município de BELEM-PA no período: 08/09/2026 - 08/09/2026, a
serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar o
paciente de TFD, Sebastião Augusto Abel Thomazine, para
atendimento no Hospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 1
diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00
(QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:00423937

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 373/2026 - ELLEN COELHO DE
SOUSA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 373/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELLEN COELHO DE SOUSA, cargo/função
ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de
MARABÁ-PA no período: 09/09/2026 - 09/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Oficina
Amazônia, clima e saúde: vigilância frentes as mudanças climáticas,
com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no
total de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua
a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CD812EEE

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 391/2026 - MAXEMILIANO
MEDEIROS MATOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 391/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS,
cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de
TUCURUÍ-PA no período: 19/09/2026 - 19/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Enir
Freitas Pereira de Melo, para internação no Hospital Regional de
Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada
diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1464A8C6

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2026 - EDEMILDE
FERREIRA LIMA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDEMILDE FERREIRA LIMA,
cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar
para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 19/09/2026 -
19/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:
acompanhar a paciente, Enir Freitas Pereira de Melo, para internação
no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5
diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS
E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DEB6C694

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2026 - MARCIANO
ALMEIDA BRITO**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO,
cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município
de TUCURUÍ-PA no período: 22/09/2026 - 22/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente,
Florinda de Almeida, para atendimento na Policlínica do Lago de
Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada
diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EAC19784

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 394/2026 - ADENILSON SANTOS
DA COSTA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 394/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA,
cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município
de BELÉM-PA no período: 23/09/2026 - 24/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de
TFD, Wilson Araujo, para atendimento no Centro Integrado de
Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 1,5
diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00
(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei
nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A3244B3C

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 395/2026 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 395/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 23/09/2026 - 23/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Ozenir Oliveira Gonçalves, para internação no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6DC82911

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 396/2026 - MARCIANO ALMEIDA BRITO**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 396/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 24/09/2026 - 24/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Marlúcia de Souza Guedes Santana, para atendimento na Policlínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E79C759A

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 397/2026 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 397/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 25/09/2026 - 25/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, João Braz Lima, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CC57B2FD

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 398/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 398/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 29/09/2026 - 29/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Enir Freitas de Melo, a qual recebeu no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:181AB422

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 399/2026 - ADENILSON SANTOS
DA COSTA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 399/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA,
cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município
de TUCURUÍ-PA no período: 29/09/2026 - 29/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de
TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para atendimento no Hospital
Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5
diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS
E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:01F18977

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 400/2026 - RENATA ULLI
VASCONCELOS DIAS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 400/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS,
cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o
Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 29/09/2026 -
30/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:
participar de Capacitação sobre os Direitos das Crianças e dos
Adolescentes, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 450,00,
cada diária, no total de 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E
CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F88DB012

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 401/2026 - MAXEMILIANO
MEDEIROS MATOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 401/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS,
cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de
TUCURUÍ-PA no período: 30/09/2026 - 30/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente,
Euvanir Firmino Oliveira, para atendimento na Policlínica do Lago de
Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada
diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FCE6B551

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 402/2026 - ADENILSON SANTOS
DA COSTA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 402/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA,
cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município
de TUCURUÍ-PA no período: 30/09/2026 - 30/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de
TFD, Antonio Caciano Filho, para atendimento no Hospital Regional
de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo
450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E
CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F6CAD79C

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 403/2026 - KATIUSCIA
CARDOSO DE MORAES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 403/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 30/09/2026 - 30/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do evento "Saúde Mental na Rede: da APS ao Manejo da Crise - Urgência e Emergência", com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de setembro de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
 Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DF9F098D

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 404/2026 - EVERTON MACIAS
FREITAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 404/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 13/10/2026 - 16/10/2026 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA CUMPRIR AGENDA NA ALEPA -ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA NA SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CASA CIVIL E PROTOCOLAR DEMANDAS., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de outubro de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
 Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
 Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8BE3FE49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE
CONTRATO - INEX 019/2026

Processo Licitatório: 1410001/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2026

Objeto: contratação de show artístico com a Banda Forró Du Cheff, para apresentação no 17º aniversário da Rádio Cultura FM, no dia 17 de outubro de 2026, no Município de Novo Progresso – PA.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
 Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 16/10/2026.

Contrato nº 1610001/2026/PMNP.

Contratante: Município de Novo Progresso.

Contratada: C. dos Prazeres Ltda.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:02979945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
EXTRATO DE CONTRATOS - PC 010/2026

A PMNP torna público que aderiu parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 9-2026-018SRP, derivada do Pregão Eletrônico nº 9/2026-018, estabelecida entre o Município de Igarapé-Açu - PA e a empresa Costa & Paes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de publicação oficial de atos administrativos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

Processo Administrativo nº 083/2026-PMNP

Processo Licitatório nº 1809001/2026

Processo Carona nº 010/2026

Contrato nº 0110002/2026/PMNP

Contratante: Município de Novo Progresso – PA.

Contratada: Costa & Paes Ltda.

Valor Global: R\$ 461.450,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Vigência Contratual: 01/10/2026 à 30/09/2031

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:C125CF80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260710/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 012-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00503001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): KEILA COSTA ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 4.370,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:13180847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260700/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 016-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1905001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03103001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): A.R. COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 58.825,80 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5CA5D504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260715/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 34.074,55 (TRINTA E QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5C1D4C3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260662/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 020-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01304002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ENDERLE & ENDERLE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 33.552,63 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8D55BFF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260650/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 023-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1706001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00505001/2026

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O): R. N. A. DE SOUSA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 403.681,10 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8A9820FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260720/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): N. B. COSTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:4158E6E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24..2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260719/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): MARIN AUTO CENTER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS

VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:3B3D520F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260721/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): J V POSTO DE MOLAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:49D80F32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260722/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): AUTO ELÉTRICA JC LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:B9B4B422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260718/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): AUTO ELETRICA E MECANICA BORGES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C1A3A853

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 272/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: KARLA DENISE GOMES CARDOSO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2E49C6C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 306/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: BRUNO DE SOUSA ALMEIDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.570,24 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 07 de maio a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de maio de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F6381E40

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 304/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: EMERSON BORGES DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.570,24 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 07 de maio a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de maio de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0CB09B09

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 305/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANA TALIA DA SILVA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.570,24 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 07 de maio a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de maio de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A0E31205

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 059/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **RAFAELLA MORGANNA DA FONSECA CAVALCANTE**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:530D176B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 061/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **JOSÉ DE JESUS PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:8ED8CEE2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 307/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: ESTER RUFINO NEVES**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 17.164,24 (Dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 11 de maio a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 11 de maio de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A1FAFAA7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 025/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: JAINARA DE CARVALHO**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO**PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.****VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2E7D9955**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 192/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: ROSELI DE JESUS**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA**.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:FCE7D6C1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 068/2026**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A)**.....: MARIA ALMEIDA DE ARAUJO**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:596877F1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 320/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** SABRINA CARNEIRO VIANA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 32.088,65 (Trinta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de fevereiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0C3E9BB9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 098/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ANTONIO FRANCISCO NEVES MIRANDA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL**DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.****VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0358AAAE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 027/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** SANDRA FERREIRA DOS SNTOS**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:7E38F27E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 295/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** GABRIELA MORAES DOS SANTOS**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 27.900,07 (Vinte e sete mil novecentos reais e sete centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:155CD448

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 299/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: CRISELE DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.036,98 (Vinte e oito mil trinta e seis reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 18 de março a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D3DF7446

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 300/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: FRANCILEIA OLIVEIRA DA CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.900,07 (Vinte e sete mil novecentos reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:735508FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 095/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: MARINALVA FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A5174923

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 269/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JAIME ALVES CARRIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.088,65 (Trinta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:AE5248B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 038/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANDRIELLE ROCHA CARVALHO SOARES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:C1FF92E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 091/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: FRANCISCA VITORIA RESPLANDE MALAQUIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2FFBC01B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANGELICA DIAS DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:07CE3375

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: TACIANA DO SOCORRO MOURA GARCIA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:73E3AB3E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 301/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: CLEONEIDE OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9060CF64

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 049/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: GISELI DOURADO MONTEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0DA9EFE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: GILCELIA CALDAS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:DAFEBA75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 047/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: GLAUCIO DA SILVA VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:7B7158B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 229/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: IRACELIA DA FONSECA REGO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B93249CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: LUZIA DE ARAUJO SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9BA89027

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: RAIENE FIGUEIREDO DE PAULA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:19DBC910

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 135/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9E21DCD3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 147/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:DC23FF9C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 216/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: DORACY DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:93487E2F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 231/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JOICE RODRIGUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F5B14987

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ELZINEIA NIMMER CARNEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:5B4DAC58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 275/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: AURILENE SOUSA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.031,77 (Vinte mil trinta e um reais e oitenta e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:249DC9A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANTONIA DIAS TEIXEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMARIAS A SAÚDE - APS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D74F7791

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 081/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: WILDILEIA DA SILVA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9157215E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 022/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A22A2102

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 240/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.144 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0D6B1096

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 238/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: WINDER NICOLINI GOMES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MEDICO VETERINÁRIO com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.879,96 (Sessenta mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.304.0013.2.174 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:77F475AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 221/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: DALZIANE DA SILVA ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4901D49D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 247/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JULIANE DE SANTANA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.144 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F4D2AC55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JESSICA LARISSA DO BOM PARTO SOUSA DA FONSECA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO (A) com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:94BC44B7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: MARGARETE SOUZA SANTOS GOMES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:AE4DDA4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 195/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANDRE ARRAES TEIXEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO (A) com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D3D7BE8C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 066/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JOSE DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:811CA67C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 136/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: NATALIA MORAIS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:FD777009

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 185/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ALIF NEVES BROECHL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:48F7B4DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 224/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JOSELI DA SILVA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D9AFAE5D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 122/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: LENYS NOBREGA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B2A1A5BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 293/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: THALYA AMARAL DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.950,10 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:CB4ECA6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 289/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANNY CAROLLINY DA SILVA MELO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.152,20 (Trinta e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B01EF482

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3092-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAIS DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 3092/2026 – GP

Novo Repartimento/PA, 14 de Outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260645, Concorrência Pública SRP nº 3.2026-009PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa C. H. MARINHO LTDA (CNPJ nº 02.436.377/0001-13), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, destinados à realização de reformas, ampliações, adequações, recuperações, reparos e manutenção preventiva e corretiva em edificações públicas, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	14430 CREA/PA 1518904254	Coord. Tec. do Departamento de Fiscalização de Obras

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:692718CF**SECRETARIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 3093-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 3093/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 14 de Outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico dos contratos decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 9.2026-009FMS**, firmados entre o Município de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e as seguintes empresas:

I – Contrato nº 20260639 – Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda.;

II – Contrato nº 20260655 – Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda..

Parágrafo único. Os contratos mencionados no caput têm por objeto a aquisição parcelada de medicamentos, itens destinados à Farmácia Básica e suplementos nutritivos, para atender às demandas da rede pública de saúde do Município.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Brenda de Sousa	0920443	Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:C5653DD4**SECRETARIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 3094-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 3094/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 14 de Outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260654, Concorrência 3.2026-004PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, com a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 10.452.765/0001-16), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma, manutenção e recuperação de pontes em madeira de lei, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, a serem realizados em diversas localidades das zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento, totalizando a extensão estimada de 500 (quinhentos) metros lineares de pontes.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Ricardo Lopes Leite	914454 CREA/PA 1519954646	Coordenador de Defesa Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:4586AF47**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA
Nº 3.2026-00010**

Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de nova subestação elétrica de 300 KVA, destinada ao atendimento do novo aparelho de tomografia computadorizada e ao suporte da carga elétrica existente do hospital, incluindo toda a

infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do equipamento na unidade de urgência e emergência Dr. José Benito Priante, no Município de Óbidos/PA, conforme projeto e especificações técnicas. A abertura do certame ocorrerá no dia 05/11/2026 às 15:00hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site <https://obidos.pa.gov.br/>

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:45922DFB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2026-
00043

Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de modernização, efficientização, ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Óbidos/PA, compreendendo o fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia led, braços, relés fotoelétricos, cabos, conectores, elementos de fixação e demais materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços. A abertura do certame ocorrerá no dia 05/11/2026 às 09:00hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site <https://obidos.pa.gov.br/>.

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:4369BCBB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.2026-00042 FRACASSADO

O município de Óbidos/PA torna público o Aviso de Fracasso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00042, no dia 13/10/2026. Cujo objeto é a Sistema Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de registradores eletrônicos de ponto (REP), incluindo a disponibilização, implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e licenciamento de sistema informatizado de gerenciamento e controle de frequência dos servidores, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Em virtude dos motivos descritos nos autos. Maiores informações na sede da PMO, situada na à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, Óbidos/PA, no site do Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br, no mural de licitações/TCM/PA, ou pelo site <https://obidos.pa.gov.br/>.

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:AF26EDA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE-018-SEMED/2026

No dia **16/10/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018-SEMED/2026**. Objeto: contratação de

empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e preservação das áreas externas, compreendendo corte de grama, capina manual, poda de jardins, capina em áreas com brita, capina em áreas com areia branca e poda de arbustos e árvores dos prédios públicos escolares da zona urbana, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Oriximiná/PA. **Empresa vencedora: MNORTE LOCACOES E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 1.175.970,95** (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). **FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**.

Oriximiná-PA, 16 de outubro de 2026.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:AA8CB276

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-004-
FMS/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 067/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-FMS/2026**. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do Centro Especializado em Reabilitação (CER II), referente a proposta Nº **14153138000126002** do Ministério da Saúde, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** **30/10/2026**, às **08:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>.

Oriximiná-PA, 19 de Outubro de 2026.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 067/2026

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8FE36CC2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO
NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 024/2026-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-SEMED/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB.

Contratada: R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.237.688/0001-07.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 416.950,00** (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 2.084.750,00** (Dois Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). O Aditivo terá **vigência** de 19 de outubro de 2026 à 09 de março de 2027. **Data da assinatura:** 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0E2E35C1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO
NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 319/2026-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-SEMED/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

Contratada: R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÕES E DERIVADOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.237.688/0001-07.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 322.808,00** (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.614.040,00** (Um Milhão, Seiscentos e Quatorze Mil, Quarenta Reais). O Aditivo terá **vigência** de 19 de outubro de 2026 à 09 de abril de 2027. **Data da assinatura:** 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5FA8C7A0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 066/2024-FMS

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-005-FMS/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 066/2024-FMS até 20 de outubro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20/10/2026 com vigência até o dia 20/10/2027. Data da assinatura: 16/10/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E11C2C4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO - FMAS**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.513.900/0001-35

Contratado: GABRIEL URBANO VARGAS DA SILVA

Nº do Contrato: 060/2026

CPF: 049.742.952-76

Função: PSICOLOGO

Salário Contratual: R\$ 3.896,31

Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.513.900/0001-35

Contratada: LEIDIANE JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS

Nº do Contrato: 061/2026

CPF: 023.342.922-31

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 03 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B4F9B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO - FMMA**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 28.493.362/0001-80

Contratado: UCLEISON CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Nº do Contrato: 035/2026

CPF: 049.502.972-60

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 17 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:0C75CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS AGOSTO - PMON**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO

Nº do Contrato: 278/2026

CPF: 768.219.002-72

Função: AJUDANTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA

Nº do Contrato: 279/2026

CPF: 119.277.094-31

Função: MOTORISTA

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: MOISES BATISTA DE CARVALHO

Nº do Contrato: 280/2026

CPF: 372.250.302-72

Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Salário Contratual: R\$ 2.422,17

Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: MAIKSON DEILE PEREIRA ALENCAR

Nº do Contrato: 281/2026

CPF: 848.556.142-20

Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R\$ 2.422,17
Início: 01 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JHONES ROSA DA SILVA
Nº do Contrato: 282/2026
CPF: 056.344.912-82
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WALTERCLEY BORGES MACHADO
Nº do Contrato: 283/2026
CPF: 964.098.861-87
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VICTOR GABRIEL CHAVES DE ALENCAR
Nº do Contrato: 284/2026
CPF: 098.214.522-56
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JONATHAN LEONARDO DE OLIVEIRA Nº do
Contrato: 285/2026
CPF: 064.232.282-13
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOÃO LUCAS RODRIGUES BATISTA
Nº do Contrato: 286/2026
CPF: 702.719.752-96
Função: APONTADOR
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 03 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 287/2026
CPF: 003.107.392-17
Função: AJUDANTE DE TERRAPLANAGEM
Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 03 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAFAEL DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 288/2026
CPF: 064.232.282-13
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 10 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WESLEY ALVARO DOS SANTOS CAMPOS
Nº do Contrato: 289/2026
CPF: 038.677.862-08
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 10 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: HABYNER JONAS OLIVEIRA EUGENIO
Nº do Contrato: 290/2026
CPF: 706.672.781-92
Função: AJUDANTE DE TERRAPLANAGEM
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 11 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WENDERSON DE SOUSA SANTOS
Nº do Contrato: 291/2026
CPF: 028.486.611-35
Função: SOLDADOR
Salário Contratual: R\$ 1.799,70
Início: 14 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS DA SILVA PEREIRA
Nº do Contrato: 292/2026
CPF: 115.879.371-58
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 20 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: DIANY ALVES LOPES
Nº do Contrato: 293/2026
CPF: 094.657.132-52
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 24 de agosto; Término: 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:35315A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO - PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DESLEY JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 294/2026
CPF: 768.219.002-72
Função: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Salário Contratual: R\$ 1.764,42
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GUIPSON NOGUEIRA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 295/2026
CPF: 045.352.052-99
Função: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
Salário Contratual: R\$ 1.835,70
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: LUCELIA MIRANDA DA SILVA
Nº do Contrato: 296/2026
CPF: 002.323.140-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SAMUEL MULLER DOS SANTOS
Nº do Contrato: 297/2026
CPF: 894.872.062-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B38A3793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AGOSTO - FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: DAIANE MICHELEE SILVA ALVES
Nº do Contrato: 008/2026
CPF: 023.582.822-00

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **01 de agosto de 2026**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Trab. e Prom. Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C0E2C574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AGOSTO - PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: JÉSSICA DA COSTA PERES
Nº do Contrato: 136/2025
CPF: 034.131.922-80
Função: MÉDICO VETERINÁRIO
Salário Contratual: R\$ 2.895,02
Início: 07 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de agosto de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MICHAEL AMORIM MENDES SANTIAGO
Nº do Contrato: 268/2026
CPF: 102.052.312-33
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 04 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **04 de agosto de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDIMIUISON SILVA DA SILVA
Nº do Contrato: 257/2026
CPF: 035.999.402-97
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **06 de agosto de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ADAO GONCALVES DA SILVA
Nº do Contrato: 156/2026
CPF: 961.011.132-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 09 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **06 de agosto de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: PEDRO HENRIQUE SOUSA LEANDRO MALHEIRO

Nº do Contrato: 250/2026

CPF: 091.868.732-29

Função: AJUDANTE DE OBRAS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 07 de agosto de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: RENATO FELIPE SIQUEIRA DA SILVA

Nº do Contrato: 177/2026

CPF: 034.743.352-94

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 11 de agosto de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: PAULO VITOR PEREIRA FERREIRA

Nº do Contrato: 218/2026

CPF: 042.347.812-58

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 27 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 12 de agosto de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: EDSON MENDES DE JESUS

Nº do Contrato: 213/2026

CPF: 064.904.402-96

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 27 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 14 de agosto de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: WITHERLISON JOSE ALVES PEREIRA

Nº do Contrato: 178/2026

CPF: 100.703.722-92

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 21 de agosto de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: RENATO ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

Nº do Contrato: 028/2026

CPF: 867.756.342-34

Função: ENCANADOR

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador: 7B173A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO SETEMBRO - FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.513.900/0001-35

Contratada: FERNANDA FERNANDES GONÇALVES

Nº do Contrato: 052/2026

CPF: 045.024.252-81

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 09 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 21 de setembro de 2026

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Trab. e Prom. Social

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador: 4C5A2348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO SETEMBRO - PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: MARCOS DA SILVA PEREIRA

Nº do Contrato: 292/2026

CPF: 115.879.371-58

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 20 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 01 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: OZIEL RODRIGUES DANTAS

Nº do Contrato: 271/2026

CPF: 680.034.802-30

Função: SOLDADOR

Salário Contratual: R\$ 1.799,70

Início: 09 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 01 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: RAFAEL SOARES DA SILVA

Nº do Contrato: 241/2026

CPF: 961.547.132-15

Função: SOLDADOR

Salário Contratual: R\$ 1.799,70

Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 01 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: LINDOMAR MARINHO MACHADO

Nº do Contrato: 275/2026

CPF: 602.272.923-83**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 14 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 01 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratado:** CARLOS HENRQUE COSTA PEREIRA**Nº do Contrato:** 203/2026**CPF:** 070.730.122-00**Função:** RASTELEIRO**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 23 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 04 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratado:** FRANCISCO ERIVAN DOS SANTOS**Nº do Contrato:** 235/2026**CPF:** 754.020.683-72**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 04 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 04 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratada:** CAMILA DO SOCORRO SOUSA SANTOS**Nº do Contrato:** 122-A/2026**CPF:** 700.585.882-48**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 09 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratado:** JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA GARCES**Nº do Contrato:** 122-B/2026**CPF:** 375.060.133-04**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 09 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratada:** DARIA NALVES DOS SANTOS**Nº do Contrato:** 194/2026**CPF:** 025.524.962-45**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 11 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 09 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratada:** ROZILEIDE CARDOSO DA SILVA**Nº do Contrato:** 196/2026**CPF:** 854.144.682-49**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 11 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 09 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratada:** ANA CAROLINA NALVES DOS SANTOS**Nº do Contrato:** 254/2026**CPF:** 025.524.572-66**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 09 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratado:** BEPKADJURUTI KAYAPO**Nº do Contrato:** 267/2026**CPF:** 077.672.842-03**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 09 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratado:** ANDERSON LARANJEIRA DOS SANTOS**Nº do Contrato:** 182/2026**CPF:** 052.135.162-62**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 03 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 09 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratado:** LUCAS BOTELHO SOARES**Nº do Contrato:** 175/2026**CPF:** 701.048.092-30**Função:** OPERADOR DE TRATOR**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 09 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte**CNPJ:** 22.980.643/0001-81**Contratada:** RONILCE RODRIGUES SERRAS CARVALHO**Nº do Contrato:** 225/2026**CPF:** 966.309.733-72**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Salário Contratual:** R\$ 1.621,00**Início:** 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **09 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: DAVI NAVE DA CONCEIÇÃO

Nº do Contrato: 221/2026

CPF: 025.341.792-92

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **09 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

C Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratada: MARIA JOANA FEITOSA ARAUJO

Nº do Contrato: 195/2026

CPF: 975.160.662-49

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 11 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **09 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: LUCAS VINICIUS SILVA BORGES

Nº do Contrato: 107/2026

CPF: 079.226.212-30

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 26 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **09 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratada: KEILA RODRIGUES DA SILVA

Nº do Contrato: 259/2026

CPF: 702.719.702-27

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **09 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO

Nº do Contrato: 155/2026

CPF: 681.657.572-53

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 06 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **11 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA

Nº do Contrato: 237/2026

CPF: 084.981.322-07

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **11 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: ROMILDO MACHADO MUNIZ

Nº do Contrato: 143/2026

CPF: 553.802.982-49

Função: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Salário Contratual: R\$ 1.764,42

Início: 03 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **11 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA

Nº do Contrato: 279/2026

CPF: 119.277.094-31

Função: MOTORISTA

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **11 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratada: JESSIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Nº do Contrato: 151/2026

CPF: 964.271.912-68

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 05 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **09 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: ANTONIO DE ALENCAR CALDAS

Nº do Contrato: 159/2026

CPF: 683.316.062-72

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 09 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **11 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratada: ANTONIA ELOI DA SILVA

Nº do Contrato: 123-B/2026

CPF: 008.512.962-38

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R\$ 1.621,00

Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **11 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: VANESSA CARLA ALVES MELO
Nº do Contrato: 155-A/2026
CPF: 039.430.162-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 06 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **09 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS SHIMITE SOUSA
Nº do Contrato: 160/2026
CPF: 037.793.331-71
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 10 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **11 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: SIDNEYA ROCHA LUZ
Nº do Contrato: 226/2026
CPF: 760.706.622-53
Função: ENGENHEIRO CIVIL
Salário Contratual: R\$ 3.671,57
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ROMULO ALDO SILVA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 258/2026
CPF: 071.559.142-82
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ORLANDO DOS SANTOS LOURENÇO
Nº do Contrato: 231/2026
CPF: 855.977.322-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 16 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VICENTE DA COSTA NETO
Nº do Contrato: 227/2026
CPF: 279.949.452-87
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R\$ 2.422,17
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ERICSON NERES DA SILVA
Nº do Contrato: 162-A/2026
CPF: 553.811.622-00
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 10 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDILSON DE SOUSA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 212/2026
CPF: 739.397.142-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 27 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MANOEL DE JESUS NASCIMENTO
Nº do Contrato: 224/2026
CPF: 023.292.503-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
Nº do Contrato: 209/2026
CPF: 037.266.482-24
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 24 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WINNY SOUSA CHAVES
Nº do Contrato: 269/2026
CPF: 060.718.232-69
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **14 de setembro de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS NEVES NUNES
Nº do Contrato: 273/2026
CPF: 104.315.752-23

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 10 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 14 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 201/2026
CPF: 004.848.233-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 18 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 14 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDUARDO CORREA MENINEA
Nº do Contrato: 264/2026
CPF: 026.740.262-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 15 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA
Nº do Contrato: 162/2026
CPF: 011.248.332-18
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 10 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 17 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ANA PAULA SÁ CARVALHO
Nº do Contrato: 200/2026
CPF: 034.298.342-36
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 17 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026

Data de Exoneração: 17 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIA WILMA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 202/2026
CPF: 005.020.922-11
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 19 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 17 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: MARLENE LIMA DOS SANTOS ARAUJO
Nº do Contrato: 164/2026
CPF: 721.581.312-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 11 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 17 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ELIANE OLIVEIRA LIRA
Nº do Contrato: 003/2026
CPF: 005.583.272-57
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 18 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: VALERIA PEREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 135/2026
CPF: 898.595.531-49
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 02 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 18 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: SOLANGE MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 053/2026
CPF: 803.482.382-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 21 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE CARLOS OLIVEIRA ROCHA
Nº do Contrato: 214/2026
CPF: 930.333.972-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 27 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 22 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO MANOEL DE PAULA
Nº do Contrato: 078/2026
CPF: 217.765.123-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 05 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 24 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: REGINALDO MADEIRO LIMA
Nº do Contrato: 040/2026
CPF: 756.921.553-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 24 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 255/2026
CPF: 064.510.292-03
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 28 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 278/2026
CPF: 768.219.002-72
Função: AJUDANTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 30 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCIO CHAVES LOURENCO
Nº do Contrato: 165/2026
CPF: 063.526.523-01
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 12 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 30 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JAILTON ALVES DE SOUSA MESSIAS
Nº do Contrato: 270/2026
CPF: 000.923.532-90
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R\$ 1.621,00
Início: 09 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: 30 de setembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 233/2026
CPF: 014.274.252-05
Função: EDUCADOR FÍSICO

Salário Contratual: R\$ 2.674,54**Início:** 01 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2026**Data de Exoneração:** 30 de setembro de 2026**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:7646BF04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2026-SEMED
PORTARIA Nº 541/2026-SEMED

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa e designa Comissão Sindicante para apuração dos fatos objeto da Notícia de Fato nº 01.2026.00023779-0, em trâmite na Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o dever da Administração de apurar, de imediato, irregularidades de que tenha ciência no serviço público, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ourilândia do Norte (Lei Municipal nº040/1990), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o dever de todos de velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, bem como o direito ao respeito, que abrange a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral, nos termos dos arts. 227 da Constituição Federal e 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 225/2026-MPPA/PJON e nº 319/2026-MPPA/PJON, este datado de 02 de outubro de 2026 e recebido por esta Secretaria em 05 de outubro de 2026, oriundos da Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte/PA, expedidos nos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00023779-0, instaurada para apurar possível violação de direitos de adolescentes no ambiente escolar, decorrente de relatos de constrangimentos e tratamento vexatório supostamente praticados por servidora da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar os fatos noticiados, identificar sua autoria e materialidade e subsidiar a adoção das medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigativa destinada à apuração dos fatos noticiados nos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00023779-0, relativos a supostos atos de constrangimento e tratamento vexatório dirigidos a adolescentes no ambiente escolar, atribuídos à servidora SOLANGE CURCINO ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 9653-1, lotada na EMEF MADRE TERESA DE JESUS.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância responsável pela condução dos trabalhos:

FUNÇÃO	NOME	CARGO / MATRÍCULA
Presidente	VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR
Membro	RENATA CRISTINA DA SILVA ROSA LOURENÇO	PROFESSORA
Membro Secretária	LUDMYLLA FEITOSA DE OLIVEIRA	PROFESSORA

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos, devendo declarar, antes

do início dos trabalhos, a inexistência de impedimento ou suspeição em relação à servidora sindicada e aos fatos apurados.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada dirigida a esta Secretaria.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá:

I – requisitar documentos, registros escolares e informações às unidades da rede municipal de ensino e aos demais setores da Administração Municipal;

II – ouvir a servidora sindicada, testemunhas, servidores, gestores escolares e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

III – realizar diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos.

§ 1º A eventual oitiva de adolescentes deverá ser excepcional, restrita ao estritamente necessário e precedida da ciência e acompanhamento de seus pais ou responsáveis legais, observando-se as garantias da Lei Federal nº 13.431/2017 e evitando-se a revitimização, preferencialmente com o apoio da equipe técnica e da rede de proteção (Conselho Tutelar e CREAS).

§ 2º Concluindo a Comissão pela existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, deverá recomendar, em seu relatório final, a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar ou a aplicação das medidas cabíveis, assegurados à servidora o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão tramitarão em caráter sigiloso, vedada a divulgação de nomes, imagens ou quaisquer dados que permitam a identificação dos adolescentes envolvidos, nos termos dos arts. 17, 18 e 143 da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 6º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte/PA, em atenção aos Ofícios nº 225/2026-MPPA/PJON e nº 319/2026-MPPA/PJON, para instrução da Notícia de Fato nº 01.2026.00023779-0, bem como, oportunamente, cópia do relatório final da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ourilândia do Norte/PA, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ DE SOUSA LEITE

Secretário M. de Educação

Decreto nº 60/2026/GAB/PMON

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:04CBB426

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1346/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00052-SRP-PMP/ EMPÓRIO A&C LTDA. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios e pesados, com e sem motorista, sob demanda, para atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal de Paragominas/PA”. Valor Total: R\$ 914.674,92. Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1347/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00052-SRP-PMP/ ABV ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, com e sem motorista, sob demanda, para atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal de Paragominas/PA”. Valor Total: R\$ 2.816.999,64. Vigência:

24/09/2026 a 24/09/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:02539E33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00080-SRP-PMP. **Objeto:** “Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de impressão e confecção de carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mediante processamento de arquivos eletrônicos contendo dados variáveis, composição, impressão, acabamento e encarte personalizado, bem como os serviços de distribuição domiciliar, coordenação, supervisão e acompanhamento da entrega dos respectivos carnês, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI.” **Data de Abertura:** 06/11/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 15/10/2026 -

ANDRICÉLIA FONSECA EVERTON -

Pregoeira - Portaria Nº 016/2026 - GPP

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:45A3ED17

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-00013-REABERTURA-PMP. A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do prédio Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Paragominas-PA”. Foi declarado **FRACASSADO**. MOTIVO: Não houve empresa habilitada no processo.

ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOME –

Presidente da Comissão - Portaria Nº 09/2026 - GPP.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:FEDA0931

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1360/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00068-PMP/ MVR CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura predial nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Paragominas – PA, contemplando preparação das superfícies, aplicação de fundo selador acrílico, regularização com massa acrílica, pintura de paredes internas e externas com tinta látex acrílica e pintura de piso com tinta epóxi, visando atender às demandas de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura educacional da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas – SEMEC.” Valor Total: R\$ 3.818.206,60. Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027. Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos – Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 1372/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00038-SRP-PMP/ MERCEARIA CAPIXABA LTDA. **Objeto:** “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Agência de Saneamento de Paragominas/PA

(Sanepar).” Valor Total: R\$ 63.983,60. Vigência: 14/10/2026 a 31/12/2026. Recurso: PRÓPRIO – Ordenador de Despesa: Agencia de Saneamento de Paragominas - Edson Vinicius Sodré Machado - Superintendente Geral.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:85CF4541

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO Nº 529/2026 ao CONTRATO 010/2022 - INEXIGIBILIDADE 6/2022-00003-PMP/ GENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Referente à Renovação Contratual pelo período e valor de 78 dias. Global: R\$ 42.294,20. Vigência: 14/10/2026 até 31/12/2026. Ordenador de Despesa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - Carmelina Felix de Moraes Brandão - Presidente do Instituto.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:9DBC52F9

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO Nº 532/2026 ao CONTRATO Nº 863/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00074-PMP/ JOHN LENON DE MELO LANDIM. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 24.000,00. Vigência: 16/10/2026 a 16/10/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:27C82C51

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 15/2026**

CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO ÀS BANDAS E FANFARRAS PARTICIPANTES DO CONCURSO MUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS – 2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, por meio da Comissão responsável pela habilitação e credenciamento, após a análise da documentação apresentada e transcorrido o prazo para interposição de recursos, torna público o Resultado Final do Edital de Credenciamento nº 15/2026.

PROponentes Habilitados e Credenciados

Nº	Proponente	Banda/Fanfarras	Categoria	Situação
01	JONATAS DA SILVA TAVARES	MARIA DA SILVA NUNES	PERCUSSÃO	Habilitado/Credenciado
02	EMANOEL SOARES DIAS	ANGÉLICA DANTAS	MARCIAL	Habilitado/Credenciado
03	NEY DO NASCIMENTO PEREIRA	ROBERTO FERNANDES	MARCIAL	Habilitado/Credenciado
04	WILLIAN SOARES MACIEL	OMP	ORQUESTRA DE METAIS	Habilitado/Credenciado
05	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	JOVENS. COM	PERCUSSÃO	Habilitado/Credenciado
06	BRUNO DE JESUS LIMA	VILA FORMOSA	MUSICAL	Habilitado/Credenciado
07	ANA LÚCIA CASAI SILVA	JOSÉ DIMAX	MUSICAL	Habilitado/Credenciado

Paragominas/PA, 16 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

ANA CLAUDIA COVRE –
Matrícula nº 1118338;

FÁBIO ARAÚJO BRITO –
Matrícula nº 1128282;

JOÃO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA –
Matrícula nº 1128441;

RAIMUNDO EDILSON DA SILVA –
Matrícula nº 1128283;

TEREZINHA SANTOS SILVA –
Matrícula nº 1004723.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:2177CB87

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA**

##ATO EXTRATO DE ATA Nº 015/2026

PE. Nº: 9.2026-0024 PMPD

Contratante: Município de Pau D'arco

Contratada: A Da Silva Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ: 39.310.264/0001-87. Objeto: aquisição de Pneus e Câmaras de ar novos, de primeiro uso, certificados pelos órgãos competentes e em conformidade com as normas técnicas vigentes, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Frota de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PA, bem como às Secretarias/Fundos Municipais vinculados à Administração Pública Municipal. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$975.015,42 (novecentos e setenta e cinco mil, quinze reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:098BCC7A

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

##ATO EXTRATO DE CONTRATOS

PE. Nº: 9.2026-0024 PMPD

Contratada: A DA SILVA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.310.264/0001-87. Objeto: aquisição de Pneus e Câmaras de ar novos, de primeiro uso, certificados pelos órgãos competentes e em conformidade com as normas técnicas vigentes, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Frota de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PA, bem como às Secretarias/Fundos Municipais vinculados à Administração Pública Municipal. Vigência: A vigência destes, se extinguirá em 31 de dezembro de 2026.

Contrato Nº: 2026023/FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$7.008,42 (sete mil, oito reais e quarenta e dois centavos).

Contrato Nº: 2026045/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação.

Valor: R\$70.461,78 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Contrato Nº: 2026017/FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Valor: R\$7.510,47 (sete mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Contrato Nº: 2026062/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R\$33.471,30 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Contrato Nº: 2026045/PMPD

Contratante: Município de Pau D'arco.

Valor: R\$185.012,62 (cento e oitenta e cinco mil, doze reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:DC225D89

GABINETE DO PREFEITO
LEI 937.2026 - GMP.PD - PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
RELIGIOSA NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E
PRIVADAS E NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PAU
D'ARCO - PA

LEI MUNICIPAL Nº 937/2026 – GPM/PD DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS E NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado Do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos religiosos de todas as confissões o acesso às unidades de saúde da rede pública e privada e às unidades de acolhimento institucional localizadas no território do Município de Pau D'Arco, para a prestação de assistência religiosa aos internados e acolhidos, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares ou responsável legal, no caso daqueles que não estejam no gozo pleno de suas faculdades mentais.

§ 1º Para os fins desta Lei, equiparam-se aos estabelecimentos referidos no caput, entre outros: os hospitais, prontos-socorros, unidades mistas e demais unidades de saúde com leitos de observação ou internação; as unidades de acolhimento institucional de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência; os abrigos e casas de passagem destinados a pessoas em situação de rua; e as comunidades terapêuticas e demais entidades de acolhimento de pessoas em tratamento de dependência química.

§ 2º A assistência religiosa será prestada mediante manifestação livre e espontânea do internado ou acolhido, sendo-lhe assegurado o direito de solicitá-la, recusá-la ou interrompê-la a qualquer tempo, na forma do art. 5º, incisos VI e VII, da Constituição Federal.

§ 3º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, a qualquer outra entidade civil de internação coletiva que venha a ser instalada no Município, respeitadas as competências dos demais entes federativos quanto aos estabelecimentos sob sua administração.

Art. 2º Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1º desta Lei deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais, os regulamentos e as normas internas de cada estabelecimento, especialmente quanto a horários de visitação, número de visitantes, protocolos sanitários e de biossegurança e regras de segurança, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou do acolhido, nem a segurança e a rotina do ambiente hospitalar ou de acolhimento.

Art. 3º No exercício da assistência religiosa de que trata esta Lei, é assegurado tratamento isonômico a todas as confissões religiosas, vedados:

- I – qualquer forma de constrangimento, coação ou discriminação em razão de crença ou de sua ausência;
- II – a abordagem de internado ou acolhido que não tenha solicitado ou anuído com o atendimento religioso;
- III – a concessão de tratamento privilegiado a qualquer confissão religiosa pelo estabelecimento ou pelo Poder Público.

Art. 4º O acesso de que trata o art. 1º poderá ser condicionado, pela direção do estabelecimento, à prévia identificação do religioso, mediante documento oficial com foto e declaração de vínculo expedida pela respectiva entidade religiosa, bem como ao uso de identificação visível durante a permanência no local.

Parágrafo único. O descumprimento das normas internas do estabelecimento ou das vedações previstas no art. 3º autoriza a direção a suspender o acesso do religioso, mediante decisão fundamentada e comunicação à entidade religiosa a que estiver vinculado.

Art. 5º A assistência religiosa de que trata esta Lei tem caráter voluntário e gratuito, não gerando vínculo empregatício, funcional ou de qualquer natureza com o Município de Pau D'Arco, tampouco direito a remuneração, contraprestação ou ressarcimento de despesas.

Art. 6º A execução desta Lei não acarretará despesas ao Município, tendo em vista o caráter voluntário e gratuito da assistência religiosa de que trata o art. 5º, não gerando criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento de despesa, tampouco despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:23CB0900

GABINETE DO PREFEITO
LEI 938.2026 - GMP.PD - INSTITUIÇÃO DO INCENTIVO
FINANCEIRO ADICIONAL DO COMPONENTE DE
QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 938/2026 – GPM/PD DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA, o Incentivo Financeiro Adicional do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, destinado aos profissionais integrantes das equipes cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, conforme disciplinado pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ou outra que venha a substituí-la.

§ 1º O incentivo de que trata esta Lei possui como finalidade estimular o aperfeiçoamento permanente dos serviços prestados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, incentivando o cumprimento das metas, indicadores e parâmetros de qualidade definidos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O incentivo financeiro previsto nesta Lei será custeado exclusivamente com recursos transferidos pela União ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde.

§ 3º A inexistência, suspensão, redução ou interrupção dos repasses financeiros efetuados pela União implicará, automaticamente, a suspensão proporcional ou integral do pagamento do incentivo, sem gerar qualquer direito adquirido aos beneficiários.

Art. 2º As referências constantes desta Lei à **Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024**, compreendem suas alterações, revogações, consolidações e demais atos normativos que vierem a substituí-la, desde que mantida a natureza jurídica do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. A regulamentação municipal será automaticamente adequada às normas federais supervenientes, mediante Decreto do Poder Executivo, sempre que não houver necessidade de alteração da presente Lei.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 3º O Incentivo Financeiro Adicional do Componente de Qualidade será custeado exclusivamente com recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao financiamento do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, na forma da **Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024**, ou norma que venha a substituí-la.

§ 1º Os valores destinados ao pagamento do incentivo ficam condicionados ao efetivo repasse dos recursos financeiros pela União, inexistindo obrigação do Município de realizar complementação com recursos próprios.

§ 2º O pagamento do incentivo observará rigorosamente os valores efetivamente recebidos pelo Município, considerando a classificação de desempenho das equipes, os indicadores alcançados e demais critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º A alteração, suspensão, redução, bloqueio ou extinção do incentivo pelo Ministério da Saúde implicará a correspondente adequação, suspensão ou extinção do pagamento previsto nesta Lei, independentemente de alteração legislativa.

Art. 4º O Incentivo Financeiro Adicional será distribuído entre os profissionais das equipes beneficiárias, observando-se:

- I** – o efetivo exercício das atividades durante o ciclo de avaliação;
- II** – a equipe à qual o profissional esteja regularmente vinculado;
- III** – os valores individualizados por equipe repassados pelo Ministério da Saúde;
- IV** – os critérios de desempenho estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- V** – os critérios complementares definidos em regulamento expedido pelo Poder Executivo.

§ 1º A distribuição dos recursos será efetuada de forma proporcional ao valor recebido por cada equipe, observando os critérios estabelecidos nesta Lei e no regulamento.

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer percentuais diferenciados entre as categorias profissionais e funções de coordenação, desde que observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e a disponibilidade financeira decorrente do repasse federal.

§ 3º O regulamento poderá estabelecer critérios de proporcionalidade para os profissionais que ingressarem ou se desligarem das equipes durante o ciclo de avaliação.

Art. 5º O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional ocorrerá após o efetivo ingresso dos recursos financeiros na conta específica do Fundo Municipal de Saúde, preferencialmente ao final do ciclo anual de avaliação, observado o cronograma de repasses do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O pagamento dependerá da homologação dos resultados pelo Ministério da Saúde e da disponibilidade financeira correspondente ao respectivo componente.

CAPÍTULO III DA NATUREZA JURÍDICA DO INCENTIVO

Art. 6º O Incentivo Financeiro Adicional instituído por esta Lei possui natureza jurídica de verba eventual, variável e condicionada ao desempenho das equipes e ao repasse financeiro da União, não constituindo remuneração permanente do servidor.

§ 1º O incentivo não se incorpora aos vencimentos, subsídios ou salários dos beneficiários para qualquer efeito.

§ 2º O incentivo não servirá de base de cálculo para:

- I** – férias;
- II** – adicional de férias;
- III** – décimo terceiro salário;
- IV** – horas extraordinárias;
- V** – adicional por tempo de serviço;
- VI** – gratificações permanentes;
- VII** – licença-prêmio;
- VIII** – aposentadoria;
- IX** – pensão;
- X** – quaisquer outras vantagens funcionais.

§ 3º O pagamento do incentivo não gera direito adquirido, expectativa de continuidade ou obrigação permanente para o Município, estando condicionado à manutenção do programa federal e à existência dos respectivos repasses financeiros.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO E DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DO INCENTIVO

Art. 7º Fará jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Adicional do Componente de Qualidade o profissional que, cumulativamente:

- I** – estiver regularmente vinculado a equipe habilitada e homologada pelo Ministério da Saúde;
- II** – estiver devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES durante o ciclo de avaliação;
- III** – encontrar-se em efetivo exercício de suas atribuições durante o período considerado para avaliação;
- IV** – houver contribuído para o desempenho da equipe no ciclo correspondente;
- V** – atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. O simples vínculo funcional com o Município não gera direito ao recebimento do incentivo, sendo indispensável o atendimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 8º Não fará jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Adicional o profissional que, durante o ciclo de avaliação:

- I** – estiver em licença para tratar de interesses particulares;
- II** – estiver cedido ou colocado à disposição de outro órgão ou ente federativo, sem exercício na Atenção Primária à Saúde do Município;
- III** – estiver afastado em razão de suspensão disciplinar;
- IV** – tiver sido exonerado, demitido ou rescindido seu vínculo antes da data do pagamento, ressalvada a hipótese prevista no art. 9º desta Lei;
- V** – acumular faltas injustificadas superiores ao limite previsto no Estatuto dos Servidores ou em regulamento;
- VI** – deixar de integrar equipe homologada pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Os afastamentos legalmente considerados como de efetivo exercício, na forma da legislação municipal, não impedirão, por si sós, a percepção do incentivo, observados os critérios de proporcionalidade definidos em regulamento.

§ 2º O servidor que responder a Processo Administrativo Disciplinar somente deixará de perceber o incentivo após decisão administrativa definitiva que imponha penalidade incompatível com o seu recebimento.

Art. 9º O profissional que ingressar ou se desligar da equipe durante o ciclo de avaliação poderá perceber o incentivo proporcionalmente ao período de efetivo exercício, desde que haja previsão no regulamento e disponibilidade financeira correspondente.

Parágrafo único. A proporcionalidade será calculada considerando o tempo de efetiva atuação do profissional na equipe avaliada, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO

Art. 10º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º Compete à Comissão:

- I** – acompanhar a execução desta Lei;
- II** – fiscalizar os critérios de distribuição do incentivo;
- III** – acompanhar os ciclos de avaliação do Ministério da Saúde;
- IV** – analisar eventuais impugnações relativas ao rateio dos recursos;
- V** – emitir pareceres técnicos quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** – acompanhar os repasses financeiros efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- VII** – elaborar relatórios anuais sobre a execução desta Lei;
- VIII** – propor aperfeiçoamentos na regulamentação municipal;
- IX** – encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde relatório anual sobre a execução do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade;
- X** – propor alterações nos critérios de distribuição dos recursos.

Art. 12º A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

- I** – Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
- III** – Equipes de Saúde da Família – ESF;
- IV** – Equipes de Saúde Bucal – ESB;
- V** – Equipe Multiprofissional da Atenção Primária – eMulti;
- VI** – Conselho Municipal de Saúde;
- VII** – Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde;
- VIII** – Setor responsável pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Saúde prestará à Comissão todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução desta Lei, inclusive os demonstrativos dos repasses financeiros recebidos da União, observadas as normas de transparência e proteção de dados.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14º A Secretaria Municipal de Saúde manterá controle individualizado dos recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde referentes ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, bem como dos valores destinados ao pagamento do incentivo instituído por esta Lei.

§ 1º Os demonstrativos de repasse e distribuição dos recursos deverão permanecer disponíveis para consulta pelos órgãos de controle interno e externo, pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos profissionais beneficiários, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar, em seu Portal da Transparência ou em outro meio oficial, relatório contendo:

- I** – os valores recebidos do Ministério da Saúde;
- II** – a classificação das equipes;
- III** – os critérios utilizados para distribuição dos recursos;
- IV** – os valores destinados a cada equipe;
- V** – outras informações de interesse público.

CAPÍTULO VII DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 15º O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto, após apreciação e manifestação do Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

§1º O Decreto estabelecerá:

- I** – critérios de rateio;
- II** – metodologia de cálculo;
- III** – proporcionalidade;
- IV** – hipóteses de exclusão;
- V** – procedimentos administrativos;
- VI** – demais normas necessárias.

§2º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução desta Lei, podendo recomendar aperfeiçoamentos nos critérios de distribuição dos recursos.

§3º As alterações posteriores dos critérios de rateio deverão ser previamente submetidas ao Conselho Municipal de Saúde antes da edição do respectivo ato regulamentar.

Art. 16º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir Portarias, Instruções Normativas e demais atos administrativos necessários à execução desta Lei, desde que compatíveis com a legislação federal e com o Decreto regulamentador.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º O incentivo financeiro instituído por esta Lei:

- I** – possui caráter variável;
- II** – depende exclusivamente do repasse financeiro efetuado pela União;
- III** – não constitui obrigação permanente do Município;
- IV** – poderá sofrer alterações sempre que houver modificação da política nacional de financiamento da Atenção Primária à Saúde.

Art. 18º A eventual suspensão, redução, bloqueio ou extinção dos repasses financeiros pelo Ministério da Saúde implicará, automaticamente, a revisão, suspensão ou cessação do pagamento do incentivo previsto nesta Lei, sem que disso decorra direito à indenização ou obrigação de complementação pelo Município.

Art. 19º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente à conta das dotações orçamentárias vinculadas aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo

Municipal de Saúde, destinadas ao financiamento do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos próprios do Tesouro Municipal para complementação dos valores do incentivo instituído por esta Lei, salvo autorização legal específica.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas:

- I** – a Constituição Federal;
- II** – a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- III** – a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- IV** – a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e suas alterações;
- V** – os princípios da Administração Pública.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E RATEIO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Art. 1º A distribuição do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade observará o desempenho alcançado por cada equipe da Atenção Primária à Saúde, conforme avaliação, classificação, indicadores, parâmetros e valores definidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º O valor destinado a cada equipe terá como referência o montante efetivamente transferido pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em razão do resultado alcançado pela respectiva equipe no ciclo de avaliação.

§ 2º É vedada a compensação entre equipes com desempenhos distintos, devendo os recursos correspondentes a cada equipe ser identificados e distribuídos de acordo com o resultado que deu origem ao respectivo repasse federal.

Art. 2º Para fins de distribuição do incentivo, serão consideradas as classificações de desempenho estabelecidas pelo Ministério da Saúde, inclusive ÓTIMO, BOM, SUFICIENTE e REGULAR, ou outras classificações que venham a ser estabelecidas pela regulamentação federal.

§ 1º A classificação alcançada pela equipe produzirá efeitos sobre o valor do incentivo na proporção definida pelo Ministério da Saúde, não sendo aplicado pelo Município novo redutor percentual sobre o montante federal efetivamente recebido.

§ 2º A equipe que obtiver melhor desempenho terá, consequentemente, maior base financeira para distribuição, sempre que essa diferenciação decorrer dos critérios de financiamento estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de alteração das classificações, indicadores, parâmetros, metodologia de avaliação ou valores do Componente de Qualidade pelo Ministério da Saúde, serão observadas automaticamente as novas regras federais, independentemente de alteração deste Anexo, respeitados os limites estabelecidos na Lei Municipal.

Art. 3º Do montante efetivamente creditado ao Município e individualizado por equipe, será destinado ao pagamento dos profissionais o percentual estabelecido no Quadro I deste Anexo.

QUADRO I – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Destinação	Percentual
Rateio entre os profissionais da equipe responsável pelo resultado	80%
Coordenação da Atenção Primária à Saúde e coordenações diretamente vinculadas ao acompanhamento das equipes	10%
Ações de fortalecimento, qualificação e melhoria da Atenção Primária à Saúde	10%
TOTAL	100%

§ 1º Os 80% (oitenta por cento) destinados aos profissionais serão calculados individualmente sobre o valor correspondente a cada equipe, vedada a formação de fundo único para posterior divisão entre todas as equipes.

§ 2º Os valores destinados às ações de fortalecimento da Atenção Primária deverão ser utilizados exclusivamente em finalidades admitidas pela legislação federal aplicável aos recursos recebidos.

Art. 4º O valor destinado aos profissionais de cada equipe será dividido em cotas, observada a composição da equipe registrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e os critérios estabelecidos neste Anexo.

QUADRO II – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO NO RATEIO

Profissional/Função	Critério
Médico integrante da ESF/eAP	1 cota
Enfermeiro integrante da ESF/eAP	1 cota
Técnico ou auxiliar de enfermagem	1 cota
Agente Comunitário de Saúde – ACS, quando integrante da equipe considerada pelo financiamento federal	1 cota
Cirurgião-dentista da ESB	1 cota
Técnico em Saúde Bucal – TSB	1 cota
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	1 cota
Profissionais integrantes da eMulti	1 cota por profissional elegível
Demais profissionais expressamente considerados pelo Ministério da Saúde na composição da equipe	1 cota

§ 1º Dentro da mesma equipe, os profissionais elegíveis receberão cotas de igual valor, independentemente da categoria profissional, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas nesta Lei.

§ 2º A inclusão de novas categorias profissionais pelo Ministério da Saúde autorizará sua inclusão no rateio, desde que o profissional esteja regularmente vinculado à equipe e seja considerado para fins do Componente de Qualidade.

§ 3º Nenhuma categoria profissional fará jus ao incentivo exclusivamente em razão de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável sua vinculação às equipes, serviços ou funções contempladas pela legislação federal e municipal.

Art. 5º A parcela de 10% (dez por cento) destinada à coordenação será distribuída exclusivamente entre os profissionais formalmente designados para funções de coordenação diretamente relacionadas à Atenção Primária à Saúde e ao acompanhamento do Componente de Qualidade, conforme regulamentação.

Parágrafo único. A relação das funções de coordenação elegíveis deverá ser previamente submetida ao Conselho Municipal de Saúde e constar do regulamento desta Lei.

Art. 6º O profissional que ingressar, for removido ou se desligar da equipe durante o ciclo de avaliação perceberá o incentivo proporcionalmente ao período de efetivo exercício na equipe, observado o período considerado pelo Ministério da Saúde para apuração do desempenho.

Art. 7º O pagamento do incentivo dependerá, cumulativamente:
I – do efetivo recebimento do recurso federal pelo Fundo Municipal de Saúde;
II – da identificação da equipe responsável pelo respectivo resultado;
III – da divulgação ou homologação do resultado correspondente pelo Ministério da Saúde;
IV – da comprovação da vinculação do profissional à equipe;

V – da regularidade do cadastro no SCNES, quando exigido;
VI – do atendimento aos demais requisitos estabelecidos na Lei e em seu regulamento.

Art. 8º Os critérios operacionais de distribuição e rateio previstos neste Anexo serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, mediante proposta da Secretaria Municipal de Saúde e **prévia apreciação do Conselho Municipal de Saúde**.

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde exercerá o controle social sobre a execução do incentivo, especialmente quanto:

- I** – aos critérios de distribuição;
- II** – aos valores recebidos;
- III** – à classificação obtida pelas equipes;
- IV** – à identificação dos profissionais beneficiários;
- V** – à aplicação da parcela destinada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

§ 2º Qualquer alteração dos critérios municipais de distribuição deverá ser previamente submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º Os valores eventualmente não distribuídos aos profissionais em razão de impedimento, afastamento, vacância ou outra hipótese prevista na Lei permanecerão vinculados à finalidade do recurso e receberão a destinação admitida pela legislação federal e definida em regulamento, vedada sua redistribuição quando incompatível com as regras do financiamento federal.

Art. 10º As referências deste Anexo à Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, compreendem suas alterações, revogações, consolidações e normas que vierem a substituí-la, desde que preservada a natureza do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde.

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DD143B11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 679.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 679/2026 – GPM/PD DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF nº 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder 01 (uma) diária referente ao dia 02 de outubro de 2026, com a finalidade de levar o paciente Clessinei Barbosa Ferreira, inscrito no CNS nº 708.XXX.XXX.XXX.X20, para realizar ressonância magnética de crânio, no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7355061D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 694.2026 - GPM.PD - JOVENI RIBEIRO DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 694/2026 – GPM/PD DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **JOVENI RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.935.382-**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 282, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 14 a 16 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do Apoio à implantação do sistema eSUSAF e fortalecimento da Assistência Farmacêutica nos municípios, em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0C4A52C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 695.2026 - GPM.PD - TANIA DIVINA DOS SANTOS CARDOSO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 695/2026 – GPM/PD DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Sr^a. **TANIA DIVINA DOS SANTOS CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº ***.780.142-**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5793, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 14 a 16 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do Apoio à implantação do sistema eSUSAF e fortalecimento da Assistência Farmacêutica nos municípios, em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:A6A710CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 698.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE
SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM**

PORTARIA Nº 698/2026 – GPM/PD DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Sr^o. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF nº 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 15 de outubro de 2026, com a finalidade de levar a paciente Joana Darc Araujo Silva, inscrita no CNS nº 702.XXXX.XXXX.XX77, para realizar exame de Ressonância Magnética de quadril direito, no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0AD148A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 699.2026 - GPM.PD - CLEUBY FONTES NOLETO
- DIÁRIA DE VIAGEM**

PORTARIA Nº 699/2026 – GPM/PD DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Sr^o. **CLEUBY FONTES NOLETO**, inscrito no CPF sob o nº 930.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, no Hospital Municipal, matrícula nº 5735, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 15 de outubro de 2026, com a finalidade de levar a paciente Eva Rodrigues Ramos Tavares, inscrita no CNS nº 708.XXXX.XXXX.XX77, para internação no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:90002CC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 701.2026 - GPM.PD - MARIA SILVA GOMES DE
PINHO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 701/2026 – GPM/PD DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “Licença Prêmio” pelo período de 01 (um) mês, no período de 15/10/2026 (quinze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 15/11/2026 (quinze de novembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Sr^a. **MARIA SILVA GOMES DE PINHO**, Portadora do CPF nº 913.XXX.XXX-72, matrícula nº 1986, ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:BEFFEFEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 702.2026 - GPM.PD - SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 702/2026 – GPM/PD DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 01 (um) mês, no período de 15/10/2026 (quinze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 15/11/2026 (quinze de novembro de dois mil e vinte e seis), ao Servidor o Sr. **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº ***.531.722-**, matrícula nº 1992, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito do servidor à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:AF0374D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 703.2026 - GPM.PD - RAIMUNDO NONATO LOPES NUNES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 703/2026 – GPM/PD DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 01 (um) mês, no período de 15/10/2026 (quinze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 15/11/2026 (quinze de novembro de dois mil e vinte e seis), ao Servidor o Sr. **RAIMUNDO NONATO LOPES NUNES**, portador do CPF nº 678.XXX.XXX-63, matrícula nº 1989, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:E48B8A6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 704.2026 - GPM.PD - CARLOS REIS DE SOUSA LUZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 704/2026 – GPM/PD DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 01 (um) mês, no período de 15/10/2026 (quinze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 15/11/2026 (quinze de novembro de dois mil e vinte e seis), ao Servidor o Sr. **CARLOS REIS DE SOUSA LUZ**, Portador do CPF nº 567.XXX.XXX-20, matrícula nº 1976, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado no **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV MARIA NAZARÉ CAVALCANTE** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos

requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:DA49F4FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 705.2026 - GPM.PD - REGIANE SOUSA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 705/2026 – GPM/PD DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 01 (um) mês, no período de 15/10/2026 (quinze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 15/11/2026 (quinze de novembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Sr^a. **REGIANE SOUSA SILVA**, Portadora do CPF nº 730.XXX.XXX-20, matrícula nº 1990, ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:CF12A83C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 706.2026 - GPM.PD - NILMA FRANCISCA FERREIRA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 706/2026 – GPM/PD DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 01 (um) mês, no período de 15/10/2026 (quinze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 15/11/2026 (quinze de novembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Sr^a. **NILMA FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**, portadora do CPF nº 604.XXX.XXX-04, matrícula nº 1988, ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – EFETIVOS** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:08FCF476

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260804/09

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Ponta de Pedras/PA, com fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo o fornecimento e a instalação de luminárias em LED de 98 W a 137 W, braços para iluminação pública em tubo de aço galvanizado de 1,50 m, cintas de poste circulares e relés fotoelétricos para comando de iluminação externa, incluídos os serviços preliminares. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ nº 05.132.436/0001-58. **CONTRATADA:** D F SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.831.412/0001-31. **VALOR R\$ 857.927,84** (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Adjudicado e homologado o resultado do certame em favor da empresa vencedora.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Prefeita Municipal de Pedras

Publicado por:

Willian da Silva Gomes

Código Identificador:7BF92ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 9.2026-023

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-023, do tipo menor preço por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, que objetiva o registro de preços para a futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais, insumos para analisadores (química clínica colorimétrica e enzimática, hematologia, imunofluorescência e íons seletivos), kits de point of care, reagentes de imuno-hematologia, testes rápidos, insumos gerais de laboratório e equipamentos laboratoriais, destinados ao atendimento contínuo das demandas diagnósticas do Laboratório Municipal do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos Lotes 2, 5, 6, 7 e 8 e ampla concorrência nos Lotes 1, 3 e 4. Abertura: 03/11/2026, às 9h (horário de Brasília). A retirada do edital e seus anexos encontra-se disponível em <https://bnccompras.com/> e no PNCP. Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com

16/10/2026

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:98223B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260203
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260804/09
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Ponta de Pedras/PA, com fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo o fornecimento e a instalação de luminárias em LED de 98 W a 137 W, braços para iluminação pública em tubo de aço galvanizado de 1,50 m, cintas de poste circulares e relés fotoelétricos para comando de iluminação externa, incluídos os serviços preliminares. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ nº 05.132.436/0001-58. CONTRATADA: D F SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.831.412/0001-31. VALOR R\$ 857.927,84 (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 08/10/2027. Assinado em: 08/10/2026.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal de Pedras

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:0323DB12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012.2026
PROC. ADMINISTRATIVO 025009001/26

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço POR LOTE, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração dos projetos executivos, implantação de aterro sanitário e implantação de central de triagem de resíduos sólidos urbanos (resíduos domiciliares), no município de Portel/PA, contemplando todas as atividades, estudos, instalações, equipamentos e demais serviços necessários, em

conformidade com a legislação vigente. Abertura: 04/11/2026, às 08:30hrs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no <http://geoobras.tcm.pa.gov.br>, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 19 de outubro de 2026.

WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:E35EE91A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 20260212

Extrato contrato nº 20260212. Origem: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-022/FMAS-SRP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA (QUANDO NECESSÁRIA) E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.696.748/0001-85. Contratado: **J G O SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ/MF nº 32.019.363/0001-65. Valor Global: R\$ 178.457,05 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha, Unidade Orçamentária: 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha, Atividade Programática: 08.122.0011.0.046 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação Econômica: 33.90.32 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita, Subelemento: 33.90.32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuitas, Fonte de recurso: 15000000 Recursos não vinculados de impostos. Vigência: 13/10/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 13/10/2026

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA
Ordenador De Despesa

EXTRATO CONTRATO Nº 20260214

Extrato contrato nº 20260214. Origem: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-022/FMAS-SRP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA (QUANDO NECESSÁRIA) E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.696.748/0001-85. Contratado: **J D ROCHA DA SILVA**, CNPJ/MF 01.391.942/0001-00. Valor Global: R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha Unidade Orçamentária: 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha, Atividade Programática: 08.122.0011.0.046 Manutenção da Secretaria de Assistência Social Classificação Econômica: 33.90.32 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita, Subelemento: 33.90.32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuitas, Fonte de

recurso: 15000000 Recursos não vinculados de impostos. Vigência: 13/10/2026 à 31/12/2026.
Assinatura: 13/10/2026

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA

Ordenador De Despesa

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:82F0992A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Prainha/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA CE/90017/2026-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL NA UBS JOVELINO REBELO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ITAMUCURI, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. VENCEDOR: R C FARIAS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 54.901.450/0001-84, com o valor Global de R\$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Acima classificação e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Prainha - PA, 13/10/2026.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:F59CAE82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 20260211

Extrato contrato nº 20260211. Origem: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-022/FMAS-SRP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA (QUANDO NECESSÁRIA) E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.391.942/0001-00. Contratado: **J G O SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ/MF nº 32.019.363/0001-65. Valor Global: R\$ 84.402,15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Fundo Municipal de Saúde, Unidade Programática: 10.122.0007.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 33.90.30 Material de consumo, Subelemento: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Fonte de recurso: 15001002 Receita de imposto e transf,-Saúde, Órgão: Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Municipal de Saúde, Atividade Programática: 10.122.0007.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte de recurso: 15001002 Receita de imposto e transf,-Saúde. Vigência: 13/10/2026 à 31/12/2026.

Assinatura: 13/10/2026

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Ordenador De Despesa

EXTRATO CONTRATO Nº 20260213

Extrato contrato nº 20260213. Origem: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-022/FMAS-SRP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA (QUANDO NECESSÁRIA) E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.391.942/0001-00. Contratado: **J D ROCHA DA SILVA**, CNPJ/MF 01.391.942/0001-00. Valor Global: R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Municipal de Saúde, Atividade Programática: 10.122.0007.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 33.90.30 Material de consumo, Subelemento: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Fonte de recurso: 15001002 Receita de imposto e transf,-Saúde. Vigência: 13/10/2026 à 31/12/2026.

Assinatura: 13/10/2026

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Ordenador De Despesa

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:1733E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: VALDECI JUNIOR DOS SANTOS NUNES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CUÇARÍ, ZONA RURAL – CEP. 68.130-000, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE NA REGIÃO DO CUÇARÍ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Valor Global R\$38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). Ordenador: Gandor Calil Hage Neto - Prefeito

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:7A3C691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº0080/2025

CONTRATO Nº0080/2025. Origem: Inexigibilidade nº 31/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA DO CUÇARÍ, ZONA RURAL – CEP. 68.130-000, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE NA REGIÃO DO CUÇARÍ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, CNPJ: 04.860.854/0001-07. Contratado: VALDECI JUNIOR DOS SANTOS NUNES. Valor Global R\$38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 31/01/2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO -

Prefeito.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:6E551D33

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43.

Processo Licitatório nº 031/2026

Pregão Eletrônica nº 006/2026

CONTRATADA:

CASTRO GÁS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30.

CONTRATO Nº 434/2026. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), incluindo a aquisição de vasilhames (recipientes), para suprir as demandas das unidades escolares e setores administrativos da FUNDO de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB. **Assinatura:** 15/10/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **com início em 15/10/2026 e término em 15/10/2027. Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 226.850,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego

Código Identificador:1C1913AE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE REDENCAO-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.

Processo Licitatório nº 031/2026

Pregão Eletrônica nº 006/2026

CONTRATADA:

CASTRO GÁS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30.

CONTRATO Nº 433/2026. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), incluindo a aquisição de vasilhames (recipientes), para suprir as demandas das unidades escolares e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Redenção/PA. **Assinatura:** 15/10/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **com início em 15/10/2026 e término em 15/10/2027. Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 226.850,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego

Código Identificador:CEB4B7E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
REDENÇÃO
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO –
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 58/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições

legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). ANA CELIA INACIA DA SILVA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 6249665 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 640.984.602-97, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 058/2011 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, assim como, deverão os proventos serem reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.145,52
AD. TEMPO DE SERVIÇO 26%	R\$: 954,28
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 321,83
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 1.524,78
TOTAL	R\$: 4.946,41

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 4.946,41** (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na portaria de nº 71 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 14 dias de outubro de 2026.

WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA

Presidente do IPMR

Decreto nº 099/2023

Publicado por:

Valdicene Gonçalves Silva

Código Identificador:0B75FC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21 **CONTRATADA:** **INSTITUTO SATURINO BASTOS LTDA CNPJ: 19.804.976/0001-45** **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TRIBUTÁRIA, OFERTADO PELO INSTITUTO SATURNINO BASTOS (ISB), NOS DIAS 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2026, EM PALMAS, TOCANTINS, COM O TEMA “CURSO REFORMA TRIBUTÁRIA - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IBS E DA CBS – ESTADOS E MUNICÍPIOS.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021. **Vigência:** 60 (dias). **Totalizando valor global R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).**

Redenção/PA, 16 de outubro de 2026

ELISONIA NEVES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 026/2026-GPM

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Canto

Código Identificador:96601534

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 763/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 763/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 18/10/2026, saída as 06:00 e retorno no dia 21/10/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: FRANCISCO PEREIRA NICOLAU, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 04 (Quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 16 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7C0211B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 764/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 764/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O
REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR
DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-
SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, como Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido

terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DC45B51B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 765/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 765/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O
REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR
DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-
SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, como Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviaros

33.90.39 – Outros serviços

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R\$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de Outubro de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8B0C74BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260305

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062.2026-000015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001 78.

CONTRATADA(O).....: A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 35.724.416/0001 37.

OBJETO.....: Aquisição de instrumentos musicais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinados à implantação da Escola Municipal de Música, com recursos da PNAB.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 13.392.0005.2-236, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
Natureza: 3.3.90.30.00.00, Material de Consumo
Ação: 13.392.0473.2-079, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Natureza: 4.4.90.52.00.00, Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 3.3.90.30.00.00, Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:8984A96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1631/2026.

PORTARIA N.º 1631/2026.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a **LÍVIA LARA SALGADO**, no cargo de Auditora Fiscal de Tributos, afeto a Secretaria Municipal de Finanças, matrícula funcional nº 2738, concessão de **04** diárias com pernoite, para viagem ao município de Palmas-TO, no período de **19/10/2026 a 22/10/2026**.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no curso “Reforma Tributária Implantação e Operacionalização”, o evento tem como objetivo Capacitação dos servidores públicos para atuar na implantação e operacionalização do IBS e CBS, com ênfase na transição, governança e integração entre os fiscos estaduais e municipais, bem como na elaboração de documentos fiscais, utilização de sistemas, apuração e fiscalização integrada.

Art. 3º – Ficam atribuídas **04 (quatro)** diárias, com pernoite, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º. O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E390220B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1632/2026.

PORTARIA N.º 1632/2026.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária a **MARILENE PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de assessor setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Finanças, matrícula funcional nº 859, concessão de **04** diárias com pernoite, para viagem ao município de Palmas-TO, no período de **19/10/2026 a 22/10/2026**.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no curso “Reforma Tributária Implantação e Operacionalização”, o evento tem como objetivo Capacitação dos servidores públicos para atuar na implantação e operacionalização do IBS e CBS, com ênfase na transição, governança e integração entre os fiscos estaduais e municipais, bem como na elaboração de documentos fiscais, utilização de sistemas, apuração e fiscalização integrada.

Art. 3º – Ficam atribuídas **04 (quatro)** diárias, com pernoite, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º. O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025.

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EFC38849

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2026 FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais, veículos locados ou disponibilizados à Administração Municipal, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos desenvolvidos pelos órgãos participantes, conforme edital e seus anexos. Abertura: 03/11/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 03/11/2026.

Os editais e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br

e <https://www.tcm.pa.gov.br> - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 16 de Outubro de 2026.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:51842548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2026 PMRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através do Setor de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 052-2026 PMRP, realizado no dia 29/09/2026, às 08:30h, horário de Brasília, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis - gasolina comum e óleo diesel S10 - destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e demais Unidades Gestoras e Orçamentárias. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Rondon do Pará, 16 de outubro de 2026.

LUCIBETE SILVA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:EE941041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DA ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº 005-2025

Contratante:Fundo Municipal de Educação

Do objeto:Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratado:G L FEITOSA LTDA

Contrato Adm. nº 20250499 - Alteração contratual no valor de R\$ 36.231,92

Data de assinatura: 16/10/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B1B74574

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATOADMINISTRATIVO Nº 278/2026

Nº do Contrato: 278/2026 **Nº do Processo:** 0245/2026

Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) MACILENE ALVES DA SILVA

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 278/2026, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **FACILITADOR**.

Data do encerramento do contrato: 15 de Outubro de 2026

Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2026

Foro: Rondon do Pará-PA

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pinto Pereira
Código Identificador:7EDDB158

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS SUSPENSÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº SRP Nº 029/2026

SUSPENSÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº SRP Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260701/0007-31.
O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4112, no dia 16/10/2026, Código Identificador: 76BB32B6.
A suspensão decorre da necessidade de readequação do cronograma de divulgação do certame, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos administrativos aplicáveis à publicidade do processo licitatório.

Informa-se que o Aviso de Edital será republicado com as informações devidamente corrigidas.

Os interessados deverão acompanhar as futuras publicações no Diário Oficial da União e no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis, onde serão divulgadas as alterações.

Rurópolis – PA, 16 de outubro de 2026.

RUDNEY DE JESUS DE SOUSA
Secretário Municipal Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:49291883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS SUSPENSÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº SRP Nº 036/2026

SUSPENSÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260729/0007-34.
O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4112, no dia 16/10/2026, Código Identificador: 41BB973C.
A suspensão decorre da necessidade de readequação do cronograma de divulgação do certame, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos administrativos aplicáveis à publicidade do processo licitatório.

Informa-se que o Aviso de Edital será republicado com as informações devidamente corrigidas.

Os interessados deverão acompanhar as futuras publicações no Diário Oficial da União e no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis, onde serão divulgadas as alterações.

Rurópolis – PA, 16 de outubro de 2026.

RUDNEY DE JESUS DE SOUSA
Secretário Municipal Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:34BDC623

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL 0810001/2025ADM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**CONTRATOº**.....: 0810001/2025ADM**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRÔNICO 061-2025**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**CONTRATADA(O)**.....: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI ME – CNPJ: 20.910.330/0001-21.**OBJETO**.....: 1º TERMO ADITIVO PARA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES-PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PA.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.410.839,40 (um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA**.....: 08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027.**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de outubro de 2026.**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BF7488E4**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 00608038/26**

A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de cadeiras e mesas escolares, bem como conjuntos de refeitórios escolares, conforme padrões e especificações técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA. Abertura: 03/11/2026, às 09:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 19 de outubro de 2026.

EDEN SALES FERREIRA TAVARES
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:4DBD032E**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 768/2026 – GAP/PMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO SAUBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, incisos VI e VII, 30, incisos I e II, e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional do Meio Ambiente;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, especialmente os arts. 3º e 9º, que dispõem sobre a gestão ambiental descentralizada, democrática e eficiente e sobre as ações administrativas municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, especialmente o art. 15, § 5º, que assegura à Área de Proteção Ambiental conselho composto por representantes de órgãos públicos, organizações da sociedade civil e população residente;**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, especialmente os arts. 17 a 20, que regulamentam a composição, o mandato, o funcionamento e as atribuições dos conselhos de unidades de conservação;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 17.894, de 15 de dezembro de 2004, que institui o Código Ambiental do Município de Santarém e integra as unidades de conservação municipais aos sistemas estadual e nacional;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 18.715, de 6 de setembro de 2011, que cria a Área de Proteção Ambiental Serra do Saubal;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 145/2018, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Saubal;**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a gestão participativa, a representação institucional e comunitária e a continuidade das ações de proteção, fiscalização e elaboração e implementação do Plano de Manejo da unidade;**CONSIDERANDO** as indicações formais encaminhadas pelos órgãos e pelas entidades representadas no Conselho Gestor, constantes do respectivo processo administrativo.**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra do Saubal, observada a representação paritária entre Poder Público e sociedade civil:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Titular: Heiby da Costa Sarrazin

Suplente: Flávia Raffaella Pereira Leal

b) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Titular: Adi Siqueira de Vilhena

Suplente: Débora da Silva Frota

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA/Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB

Titular: Edson de Oliveira Amaral

Suplente: Flávio Nascimento

d) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Titular: Darlison Rego Maia

Suplente: Luciane Maria Pereira de Sousa

e) 1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental - 1ª CIPAMB

Titular: CAP. Wanderson Lima de Queiroz

Suplente: CAP. Éder de Jesus Pereira da Silva

f) Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

Titular: Erielma Lopes de Amorim

Suplente: Amanda Estefânia de Melo Ferreira

g) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

Titular: Adriano Araújo da Silva

Suplente: Luís Antônio Teixeira

h) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS

Titular: Erinelson Pimentel Souza

Suplente: Sandino Mota de Sousa

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DA POPULAÇÃO RESIDENTE OU DO ENTORNO

a) Associação de Moradores do Bairro Santo André

Titular: Roseni de Sousa Ribeiro

Suplente: Mariceles Sousa do Nascimento

b) Associação de Moradores do Bairro Nova República

Titular: Raimunda Maria Silva

Suplente: Teresinha Ferreira Mafra

c) Associação de Moradores do Bairro Vigia

Titular: José Ribamar Mendes Oliveira

Suplente: Paulo Roberto Barroso de Sousa

d) Associação de Moradores do Bairro São Francisco

Titular: Edileusa de Sousa Lima

Suplente: Jamilly Guimarães Moreira

e) Comunidade Eclesial Nossa Senhora de Guadalupe

Titular: Jerdriana Pereira da Silva Leal

Suplente: Maria Lenilda Castro de Jesus

f) Associação de Moradores do Bairro Vitória Régia

Titular: Maria Leuyce de Melo

Suplente: Eliane Silva Santos

g) Associação de Moradores da Comunidade Saubal

Titular: Raimundo Ferreira de Sousa

Suplente: Aldineide Nazaré Mota Barbosa

h) Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Titular: Rogério Pereira Batista

Suplente: Adenilson Santos Cardoso

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, cessam, exclusivamente para o futuro, os efeitos das nomeações constantes das Portarias nº 0025/2018 – SEMMA e nº 30/2025 – GAB/SEMMA, naquilo que se referirem à investidura e ao exercício do mandato dos representantes substituídos pela composição ora nomeada, sem declaração de nulidade ou revogação integral desses atos.

Parágrafo único. A substituição prevista neste artigo não prejudica a validade dos atos regularmente praticados pelo Conselho e por seus integrantes antes da publicação deste Decreto, nem implica reconhecimento de irregularidade nas nomeações anteriores, ressalvada a apuração específica de eventual vício por procedimento próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecem vigentes as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2018, especialmente as relativas à estrutura, às competências, ao funcionamento e às atribuições do Conselho Gestor, ressalvadas

apenas eventuais disposições sobre composições nominais incompatíveis com este Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:128F28CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 769/2026 – GAP/PMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE PESCA E AQUICULTURA - NPA, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Pesca e Aquicultura - NPA, NÍVEL I**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:F5ECF001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 770/2026 – GAP/PMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MOISÉS MOTA COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Executiva de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:EFD651CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 771/2026 – GAP/PMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TEATRO VITÓRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **VANESSA SOUSA REIS**, nomeada através do Decreto nº 665/2026 – GAP/SEMAD, de 24 de agosto de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Administração do Teatro Vitória**, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a servidora **NARA FERNANDA REIS FARIAS**, de licença maternidade no período de 01/08/2026 a 15/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:0899D22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 772/2026 – GAP/PMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PARA O SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **RAQUEL SANTOS DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 297/2026 - GAP/PMS, de 13 de março de 2026, no cargo em comissão de **Divisão de Desenvolvimento e Formação para o SUS**, do Núcleo de Referência Técnica em Saúde - NRTS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:A7EAC21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 773/2026 – GAP/PMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PARA O SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SILVIA MARIA FARIAS DA SILVA**, no cargo em comissão de **Divisão de Desenvolvimento e Formação para o SUS**, do Núcleo de Referência Técnica em Saúde - NRTS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1510B5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 775/2026 – GAP/PMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **NÍVIA MARIA DE CASTRO SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 747/2026 – GAP/PMS, de 25 de setembro de 2026, no cargo em comissão de **Divisão Especializada em Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas**, do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:76FAE675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 776/2026 – GAP/PMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LIDIANE REGO LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas**, do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C851E88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 776/2026 – GAP/PMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LIDIANE REGO LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas**, do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:39578229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº018/2026-SEMAD. Pregão Eletrônico (SRP) Nº004/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79.Valor: R\$614,95 Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027.

Contrato: Nº019/2026-SEMAD. Pregão Eletrônico (SRP) Nº004/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA

CNPJ: 61.333.692/0001-84 Valor: R\$ 45.070,00 Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027.

Contrato: Nº020/2026-SEMAD. Pregão Eletrônico (SRP) Nº004/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR EPP, CNPJ: 34.683.771/0001-42, Valor: R\$ 951,50 Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027.

Contrato: Nº021/2026-SEMAD. Pregão Eletrônico (SRP) Nº004/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E D W LIMA AGUIAR ME, CNPJ:17.062.984/0001-38, Valor: R\$ 22.818,00 Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027.

Contrato: Nº022/2026-SEMAD. Pregão Eletrônico (SRP) Nº004/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:55.935.697/0001-84 R\$6.147,45, Valor: R\$ R\$6.147,45 Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027.

Contrato: Nº023/2026-SEMAD. Pregão Eletrônico (SRP) Nº004/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E LDR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 51.516.371/0001-61, Valor: R\$ 1.624,00 Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027.

Contrato: Nº024/2026-SEMAD. Pregão Eletrônico (SRP) Nº004/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E I C DE MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.106.345/0001-58, Valor: R\$7.918,00 Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027.

Objeto: contratação futura de empresa para aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:3EE898F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026– SEMC. Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA, COZINHA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Tendo como vencedores: ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA 62.911.139/0001-44 vencedor dos itens 1,3,14,17,21,25,26,29,34,40,51,52,53,58,60,62,65. B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA B C DOS SA: CNPJ 09.508.519/0001-50, vencedor dos itens: 6,7,55. BRANCO E CORREA, CNPJ 03.751.669/0001-03, vencedor dos itens: 13,18,24,31,32,33,38,48,57,61,63,64,72,73. D W LIMA AGUIAR, CNPJ 17.062.984/0001-38, vencedor dos itens 69,70. F. A. FERNANDES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 60.264.718/0001-17, vencedor dos itens: 10,11,12,19,20. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.774.154/0001-76, vencedor dos itens: 2,4,5,15,35,36,37,41,44,45,47,49,54,66,67,74. I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ 31.106.345/0001-58, vencedor dos itens 8,9,16,22,23,27,28,30,39,42,43,46,50,56,59,68,71,75.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA

SecretáriaMunicipal de Cultura

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:447D051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026-SEMC

Chamada Pública nº 004/2026-SEMC. Objeto: Seleção de 91 (noventa e uma) propostas culturais para recebimento de apoio financeiro, distribuídas em 15 (quinze) categorias, com o fim de fomentar a criação, a produção, a circulação, a formação, a memória e a difusão cultural no Município de Santarém, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024. Inscrições: de 14/10/2026 a 02/11/2026, até às 23h59min59s, horário de Brasília, no último dia de inscrição. O edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.santarem.pa.gov.br.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:5B9A6716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – SEHAB. Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SEHAB. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. Assinatura da Ata: 06.10.2026. Vigência: 12 meses. Empresas Adjudicadas e Homologadas: **A ALMEIDA MAXIMO LTDA**, CNPJ Nº 50.511.474/0001-76, Item: 01, com valor global em R\$ 1.200,00; **D E DE S PINOTTI LTDA**, CNPJ: 34.787.928/0001-80, Itens: 25 e 26, , com valor global em R\$ 1.597,00; **D.W LIMA AGUIAR – ME**, CNPJ Nº 17.062.984/0001-38, Itens: 04, 08 e 22, com valor global em R\$ 4.284,00; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, CNPJ 40.223.106/0001-79, Item: 02, com valor global em R\$ 768,00; **DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA**, CNPJ Nº 61.333.692/0001-84, Item: 7, com valor global em R\$ 2.481,00; **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP**, 34.683.771/0001-42, Itens: 03, 10, 18, e 23, com valor global em R\$ 30.390,00; **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 60.243.240/0001-49, Itens: 05, 09, 11, 12, 13, 19 e 20, com valor global em R\$ 40.504,10; **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, CNPJ: 36.521.392/0002-62, Itens: 14, 15, e 17, com valor global em R\$ 22.579,94; **IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA – EPP**, CNPJ: 45.797.785/0001-03, Itens: 06, com valor global em R\$ 5.400,00; **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CNPJ 17.142.432/001-30, Itens: 21 e 24, com valor global em R\$ 6.963,00; **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.287.699/0001-01, Item: 16, com valor global em R\$ 6.974,24.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:5238D139

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA PORTARIA Nº 040/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS para a Contratação de empresa especializada para Construção de Praça no bairro Pérola do Maicá no Município de Santarém-Pa., e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa especializada para Construção de Praça no bairro Pérola do Maicá no Município de Santarém-Pa. O **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, Matrícula nº 103620**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designada como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, Matrícula nº 103621**, lotada nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291**, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Eng.º Sr. Antonio Ivo Gomes De Lima Filho, Matrícula nº 104933**, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo quinto dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 15 de Outubro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:82B0EF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 041/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS para a Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Via Urbana no bairro Uruará no Município de Santarém-Pa, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Via Urbana no bairro Uruará no Município de Santarém-Pa. O **Eng.ª Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Matrícula nº 99786**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, Matrícula nº 103620**, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246**, lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Eng.º Sr. Antonio Ivo Gomes De Lima Filho, Matrícula nº 104933**, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo sexto dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 16 de Outubro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:6690BD9C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado

final do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026-SEMTRAS, com o objeto “**contratação de empresa especializada para prestação do serviço de CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE GAVETAS (LOCAÇÃO)** para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, destinatárias da Assistência Social do Município. Sendo vencedora no item único a empresa **PARQUE RECANTO DO AMANHA SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ 09.220.621/0001-55, com valor global de **R\$ 1.574.400,00** (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9BC539BE

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DOS CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – SEMTRAS para a “aquisição de materiais destinados ao novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. **CONTRATO nº 068/2026**. Partes: **SEMTRAS/D E DE S PINOTTI LTDA**, CNPJ 34.787.928/0001-80, com valor global de R\$ 9.281,00 (nove mil duzentos e oitenta e um reais); **CONTRATO nº 070/2026**. Partes: **SEMTRAS/D W LIMA AGUIAR**, CNPJ 17.062.984/0001-38 com valor global de R\$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais); **CONTRATO nº 070/2026**. Partes: **SEMTRAS/DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ 34.683.771/0001-42, com valor global de R\$ 8.769,00 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais); **CONTRATO nº 071/2026**. Partes: **SEMTRAS/FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 60.243.240/0001-49, com valor global de R\$ 21.481,85 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **CONTRATO nº 072/2026**. Partes: **SEMTRAS/I C DE MAGALHAES COMERCIO**, CNPJ 31.106.345/0001-58, com valor global de R\$ 25.545,69 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **CONTRATO nº 073/2026**. Partes: **SEMTRAS/REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 52.386.933/0001-62, com valor global de R\$ 10.411,62 (dez mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos); **CONTRATO nº 074/2026**. Partes: **SEMTRAS/ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ 61.757.086/0001-96, com valor global de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); e **CONTRATO nº 075/2026**. Partes: **SEMTRAS/SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 33.615.509/0001-06 com valor global de R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais).

Vigência dos contratos de 15/10/2026 à 15/10/2027.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec. 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0C09724B

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 132/2026 – SEMTRAS

PORTARIA Nº 132/2026 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **ELIS SILVIA REBELO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026, de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º -Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Empresas, que possuem o seguinte objeto:**Aquisição de equipamentos de informática, sendo 15 (quinze) computadores completos e 03 (três) notebooks, destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades relacionadas à execução dos projetos “Transformar – Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes” e “Conectando Vidas”, desenvolvidos em parceria com a Central de Medidas e Penas Alternativas – CEMPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.**

GESTORA: ALINNY LOBATO DOS SANTOS ALMEIDA - Matrícula nº 72471

FISCAL TITULAR: ENDY CASSIO SOARES PINTO - Matrícula nº 62226

FISCAL SUBSTITUTO: ISAAC DE AGUIAR PARENTE - Matrícula: Nº 87612

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 16 de outubro de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec.333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:593B33BD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – PRES/CMSFX AUDIÊNCIA PÚBLICA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, por intermédio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos artigos 314, 315 e 316 do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 007/2025-CMSFX, de autoria do Vereador João Marcus da Silva Tavares (PP), aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, TORNA PÚBLICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a debater a qualidade dos serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela Equatorial Energia no Município de São Félix do Xingu – PA.

Art. 1º – Da realização

A Audiência Pública será realizada conforme as seguintes informações:

- I – Data: 22 de outubro de 2026 (quinta-feira);
- II – Horário: 09h00;

III – Local: Plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA;

IV – Endereço: Avenida Coronel Tancredo, nº 670, Centro, São Félix do Xingu – PA.

Art. 2º – Da finalidade

A Audiência Pública tem por finalidade promover o debate institucional sobre a qualidade dos serviços de energia elétrica no Município, possibilitando a apresentação de reclamações, esclarecimentos e propostas de encaminhamento.

Serão abordados, especialmente:

I – Interrupções frequentes e oscilações no fornecimento de energia elétrica;

II – Manutenção, conservação e expansão da rede elétrica;

III – Danos e prejuízos relatados pelos consumidores;

IV – Dificuldades no atendimento e na resolução das solicitações;

V – Providências necessárias à melhoria da prestação dos serviços.

Art. 3º – Da participação

A Audiência Pública será aberta à participação da população, dos vereadores, dos representantes da concessionária, das entidades civis e dos demais órgãos convidados.

§ 1º Os cidadãos e representantes de entidades interessados em fazer uso da palavra deverão realizar inscrição junto à equipe responsável pela organização dos trabalhos.

§ 2º Nos termos do § 1º do art. 315 do Regimento Interno, os convidados disporão de 05 (cinco) minutos para pronunciamento, prorrogáveis a juízo do Presidente dos trabalhos, não sendo admitidos apartes durante suas manifestações.

§ 3º A Presidência organizará a ordem das manifestações e a participação dos cidadãos inscritos, observando a finalidade da audiência, o tempo disponível e as disposições regimentais aplicáveis.

§ 4º Conforme o § 2º do art. 315 do Regimento Interno, caso o convidado se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos, caberá ao Presidente adverti-lo, cassar-lhe o uso da palavra ou determinar sua retirada do Plenário.

§ 5º Nos termos do § 3º do art. 315, o convidado poderá valer-se de assessores credenciados, desde que previamente autorizado pelo Presidente dos trabalhos.

Art. 4º – Do recebimento de demandas

Os participantes poderão apresentar reclamações, protocolos, abaixo-assinados e demais documentos relacionados à prestação dos serviços de energia elétrica.

Parágrafo único. As demandas anteriormente protocolizadas na Câmara Municipal serão consideradas na consolidação das manifestações, não sendo necessária sua reapresentação, salvo para complementação de informações.

Art. 5º – Do registro e dos encaminhamentos

Em conformidade com o art. 316 do Regimento Interno, os pronunciamentos realizados durante a Audiência Pública serão digitalizados, e seu conteúdo ensejará a formalização e publicação de Relatório de Audiência Pública, contendo:

I – Relação dos participantes;

II – Exposição dos fatos apresentados;

III – Exposição das análises realizadas;

IV – Conclusão com sugestões de medidas a serem adotadas.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado às entidades participantes, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º – Das disposições finais

A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem regimentalmente o substituir, observadas as disposições do Regimento Interno.

Este Edital será divulgado pelos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, visando assegurar ampla publicidade e participação da sociedade.

São Félix do Xingu – PA, 16 de outubro de 2026.

MÁRIO BORGES TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA

Publicado por:

Adelmison Nascimento da Silva

Código Identificador:5A5817EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a Homologação do **Pregão Eletrônico PE035/2026**, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** E fora declarada como vencedora a empresa **TPR CONSTRUTORA LTDA - Tipo: ME**, inscrita no CNPJ sob o número **58.958.531/0001-71**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 5.731.348,10 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).**

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:3834E317

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 035/20206-GPMSAGA

DECRETO Nº 035/20206-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de outubro de 2026

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO
GERALDO DO ARAGUAIA-BIÊNIO 2026 A 2028

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 336/2009 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, órgão permanente, prioritário e consultivo, deliberativo formulador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, órgão gestor das políticas de assistência social do município.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em reunião ordinária ocorrida em 26 de agosto de 2026, por unanimidade prorrogou o mandato atual dos conselheiros e suplentes do CMDI, por mais dois anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas e nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2026-2028, de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguir discriminadas:

I- REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Aline da Cruz Freitas

Suplente: Adriana de Santana de Bembem

2)-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Elcivan Irineu Barbosa
Suplente: Gustavo Santos Barbosa Barroso

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Aline Pereira Lima Silva
Suplente: Jeniffer Lopes de Castro Santos

4)- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edna Maria de Jesus Sousa Tupinambá
Suplente: Cosme Pereira da Silva

5)- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Silmara Costa Silva
Suplente: Clery Pessinate Zuqueto Feitosa

6) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Welton Gomes Pereira
Suplente: Raimundo Moraes Ferreira

II– REPRESENTANTES DE ENTIDADES DASOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1)-ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARAUAPEVAS

Titular: Francisco dos Santos
Suplente: Ozimara Barros de Sousa

2)-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAISAGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ

Titular: Simone Carvalho da Silva Alves
Suplente: Gecyelle Araújo Carvalho

3)- DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Titular: Jaris Dalto Oliveira Leite
Suplente: Edinalva da Silva Nery

4)- SINDICATO DOS TRABALHADORAS ETRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTEPP

Titular: Marilda dos Santos
Suplente: Henrique França Barros

5)-ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SÃO GERALDO DOARAGUAIA – AISGAP-JG

Titular: Maria Oneide Costa Lima
Suplente: José Juranês Ferreira dos Santos

6)- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOSEXCEPCIONAIS SÃO GERALDO DO ARAGUAIA –APAE

Titular: Lucinda Maria Chagas
Suplente: Leandro Lima de Sousa Lourenço

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, nomeados na forma deste decreto exercerão o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia - Pará, aos sete de outubro de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:CBF05AC0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 037/2026-GPMSAGA

DECRETO Nº 037/2026-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 16 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a formação, composição e designação dos integrantes das Câmaras Técnicas do Conselho

Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia – ConCIDADE/SAGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 607, de 17 de abril de 2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia – ConCIDADE/SAGA;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Cidade constitui instância de participação, articulação, acompanhamento e controle social das políticas municipais relacionadas ao desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 607/2026 estabelece, na estrutura do ConCIDADE/SAGA, a existência de Câmaras Técnicas destinadas ao estudo e acompanhamento de matérias específicas;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade por meio do Decreto Municipal nº 036/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar tecnicamente os trabalhos do Conselho, assegurando a participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada nas áreas temáticas relacionadas à Política da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas, no âmbito do **Conselho Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia – ConCIDADE/SAGA**, as seguintes Câmaras Técnicas:

I – Câmara Técnica de Mobilidade Urbana;

II – Câmara Técnica de Saneamento Básico;

III – Câmara Técnica de Habitação;

IV – Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas constituem instâncias de apoio técnico ao ConCIDADE/SAGA, destinadas à análise, discussão, acompanhamento e proposição de medidas relacionadas às respectivas áreas temáticas.

CAPÍTULO I

DA CÂMARA TÉCNICA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 2º Ficam designados para compor a **Câmara Técnica de Mobilidade Urbana**:

I – Carlos Henrique de Araújo, Coordenador da Câmara;

II – Romer Almeida;

III – Joaquim da Silva Pereira;

IV – Micheli Stephany de Souza Van Der Laan;

V – Leandro Lima de Sousa;

VI – Jorge Adriano Bassan;

VII – Benilda Cardoso Barbosa;

VIII – Belmiro Gama Nogueira;

IX – Anízio Donizete Roberto

X – Silveira Coelho de Sousa;

XI – Erlandio Dias Cardoso.

Art. 3º Compete à Câmara Técnica de Mobilidade Urbana analisar, acompanhar e propor medidas relacionadas, especialmente:

I – à Política Municipal de Mobilidade Urbana;

II – à circulação e acessibilidade urbana;

III – ao transporte público e demais modalidades de transporte;

IV – ao trânsito e à segurança viária;

V – à mobilidade ativa de pedestres e ciclistas;

VI – à integração da mobilidade com o planejamento e a expansão urbana;

VII – à infraestrutura necessária ao deslocamento da população urbana e rural;

VIII – às demais matérias relacionadas à mobilidade urbana submetidas ao ConCIDADE/SAGA.

CAPÍTULO II

DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º Ficam designados para compor a **Câmara Técnica de Saneamento Básico**:

I – Maria Eunízia Oliveira da Costa, Coordenadora da Câmara;

II – **Paulo Eduardo de Souza Ferreira;**

III – **Ricardo Antonio Marques;**

IV – **Edna Maria de Jesus de Sousa Tupinambá;**

V – **Walterly Marcos Marinho Vanderley;**

VI – **Francisco Vieira da Silva;**

VII – **Simone Carvalho da Silva Alves;**

VIII – **Ruan Carlos Teixeira de Oliveira;**

IX – **Rejiane Paz Landin de Sousa;**

X – **Ronys Cley Dias Borges;**

XI – **Victor Hugo Silva França**

Art. 5º- Compete à Câmara Técnica de Saneamento Básico analisar, acompanhar e propor medidas relacionadas:

I – ao abastecimento de água;

II – ao esgotamento sanitário;

III – à limpeza urbana e ao manejo dos resíduos sólidos;

IV – à drenagem e ao manejo das águas pluviais urbanas;

V – ao Plano Municipal de Saneamento Básico;

VI – aos investimentos, programas, projetos e ações de saneamento executados no Município;

VII – à universalização e à qualidade dos serviços de saneamento básico;

VIII – às demais matérias relacionadas ao saneamento básico submetidas ao ConCIDADE/SAGA.

CAPÍTULO III

DA CÂMARA TÉCNICA DE HABITAÇÃO

Art. 6º- Ficam designados para compor a **Câmara Técnica de Habitação:**

I – **Aliny Marques Holanda,** Coordenadora da Câmara;

II – **Suely de Andrade Barbosa Maranhão;**

III – **Kleber Fernandes de Bodas;**

IV – **Rosy Amancio de Oliveira;**

V – **Lucas Rodrigues dos Santos;**

VI – **Francisca Hilva Socorro Liar;**

VII – **Eunice Ferreira da Costa;**

VIII – **Marcos Oliveira Barros;**

IX – **Francisco Mathias;**

X – **Francisco Mathias Ferreira Oliveira;**

XI – **Ozimara Barros de Sousa.**

Art. 7º - Compete à Câmara Técnica de Habitação analisar, acompanhar e propor medidas relacionadas:

I – à Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

II – ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

III – aos programas e projetos habitacionais executados no Município;

IV – ao levantamento e acompanhamento das necessidades habitacionais da população;

V – aos critérios e prioridades para atendimento das famílias beneficiárias de programas habitacionais;

VI – à infraestrutura e qualidade urbanística dos empreendimentos habitacionais;

VII – à integração das políticas de habitação com assistência social, saneamento, mobilidade, meio ambiente e planejamento urbano;

VIII – às demais matérias relacionadas à política habitacional submetidas ao ConCIDADE/SAGA.

CAPÍTULO IV

DA CÂMARA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 8º- Ficam designados para compor a **Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária:**

I – **Anthony Lucas Nunes da Silva,** Coordenador da Câmara;

II – **Lenivaldo Silveira Xavier;**

III – **Gabriela Alves de Vasconcelos;**

IV – **Lucelene Felizarda Ribeiro;**

V – **José Ricardo Souza Rios;**

VI – **Bruno Vinícius Barbosa Medeiros;**

VII – **Soraya Rodrigues da Silva;**

VIII – **Walison Rodrigues da Silva;**

IX – **Állef Santos Carrafa;**

X – **Eduardo Pereira Silva;**

XI – **Janaina Araujo Fontenele de Moura.**

Art. 9º- Compete à Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária analisar, acompanhar e propor medidas relacionadas:

I – ao desenvolvimento e ordenamento territorial do Município;

II – ao planejamento urbano e à ocupação do solo;

III – à função social da cidade e da propriedade;

IV – aos processos de expansão urbana;

V – à regularização fundiária urbana;

VI – à urbanização e integração de núcleos urbanos;

VII – à identificação de áreas que necessitem de intervenção urbanística;

VIII – à articulação entre desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, saneamento e meio ambiente;

IX – aos instrumentos municipais de planejamento e desenvolvimento urbano;

X – às demais matérias relacionadas ao desenvolvimento urbano e à regularização fundiária submetidas ao ConCIDADE/SAGA.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10- As Câmaras Técnicas atuarão como instâncias de estudo, análise e assessoramento ao Plenário do ConCIDADE/SAGA.

§1º As manifestações, propostas, estudos e recomendações produzidas pelas Câmaras Técnicas serão encaminhadas ao Plenário do Conselho quando a matéria depender de deliberação do ConCIDADE/SAGA.

§2º As Câmaras Técnicas não substituirão as competências deliberativas atribuídas ao Plenário pela legislação municipal.

Art. 11- Os membros titulares e suplentes do ConCIDADE/SAGA poderão participar das Câmaras Técnicas para as quais forem designados, independentemente de sua condição de titular ou suplente no Plenário.

§1º A participação de membro suplente em Câmara Técnica não altera sua condição de suplente no Plenário do Conselho.

§2º Um mesmo conselheiro poderá participar de mais de uma Câmara Técnica, quando sua experiência, representação ou área de atuação contribuir para a matéria analisada.

Art. 12- As Câmaras Técnicas poderão contar com a participação de servidores públicos, técnicos, pesquisadores, profissionais especializados e representantes de instituições públicas ou da sociedade civil, quando seus conhecimentos forem considerados relevantes para determinada matéria.

Parágrafo único. A participação prevista no caput ocorrerá na condição de convidado ou colaborador técnico e não atribuirá ao participante a condição de membro do Plenário do ConCIDADE/SAGA nem direito a voto naquele colegiado.

Art. 13- Fica designado **Vitor Hugo Silva França** para colaborar tecnicamente com a **Câmara Técnica de Saneamento Básico**, sem que sua participação implique alteração da composição do Plenário do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 14- Compete aos Coordenadores das Câmaras Técnicas:

I – organizar e coordenar os trabalhos da respectiva Câmara;

II – promover a discussão das matérias encaminhadas;

III – organizar os encaminhamentos definidos pelos membros;

IV – encaminhar à Secretaria-Executiva do ConCIDADE/SAGA os estudos, manifestações, recomendações e demais documentos produzidos;

V – representar a respectiva Câmara Técnica perante o Plenário quando necessário.

Art. 15- A Secretaria-Executiva do ConCIDADE/SAGA prestará apoio administrativo às Câmaras Técnicas, especialmente quanto:

I – à organização das reuniões;

II – ao registro das atividades;

III – à organização dos documentos produzidos;

IV – ao encaminhamento das matérias ao Plenário;

V – à publicidade dos atos quando cabível.

Art. 16- A participação nas Câmaras Técnicas será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 17- A substituição de integrantes das Câmaras Técnicas poderá ocorrer mediante alteração do ato de designação, observada a representação dos órgãos, entidades e segmentos que compõem o ConCIDADE/SAGA.

Art. 18- As Câmaras Técnicas deverão atuar de forma integrada, especialmente nas matérias que envolvam mais de uma política urbana, podendo realizar reuniões conjuntas para análise de assuntos de interesse comum.

Art. 19- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 16 de outubro de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusileia da Silva Torquato

Código Identificador:18EE598E

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2026

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas AVISOS DE LICITAÇÃO-PREGÃO 008/2026

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Abertura: 30/10/2026, às 14:00hs. A retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e junto ao Portal da Transparência Municipal. Informações: E-mails: licitapirabas2@gmail.com e pregoessaojoaodepirabas@gmail.com.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:8170B893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISOS DE LICITAÇÃO-PREGÃO 009/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS/CONTROLADOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP E DEMAIS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO AO ABASTECIMENTO REGULAR DAS UNIDADES E À CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Abertura: 30/10/2026, às 10:00hs. A retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e junto ao Portal da Transparência Municipal. Informações: E-mails: licitapirabas2@gmail.com e pregoessaojoaodepirabas@gmail.com.

MERIAN BENOLIEL GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:56B04C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20260107 **ORIGEM** : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 **CONTRATANTE** : FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **CONTRATADA(O)** : A19 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA **CNPJ**.....: 29.001.810/0001-44 **OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RECREATIVAS E ESPORTIVAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL** : R\$ 57.821,45 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO** : UN.ORÇAMENTÁRIA: 1917 Fundo Manut. Desen. Educação Básica/FUNDEB CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00; Despesas correntes FUNÇÃO:12 Educação; GRUPO DESPESA: 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes; SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental; MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas PROGRAMA: 0008 Gestão em Educação; ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 Material de consumo; PROJ./ATIVIDADE Manutenção do Ensino Fundamental (2.066) FONTE RECURSO: 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos CÓDIGO GERAL: 19 17. 12 361 0008 2.066 3.3.90.30.00; 15410000, no valor de R\$ 57.821,45. **VIGÊNCIA**.....: 30 de setembro de 2026 a 30 de março de 2027 **DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de setembro de 2026. **ORDENADOR(A)**: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:BF43CFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250132.01

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual no valor de R\$ 478.255,26 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.391.276,28 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) E prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de outubro de 2027, nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** ALFA & OMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2026 Unidade: 1917 Fundo Manut. Desen. Educação Básica/FUNDEB Função: 12 Educação Sub função: 361 Ensino Fundamental Programa: 0007 Educação de qualidade Atividade: 1.015 Construção, Reforma de quadras nas Escolas de ensino F Elemento da despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Subelemento: benfeitorias e instalações **CONTRATO DATA VIGÊNCIA:** 16 de outubro de 2026 Á 16 de outubro de 2027 **DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:CD082DAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
030/2025,031/2025 E 032/2025**

**MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025,031/2025 E 032/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 **OBJETO** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 1 (UM) ANO, A CONTAR DE 15 DE OUTUBRO DE 2026, COM A RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA. **CONTRATADA:** C A DO R CONCEICAO LTDA CNPJ: 53.323.899/0001-40, VS DELGADO COMÉRCIO EIRELLI CNPJ: 12.665.218/0001-44 e R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 54.103.839/0001-84. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO TENDO VIGÊNCIA FINAL EM 14 DE OUTUBRO DE 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE OUTUBRO DE 2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:C3E117DC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A FUNDEB - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20260309, publicado no dia 05/10/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 103, e publicado no dia 05/10/2026 no Diário Oficial da União, Seção 3, na folha 350, **onde se lê:** CONTRATO Nº: 20260309; **lê-se:** CONTRATO Nº: 20260312

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:6891C11E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL Nº 311/2026-GAB/PMSJP DE 16 OUTURO
DE 2026**

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Senador José Porfírio/PA, nos termos do inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as normas e as condições para que os órgãos da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Indireta do Município efetuem a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade

temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a situação de natureza transitória, devidamente motivada, que demande atuação da Administração Pública para o atendimento de demandas emergenciais, sazonais ou de execução planejada com prazo determinado, cuja transitoriedade não justifique a criação ou a ampliação de cargos efetivos.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação, sendo dispensada a exigência de concurso público.

§ 1º. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado constitui vínculo jurídico-administrativo temporário, não caracterizando provimento de cargo ou emprego público, não gerando direito à estabilidade, nem implicando a obrigatoriedade de deflagração de concurso público.

§ 2º. A realização do Processo Seletivo Simplificado será dispensada nas hipóteses de calamidade pública, de emergência em saúde pública ou de situações de grave e iminente risco à sociedade.

§ 3º. Nas hipóteses de dispensa do Processo Seletivo Simplificado previstas no § 2º, o recrutamento dar-se-á mediante ato administrativo direto e sumário, exigindo-se a comprovação da habilitação legal indispensável ao exercício da respectiva profissão ou função.

Art. 4º. Consideram-se hipóteses de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I** - atendimento a situações emergenciais na área da saúde pública;
- II** - ocorrência de calamidade pública ou situações de emergência reconhecidas por ato do Poder Executivo;
- III** - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
- IV** - garantia da continuidade de serviços públicos essenciais, quando não houver tempo hábil para realização de concurso público devido a situações imprevistas ou inadiáveis;
- V** - vacância de cargos públicos, até o provimento mediante a homologação de novo concurso público, observado o prazo legal;
- VI** - ausência de candidatos aprovados em concurso público ou insuficiência de aprovados para suprimimento da demanda imediata;
- VII** - execução de programas, convênios, projetos ou ações governamentais de caráter temporário;
- VIII** - substituição de servidores afastados ou licenciados;
- IX** - atendimento a aumento excepcional no volume de trabalho da Administração Pública, que não possa ser suprido pelo quadro de pessoal efetivo;
- X** - atendimento a demandas sazonais ou transitórias incompatíveis com a criação de cargos permanentes;

XI - aumento excepcional e temporário da demanda por serviços públicos, incluindo a expansão de matrículas para o Programa Escola em Tempo Integral e a recomposição de aprendizagens;

XII - execução de atividades técnicas especializadas ou vinculadas a projetos específicos;

XIII - execução de atividades de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, desde que não se caracterizem como atividades permanentes;

XIV - admissão de profissional especializado para atendimento a pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades, no âmbito das instituições educacionais e de saúde do Município;

XV - atendimento às necessidades da educação escolar indígena, devendo haver diálogo prévio com o Território Etnoeducacional do Médio Xingu, respeitadas as legislações específicas;

XVI - greve de servidores públicos, quando declarada ilegal pelo órgão judicial competente ou quando não houver acordo quanto à manutenção de atividades necessárias, para evitar prejuízo irreparável;

XVII - realização de recenseamentos, levantamentos e outras pesquisas de natureza estatística ou socioeconômica de interesse do Município;

XVIII - execução de atividades preventivas temporárias com objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública, desastres ambientais ou danos humanitários;

Art. 5º. Para fins de execução desta Lei, fica autorizada a contratação por tempo determinado de profissionais para o desempenho de

funções temporárias, não vinculadas a cargos efetivos, destinadas ao atendimento de demandas específicas e transitórias no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º. As funções temporárias de que trata este artigo poderão abranger atividades desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - educação, compreendendo ações de apoio pedagógico, programas educacionais, atividades complementares de natureza cultural, esportiva, artística, recreativa e de desenvolvimento integral dos estudantes;

II - saúde, compreendendo ações assistenciais, de apoio às equipes multiprofissionais, execução de programas e atividades vinculadas às políticas públicas de saúde;

III - obras, urbanismo e infraestrutura, compreendendo atividades técnicas, operacionais e de apoio à execução, manutenção e conservação de obras e serviços públicos;

IV - assistência social, compreendendo a execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais;

V - meio ambiente, compreendendo ações de fiscalização, educação ambiental e desenvolvimento sustentável;

VI - administração pública, compreendendo atividades administrativas, operacionais e de apoio técnico;

VII - defesa civil, segurança viária e mobilidade urbana, compreendendo ações de prevenção, socorro, controle de tráfego e assistência emergencial;

VIII - tecnologia da informação e inovação, compreendendo o desenvolvimento de sistemas, suporte técnico e modernização da gestão pública.

IX - outras áreas de interesse público, desde que devidamente justificadas.

§ 2º. A descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração e os requisitos de qualificação, inclusive eventuais exigências de formação técnica, profissional específica ou notório saber, serão estabelecidos no edital do Processo Seletivo Simplificado ou em ato administrativo próprio, conforme a natureza da contratação.

§ 3º. As contratações deverão estar vinculadas aos programas, projetos ou demandas específicas que as originaram, sendo vedada sua utilização para o atendimento permanente de atividades típicas de cargos efetivos.

§ 4º. É expressamente vedado o desvio de função, não podendo o contratado temporário exercer atribuições ou ser alocado em atividades distintas daquelas para as quais foi originalmente selecionado.

Art. 6º. As contratações de que trata esta Lei dependerão de solicitação formal do titular do órgão ou da entidade requisitante, instruída com justificativa que demonstre a necessidade temporária, o interesse público envolvido e a impossibilidade de atendimento da demanda pelo quadro permanente.

Parágrafo único. As contratações deverão observar os limites quantitativos estabelecidos na legislação municipal aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo por prazo determinado, não superior a 12 (doze) meses, admitidas prorrogações, desde que compatível com a natureza da necessidade temporária que a originou, observados os seguintes parâmetros:

I - nas hipóteses de substituição de servidores afastados, o prazo do contrato ficará limitado ao período do afastamento ou licença que lhe deu causa;

II - nas hipóteses de vacância de cargos públicos, o prazo do contrato será suficiente à realização e conclusão de concurso público destinado ao seu provimento e ao efetivo exercício do candidato aprovado;

III - nas hipóteses de execução de programas, convênios, projetos ou ações governamentais de caráter temporário, o prazo do contrato ficará vinculado à duração do respectivo instrumento, repasse ou ação;

IV - nas hipóteses de demandas sazonais, emergenciais ou de aumento excepcional de serviços, o prazo do contrato será limitado à duração da situação que o justificou;

V - nas hipóteses de atividades técnicas especializadas ou funções temporárias específicas, o prazo observará a duração do projeto, da atividade ou necessidade, conforme definido no ato que autorizar a contratação.

§ 1º. O prazo total da contratação, incluídas as eventuais prorrogações, não poderá exceder o limite máximo de 3 (três) anos, ressalvadas as hipóteses de programas e convênios custeados com recursos de outros entes federativos, cujo prazo poderá coincidir com a duração integral do respectivo programa ou repasse, ou ainda os prazos determinados em legislação específica.

§ 2º. A contratação temporária de profissionais da educação submete-se ao prazo máximo estipulado no § 1º deste artigo, podendo, contudo, ser prorrogada em caráter excepcional até o último dia escolar do ano letivo em que findar esse prazo, conforme calendário letivo, a fim de garantir a continuidade do serviço público educacional.

§ 3º. É vedada a recontração do mesmo profissional, para a mesma função ou função equivalente, sem a observância de interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre o término de um contrato e o início de outro, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de calamidade pública ou de situação de emergência.

Art. 8º. Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado o regime geral de previdência social, na forma da legislação federal.

Art. 9º. Os contratados sujeitam-se, no que couber, aos deveres, proibições e responsabilidades previstas na legislação aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 10. O contrato administrativo por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo advento do termo final estipulado, independentemente de notificação;

II - pela cessação da necessidade temporária que justificou a contratação;

III - por iniciativa da Administração Pública, devidamente motivada, quando constatado o interesse público superveniente, a inadequação da prestação ou a desnecessidade do serviço;

IV - por iniciativa do contratado;

V - pelo efetivo exercício de servidor aprovado em concurso público para o cargo correspondente, quando se tratar de substituição específica ou vacância temporária;

VI - pela ocorrência de infração disciplinar ou descumprimento das obrigações contratuais.

Art. 11. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não será inferior ao salário mínimo vigente e será fixada em importância não superior ao valor da remuneração base constante dos planos de carreiras ou dos quadros de cargos e salários do serviço público do Município para servidores que desempenhem função semelhante ou, na inexistência desta, às condições adotadas no mercado de trabalho local.

§ 1º. Para os efeitos da equiparação e do teto de que trata o *caput* deste artigo, não serão consideradas as vantagens pecuniárias de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar as disposições deste artigo, bem como fixar e atualizar as tabelas de remuneração aplicáveis às contratações de que trata esta Lei, respeitados os limites e tetos previstos no *caput*, bem como o orçamento municipal.

Art. 12. Os atos de contratação efetuados com base nesta Lei serão informados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos e formatos definidos pelos atos normativos daquela Corte de Contas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:7CCE7B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL Nº 312/2026-GAB/PMSJP DE 16 OUTUBRO
DE 2026

cria a Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 227, estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente aquelas relativas às medidas de proteção e ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO estruturar e fortalecer sua rede de proteção social especial de alta complexidade, garantindo atendimento adequado às crianças e adolescentes que necessitem de acolhimento provisório e excepcional;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS e da Política Nacional de Assistência Social, que atribuem aos Municípios a responsabilidade pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais em seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar proteção integral, atendimento humanizado e acompanhamento técnico especializado às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação da autoridade competente;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO necessita dispor de estrutura administrativa e operacional própria para o acolhimento institucional, observando os

princípios da legalidade, eficiência, proteção integral e interesse superior da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o gerenciamento administrativo, técnico, operacional e socioassistencial dos acolhidos deverá ser exercido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, órgão responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social e pela execução dos serviços de proteção social especial;

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DA DENOMINAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, a Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, destinada ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.

Parágrafo único. A unidade criada por esta Lei poderá ser identificada administrativamente como Unidade de Acolhimento Institucional de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, sem prejuízo de denominação oficial posterior por ato do Poder Executivo.

Art. 20. A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes ficará vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, ou ao órgão municipal que vier a

sucedê-la, competindo-lhe a gestão administrativa, técnica, financeira e operacional da unidade.

Art. 30. A unidade integrará a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA), da Lei Federal no 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das demais normas aplicáveis à proteção integral à criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DO PÚBLICO ATENDIDO

Art. 40. A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional terá por finalidade garantir acolhida, proteção integral, cuidado, alimentação, higiene, repouso, acompanhamento técnico e acesso à rede de políticas públicas às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, quando houver necessidade de afastamento temporário do convívio familiar.

Art. 5. A unidade atenderá crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência ou necessidades específicas, que estejam sob medida de proteção aplicada pela autoridade competente.

1º O acolhimento institucional deverá observar o caráter excepcional e provisório da medida, devendo ser priorizada, sempre que possível e seguro, a manutenção ou reintegração da criança ou adolescente à família de origem, extensa ou ampliada.

2º A falta ou carência de recursos materiais da família, por si só, não constitui motivo suficiente para acolhimento institucional, devendo a família ser encaminhada aos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial.

3º A unidade criada por esta Lei não se destina ao acolhimento de adultos, idosos, pessoas em situação de rua, famílias em trânsito ou mulheres em situação de violência desacompanhadas de crianças ou adolescentes sob medida protetiva.

Art. 60 Para cada criança ou adolescente acolhido deverá ser elaborado Plano Individual de Atendimento — PIA, observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e as normas técnicas do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO BÁSICO DA UNIDADE

Art. 7º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional funcionará em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Art. 8º A capacidade ordinária da unidade será de até 10 (dez) crianças e adolescentes, observada a estrutura física disponível, a composição da equipe, a segurança dos acolhidos e os parâmetros técnicos do SUAS.

Parágrafo único. A ampliação da capacidade de atendimento somente poderá ocorrer mediante adequação da estrutura física, recomposição proporcional da equipe e observância das normas técnicas aplicáveis.

Art. 9º A unidade deverá funcionar, preferencialmente, em imóvel com características residenciais, localizado em área inserida na comunidade, adequado à moradia, convivência, proteção, privacidade, higiene, acessibilidade, alimentação, estudo, lazer e atendimento técnico.

Art. 10. O ingresso de crianças e adolescentes na Unidade Municipal de Acolhimento Institucional ocorrerá mediante determinação da autoridade judiciária competente ou, em caráter excepcional e urgente, por encaminhamento do Conselho Tutelar, com comunicação ao Poder Judiciário no prazo legal.

Art. 11. O desligamento da criança ou adolescente acolhido observará decisão da autoridade competente, mediante avaliação técnica e encaminhamento adequado, priorizando-se a reintegração familiar segura ou outra medida legal cabível.

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12. A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional deverá contar com equipe mínima compatível com a capacidade de atendimento, o funcionamento ininterrupto e as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 13. A equipe da unidade poderá ser composta, conforme disponibilidade orçamentária, necessidade do serviço e regulamentação do Poder Executivo, por:

I - coordenador ou responsável técnico-administrativo;

II - assistente social;

III - psicólogo;

IV - educadores sociais, cuidadores ou monitores;

V - auxiliares de cuidador ou profissionais de apoio;

VI - profissionais de serviços gerais, alimentação, limpeza, lavanderia, manutenção, transporte e apoio administrativo, quando necessários.

10 A forma de provimento, carga horária, quantitativo de profissionais, atribuições e regime de trabalho serão definidos por ato do Poder Executivo, observadas a legislação municipal, as normas do SUAS e a disponibilidade orçamentária.

20 A criação de cargos efetivos, funções, gratificações, adicionais, contratos temporários ou quaisquer despesas permanentes de pessoal dependerá de legislação específica, quando exigida, e da observância da legislação orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal.

Art. 14. Os profissionais designados para atuar na unidade deverão receber orientação e capacitação compatíveis com a natureza do serviço, especialmente sobre direitos da criança e do adolescente, proteção integral, atendimento humanizado, sigilo, prevenção de violências e articulação com a rede de proteção.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO, DO CONTROLE E DA ARTICULAÇÃO COM A REDE

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social adotar as providências necessárias à implantação, manutenção, funcionamento, supervisão, monitoramento e avaliação da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional.

Art. 16. O gerenciamento administrativo, técnico, operacional e socioassistencial dos acolhidos será realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, competindo-lhe:

I - coordenar o ingresso, acompanhamento e desligamento dos acolhidos;

II - manter prontuários, registros, relatórios e documentos técnicos atualizados;

III - elaborar, executar e monitorar os Planos Individuais de Atendimento - PIA;

IV - promover a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;

V - acompanhar as medidas de proteção aplicadas e prestar informações aos órgãos competentes;

VI - assegurar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Parágrafo único. O gerenciamento previsto neste artigo não afasta as competências legais do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar e dos demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 17. A unidade deverá manter articulação permanente com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, rede de saúde, rede de educação e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 18. A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional deverá providenciar sua inscrição, registro ou comunicação perante os conselhos competentes, especialmente o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 19. O Poder Executivo poderá expedir regimento interno, protocolos, fluxos de atendimento e demais atos administrativos necessários ao funcionamento da unidade, observadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, do SUAS e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO VI

DO IMÓVEL, DOS BENS E DO FINANCIAMENTO

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar imóvel público, ceder, receber em cessão, locar, reformar, adaptar, equipar ou manter imóvel necessário à instalação e ao funcionamento da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos, mobiliário, utensílios, materiais permanentes, materiais de consumo, alimentos, vestuário, itens de higiene, materiais pedagógicos, medicamentos não padronizados quando necessários e demais insumos indispensáveis ao funcionamento da unidade.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo único. O custeio da unidade poderá ser complementado por recursos oriundos de cofinanciamento federal ou estadual, emendas parlamentares, convênios, termos de cooperação, transferências fundo a fundo, doações, parcerias e outras fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto ou ato administrativo próprio, especialmente quanto à estrutura de funcionamento, equipe, fluxos de atendimento, regimento interno, documentos técnicos e procedimentos administrativos.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:

Jercica Santos Macedo

Código Identificador:463EF4BD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2026-0028

CONTRATO Nº 20260293, ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-0028, CONTRATANTE: FUNDEB, CONTRATADA(O): R VITELLI OLIVEIRA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete 4x4 e 01 (um) veículo tipo furgão, para atendimento ao Departamento de Merenda Escolar do Município de Soure/PA, VALOR TOTAL: R\$ 37.614,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1414.123610010.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental 30%-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14 Locação bens móveis out. natur. intangiv, no valor de R\$ 37.614,00, VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palácio

Código Identificador:71C55184

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2026.022.001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2402001/2026/PMTA

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, inscrita no CNPJ nº 05.196.530/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, na qualidade de órgão gerenciador, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao respectivo processo licitatório, em observância às disposições legais aplicáveis

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

A empresa **NOGUCHI COMERCIO E DESDTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.826.010/0001-05, arrematou o lote 1 – Água mineral em galão de 20 litros pelo valor total de R\$ 174.161,954 (cento e setenta e quatro mil, centos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), o lote 2 – Água mineral em embalagens individuais pelo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e o lote 3 – Gás liquefeito de petróleo – GLP pelo valor de R\$ 562.486,80 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 976.648,75 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Secretaria Municipal De Educação – SEMED;
 Secretaria Municipal De Finanças – SEFIN;
 Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social – SETAS;
 Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão – SEMPLA;
 Secretaria Municipal De Cultura – SECULT;
 Secretaria Municipal De Agricultura – SEMAGRI;
 Secretaria Municipal De Esporte E Lazer – SEMEL;
 Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA;
 Gabinete Municipal;
 Secretaria Municipal De Administração – SEMAD;
 Secretaria Municipal De Transporte, Obras E Urbanismo – SETOURB,
 Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMMA;
 Secretaria Municipal De Políticas Para Promoção Da Igualdade Racial; SEMPPIR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura eletrônica dos signatários, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração e observadas as condições previstas na Ata.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ATA: Tomé-Açu/PA, 16 de outubro de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA -

Prefeito Municipal de Tomé-Açu – Ordenador de Despesas

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:03BB9980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261015001

CONTRATO Nº.....: 261015001

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2026 - SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU

CONTRATADA(O).....: MR COMERCIO SERVIÇOS INFORMÁTICA INTERNET LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 91.300,00 (noventa e um mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados, Exercício 2026 Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados.

VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2026 a 15 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:86062DEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00036-SRP-SEMED**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de granito, incluindo medição, corte, acabamento, transporte e demais serviços necessários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Tracuateua-PA. Empresa: **D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.197.551/0001-73. Valor R\$ 91.280,00 (noventa e um mil e duzentos e oitenta reais). Homologação: 16/10/2026.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:44D8C827

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº.....: 2006160055 / 2026

ESTADO DO PARÁ
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRAO
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 2006160055 / 2026

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 13 / 2026
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRAO
 CONTRATADA(O).....: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 097450
 OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 112.100,11 (cento e doze mil e cem reais e onze centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRAO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2052 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15013120000000; Atividade 2057 0816- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2044 Gestão Administrativa do FMAS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2045 Primeira Infância no SUAS-Programa Criança Feliz, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2046 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2049 Bloco de Proteção Social Básica, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.
 VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2026

Publicado por:
 Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E655CF03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1812080053/2026

ESTADO DO PARÁ.
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRAO.
 EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº.....: 1812080053 / 2026.
 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 13 / 2026.
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRAO.
 CONTRATADA(O).....: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 097450.
 OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 78.121,94 (setenta e oito mil, cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRAO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2063 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2061 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2080 Gestão do Programa Vigilância em Saúde/ BCASPS Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2073. Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade MAC/BCASPS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte

15013120000000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.
 VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2026.

Publicado por:
 Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B8723829

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA 706160084/2026

ESTADO DO PARÁ.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA.
 EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº.....: 706160084 / 2026.
 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 13 / 2026.
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA.
 CONTRATADA(O).....: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 097450.
 OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 75.735,25 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito. Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2105 Manutenção da DICTULT-FMC. Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 15000000000000; Atividade 2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000000000; Atividade 2018. Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00. Fonte 15000000000000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.
 VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2026

Publicado por:
 Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:3FF24481

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA DECRETO MUNICIPAL Nº092/2026.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº092/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, PARA O BIÊNIO 2026/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2025, devido a substituição de dois dos seus membros e a inclusão do segmento da cultura.

CONSIDERANDO que em razão da gestão do desenvolvimento turístico, se faz necessária a nomeação do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, conforme o Artigo 13 da Lei Municipal nº 456/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de conselheiros (as) no Conselho Municipal de Turismo de Trairão, os representantes do Poder Público e da sociedade civil, na forma seguinte:

I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Mineração e Turismo:

Conselheiro: Jeverson Pedro Marques

Conselheiro Suplente: Daiane Feitosa de Oliveira Sá

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Agricultura e Pesca:

Conselheira: Simone Sales da Silva

Conselheira Suplente: Luziene Machado Oliveira

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Conselheira: Rosiane Souza Oliveira Conceição

Conselheira Suplente: Maria Auxiliadora da Silva Costa

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Conselheiro: Audirene Pereira da Silva

Conselheiro suplente: Maria Marcileia de Sousa Silva

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Trairão:

Conselheiro: Samuel Barbosa Campos

Conselheira Suplente: Thamires Cruz do Nascimento

VI - Representantes da Associação dos Agriculturas Familiares da Batata- ASSAFAB

Conselheira: Rosangela Silva Pereira

Conselho Suplente: Patrícia Gonçalves e Silva

VII – Representantes dos Hotéis

Conselheira: Francinaldo Freitas de Sousa

Conselheiro Suplente: Maria Ivonete Daniel Ribeiro

VIII – Representantes da Cultura

Conselheira: Irene Lima de Oliveira

Conselheiro Suplente: Rafael Orlanda da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo, exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal e federal.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Turismo exercerão suas atribuições no biênio 2026/2027.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Turismo não serão remunerados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, uma vez não representar prejuízo a direitos de terceiros e nem ao poder público municipal, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 15 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:5945E003

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260486 – Origem: **CONCORRÊNCIA - SRP Nº 3/2025-012PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** - CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 07.329.932/001-21, com o valor total de **R\$ 3.133.789,91 (Três milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**. Vigência: 06 de Outubro de 2026 até 06 de Outubro de 2027. Data de assinatura: 06 de Outubro de 2026.

Tucumã - PA, 16 de Outubro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3634BE98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260422 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-069FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**, Contratante: **FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 51.022.149/0001-02, com o valor total de **R\$ 143.181,50 (Cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**. Vigência: **10 de Setembro de 2026 extinguindo-se 10 de Setembro de 2027**. Data de assinatura: 10 de Setembro de 2026.

Tucumã - PA, 16 de Outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7F11E68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260423 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-069FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO – FME., Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ.: 51.022.149/0001-02, com o valor total de **R\$ 124.674,50 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: **10 de Setembro de 2026 extinguindo-se 10 de Setembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de Setembro de 2026.

Tucumã - PA, 16 de Outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:03678B2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260424 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-069FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME., Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ.: 51.022.149/0001-02, com o valor total de **R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).** Vigência: **10 de Setembro de 2026 extinguindo-se 10 de Setembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de Setembro de 2026.

Tucumã - PA, 16 de Outubro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:817C6CDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260425 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-069FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME., Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **FENIX SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,** CNPJ.: 09.025.118/0001-49, com o valor total de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).** Vigência: **10 de Setembro de 2026 extinguindo-se 10 de Setembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de Setembro de 2026.

Tucumã - PA, 16 de Outubro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:615CFECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260427 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-069FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME., Contratante: **FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **FENIX SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,** CNPJ.: 09.025.118/0001-49, com o valor total de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).** Vigência: **10 de Setembro de 2026 extinguindo-se 10 de Setembro de 2027.** Data de assinatura: 10 de Setembro de 2026.

Tucumã - PA, 16 de Outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2CE0E3FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250455; Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-009FME. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, que tem como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, NO BAIRRO CIDADE JARDIM (BURITI), TUCUMÃ-PA – FNDE – CRECHE TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 24 de Setembro de 2026 até 24 de setembro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.** Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026.

Tucumã- PA, 16 de outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:24DD629B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20231215; Modalidade: CONCORRÊNCIA – SRP Nº 3/2023-001PMT. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 171/2022ADM. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e **CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 28 de Setembro de 2026 até 28 de Setembro de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.** Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026.

Tucumã- PA, 16 de outubro de 2026.

CELSE LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:BB7A2BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260422

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-069FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. **VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR**, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. **WHITALO AMORIM BORGES**, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Setembro de 2026

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:27EF2878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260427

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-069FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **FENIX SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1

° - Designar a servidora, a Sra. **Rosemere Cavalcante da Silva**, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. **Janaina Ariela Wermuth**, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Setembro de 2026

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:04F331C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260423

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-069FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular** e a servidora, a **Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Setembro de 2026

CICERO BARBOSA DA SILVA

Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:

Caique Narcísio Pereira

Código Identificador:FFB6D56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO**

PORTARIA Nº 018DP-PMT-INFRA/2026

Processo Administrativo nº 246/2025/ADM

Contrato nº 20260486

Contratada: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 07.329.932/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de drenagem superficial e profunda nas ruas do município de Tucumã-PA.

O Gestor da Prefeitura Municipal de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **Cleiton Oliveira dos Santos**, matrícula nº 1274477, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**.

Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Gabriel Coelho Duraes**, matrícula nº 1275008, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:

I – acompanhar presencialmente e documentalmente a execução dos serviços, etapas construtivas, materiais, medições, diário de obra e conformidade com os projetos e documentos técnicos;

II – realizar análises rigorosas dos serviços executados e dos materiais empregados, com documentação fotográfica e anotação no diário de obras (aplicável no caso de serviços de engenharia/obras) (conforme Art. 14 da IN);

III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;

IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;

V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);

VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.

Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 06 de outubro de 2026.

CELSON LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caique Narcísio Pereira

Código Identificador:57F4D84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260425

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-069FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

O Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, como CONTRATANTE e FENIX SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Setembro de 2026

HAMILTON PACHECO DA SILVA

Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador: ACDA8D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260424

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-069FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM OU SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Setembro de 2026

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador: 7C2DB755

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269630 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 362.949,88 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos),

CONTRATADA: J. M. ARAUJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 14/10/2026 A 14/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269631 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 200.951,29 (duzentos mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos); CONTRATADA: J. M. ARAUJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos. VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269632 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 156.710,37 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e dez reais e trinta e sete centavos); CONTRATADA: J. M. ARAUJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269633 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 335.071,72 (trezentos e trinta e cinco mil setenta e um reais e setenta e dois centavos); CONTRATADA: J. M. ARAUJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:872D504E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269634 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 133.602,94 (cento e trinta e três mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos); CONTRATADA: E LUIZ DA SILVA COMERCIO ME; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269635 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 64.669,73 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); CONTRATADA: E LUIZ DA SILVA COMERCIO ME; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269636 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 88.584,58 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); CONTRATADA: E LUIZ DA SILVA COMERCIO ME; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269637 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 153.382,96 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos); CONTRATADA: E LUIZ DA SILVA COMERCIO ME; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:83569DF5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269638 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 413.942,70 (quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); CONTRATADA: CONSTRUAGRO COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269639 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 206.971,35 (duzentos e seis mil novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); CONTRATADA: CONSTRUAGRO COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269640 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 275.961,80 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); CONTRATADA: CONSTRUAGRO COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269641 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 482.933,15 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e quinze centavos); CONTRATADA: CONSTRUAGRO COMERCIO LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:775687FC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269642 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 90.161,00 (noventa mil cento e sessenta e um reais); CONTRATADA: CASA DOS VIDROS

VIDRAÇARIA E ESQUEDRIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269643 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 45.680,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), CONTRATADA: CASA DOS VIDROS VIDRAÇARIA E ESQUEDRIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269644 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 58.987,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais), CONTRATADA: CASA DOS VIDROS VIDRAÇARIA E ESQUEDRIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269645 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 105.866,00 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais), CONTRATADA: CASA DOS VIDROS VIDRAÇARIA E ESQUEDRIA LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 15/10/2026 A 15/10/2027

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:B1DB2F3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER
EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0065/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora ILMA MACHADO MONTEIRO BRITO, matrícula funcional nº 7086, CPF nº 318.***.***-91, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-8.

Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17.09.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:872B92D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2025-SRP

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança,

compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Auto Posto Rani LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 014/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 29.187.801/0003-51. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 009/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Rani LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 010/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33 nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: Auto Posto Rani LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 015/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 29.187.801/0003-51. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 016/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às

necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 29.187.801/0003-51. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FME e FUNDEB

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 011/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Auto Posto Rani LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 012/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratada: Auto Posto Rani LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 018/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 29.187.801/0003-51. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 019/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 29.187.801/0003-

51. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 013/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Posto Rani LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 020/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itacú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 29.187.801/0003-51. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 12/10/2026 a 12/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico nº 025/2025-SRP

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 021/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conviência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 13/10/2026 a 13/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 022/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 13/10/2026 a 13/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 023/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível em atendimento às necessidades do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 13/10/2026 a 13/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FME e FUNDEB

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 025/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 13/10/2026 a 13/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 026/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e Outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 13/10/2026 a 13/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 027/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 07/10/2026. Vigência: 13/10/2026 a 13/02/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 160/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 019/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Viseu/ PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: J M Sousa dos Reis Serviços Funerários LTDA, CNPJ

40.166.669/0001-72. Ass.: 28/09/2026. Vigência: 30/09/2026 a 30/03/2027, consoante com art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 161/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 019/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Viseu/ PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: J.C Estumano & Junior LTDA, CNPJ 10.687.822/0001-46. Ass.: 28/09/2026. Vigência: 30/09/2026 a 30/03/2027, consoante com art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 098/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de VISEU-FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: Softcomp-Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ 10.378.838/0001-77. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 102/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de VISEU-FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: E D da Silva Saraiva LTDA, CNPJ 46.658.075/0001-65. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 105/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de VISEU-FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: Nort Tech Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 47.489.947/0001-71. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 109/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de VISEU-FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: Split Service Refrigeração Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

Ângela Lima da Silva

Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 099/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Softcomp-Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ

10.378.838/0001-77. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 103/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: E D da Silva Saraiva LTDA, CNPJ 46.658.075/0001-65. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 106/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Nort Tech Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 47.489.947/0001-71. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 110/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Split Service Refrigeração Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:84E70B74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA
- PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - CMSX

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA
- PARÁ

Etapla Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

TEMA: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMSX nº 016/2026, de 09 de outubro de 2026, pelo Decreto Municipal nº 255/2026, pela Lei Municipal nº 1.279/2024, Lei Estadual nº 7.264/2009, Resolução CNS nº 453/2012 e Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990,

CONVOCA toda a sociedade civil organizada, sindicatos, entidades, movimentos sociais, associações, trabalhadores de saúde, gestores, prestadores de serviços e população em geral para participarem da **15ª Conferência Municipal de Saúde de Xinguara.**

1. DO OBJETIVO

Art. 1º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde tem por objetivo avaliar a situação de saúde do Município, debater o tema central e os 04 (quatro) eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde, formular diretrizes e propostas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, bem como eleger os (as) delegados (as) que representarão o Município de Xinguara na Etapa Estadual.

2. DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 2º - Conforme Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, os debates ocorrerão a partir dos seguintes eixos:

Eixo I: Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

Eixo II: Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

Eixo III: Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

Eixo IV: Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

3. DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Xinguara será realizada no dia 18 de novembro de 2026, com início às 07h00min, no Centro de Convivência dos Idosos, localizado no Município de Xinguara - Pará.

§1º - O credenciamento ocorrerá das 07h00min às 08h00min.

§2º - O encerramento está previsto para às 16h00min.

4. DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A Conferência será regida por este Edital, pelo Regulamento e pelo Regimento Interno, elaborados pela Comissão Organizadora e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xinguara.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde é aberta à participação de todos os interessados, sendo o credenciamento gratuito.

Art. 6º - Não haverá Pré-Conferências e não haverá habilitação de novas entidades. Participarão as entidades já habilitadas e com assento regular no Conselho Municipal de Saúde, respeitada a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 7º - A Plenária será composta por 60 (sessenta) Delegados (as), respeitada a paridade:

I - 30 (trinta) Delegados (as) do segmento de Usuários;

II - 15 (quinze) Delegados (as) do segmento de Trabalhadores em Saúde;

III - 15 (quinze) Delegados (as) do segmento de Gestão e Prestadores de Serviços no SUS.

Parágrafo Único - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Xinguara são delegados natos, observada a paridade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

Xinguara - PA, 16 outubro de 2026.

ANA MONTEIRO LIMA

Presidente da Comissão Organizadora da 15ª Conferência/Presidente do CMSX

SABRINA AIRES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - DECRETO Nº 255/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº. 255/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A resolução nº 016 de 09 de OUTUBRO DE 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Xinguara – CMSX;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Estadual 7.264, de 24 de abril de 2009, Resolução 453 de 10 de maio 2012, Leis Federais 80.80 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 dezembro de 1990, e na Lei municipal nº 1.279, de abril de 2024, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO: a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xinguara-Pará em realizar a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Xinguara, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO: que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde definiu a data para a realização do referido evento e elegeu a Comissão Organizadora para sua realização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Xinguara, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, com o tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 2º A Comissão Organizadora publicará edital dispondo sobre critérios de participação, local e horário.

Art.3º A Conferência será regida por este Decreto, pelo Edital, Regulamento e Regimento Interno aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:1C18D12E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 255/2026-DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PARÁ

DECRETO Nº. 255/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A resolução nº 016 de 09 de OUTUBRO DE 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Xinguara – CMSX;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Estadual 7.264, de 24 de abril de 2009, Resolução 453 de 10 de maio 2012, Leis Federais 80.80 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 dezembro de 1990, e na Lei municipal nº 1.279, de abril de 2024, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO: a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xinguara-Pará em realizar a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Xinguara, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO: que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde definiu a data para a realização do referido evento e elegeu a Comissão Organizadora para sua realização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Xinguara, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, com o tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 2º A Comissão Organizadora publicará edital dispondo sobre critérios de participação, local e horário.

Art. 3º A Conferência será regida por este Decreto, pelo Edital, Regulamento e Regimento Interno aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:8FD8F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO EXTRATO Nº1973/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1973/2026/SEMED.

CONTRATADO:AMANDA SOARES MANOUKIAN

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOSECRETARIO (A)

ESCOLAR, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 34.388,83

VIGÊNCIA:02/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador:9E387F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO EXTRATO Nº2288/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2288/2026/SEMED.

CONTRATADO:LUCAS OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOTECNICO EM

INFORMATICA, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 33.657,04

VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador:E1AED08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO EXTRATO Nº2325/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2325/2026/SEMED.

CONTRATADO:RAQUEL MARQUES BARSANULFO

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE SECRETARIO (A)

ESCOLAR, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 21.950,16

VIGÊNCIA:01/06/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B8287CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2409/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2409/2026/SEMED.
CONTRATADO:ISRAEL MORAIS FEITOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5C098354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2417/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2417/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIA CAROLINA MESSIAS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR(A), DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 18.207,00
VIGÊNCIA:01/06/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AC14EAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2424/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2424/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANGELA MARIA LUCATTO DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DA68D343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2483/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 2483/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARCOS AGUIAR DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 25.923,30
VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5EBE9253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2607/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2607/2026/SEMED.
CONTRATADO: ROMENIQUE JOSE SOARES DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 27.917,40

VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9048AC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2658/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2658/2026/SEMED.
CONTRATADO:SELMA FARIA NEVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EB6451AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2674/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2674/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANA LUCIA SOUSA DANTAS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:67EDD6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2774/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2774/2026/SEMED.
CONTRATADO: LEILA MIRIAM PEREIRA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.176,70
VIGÊNCIA:10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1FB74867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2873/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2873/2026/SEMED.
CONTRATADO:DIVANIA SILVA DE SENA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:31BEB7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2938/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2938/2026/SEMED.
CONTRATADO:EDUARDA CARVALHO VITOI
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DEPSICOLOGO, DE 100 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 56.580,21
VIGÊNCIA:01/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:04D3FB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2944/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2944/2026/SEMED.
CONTRATADO:LIGIA LEAO GODOI
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DEPSICOLOGO, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 62.657,16
VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:38B7443B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2997/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2997/2026/SEMED.
CONTRATADO: WYLLIANE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PSICOLOGO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 67.477,00
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4E427941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3148/2026 SEMED ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3148/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIA EDUARDA DE SOUSA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 17.344.70
VIGÊNCIA:10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D193B218

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 MULTILINGUAGENS CULTURAIS DE TUCURUÍ**

**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
MULTILINGUAGENS CULTURAIS DE TUCURUÍ**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Multilinguagens Culturais de Tucuruí, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022

O certame objetivou selecionar projetos que promovam o acesso da população aos bens e serviços culturais, bem como o fortalecimento da cultura local.

DO EDITAL: O Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Multilinguagens Culturais de Tucuruí, acompanhado de seus anexos e formulários, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tucuruí (<https://tucurui.pa.gov.br/>).

O certame contou com a inscrição de 44 agentes culturais, dos quais 39 foram homologados, conforme relação constante deste documento, para fins de celebração dos respectivos Termos de Execução Cultural, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, dos Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e da Portaria MinC nº 206/2025.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições e Inspeção de Inscrição	14/08/2026	14/09/2026
Resultado da Habilitação da Inscrição	16/09/2026	
Avaliação e Seleção das propostas;	16/09/2026	26/09/2026
Resultado dos Projetos Selecionados	28/09/2026	
Período de Recurso;	29/09/2026	01/10/2026
Listagem Final do Resultado dos Projetos Selecionados – Pós-Recursos;	02/10/2026	
Habilitação Documental dos Projetos Aprovados;	05/10/2026	09/10/2026
Período de Recurso da etapa de Habilitação;	13/10/2026	15/10/2026
Divulgação do Resultado Final Pós-Recurso;	15/10/2026	
Homologação dos Habilitados E Assinatura Do Termo De Execução;	16/10/2026	22/10/2026
Execução do projeto;	Até 30/04/2027	
Entrega do relatório simplificado – Prestação de Contas;	Até 05/05/2027	

DA LISTAGEM FINAL DOS HOMOLOGADOS:

ORDEM	LINGUAGEM/SEGMENTO	PROPONENTE
	LITERATURA – LIVRO	CECÍLIA DOS ANJOS SIQUEIRA
	LITERATURA – LIVRO	EDNA DO SOCORRO SANCHES
	LITERATURA – LIVRO	THAIS RODRIGUES PINTO
	LITERATURA – LIVRO	RONALDO FERREIRA PINHEIRO
	AUDIOVISUAL	SUANI KIARA POMPEU C. RODRIGUES
	AUDIOVISUAL	JHORDAN CALDAS ALVES
	MÚSICA	GILMARA CORREIA DA S. RIBEIRO
	MÚSICA	CRISTINA DO N. PEREIRA
	MÚSICA	CÉLIO ARAÚJO COSTA

MÚSICA	KENNEDY ANDERSON T. BARBOSA
MÚSICA	MANOEL RUBENS RIBEIRO. LOPES
MÚSICA	DANILO FEITOSA CABRAL
MÚSICA	WALDEMIR MORAES VIEIRA
MÚSICA	KEVIN ALENCAR COSTA
MÚSICA	JOSENILDO MÓIA GARCIA
MÚSICA	GERVÁSIO CAMPOS BARROSO
MÚSICA	LEONARDO DA SILVA GOMES
MÚSICA	HERBERT PEREIRA PANTOJA
MÚSICA	LAÉRCIO LOPES DE SOUSA
MÚSICA	LUCIANO PATRICK CARVALHO COELHO
MÚSICA	TADEU DO ROSÁRIO G. MACIEL
MÚSICA	RENAN ROMÁRIO S. DE ALBUQUERQUE
MÚSICA	TAUANA CRISTINA M. LIMA
MÚSICA	DANIELLY PINTO SANCHES
DANÇA	RAYSSA VELOSODA SILVA
DANÇA	HERMESON DE ABREU SILVA
COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURA AFRO	MARILENE MARTINS DE MOURA
COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURA AFRO	LOURRAN PINTO LIBERATO PEREIRA
ARTESANATO e CULTURA POPULAR	GLEDSON FEITOSA S. ROSA
ARTESANATO E CULTURA POPULAR	REGIANE DO SOCORRO DO CARMO MENDES
ARTESANATO E CULTURA POPULAR	MARIANDERSON DA TRINDADE SOUSA
ARTESANATO E CULTURA POPULAR	LEANDRO HENRIQUE CRUZ DA SILVA
TEATRO	EDUARDA FERREIRA MORAES
TEATRO	EDIELSON DE OLIVEIRA GOIANO
TEATRO	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA PANADA DE TEATRO
CULTURA E EDUCAÇÃO	RENAN DELMONTT SOUZA PARAGUASSU
CULTURA E EDUCAÇÃO	ERIC GONÇALVES SOUZA
CULTURA E EDUCAÇÃO	JOSÉ MARIA SILVA NEPOMUCENO
UNIVERSIDADES E PATRIMÔNIO	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO P. C. RODRIGUES

DAS ANÁLISES:

As análises e avaliações das propostas culturais foram realizadas por empresa contratada para essa finalidade, mediante a atuação de seis pareceristas especializados, observados os critérios técnicos estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participaram do certame agentes culturais, entidades e coletivos culturais, com ou sem constituição jurídica, que atuam na preservação, promoção e difusão da cultura no Município de Tucuruí.

Os proponentes contemplados deverão executar as ações culturais aprovadas, observadas as condições estabelecidas no edital e nos respectivos Termos de Execução Cultural, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Por ser verdade, publique-se para que todos tenham conhecimento e acesso às informações correspondentes a esse edital.

Tucuruí-PA, 16 de outubro de 2026.

JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO

Secretário Municipal de Cultura de Tucuruí

Portaria Nº 013/2025 –GP

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:1D8AB317

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 – CMDR/SEMPRU**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL tornam público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, para celebração de Termo de Fomento em conformidade com a Lei Municipal nº 819, de 12 de novembro de 2018, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS e dispõe sobre o Plano de Aplicação de seus recursos para o ano de 2026, e com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 - CMDR / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**1 – OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos apresentados por OSCs, com vistas ao fortalecimento da produção rural, agricultura familiar, agroindústria de pequeno porte e desenvolvimento sustentável no meio rural, mediante celebração de Termo de Fomento, para período de 08 a 18 meses. O fomento será custeado com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, instituído pela Lei Municipal nº 819/2018, devendo o objeto ser executado exclusivamente no território do Município de Canaã dos Carajás/PA e em benefício de agricultores, produtores e organizações rurais nele estabelecidos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

2.2.1. Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSC sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, produção agropecuária, agroindustrialização, segurança alimentar, associativismo, cooperativismo, assistência técnica, inovação tecnológica rural, recuperação ambiental e geração de renda no meio rural.

2.2.2. A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ter entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento rural sustentável, agricultura familiar, produção agropecuária, assistência técnica, cooperativismo, associativismo ou atividades correlatas.;
- b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
- d) Possuir atestado de capacidade técnica.
- e) possuir sede ou representação atuante e reconhecida no Município de Canaã dos Carajás/PA, nos termos do art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- f) executar o projeto integralmente no território do Município de Canaã dos Carajás/PA, vedada a realização de quaisquer etapas, atividades ou atendimentos fora dele.

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

Beneficiários diretos:

- Agricultores familiares;
- Pequenos produtores rurais;
- Assentados da reforma agrária;
- Cooperativas e associações rurais;
- Mulheres rurais;
- Juventude rural;
- Povos e comunidades tradicionais.

Beneficiários indiretos:

- Famílias rurais;
- Consumidores da produção local;
- Comunidade em geral beneficiada pelo fortalecimento da economia rural.

3.1. Somente serão considerados beneficiários diretos as pessoas residentes no Município de Canaã dos Carajás/PA ou que nele tenham estabelecimento rural, comprovado por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), CAR, cadastro na SEMPRU ou comprovante de residência, bem como as cooperativas e associações rurais sediadas no Município.

3.2. Será desclassificado o projeto que preveja beneficiários diretos, locais de execução ou destinação de bens fora do Município de Canaã dos Carajás/PA.

4. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS – 04 (quatro) projetos, sendo 02 (dois) de até R\$ 200.000,00 e 02 (dois) de até R\$ 100.000,00, distribuídos entre os eixos abaixo, na forma do item 5:

4.1 Eixo Produção Sustentável

- Diagnóstico rural;
- Sistemas de irrigação;
- Produção agroecológica;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Manejo sustentável;
- Viveiros de mudas;
- Hortas comunitárias.

4.2 Eixo Agroindústria

- Beneficiamento de produtos agrícolas;
- Agroindustrialização artesanal;
- Processamento de alimentos;
- Embalagem e rotulagem.
- Capacitação em gestão rural;
- Comercialização da produção;
- Boas práticas agrícolas;
- Assistência técnica continuada.

4.3 Eixo Infraestrutura Produtiva

- Aquisição de equipamentos agrícolas;
- Estruturação de feiras rurais;
- Apoio logístico;
- Estruturas de armazenamento.
- Feiras da agricultura familiar;
- Mercados institucionais;
- Canais curtos de comercialização;
- Plataformas digitais de vendas.

5. DO VALOR DO FOMENTO

5.1 O valor total destinado a este Edital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com a disponibilidade do plano de aplicação do CMDR, para o fomento de 04 (quatro) projetos, sendo 02 (dois) de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 02 (dois) de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos entre os eixos do item 4 da seguinte forma:

EIXO	Nº DE PROJETOS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	TOTAL DO EIXO
4.1 Produção Sustentável	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4.2 Agroindústria	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
4.4 Infraestrutura Produtiva	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	04	–	R\$ 600.000,00

5.1.1 A organização proponente deverá indicar no projeto o eixo ao qual concorre, sendo a classificação realizada por eixo, em ordem decrescente de pontuação.

5.1.2 Serão desclassificados os projetos cujo valor solicitado ao FMDRS ultrapasse o valor máximo por projeto fixado para o respectivo eixo.

5.1.3 Não havendo projeto aprovado em número suficiente em determinado eixo, o saldo poderá ser remanejado pela Comissão de Avaliação e Seleção para projetos aprovados e não contemplados nos demais eixos, observada a ordem de pontuação, o valor máximo por projeto e o limite total de R\$ 600.000,00.

5.2 As organizações da sociedade civil terão apoio financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás/PA.

5.3 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.

5.4 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDR.

6. DA VIGENCIA

6.1 As parcerias decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 06 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.

6.2 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;

6.3 Em casos excepcionais, poderá ser concedida prorrogação de prazo de execução das propostas, desde que atendidos os seguintes critérios:

a) proposta executada em mais de 80%;

os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDR, situada na Rua do Campo, s/n, esquina com a Rua da Cooperativa – Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento da vigência original.

c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

7.1 No âmbito deste Edital 01/2026-CMDR, não serão financiadas despesas com:

a) pagamento de taxas de gestão / administração ou provisões; e

b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie.

8. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS

8.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás/PA devem ser direcionados para:

a) a realização de atividades-fim do projeto;

b) Agricultura familiar; agroindústria; produção rural e assistência técnica;

8.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos: tratores de pequeno porte; implementos agrícolas; sistemas de irrigação; caixas d'água; estufas; equipamentos agroindustriais; balanças; câmaras frias; equipamentos de beneficiamento.

8.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de 80% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto e os devidos encargos sociais.

8.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de 80% para pagamento de pessoal.

8.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem o limite de 40% do orçamento solicitado. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.

8.6 Também poderão ser financiadas bolsas-auxílio para beneficiários e/ou monitores e/ou estagiários, desde que estritamente relacionadas aos objetivos do projeto proposto e com clara vinculação com as atividades previstas, desde que inseridas nas despesas com pessoal, dentro do limite de 75% do orçamento global.

8.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto, observado o limite de até 20% (vinte por cento) do orçamento solicitado.

8.8 Despesas com material permanente não poderão ultrapassar 50% do valor global do projeto.

8.9. Os bens permanentes de natureza produtiva adquiridos com recursos do FMDRS, tais como tratores, implementos agrícolas, sistemas de irrigação móveis, equipamentos agroindustriais, câmaras frias, balanças e equipamentos de beneficiamento, ficarão obrigatoriamente disponíveis para uso compartilhado por outras cooperativas e associações de agricultores familiares sediadas no Município de Canaã dos Carajás/PA, nas seguintes condições:

a) a proponente deverá apresentar, junto ao projeto, Plano de Uso Compartilhado, contendo a forma de agendamento, os critérios de prioridade, a capacidade de atendimento e as regras de conservação dos bens, o qual será submetido à aprovação do CMDR;

b) o uso por terceiros será formalizado por termo de cessão de uso, no qual a organização usuária assumirá a responsabilidade por danos causados por mau uso;

c) a OSC beneficiária poderá cobrar das organizações usuárias taxa de manutenção dos equipamentos, na forma do item 8.10, vedada qualquer cobrança com finalidade lucrativa;

d) é vedada a utilização ou o deslocamento dos bens para fora do território do Município de Canaã dos Carajás/PA;

e) a OSC manterá registro de cada utilização (data, organização usuária, finalidade e horas ou quantidade de uso), que integrará os relatórios bimestrais previstos no item 12.6;

f) a recusa injustificada de uso compartilhado, ou o descumprimento do Plano aprovado, caracterizará descumprimento do Termo de Fomento e poderá ensejar o recolhimento dos bens pela SEMPRU, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.9.1. O uso compartilhado não poderá comprometer a execução do objeto e das metas do projeto fomentado, que terá prioridade durante a vigência da parceria.

8.10. DA TAXA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.10.1. A taxa de manutenção destina-se exclusivamente a cobrir os custos de conservação, revisão periódica, reparo, reposição de peças e seguro dos equipamentos, podendo incluir, quando fornecidos pela OSC, o combustível e a remuneração do operador.

8.10.2. A taxa será fixada por hora de uso, por diária ou por quantidade processada, conforme a natureza do equipamento, em Tabela de Valores proposta pela OSC no Plano de Uso Compartilhado e aprovada pelo CMDR, observados, para que não se configure cobrança abusiva, os seguintes limites:

a) o valor deverá corresponder aos custos efetivos, demonstrados em planilha de composição de custos que considere a manutenção recomendada pelo fabricante, o consumo médio de combustível e a remuneração do operador, quando houver;

b) o valor não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do preço médio praticado no Município de Canaã dos Carajás/PA pela locação do equipamento ou pela prestação de serviço equivalente, apurado com base em, no mínimo, 3 (três) orçamentos;

c) o valor será o mesmo para os associados ou cooperados da própria OSC e para as demais organizações usuárias, vedado qualquer tratamento diferenciado.

8.10.3. Os valores arrecadados serão depositados em conta bancária própria, distinta da conta específica do Termo de Fomento, e aplicados exclusivamente nas finalidades do item 8.10.1, devendo a OSC apresentar demonstrativo das receitas e despesas da taxa nos relatórios bimestrais previstos no item 12.6 e disponibilizá-lo nas vistorias previstas no item 18.10.

8.10.4. A Tabela de Valores será afixada em local visível na sede da OSC e divulgada pela SEMPRU, podendo ser revista uma vez por ano pelo CMDR, mediante requerimento justificado da OSC acompanhado de nova planilha de custos e novos orçamentos.

8.10.5. A cobrança de valores acima da Tabela aprovada, ou a aplicação dos recursos arrecadados em finalidade diversa, obrigará a OSC a restituir o excedente às organizações usuárias e a recompor a conta da taxa, sem prejuízo das sanções previstas no item 23.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo dos Projetos de Desenvolvimento Rural Sustentável:

a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;

b) **2ª etapa:** Análise das propostas e planos de trabalhos;

c) **3ª etapa:** Elaboração dos Termos de Fomentos.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

10.1 As organizações proponentes deverão apresentar a documentação de inscrição e o respectivo projeto em envelope lacrado, devidamente identificado na forma prevista neste Edital, a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, situada na Rua do Campo, s/n, esquina com a Rua da Cooperativa – Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2026, das 08h às 14h.

10.2 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.

10.3 O prazo de inscrição do projeto será improrrogável;

10.4 Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, deverão apresentar obrigatoriamente, o orçamento com as mesmas especificações;

10.5 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade entidade que esteja inadimplente com os tributos municipais ou irregularidades com as prestações de repasses do FMDRS, com a devolução de benefícios de programas da SEMPRU ou taxas de serviços prestados aos produtores rurais de Canaã dos Carajás, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 819/2018;

10.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Não serão aceitas inscrições por fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diverso da entrega presencial do envelope lacrado na sede da SEMPRU, na forma estabelecida neste Edital.

10.8 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO (Sociedade Civil)

11.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar a seguinte documentação comprobatória, sob pena de exclusão do processo:

I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, estadual e Municipal);

III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;

IV. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

V. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;

VI. Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;

VII. Comprovante de residência do responsável pela organização;

VIII. Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;

IX. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;

X. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;

XI. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos de Municipais;

XII. Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Fomento para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.

XIII. Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avaliação desta chamada pública;

XIV. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

XV. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal

XVI. Atestado de Capacidade técnica;

XVII. Comprovante de sede ou de representação atuante no Município de Canaã dos Carajás/PA (ata, contrato de locação, comodato, conta de consumo em nome da entidade ou documento equivalente);

XVIII. Declaração de que o projeto será executado integralmente no Município de Canaã dos Carajás/PA, com indicação das comunidades ou localidades atendidas.

11.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Fomento.

11.3 A documentação de inscrição e o projeto deverão ser apresentados em envelope lacrado, fechado e devidamente identificado conforme modelo abaixo, sendo entregues exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, durante o período e horário estabelecidos no item 10.1.

EDITAL 001/2026/CMDR

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROPONENTE: ____

NOME DO PROJETO: “ ____

HABILITAÇÃO/PLANO DE TRABALHO

11.4 No ato da entrega, o envelope deverá permanecer devidamente lacrado, não sendo admitida sua abertura, substituição, complementação ou retirada de documentos após o recebimento pela SEMPRU, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

11.5 Os envelopes recebidos pela SEMPRU serão protocolados e mantidos sob sua guarda até a entrega formal à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos, instituída especificamente para este certame pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e devidamente nomeada por resolução do Conselho.

11.6 A SEMPRU ficará responsável pelo recebimento, registro e guarda dos envelopes lacrados, devendo proceder à sua entrega formal à Comissão de Avaliação e Seleção, mediante registro próprio, contendo, no mínimo, a identificação da organização proponente, a identificação do projeto, a data e o horário do recebimento e a identificação do responsável pelo recebimento.

11.7 A abertura dos envelopes, a conferência da documentação de habilitação e a análise dos projetos e planos de trabalho serão realizadas exclusivamente pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos, observados os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

11.8 A Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos será a instância responsável pela condução da fase de avaliação deste certame, sendo constituída especificamente para o presente Edital e formalmente designada por resolução do CMDR, nos termos do item 14 deste instrumento.

12. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, instituído pela Lei Municipal nº 819/2018, cuja previsão consta do respectivo plano de aplicação.

12.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDRS serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, constante no Termo de Fomento, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.

12.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

12.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.

12.5 Os recursos serão repassados em duas parcelas, sendo a primeira correspondente à metade do cronograma de desembolso e a segunda parcela, das restantes, sendo que a liberação da parcela seguinte será realizada somente se a entidade fomentada comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDR e a prestação de conta ao final do projeto.

12.6 As entidades que firmarem Termo de Fomento com o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDR.

12.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Fomento, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.

12.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.

12.9 A devolução do saldo do Termo de Fomento não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.

12.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.

12.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do Termo de Fomento, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.

12.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2102 FMDRS – Lei nº 819/2018

Dotação Orçamentária: 20 608 1449 2.125 – Celebração de Convênios, Termo de Coop. e Parcerias - FMDRS

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 17080000

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

14.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 5 (cinco) Conselheiros do CMDR, sendo, no mínimo, a metade representantes governamentais e a outra metade representantes da sociedade civil, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 008/1997, constituída especificamente para este certame e devidamente nomeada por resolução do CMDR.

14.2 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.

14.3 A Comissão poderá, a seu critério e sempre que entender necessário à qualidade técnica da avaliação, convocar técnico(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU para prestar subsídio técnico especializado durante a análise dos projetos, em caráter meramente consultivo, sem direito a voto e sem alteração da composição deliberativa da Comissão, nos termos do art. 3º, inciso XII, da Lei Municipal nº 008/1997.

14.4 É vedada a participação, na Comissão de Avaliação e Seleção, de Conselheiro que seja dirigente, associado ou representante de entidade proponente no presente Chamamento Público, o qual deverá declarar-se impedido e abster-se de avaliar ou votar no projeto respectivo, sendo substituído, nessa hipótese, por membro suplente de qualificação equivalente, nos termos do art. 27, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos arts. 18 e 20 da Lei Federal nº 9.784/1999 e do princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

15.1. Os projetos habilitados serão submetidos à análise técnica e à avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos, constituída especificamente para este certame e devidamente nomeada por Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, objetividade e vinculação ao instrumento convocatório.

15.2. A avaliação será realizada mediante a atribuição de pontuação aos critérios estabelecidos neste Edital, totalizando 100 (cem) pontos, conforme a seguinte distribuição:

Critério	Pontuação Máxima
Adequação à política agrícola municipal	20 pontos
Impacto econômico e social	20 pontos
Sustentabilidade ambiental	20 pontos
Capacidade técnica da OSC	20 pontos
Viabilidade financeira	20 pontos
TOTAL	100 pontos

15.3. DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA AGRÍCOLA MUNICIPAL – ATÉ 20 PONTOS

15.3.1. Será avaliado o grau de compatibilidade do projeto com as diretrizes, objetivos e prioridades da política municipal de desenvolvimento rural, especialmente quanto à promoção da agricultura familiar, fortalecimento da produção agropecuária, desenvolvimento rural sustentável, segurança alimentar, agroindustrialização, associativismo, cooperativismo, assistência técnica, geração de renda e fortalecimento das cadeias produtivas rurais.

15.3.2. A pontuação observará, especialmente:

- a) 0 a 5 pontos: projeto com baixa aderência às políticas e prioridades de desenvolvimento rural do Município;
- b) 6 a 10 pontos: projeto com aderência parcial às políticas municipais, apresentando relação genérica com o desenvolvimento rural;
- c) 11 a 15 pontos: projeto com boa aderência às políticas municipais, demonstrando contribuição concreta para uma ou mais prioridades do desenvolvimento rural;
- d) 16 a 20 pontos: projeto com elevada aderência às políticas públicas municipais, demonstrando alinhamento direto com as prioridades do desenvolvimento rural sustentável e contribuição relevante para o fortalecimento da agricultura familiar e das atividades produtivas rurais.

15.4. DO IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL – ATÉ 20 PONTOS

15.4.1. Será avaliado o potencial do projeto para produzir resultados econômicos e sociais positivos, considerando o número e o perfil dos beneficiários, a geração ou incremento de renda, a criação ou manutenção de oportunidades de trabalho, o fortalecimento da produção local, a melhoria das condições de vida e a contribuição para o desenvolvimento das comunidades rurais.

15.4.2. Serão considerados, entre outros aspectos:

- a) quantidade estimada de beneficiários diretos e indiretos;
- b) capacidade de geração, incremento ou diversificação de renda;
- c) potencial de geração ou manutenção de ocupação e trabalho;
- d) fortalecimento da economia rural e dos mercados locais;
- e) alcance social das ações propostas;
- f) contribuição para a redução de vulnerabilidades socioeconômicas no meio rural.

15.4.3. A pontuação observará:

- a) 0 a 5 pontos: impacto econômico e social reduzido ou insuficientemente demonstrado;
- b) 6 a 10 pontos: impacto moderado, com benefícios identificados, porém de alcance limitado;
- c) 11 a 15 pontos: impacto relevante, com benefícios econômicos e sociais concretamente demonstrados;
- d) 16 a 20 pontos: impacto elevado, com expressiva capacidade de geração de benefícios econômicos e sociais, alcance significativo de beneficiários e resultados claramente definidos.

15.5. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – ATÉ 20 PONTOS

15.5.1. Será avaliada a contribuição do projeto para a conservação dos recursos naturais, a adoção de práticas produtivas sustentáveis e a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas.

15.5.2. Serão considerados, conforme a natureza do projeto:

- a) utilização racional dos recursos naturais;
- b) conservação do solo e da água;
- c) recuperação de áreas degradadas;
- d) adoção de práticas agroecológicas ou de produção sustentável;
- e) redução de desperdícios e de impactos ambientais;

- f) manejo adequado de resíduos;
- g) utilização eficiente de recursos hídricos e energéticos;
- h) adoção de medidas de prevenção, mitigação ou compensação de impactos ambientais.

15.5.3. A pontuação observará:

- a) 0 a 5 pontos: inexistência ou insuficiência de medidas de sustentabilidade ambiental;
- b) 6 a 10 pontos: presença de medidas ambientais pontuais, sem integração significativa ao projeto;
- c) 11 a 15 pontos: adoção de práticas ambientais relevantes e compatíveis com as atividades propostas;
- d) 16 a 20 pontos: projeto estruturado com elevado grau de sustentabilidade ambiental, incorporando práticas de conservação, uso racional dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais.

15.6. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – ATÉ 20 PONTOS

15.6.1. Será avaliada a capacidade da organização proponente para executar, gerenciar, monitorar e prestar contas do projeto, considerando sua experiência, estrutura organizacional, qualificação da equipe responsável e compatibilidade entre sua capacidade operacional e o objeto proposto.

15.6.2. Serão considerados:

- a) experiência anterior da OSC em projetos ou atividades relacionadas ao objeto da proposta;
- b) experiência comprovada no desenvolvimento de ações de interesse rural, social, produtivo ou correlato;
- c) qualificação e experiência da equipe responsável pela execução;
- d) estrutura disponível para execução do projeto;
- e) capacidade de gestão administrativa e financeira;
- f) experiência na execução e prestação de contas de recursos públicos ou privados;
- g) compatibilidade entre a estrutura da organização e a complexidade do projeto apresentado.

15.6.3. A pontuação observará:

- a) 0 a 5 pontos: capacidade técnica insuficiente ou inadequadamente demonstrada;
- b) 6 a 10 pontos: capacidade técnica razoável, com experiência e estrutura parcialmente compatíveis com o projeto;
- c) 11 a 15 pontos: boa capacidade técnica, demonstrada por experiência, equipe e estrutura compatíveis com a execução;
- d) 16 a 20 pontos: elevada capacidade técnica e operacional, com experiência comprovada, equipe qualificada, estrutura adequada e plena compatibilidade com a execução do projeto.

15.7. DA VIABILIDADE FINANCEIRA – ATÉ 20 PONTOS

15.7.1. Será avaliada a coerência, razoabilidade e compatibilidade do orçamento apresentado com as atividades, metas, resultados e cronograma de execução do projeto, bem como a capacidade de utilização eficiente dos recursos públicos.

15.7.2. Serão considerados:

- a) compatibilidade entre os custos apresentados e as atividades previstas;
- b) adequação dos valores unitários e totais constantes do orçamento;
- c) coerência entre o orçamento, as metas e o cronograma de execução;
- d) clareza e detalhamento das despesas;
- e) compatibilidade entre o valor solicitado e o alcance dos resultados propostos;
- f) existência de contrapartidas ou de outras fontes de financiamento, quando aplicável;
- g) racionalidade na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

15.7.3. A pontuação observará:

- a) 0 a 5 pontos: orçamento inadequado, inconsistente ou insuficientemente detalhado;
- b) 6 a 10 pontos: orçamento parcialmente compatível, apresentando inconsistências ou necessidade de ajustes relevantes;
- c) 11 a 15 pontos: orçamento adequado e compatível com as atividades, metas e resultados propostos;
- d) 16 a 20 pontos: orçamento plenamente coerente, detalhado, economicamente razoável e compatível com as metas, cronograma e resultados esperados.

15.8. A Comissão deverá fundamentar a pontuação atribuída a cada projeto, registrando, em instrumento próprio de avaliação, os elementos técnicos considerados para cada critério, de modo a permitir a identificação dos fundamentos que justificaram a pontuação concedida.

15.9. A pontuação final de cada projeto corresponderá à soma das notas atribuídas aos 5 (cinco) critérios previstos no item 15.1, podendo alcançar o máximo de 100 (cem) pontos.

15.10. Será considerado aprovado o projeto que obtiver pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que não seja constatada qualquer causa de inabilitação ou desclassificação prevista neste Edital.

15.11. A obtenção da pontuação mínima não assegura à organização proponente o direito à celebração do Termo de Fomento, ficando a eventual concessão dos recursos condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, à ordem de classificação e às demais condições estabelecidas neste Edital.

15.12. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério Impacto econômico e social;

II – maior pontuação no critério Adequação à política agrícola municipal;

III – maior pontuação no critério Sustentabilidade ambiental;

- IV – maior pontuação no critério Capacidade técnica da OSC;
- V – maior pontuação no critério Viabilidade financeira;
- VI – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão.
- 15.13. A Comissão de Avaliação e Seleção deverá observar, em todas as etapas da avaliação, os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos ou não previstos no instrumento convocatório.
- 15.14. O projeto que obtiver nota total inferior a 50% pontos será eliminado do processo.
- 15.15. Entende-se por “Projeto que já esteja em desenvolvimento” aquela iniciativa que já esteja sendo desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovada por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.
- 15.16. Entende-se por “ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás” os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.
- 15.17. Entende-se por “existência de outros apoiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida” a capacidade da entidade de articular outros apoiadores para o projeto, tal apoio deve ser mensurado (exemplo: valor de um aluguel, valor de uma geladeira, valor de um serviço prestado mesmo que de forma voluntária). A existência de outros apoiadores à iniciativa é uma forma de verificar a sustentabilidade do projeto no caso de encerramento, bloqueio ou dificuldades no repasse dos recursos do FMDRS.
- 15.18. Entende-se por “possuir sede própria” é o imóvel onde está funcionando a entidade ou o imóvel que abrigará o projeto. Serão consideradas para este item, imóveis próprios ou locados. É necessária a comprovação.
- 15.19. Entende-se por “atuação em comunidades vulneráveis e de risco, situadas em bairros considerados de alto índice de vulnerabilidade social e econômica” a atuação junto a famílias rurais, ou vinculadas à cadeia produtiva rural, em situação de vulnerabilidade social e econômica – inclusive quando residentes em áreas de transição urbano-rural –, desde que respeitada a finalidade de desenvolvimento rural sustentável do Fundo, nos termos do art. 1º, § 5º, alíneas “a” e “e”, da Lei Municipal nº 819/2018, sendo consideradas, para esse fim, as zonas assim classificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.
- 15.20. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis).
- 15.21. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho d suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.
- 15.22. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.
- 15.23. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

16.1. O processo de seleção observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA / PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamada Pública	19 de outubro de 2026
2	Prazo para impugnação do Edital (item 21.1)	até 26 de outubro de 2026
3	Julgamento e resposta às impugnações	até 29 de outubro de 2026
4	Período de inscrição – entrega dos envelopes na SEMPRU, das 08h às 14h	03, 04 e 05 de novembro de 2026
5	Divulgação da lista das inscrições	06 de novembro de 2026
6	Abertura dos envelopes, habilitação e avaliação dos projetos pela Comissão de Avaliação e Seleção	09 a 13 de novembro de 2026
7	Divulgação do resultado preliminar (projetos aprovados)	16 de novembro de 2026
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar (item 21.2)	17 e 18 de novembro de 2026
9	Análise e julgamento dos recursos	até 24 de novembro de 2026
10	Homologação e publicação do resultado final da seleção	até 27 de novembro de 2026

- 16.2. Os prazos fixados em dias úteis excluem o dia do começo e incluem o do vencimento.
- 16.3. Os resultados de cada etapa serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e afixados na sede da SEMPRU.
- 16.4. O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos de Desenvolvimento Rural Sustentável, com a devida publicidade.

17. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO

17.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

17.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDR. Devendo ainda:

- a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo executado o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDRS;
- b) Incluir as logomarcas do CMDR e da SEMPRU em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos, refletindo a atuação do CMDR como órgão deliberativo e da SEMPRU como órgão gestor financeiro e ordenador de despesas do Fundo, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 819/2018. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDR como comprovação do atendimento a esta cláusula;
- c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDRS. E o CMDR deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
- d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FMDRS, devem ter as logomarcas do CMDR e da SEMPRU impressas e/ou adesivadas;

17.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDR informativo referente o andamento do projeto;

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDR, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à apresentação.

18.2. A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto, tudo conforme a Lei nº 13.019/2014.

18.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa N.º001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

18.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

18.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

18.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.

18.5. Quando solicitado pelo CMDR às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus “cases” do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDRS e consequentemente para a Entidade.

a) Por “case” do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:

I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

18.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Fomento.

18.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Fomento não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.

18.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDRS.

18.9 A prestação de formal da Conta final da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDR/SEMPRU a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDR/SEMPRU.

18.10. A Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos realizará vistoria mensal, in loco, dos equipamentos e demais bens permanentes adquiridos com recursos do FMDRS, durante toda a vigência da parceria, podendo ser acompanhada por técnico da SEMPRU, na forma do item 14.3, e pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos.

18.10.1. Na vistoria serão verificados, no mínimo:

- a) a existência dos bens e sua localização no Município de Canaã dos Carajás/PA;
- b) o estado de conservação e de funcionamento;
- c) a identificação patrimonial prevista no item 19.6;
- d) a utilização dos bens de acordo com o objeto da parceria;
- e) o registro de uso compartilhado previsto no item 8.9, alínea "e";
- f) a cobrança e a aplicação da taxa de manutenção conforme a Tabela de Valores aprovada (item 8.10).

18.10.2. De cada vistoria será lavrado Relatório de Vistoria, com registro fotográfico, assinado pelos membros presentes e pelo representante da OSC, que será encaminhado ao CMDR e à SEMPRU em até 5 (cinco) dias úteis.

18.10.3. A OSC deverá franquear o acesso aos bens, documentos e registros necessários à vistoria, constituindo a obstrução ou o embaraço à fiscalização infração sujeita às sanções do item 23.

18.10.4. Constatada irregularidade, a OSC será notificada para saná-la no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 23 e, quando for o caso, do recolhimento dos bens pela SEMPRU, na forma do item 19.4.

18.10.5. Encerrada a vigência da parceria, e enquanto os bens permanecerem em poder da OSC, a SEMPRU poderá realizar vistorias a qualquer tempo, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 18.10.1 a 18.10.4.

19. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

19.1. Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

19.2. Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5º da Lei 13019/2014).

19.3. Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC estiver executando atividades de desenvolvimento rural sustentável, agricultura familiar ou fortalecimento das cadeias produtivas rurais no Município de Canaã dos Carajás/PA, e cumprindo o Plano de Uso Compartilhado previsto no item 8.9;

19.4. Na hipótese de dissolução, extinção, paralisação das atividades da OSC, desvio de finalidade dos bens ou descumprimento reiterado do item 8.9, os bens remanescentes reverterão ao patrimônio do Município de Canaã dos Carajás, sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, devendo ser entregues em bom estado de conservação, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento ou da notificação.

19.5. Os bens revertidos poderão ser destinados pela SEMPRU, ouvido o CMDR, a outra OSC de mesmo caráter e objetivo, sediada no Município de Canaã dos Carajás/PA, ou utilizados diretamente pela Secretaria em programas de apoio à produção rural, mantida a finalidade de desenvolvimento rural sustentável.

19.6. Os bens a que se refere este item serão identificados com plaqueta patrimonial ou adesivo com as logomarcas do CMDR e da SEMPRU e relacionados em Termo de Responsabilidade assinado pelo representante legal da OSC, que integrará o Termo de Fomento.

19.7. A não devolução dos bens no prazo do item 19.4, ou sua entrega danificada por culpa ou dolo, obrigará a OSC e seus dirigentes a indenizar o Município pelo valor de mercado do bem, sem prejuízo da instauração de tomada de contas especial e das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

19.8. A destinação dos bens remanescentes prevista neste Edital prevalece sobre disposição estatutária da OSC relativa ao destino de seu patrimônio em caso de dissolução, por se tratar de bens adquiridos com recursos públicos, gravados com cláusula de inalienabilidade (art. 35, § 5º, e art. 36 da Lei Federal nº 13.019/2014).

20. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

20.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, CPF, endereço, telefones, e-mail, idade, ramo de atividade, aumento de renda, área recuperada, número de capacitações realizadas tudo isso dos atendidos no projeto, antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDR trimestralmente.

20.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

20.3. A indicação do alcance das metas deverá ser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDR/SEMPRU.

21. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.

21.2. Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 2 (dois) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDR, no horário das 08:00 as 14:00 hs, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.

21.3. Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

22. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

22.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas deste Edital e com a Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções, nos termos do art. 73 da referida Lei:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

23.2. Constituem, entre outras, condutas sujeitas às sanções deste item:

a) aplicar os recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;

b) deixar de apresentar, ou ter rejeitados, os relatórios de execução e as prestações de contas;

c) recusar injustificadamente o uso compartilhado dos bens ou descumprir o Plano de Uso Compartilhado (item 8.9);

d) cobrar taxa de manutenção acima da Tabela de Valores aprovada ou aplicar os valores arrecadados em finalidade diversa (item 8.10);

e) utilizar ou deslocar os bens para fora do território do Município de Canaã dos Carajás/PA;

f) obstruir ou embaraçar as vistorias previstas no item 18.10;

g) alienar, ceder irregularmente, extraviar ou danificar, por culpa ou dolo, os bens adquiridos com recursos do FMDRS;

h) deixar de devolver os bens nas hipóteses e no prazo previstos no item 19.4.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à administração pública e aos beneficiários, os antecedentes da OSC e a reincidência, reservando-se a advertência às impropriedades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

- 23.4. A OSC será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo.
- 23.5. As sanções previstas nos incisos II e III do item 23.1 são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade (art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014).
- 23.6. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria, interrompendo-se a prescrição com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração (art. 73, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014).
- 23.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de devolução dos recursos aplicados irregularmente, devidamente atualizados, a rescisão do Termo de Fomento, o recolhimento dos bens pela SEMPRU, a instauração de tomada de contas especial e a responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e de seus dirigentes.
- 23.8. As sanções aplicadas serão publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e comunicadas ao CMDR.
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.1. O presente Edital de seleção pública de Projetos de Desenvolvimento Rural Sustentável pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
- 24.2. Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.
- 24.3. A OSC selecionada que tiver outro Termo de Fomento em vigor ou processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Fomento referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.
- 24.4. Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer Termo de Fomentos firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
- 24.5. Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firmar o Fomento com o Poder público.
- 24.6. Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
- 24.7. O termo de fomento celebrado com a OSC poderá ter aditivo de valores conforme nos casos previstos.
- 24.8. As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdrcanaadoscarajas@gmail.com.

DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA
Presidente do CMDR

1. JUSTIFICATIVA
2. OBJETO
3. Informações sobre o Orçamento de execução da proposta:
4. Qual o valor total para execução do projeto?
5. Cronograma de Execução do Projeto.

Itens/Atividades	Meses de execução do Projeto											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

6. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO Ex:	
Gêneros Alimentícios	
Combustíveis	
Higiene e Limpeza	
Material didático	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:	
Contratação de Pessoal	

Contratação de Instrutor	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:	
Aluguel de ônibus	
Contador	
Vale Transporte	
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL GERAL	

7. Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

8. Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Cont.)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						

Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

9. Cronograma de desembolso.

META	FONTE DE RECURSO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	PESSOA JURIDICA												
2	PESSOA FISICA												
3	MATERIAL PERM.												
4	MATERIALCONSUMO												
	TOTAL												

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DO projeto “_____”, conforme Edital de Chamada Pública 001/2026 - CMDR.
Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos		X
1	REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	
2	PROJETO	
3	CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	
4	CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	
7	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Sem mais,

Presidente da Entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada ao Edital 01/2026, sendo suficientemente adequada à execução das atividades rurais previstas no projeto, em especial aquela que necessitarem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA de de

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA de de

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , ... de de

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO IRÁ REMUNERAR SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC não remunerará servidor pública com recursos do fomento.

Canaã dos Carajás-PA , de _____ de 2026

Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO VI

TERMO DE FOMENTO N. xxxxx / 2026

EDITAL CMDR 01/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDR XX E RESOLUÇÃO N XXXX.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxx, representada pelo seu presidente xxxxxxxxxxxx, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à chamada pública nº01/2026 – CMDR, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDR para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **PROJETO xxxxxxxxxxxx**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R\$ XXXX divididos em duas parcelas, correspondentes a metade do Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDR e a última após solicitação da OSC, apresentando prestação de contas parcial.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

3.1.4 Caberá ao CMDR realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDR;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXXXXX

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL– CMDR, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxxxx.

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDR e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDRS, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através depósito na conta do FMDRS.

3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamento da 2ª parcela em diante.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2102 FMDRS – Lei nº 819/2018

Dotação Orçamentária: 20 608 1449 2.125 – Celebração de Convênios, Termo de Coop. e Parcerias - FMDRS

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 17080000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente **Termo de Fomento terá duração de xx (xxxxx) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDR deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenientes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este TERMO DE FOMENTO, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDR e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.

8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, § 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 O não exercício de qualquer direito que assista os partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento**.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

ANEXO VII

RESUMO DO PROJETO

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDR ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone:

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMDR () CMAS () CMS () CME Outras, quais?.....

3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

Onde será desenvolvido:

Área de atuação:

O que será oferecido:

Parceiros do projeto:

Quantidade de atendimento no projeto:

· agricultores familiares;

· produtores rurais;

· famílias beneficiadas;

· cooperados;

· mulheres rurais;

· jovens rurais.

Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite Dias de execução do projeto () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () sábado () Domingo

Valor solicitado ao CMDR Valor Total do Projeto Duração do projeto (nº de meses):

Objeto e metas:

Assinatura do Responsável: _____

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9D245CA2